Pregão Eletrônico 20/2022

Processo Administrativo 046/2022

Protocolo nº 69219/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24h, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 21/03/2022
Horário: 13h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
ASSIN.

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022
Número do processo: 69219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Número único:** **T3U.033.5O4-68**

Protocolado em: 20/12/2021 16:25 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para contratação de Seguro frota municipal e Corpo de bombeiros.

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	
5	CÓPIA DOCUMENTO	
6	CÓPIA DOCUMENTO	
7	CÓPIA DOCUMENTO	

coleta 31/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZ. RIO GRANDE JUN. Folha nº 5 Assinatu

MEMORANDO Nº 415/2021

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
De: **Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas**
Assunto: **Abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Veicular com cobertura total.**
Data: **20/12/2021**

Prezado Ricardo Linhares

A divisão de Frotas solicita abertura de licitação para contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, com cobertura total.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal solicitação pela necessidade eminente de garantir a cobertura e proteção aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer acidentes com os veículos, tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda abrupta desse patrimônio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a LIQUIDAÇÃO da nota fiscal / recibo/ apólice, no setor financeiro, e deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela(s) secretária(s) competente;

b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;

c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;

e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

PRAZO DO FORNECIMENTO: O seguro é para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. A empresa contratada deverá emitir as apólices em até 30(trinta) dias após a emissão do empenho.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 3 Ass. JUN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fly
Obras Públicas	797, 798, 69, 70, 71.	62190/2021.
Assistência Social	363, 388, 387, 386, 398, 413, 433, 432, 452, 1297, 463, 1277, 469, 509, 476.	62201/2021
Administração	317.	62187/2021
Gabinete	1103, 1306.	62205/2021
Saúde	661, 662, 729, 730, 733, 864, 863, 861, 887, 954, 955, 981, 982, 983, 999, 1000, 1001.	62197/2021
Educação	822, 846, 1030, 1031, 1050.	63418/2021
Faztrans	638.	62207/2021
Defesa Social	177.	62194/2021
Urbanismo	56, 57.	62213/2021
Meio Ambiente	1158, 1168, 1169, 1179,1188.	62195/2021
Desenvolvimento Econômico	149, 610, 611, 594, 595.	62219/2021
Trabalho	198, 203, 1324, 213, 1195.	64347/2021
Esporte e Lazer	1113, 1325, 1133, 1129, 1137.	62202/2021
Cultura	127,135.	62214/2021
Governo	282.	64466/2021
Comunicação	118.	62216/2021
Bombeiros	1367.	62233/2021

RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura ata de registro/contrato, podendo ser prorrogado se houver benefício a contratante.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro/contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo **servidor Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim representando o setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREF. FAZ. RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinat

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II.**

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 %(trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) **R$ 1.050.048,04** (Um milhão, e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) **R$ 787.610,42** (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos
Valor total Do Contrato: **R$ 1.837.658,46**, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.		

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	**IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA**
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

4. DEMAIS COBERTURAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;

e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) Cobertura de **Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros**, conforme franquia estabelecida na apólice;

h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

k) Atos involuntários praticados por terceiros;

l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

n) Pane mecânica ou elétrica;

o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;

g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;

b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;

c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de **R$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.

d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação

PREF. FAZENDA R.G. Folha nº Assinatura

de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Anexo I

Descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	**R$ 787.610,42**
2	Franquia para cobertura total para frota municipal.	**R$ 1.050.048,04**

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREF. FAZ. RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R$ 5.660,63	R$ 4.466,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R$ 8.674,79	R$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 8.940,11	R$ 8.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R$ 9.165,02	R$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R$ 3.818,04	R$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03	R$9.392,71	R$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R$10.285,13	R$ 7.330,52
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 2.983,74	R$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R$ 2.333,33	R$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R$ 5.350,07	R$ 3.796,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R$ 6.922,15	R$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 23.640,11	R$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R$ 10.423,62	R$ 7.352,28
				Total	R$ 121.201,75	R$ 82.332,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R$ 5.139,15	R$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03	R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R$ 2.576,82	R$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00	R$ 2.598,97	R$ 2.332,35

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	FIRE2016/2016					
22	HYUNDAI HB20 1.0 0M CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R$ 2.779,11	R$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R$ 2.823,24	R$ 2.515,33
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R$ 4.653,41	R$ 3.654,88
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R$ 3.104,13	R$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R$ 5.320,03	R$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R$ 3.128,61	R$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R$ 12.832,88	R$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R$ 2.848,76	R$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R$ 12.321,82	R$ 8.151,90
				Total	R$ 71.739,85	R$ 55.201,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R$ 2.692,76	R$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R$ 2.472,56	R$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R$ 2.472,56	R$ 2.177,19
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R$ 8.402,28	R$ 6.264,89
				Total	R$ 21.025,74	R$ 17.218,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R$ 2.872,79	R$ 2.441,15
				Total	R$ 2.872,79	R$ 2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R$ 2.472,56	R$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R$ 2.472,56	R$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R$ 2.533,85	R$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R$ 8.471,11	R$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R$ 11.713,32	R$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39

46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	00	R$ 4.594,23	R$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	00	R$ 7.898,72	R$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	00	R$ 9.666,04	R$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	00	R$ 5.125,87	R$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	00	R$ 3.051,20	R$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019		R$ 10.333,62	R$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761		R$ 2.754,64	R$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805		R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874		R$ 10.861,69	R$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R$ 10.365,41	R$ 6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R$ 8.320,00	R$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R$ 10.515,63	R$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R$ 5.443,19	R$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R$ 9.805,73	R$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02	R$ 9.922,16	R$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R$ 2.472,56	R$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R$ 2.472,56	R$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
				Total	R$ 254.870,95	R$189.960,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02	R$ 7.765,69	R$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00	R$ 8.756,36	R$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5286	93ZL68B0198408545	00	R$ 8.756,36	R$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02	R$ 5.171,81	R$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00	R$ 5.667,83	R$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00	R$ 9.823,33	R$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00	R$ 9.675,16	R$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00	R$ 11.197,34	R$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R$ 12.869,47	R$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664		R$ 5.727,91	R$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R$ 13.269,79	R$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02	R$ 9.312,81	R$ 6.864,26
				Total	R$ 154.194,45	R$113.862,16

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00	R$ 5.170,96	R$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00	R$ 2.717,28	R$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00	R$ 2.729,30	R$ 2.243,23
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03	R$ 2.472,56	R$ 2.062,91
				Total	R$ 25.077,44	R$ 20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00	R$ 2.472,56	R$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02	R$ 9.271,42	R$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00	R$ 2.692,76	R$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00	R$ 8.674,78	R$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00	R$ 6.358,16	R$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R$ 6.176,65	R$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB6TGCF17384	00	R$ 7.046,70	R$ 5.113,16
128	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00	R$ 1.722,56	R$ 2.138,50
	Total				R$ 71.865,48	R$ 67.986,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63
				Total	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R$ 4.820,32	R$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928		R$ 4.915,90	R$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952		R$ 2.472,56	R$ 2.094,66

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	00	R$ 2.472,56	R$ 2.091,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	01	R$ 5.139,15	R$ 4.063,79
				Total	R$ 19.820,50	R$ 16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	00	R$ 3.093,04	R$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483		R$ 9.188,57	R$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176		R$ 9.954,41	R$ 6.991,49
				Total	R$ 22.236,01	R$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00	R$ 2.745,76	R$ 2.368,08
				Total	R$ 2.745,76	R$ 2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R$ 5.608,80	R$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$ 8.816,01	R$ 6.447,05
				Total	R$ 14.424,81	R$ 10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$ 8.735,30	R$ 6.775,57
				Total	R$ 8.735,30	R$ 6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL1.6/2008	AQR-8630	9BWCB05W68T208632		R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
				Total	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R$ 2.692,76	R$ 2.273,19
				Total	R$ 2.692,76	R$ 2.273,19

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R$ 6.327,13	R$ 4.791,94
			Total		R$ 9.019,90	R$ 7.065,13
				Total Geral	R$ 807.729,26	R$ 605.854,17

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

Gmail

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
JUNHO

Cotação Seguro Frota municipal

3 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com> 25 de novembro de 2021 11:37
Para: licitacao@gnpseguros.com.br
Cco: leonardo@clicksegseguros.com.br, corretoradeseguros@claudinoreis.com.br, emissao@spazioseguros.com.br, marcelojunior@bb.com.br

Bom dia

A prefeitura de Fazenda Rio Grande está preparando licitação para seguro de sua frota veicular oficial. Convidamos sua empresa/ representante, a participar deste processo! Para isso, encaminhamos em anexo relação de veículos ativos, para que seja respondido a cotação a serem segurados, podendo ser incluídos novos veículos de acordo com aquisições futuras. **Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma.**
Desde já a divisão de frotas se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585

2 anexos

Cotação de seguro veicular 2021.doc
356K

Cotação de seguro veicular 2021.pdf
591K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 25 de novembro de 2021 11:37
Para: frotasfrg@gmail.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **corretoradeseguros@claudinoreis.com.br** porque o domínio claudinoreis.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

```
DNS Error: 12786332 DNS type 'mx' lookup of claudinoreis.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: claudinoreis.com.br
```

Folha nº 21
Assinatura

Final-Recipient: rfc822; corretoradeseguros@claudinoreis.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 12786332 DNS type 'mx' lookup of claudinoreis.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: claudinoreis.com.br
Last-Attempt-Date: Thu, 25 Nov 2021 06:37:21 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>
To: licitacao@gnpseguros.com.br
Cc:
Bcc: corretoradeseguros@claudinoreis.com.br
Date: Thu, 25 Nov 2021 11:37:08 -0300
Subject: Cotação Seguro Frota municipal
----- Message truncated -----

Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br> 25 de novembro de 2021 11:40
Para: Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>
Cc: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <contatognpseguros@gmail.com>

Prezada Alexandra, bom dia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 301890

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente

Eduardo Alves de Oliveira **(54) 3223-4200**

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30 anos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

PREF. FAZENDA R... Folha nº 12 Assinatura

Cotação Seguro Frota municipal

4 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com> 26 de novembro de 2021 11:45
Para: Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>
Cco: leonardo@clicksegseguros.com.br, corretoradeseguros@claudinoreis.com.br, emissao@spazioseguros.com.br, marcelojunior@bb.com.br

Prezados, bom dia

Envio novamente relatório de cotação, tendo em vista que ontem recebemos novos carros, que deverão fazer parte deste processo.
Envio em anexo relatório atualizado para cotação, constando estes novos veículos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906			
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058			
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997			
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647			
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E54	9BWAG45U6NT065773			
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E51	9BWAG45U3NT065875			
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680			
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004			
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197			

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585

2 anexos

Cotação de seguro veicular 2021.doc
373K

Cotação de seguro veicular 2021.pdf
597K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de novembro de 2021 11:46
Para: frotasfrg@gmail.com

Endereço não encontrado

Folha nº 23
Assino

Gmail

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

Cotação seguro

2 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>
Para: francisco@torreforteseguros.com.br

15 de dezembro de 2021 16:29

A prefeitura de Fazenda Rio Grande está preparando licitação para seguro de sua frota veicular oficial.
Convidamos sua empresa/ representante, a participar deste processo! Para isso, encaminhamos em anexo relação de veículos ativos, para que seja respondido a cotação a serem segurados, podendo ser incluídos novos veículos de acordo com aquisições futuras. **Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma.**
Desde já a divisão de frotas se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585

Cotação de seguro veicular 2021.doc
373K

Francisco Araujo <francisco@torreforteseguros.com.br>
Para: frotasfrg <frotasfrg@gmail.com>

15 de dezembro de 2021 16:30

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de francisco@torreforteseguros.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Brigado por entrar em contato em breve responderemos sue e-mail! Torre Forte Corretora, aqui é o seu lugar!

Gmail

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assina:

Cotação Seguro Frota municipal

3 mensagens

Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>
Para: coretoradeseguros@claudinoereis.com.br

16 de dezembro de 2021 13:19

A prefeitura de Fazenda Rio Grande está preparando licitação para seguro de sua frota veicular oficial.
Convidamos sua empresa/ representante, a participar deste processo! Para isso, encaminhamos em anexo relação de veículos ativos, para que seja respondido a cotação e serem segurados, podendo ser incluídos novos veículos de acordo com aquisições futuras. **Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma.**
Para fazer parte do processo a cotação deverá ser devolvida neste mesmo email até 20/12/2021.
Desde já a divisão de frotas se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

Att.

Alexandra M. Teixeira de Lima.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585

2 anexos

Cotação de seguro veicular 2021.doc
373K

Cotação de seguro veicular 2021.pdf
597K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: frotasfrg@gmail.com

16 de dezembro de 2021 13:19

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **coretoradeseguros@claudinoereis.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <coretoradeseguros@claudinoereis.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; coretoradeseguros@claudinoereis.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain claudinoereis.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <coretoradeseguros@claudinoereis.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Thu, 16 Dec 2021 08:19:55 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Frotas FRG <frotasfrg@gmail.com>
To: coretoradeseguros@claudinoereis.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 16 Dec 2021 13:19:39 -0300
Subject: Cotação Seguro Frota municipal
----- Message truncated -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR – Folha nº 25 – Assinatura

Fazenda Rio Grande, de de 2021

COTAÇÃO
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	**CNPJ:**
E-mail:	**Responsável:**
Fone:	**Celular:**

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00		
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10		
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02		
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02		
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00		
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03		
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02		
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03		
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03		
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03		
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324			
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00		
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00		
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00		
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00		
Total						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03		
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03		
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03		
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01		
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00		
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01		
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833			
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00		
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595			
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409			
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070			
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147			
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511			
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359			
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562			
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00		
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03		
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211			
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02		
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526			
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02		
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 21

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571			
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02		
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00		
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02		
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00		
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00		
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	00		
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	00		
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	00		
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	00		
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	00		
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	00		
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019			
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965			
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882			
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120			
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884			
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170			
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761			
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805			
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874			
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544			
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012			
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338			
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332			
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856			
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581			
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924			
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216			
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406			
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106			
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035			
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850			
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103			
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129			
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005			

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748			
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781			
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02		
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874			
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598			
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02		
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00		
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	02		
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02		
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00		
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	00		
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02		
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02		
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02		
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00		
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00		
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00		
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00		
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00		
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00		
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779			
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664			
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796			
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02		
Tota						

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00		
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00		
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00		
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00		
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00		
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00		
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00		

FAZENDA RIO GRANDE 29 Folha nº 765 Assinatura

107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00		
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03		
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00		
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02		
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00		
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00		
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00		
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639			
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284			
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068			
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342			
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631			
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00		
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00		
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00		
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00		
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00		
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384			
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00		
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00		
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00		
			Total			

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00		
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928			
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	00		
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	01		
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	00		
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483			
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176			
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00		
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692			
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765			
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212			
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632			
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850			
			Total			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 21

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00		
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00		
			Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906			
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058			
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997			
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647			
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773			
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875			
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680			
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004			
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197			

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado a Cópia do Contrato Social da Empresa, com as últimas alterações, para fins de cadastramento da mesma.

OBS: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para mais informações referentes ao Edital de licitação.

Att.
Alexandra M. Teixeira de Lima.
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas
(41) 3627-8585/ frotasfrg@gmail.com

Gente Seguradora

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE CD/ ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
GM / CAR/CAMIONETE/ BER/C.DUPLA S10 / 2005/2005 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

CHEVROLET / MONTANA 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012 DIESEL	100	12.506,22	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.337,48
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014 DIESEL	100	13.021,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.681,26
FORD/ KA SE AT 1.45 SD C 2020/2020 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
RANDON / CARRETA TIP TOP 1988/1989	VALOR DETERMINADO R$ 50.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: R$ 72.748,42 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANDS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011/2012 FLEX	100	8.504,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.669,48
FORD TRANSIT CHASSI 350L 2.4 TDCI DIES. 2P / /2011/2011 DIESEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FORD/ CARGO 1317 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD/CARGO 816S 2015/2016 DIESEL	100	13.558,81	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.039,21

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA: R$ 28.272,10 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009 FLEX	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULTLOGAN EXPR 1016V / 2015/2015 FLEX	100	3.255,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.170,31
FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016 FLEX	100	3.321,91	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.214,61
HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016- 2017 FLEX	100	3.389,70	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.259,80

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018 FLEX	100	3.458,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92
MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
GM SPIN 1.8L MT 2018/2019 FLEX	100	7.491,12	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.994,08
VW/GOL 1.6L MB5 2018/2019 FLEX	100	4.321,80	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.881,20
MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CITROEN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
CITROEN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO 2018/2018 DIESEL	100	14.823,77	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.882,52

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 60.122,22 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Gente Seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW GOLF 2.0 2006/2006 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/208 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	100	10.847,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.231,49

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 17.561,73 (dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
GM ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE: R$ 2.401,00 (dois mil e quatrocentos e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.691,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.691,79
FORD FIESTA / 2012/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
AMBULANCIA SAMU FIAT DUCATO FURGAO MAXI CARGO L 2.3 MULTIJET ECONOMY DIES. 2009/2010	100	10.209,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.806,22
PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Gente Seguradora

RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017 FLEX	100	5.188,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.458,88
PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX 2P AMBULANCIA/ 2016-2017	100	11.760,19	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS. LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.840,13
ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA MASTER 2017/2018 DIESEL	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018 FLEX	100	7.341,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.894,20
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018 FLEX	100	3.811,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.541,22
ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF DIESEL 2017/2018	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
RENAULT MASTER REVES A 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FIAT DUCATO ENGESIGMIC 2018/2018 DIESEL	100	9.600,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.400,11
RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020 DIESEL	100	12.495,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.330,00
EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	VALOR DETERMINADO R$ 123.500,00	12.350,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.604,00
FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
IVECO DAILY 35S14 REV AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 21
Visto

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
PREF

Gente Seguradora

FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT/OROCH 20 DYN42. 2020/2020 FLEX	100	5.512,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.675,00
RENAULT MASTER 2021/2022 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.800,00
MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VW GOL CITY 1.0 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW GOL CITY 2008/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 184.375,31 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % OA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000 DIESEL	100	10.809,87	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.206,58
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br.

VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010 FLEX	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014 FLEX	100	8.854,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.903,25
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013 DIESEL	100	12.761,45	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.507,63
IVECO / PAS/ÓNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17. / 2014/2014 DIESEL	100	13.672,98	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.115,32
PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34
MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM SPIN 1.8 L MT 2020/2021 FLEX	100	7.800,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.200,00
IVECO/ BUS 10-190E 2020/2021 DIESEL	100	15.750,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.500,00
VOLARE A6 / 2004/2004 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R$ 136.247,58 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FAZTRANS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011 FLEX	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10

PREF. FAZENDÁRIO Folha nº Assinatura

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Gente Seguradora

VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011 FLEX	100	3.676,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.451,22
HAFEI / TOWNER / 2010/2011 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS.	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS.	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FELX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL FAZTRANS: R$ 23.644,75 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@gentesegguradora.com.br

Gente Seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003 RHD-5I71 DIESLE	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
CHEVROLET S10 CABINE DUPLA LT 2.4 ABER/C.DUPLA / 2013/2013 DIESEL	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.604,38

PREF. FAZENDA Folha nº

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

								SEM FRANQUIA	
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011 DEISEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10
ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX 2015/2016 DIESEL	100	9.219,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.146,66
VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995 GAS.	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL: R$ 59.579,27 (cinquenta e nove mil e quintos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R$ 2.042,68 (dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019 FLEX	100	5.402.25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.601,50
VW GOL 1.0 GV CIV. 4P 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0/ 2005/2005 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000/2000 GAS.	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,87

VALOR TOTAL SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE: R$ 20.977,36 (vinte mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FORD / COURIER / 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
CAMINHÃO HYUNDAI HR HDB 2020/2020 DIESEL	100	10.290,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.860,00
CAMINHÃO C. ABERTA HYUNDAI HD 80 2018/2019	100	12.965,40	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.643,60

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: R$ 18.506,34 (dezoito mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018 FLEX	100	3.458,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO: R$ 2.305,92 (dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013/2013 FLEX	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
RENAULT/MASTER RETH ACES 2021/2021 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.800,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: R$ 12.585,19 (doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MICROONIBUS VOLARE V8 MARCOPOLO 2010/2011 DIESEL	100	12.868,90	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.579,26

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: R$ 8.579,26 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW/GOL 1.6/2008/2008 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

VALOR TOTAL SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: R$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FORD FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO: R$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

CORPO DE BOMBEIROS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO DIESEL	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MCC L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	100	9.408,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.272,10

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Gente Seguradora

Valor Total CORPO DE BOMBEIROS: R$ 8.674,29 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RIO GRANDE DO SUL Folha nº Assinatura

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Gente Seguradora

VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Valor Total Global: R$ 637.727,80 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto as oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA P
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 56772543/2021
Expedição: 14/12/2021, às 14:36:25
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:13 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.
Código de controle da certidão: **3B9B.C703.88B8.B79E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DE MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
1	TOYOTA/ CAMIONETE C.DUPLA 2000	AJJ-0941	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
2	TOYOTA/ CAMIONETE C.DUPLA 2000	AJJ-5362	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
3	GM / C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
4	M.BEZ/ CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
8	FORD CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
9	VW/GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUE CARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
11	FORD/ KA'SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	RCF	NÃO	200.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
								TOTAL	56.500,00

RAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

13	VW/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
14	FORD / CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	20.500,00

PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
17	VW/ KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
18	VW / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012	AVU-5172	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
20	RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
21	FIAT / PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
23	VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
24	RENAULT DUSTER ESP 1.6 2018/2018	B8X-3615	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
								TOTAL	49.700,00

CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
33	VW/ GOLF 2.0/ 2006-2006	AOD-2748	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
35	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
36	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	17.500,00

JNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
41	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
45	RENAULT / AMBULANCIA MASTER ALLT/ 2015/2016	BAK-9625	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
46	RENAULT/ AMBULANCIA MASTER ALLT 2015/2016	BAK-9627	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
50	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
51	CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	2.200,00
52	CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
60	FIAT DUCATO ENGE5IGMIC	BCZ-5H42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
67	KWID ZEN	BEO-2C61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 26
Assinatura

69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
78	M.BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
80	GOL CITY	AOO-8261	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	162.100,00

INICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
88	VW / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
89	VW / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
90	VW / KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
93	FORD / CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

95	ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	VD 160.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	VD 150.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
								TOTAL	112.600,00

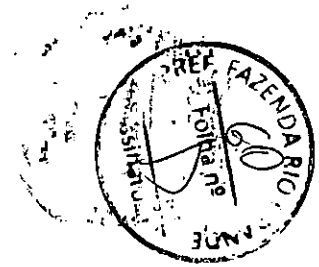

AZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
100	VW / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
101	VW / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	19.100,00

EFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
111	VW / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00

114	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
115	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
116	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
117	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
124	NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
125	MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
126	VW/GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	62.300,00

VICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
127	VW / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

CIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
128	VW / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	RCF	NÃO	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.600,00
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
130	VW/GOL 1.0 GV CIV. 4P ANO E MOD 2009/2010	ASI-1276	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
								TOTAL	15.000,00

: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	100% FIPE	2.800,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	16.000,00

INICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
136	VW/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

CIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS		VALOR
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	9.500,00

UNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	6.500,00

JNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
140	VW/GOL1.6/2008	AQR-8630	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

ICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	OM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
141	FORD/FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
142	VW / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
								TOTAL	6.700,00

- veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	19.800,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 584.800,00(Quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

OBS*AMBULANCIA , SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS

VEÍCULOS QUE NÃO APARECEM NA FIPE, ONIBUS E MICROONIBUS , COM VALOR DETERMINADO(VD), VALORES SUGESTIVOS

VEÍCULOS COM 30 ANOS OU MAIS , SOMENTE COBERTURA RCF(DM/DC)

MOTOCICLETA SEM COBERTURA DE VIDROS

DEMAIS VEÍCULOS COBERTURA VIDROS COMPLETO E ASSIST.24 HS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇAO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

FaZenda Rio Grande-PR 27 de novembro de 2021

Maristela Faccio

Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Aparecida M.Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 65
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:47 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.
Código de controle da certidão: **667F.45D3.C7EC.66D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO
60
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 56774904/2021
Expedição: 14/12/2021, às 14:45:28
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

suficientes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

À Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Segue Proposta para cobertura dos veículos abaixo apresentado, categorizado como frota.

Liber Proteção Veicular
Rua das Pitongueiras, 191. - Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil
(41) 3060-7111
Cnpj: 32.540.671/0001-31
www.liberprotecaoveicular.com.br

Francisco Araújo
francisco@torrefarteseguros.com.br

Orçamento Estimado ref a abertura de processo licitatório

[redacted]

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - ILUMINAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
VOLKSWAGEN / KOMBI 2011-2012	PASSEIO PESADO	AUP-2041	005239-6	34.933,00	100% FIPE	2.095,98	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.721,1
FORD / CAR / CAMIONETE / C. ABERTA TRANSIT 2011/2011	VAN	AVO-7973	003339-1	69.823,00	100% FIPE	6.982,30	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.409,7
FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	CAMINHÃO	ARM-8577	504019-1	97.187,00	100% FIPE	4.859,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.517,6
FORD CARGO 816S 2015/2015	CAMINHÃO	BAS-2539	504134-1	155.241,00	100% FIPE	7.762,05	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	19.212,3
						21.699,68				1.800,00		

[redacted]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
GOLF 2.0 VOLKSVAGEM/2006/2006	PASSEIO LEVE	AOD-2748	005130-1	23.849,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,7
RENAULT/CLIO 1.0/2007/2007	PASSEIO LEVE	APA-1405	025111-9	13.724,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.157,1
UNO MILLE FIRE FLEX	PASSEIO LEVE	AMZ-5460	001162-2	15.928,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.269,4
VOLKSWAGEN/GOL1.0 GIV/2008/2010	PASSEIO LEVE	ASI-1233	005275-2	23.606,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,7
VW/GOL 1.0ECONOMMTION GIV	PASSEIO LEVE	MIN-3G65	005317-1	23.155,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.369,7
RENAULT MASTER /CAMIONETE/AMBULANCIA/2012/2013	VAN	AWF-6358	025094-5	90.160,00	100% FIPE	5.409,60	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	9.063,1
						12.909,60				1.575,00		26.539,1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
ONIX 1.0 MT JOYE	PASSEIO LEVE	BCU-5F70	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.722,4
						2.041,88				225,00		2.722,4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
MERCEDES BENZ / OF 1620 / 1994	CAMINHÃO	LAF-1713	509084-9	83.693,00	100% FIPE	4.184,65	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.747,4
ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 2014/2015	ONIBUS/ CAMINHÃ	AVW-4161	508043-6	163.959,00	100% FIPE	8.197,95	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	6.503,2
VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV / 2009	PASSEIO LEVE	AQA-0567	005228-0	22.612,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.299,0
VW GOL 1.0 GIV/ 2009/2010	PASSEIO LEVE	ASI-1223	005275-2	23.808,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.298,9
FORD FIESTA / 2012/2013	PASSEIO LEVE	AVI-2286	003310-3	27.274,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.402,1
PAS / AUT GM SPIN 1.8 LTZ 2018/2018	PASSEIO LEVE	BCA-9357	004417-2	70.283,00	100% FIPE	2.811,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.308,1
PAS / AUT GM ONIX 1.4 LT 2018/2018	PASSEIO LEVE	DCA-9353	004425-3	52.919,00	100% FIPE	2.116,76	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,3
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCU-5E74	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,3
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCU-5E75	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,3
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCU-5F68	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,3
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCW-3I51	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,3
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCW-3I53	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.711,6
RENAULT KWID ZEN 1.0 MT	PASSEIO LEVE	BCY-3D74	025266-2	43.986,00	100% FIPE	1.759,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.039,2
KA SE 1.0 HA/2021 C	PASSEIO LEVE	BEN-4F58	003408-8	55.711,00	100% FIPE	2.228,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.039,2
KA SE 1.0 HA/2021 C	PASSEIO LEVE	BEN-6B31	003408-8	55.711,00	100% FIPE	2.228,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	REO-7C61	025266-7	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H60	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H61	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H63	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H64	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H65	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H70	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,7

PREF. FAZENDA RIC
60
Folha nº

RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H82	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BET-4H83	025266-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
GOL CITY 1.0 / 2009	PASSEIO LEVE	AQY-8545	005275-2	22.612,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.299,05
GOL CITY 1.0 / 2007	PASSEIO LEVE	AOO-8261	005228-0	17.604,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.195,86
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 2016/2017	PASSEIO PESADO	BAR-0248	025133-0	52.406,00	100% FIPE	3.144,36	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.173,59
RENAULT DUSTER DROCH DYNA 2.0	PASSEIO PESADO	QDU-6G86	025232-8	89.451,00	100% FIPE	5.367,06	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.801,49
FIAT / DUCATO / CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU 2009/2010	VAN	AUR-9021	001283-1	62.540,00	100% FIPE	6.254,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.427,67
RENAULT ESP CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER /2017	VAN	BAK-9625	025198-4	128.968,00	100% FIPE	7.739,28	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.575,83
RENAULT ESP CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER /2017	VAN	BAK-9627	025198-4	128.968,00	100% FIPE	7.739,28	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.575,83
PEUGEOT ESP/ AMBULANCIA PARTNER FURGÃO 2016/2017	VAN	BBC-1716	024101-6	49.766,00	100% FIPE	2.985,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.970,20
ESP/ CAMIONETE AMBULANCIA MASTER 2017/2018	VAN	BBU-7889	025196-8	134.132,00	100% FIPE	8.047,92	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.737,29
ESP / SPRINTER / AMBULANCIA M BENZ 415 SPRINTER	VAN	BCE-3632	021561-0	167.511,00	100% FIPE	10.050,66	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.221,67
RENAULT MASTER L2H2 /2022	VAN	BCZ-1C23	025196-8	146.043,00	100% FIPE	8.762,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.898,75
FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ 2018	VAN	DCZ-5H42	001512-0	140.349,00	100% FIPE	14.034,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.737,29
RENAULT MASTER TCA AMBULANCIA /2022	VAN	BDB-2D42	025196-8	160.854,00	100% FIPE	9.651,24	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.060,21
FIAT DUCATO ENGESICMIC AMBULANCIA / 2019	VAN	BDD-1J13	025196-8	146.043,00	100% FIPE	8.762,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.898,75
DAYLY CHASSI 35S14 AMBULANCIA	VAN	BDH-3D52	506077-0	172.520,00	100% FIPE	10.351,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.383,13
RENAULT MASTER L2H2 /2022	VAN	RHA-9H62	025196-8	171.120,00	100% FIPE	10.267,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.383,13
EUROTRUCK TE 0001		BDB-GA90		61.000,00	100% FIPE	3.660,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.427,67
						175.878,60				13.070,00		157.645,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
FORD CAMINHÃO F 4.000 / 2000	CAMINHÃO	AID-9964	504077-9	50.744,00	100% FIPE	2.537,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.168,10
FORD CARGO 816 E/ CAMINHÃO CAB FECHADA	CAMINHÃO	AXR-2251	504134-1	135.171,00	100% FIPE	6.758,55	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.423,90
VOLKSVAGEM MASCARELLO GRANMINI / 2009	ONIBUS	ARA-2583		55.000,00	100% FIPE	2.750,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.168,10
MARCOPOLO VOLARE 2009 ESC	ONIBUS	AQY-4136	508006-1	80.749,00	100% FIPE	4.037,45	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.651,10
MARCOPOLO VOLARE 2009 ESC	ONIBUS	AQY-4835	508006-1	80.749,00	100% FIPE	4.037,45	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.651,10
VOLKSVAGEM MASCARELLO GRANMINI / 2009	ONIBUS	ARD-0992		55.000,00	100% FIPE	2.750,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.168,10
PAS ONIBUS M. BENZ / OF 1519 R ORE/ 2015	ONIBUS	AZP-9913		133.000,00	100% FIPE	6.650,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	6.423,90
MARCOPOLO VOLARE ACESS E O 2019	ONIBUS	BDA-0C67	508033-9	209.842,00	100% FIPE	10.492,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	7.776,30
VOLARE A6/2004	ONIBUS	AUW-3458	508001-0	46.738,00	100% FIPE	2.336,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	4.685,10
VW / GOL 1.0 GIV/2010	PASSEIO LEVE	ASI-1285	005275-2	23.838,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
RENAULT LOGAN AUTHENTIQUE / 2013	PASSEIO LEVE	AXL-7757	025135-6	23.916,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
RENAULT LOGAN AUTHENTIQUE / 2013	PASSEIO LEVE	AXL-7211	025135-6	23.916,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
SPIN 1.8 L MT 2020/2021	PASSEIO LEVE	BEN-7G39	004494-6	103.568,00	100% FIPE	4.158,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	4.345,05
VW KOMBI / 2009/2010	PASSEIO PESADO	ASI-1278	005241-8	31.633,00	100% FIPE	1.897,98	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	
VW KOMBI / 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXI-8197	005241-8	44.977,00	100% FIPE	2.698,62	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	
IVECO DAILY 70C /2009 CITY CLASS	VAN	ARA-5295	506052-4	78.126,00	100% FIPE	4.687,56	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.295,15
IVECO DAILY 70C /2009 CITY CLASS	VAN	ARA-5296	506052-4	78.126,00	100% FIPE	4.687,56	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.656,98
IVECO DAILY 70C /2014 CITY CLASS	VAN	AZN-9839	506083-4	106.375,00	100% FIPE	6.382,50	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	7.048,07
IVECO DAILY MINI BUS FRETAM / 10190 E	VAN	RHD-5171	506151-2	184.823,00	100% FIPE	11.089,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	92.738,90
						82.451,97				7.790,00		

FAZTRANS

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
MOTO HONDA XRE 300 / 2011	MOTO	AUZ-7312	811097-2	12.944,00	100% FIPE	1.294,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.449,41
MOTO HONDA XRE 300 / 2011	MOTO	AUZ-7313	811097-2	12.944,00	100% FIPE	1.294,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.449,41
VOLKSWAGEN/PARATI1.6/2010/2011	PASSEIO LEVE	ATB-6126	005270-1	34.882,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.312,66
VW/ SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AXU-6073	005321-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.503,00
VW/ SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AXU-6075	005321-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.503,00
VW/ SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AXU-6078	005321-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.503,00
CLIO AUTHENTIQUE 2008	PASSEIO LEVE	APJ-2048	025116-0	16.680,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.026,98
HAFEI / TOWNER MINI PICK UP/ 2011	PASSEIO LEVE	AUB-2513	068004-4	16.588,00	100% FIPE	1.658,80	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.026,98
VW/ KOMBI 2010/2011	PASSEIO PESADO	ATA-7190	005240-0	32.979,00	100% FIPE	1.978,74	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.436,88
						14.065,22				1.800,00		19.211,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-9985	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,11
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3718	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,11
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3625	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,11
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3624	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,11
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3628	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,11
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3627	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.821,11
VOLARE A6 / 2006	ONIBUS	AKS-3075	508002-9	44.255,00	100% FIPE	2.212,75	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	4.695,11
FIAT UNO MILLE SMART / 2001/2001	PASSEIO LEVE	AUT-1605	001137-1	9.843,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.253,71
VW / PARATI 1.6 2006	PASSEIO LEVE	ANX-8182	005242-6	24.533,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
VW / GOL 1.8 1995	PASSEIO LEVE	BVO-0922	005033-4	10.854,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.253,71
CAMIONETE GM CHEVROLET S10 LT 4X2 2013	PASSEIO PESADO	AXE-3482	004389-3	82.445,00	100% FIPE	4.946,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.997,21
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0132	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,51
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0135	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,51
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0134	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,51
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXK-0136	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,51
CAMIONETA NISSAN FRONTIER XE CD 4X4 2.5 / 2011	PASSEIO PESADO	AUL-7572	028081-2	79.097,00	100% FIPE	4.745,82	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.692,21
CAMIONETE / C DUPLA MMC L200 TRITON	PASSEIO PESADO	BAL-4702	022125-2	107.835,00	100% FIPE	6.470,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.768,21
MERCEDES BENZ 313FURGÃO	VAN	ACQ-2405	021147-8	67.723,00	100% FIPE	4.063,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	52.079,21
						47.662,63				4.745,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW / GOL 1.0 ECONOMOTION / 2011/2012	PASSEIO LEVE	AUP-2040	005317-1	23.155,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.122,71
						1.500,00				225,00		2.122,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 7-90 / 1987	CAMINHÃO	AIP-5517	515058-2	33.765,00	100% FIPE	2.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.015,71
PEUGEOT PARTNER 1.6 / 2018/2019	VAN	BDC-5C31	024101-6	64.924,00	100% FIPE	3.895,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.087,21
VW / GOL GV CITY TREND / 2010	PASSEIO LEVE	ASI-1276	005228-0	22.415,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.122,71
VW / GOL 1.0 /2005	PASSEIO LEVE	AMX-6036	005147-0	14.967,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	1.931,71
CAMIONETA GM S10 BLAZER / 2000	PASSEIO PESADO	AIJ-3202	004020-7	21.535,00	100% FIPE	1.800,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.246,71
						10.695,44				1.800,00		14.403,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
FORD COURIER 1.6 / 2010	PASSEIO LEVE	ARU-2436	003139-9	25.580,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.586,71
HYUNDAI HR 2.5	VAN/VUC	BDI-5803	015085-7	122.095,00	100% FIPE	7.325,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.004,71
HYUNDAI HD80 3.0 C. ABERTA	VAN/VUC	BDI-5806	523002-0	115.797,00	100% FIPE	6.947,82	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.830,71
						15.773,52				1.125,00		14.422,13

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW/ GOL NOVO CL 1.0 / 2018	PASSEIO LEVE	DBW-7603	005455-0	45.085,00	100% FIPE	1.803,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.598,71
						1.803,40				225,00		2.598,71

PREF. FAZENDA R/O
Folha nº
SSIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
CAMIONETA KOMBI / 2014	PASSEIO PESADO	AXJ-8196	005241-8	44.977,00	100% FIPE	2.698,62	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.627,28
RENAULT MASTER ACES /2021	VAN	RHA-4C32	025198-4	187.451,00	100% FIPE	7.298,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.041,16
						9.996,66				900,00		8.668,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO / 2011	ONIBUS	ASZ-8598	508002-9	87.340,00	100% FIPE	4.367,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.247,45
						4.367,00				470,00		5.247,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW GOL 1.6 / 2008	PASSEIO LEVE	AQR-6630	005190-0	23.850,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.122,20
						1.500,00				225,00		2.122,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
FORD FIESTA 1.6 FLEX / 2009	PASSEIO LEVE	ASG-5301	003289-1	25.278,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.217,38
						1.500,00				225,00		2.217,38

CORPO DE BOMBEIROS

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW / GOL 1.6 POWER / 2009 BOMBEIRO	PASSEIO LEVE	AQU-9530	005190-0	26.178,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.217,38
L200 TRITON 3.2 / 2016/2017 BOMBEIRO	PASSEIO PESADO	BAP-7215	021168-6	103.081,00	100% FIPE	4.123,24	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.603,73
						5.623,24				675,00		5.821,12

VEÍCULOS NOVOS ENTREGUES EM 26/11/2021

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-3E66	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4F99	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4F94	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4F92	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4E54	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4E51	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4E31	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4E09	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
VW GOL 1.0 L MC4 /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-3J70	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.406,72
						23.082,48				2.025,00		21.660,48

Valor da Proposta estimada:	
ANUAL:	545.034,66
FRANQUIA CASCO:	527.743,15
FRANQUIA VIDROS:	47.940,00

DAS COBERTURAS:

COBERTURAS CATEGORIA PASSEIO LEVE
COBERTURAS:
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
ENCANADOR
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL
MOTORISTA SUBSTITUTO

COBERTURAS CATEGORIA PASSEIO PESADO
COBERTURAS:
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 8.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 600 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
ENCANADOR
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL
MOTORISTA SUBSTITUTO

** VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA E VIATURAS POLICIAIS FICA EXCLUÍDA A COBERTURA DE APP/ DESPESAS MÉDICAS HOSPITALES/INVALIDEZ/ MORTE ACIDENTAL/AUXILIO FUNERAL

COBERTURAS CATEGORIA CAMINHÃO
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
AUXÍLIO DESTOMBAMENTO ATÉ 6 MIL
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA ÔNIBUS
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
AUXÍLIO DESTOMBAMENTO ATÉ 6 MIL
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA VAN/VUC
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA MOTOCICLETA
COBERTURAS:
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matricula 354149

Liber Proteção Veicular
Rua das Pitangueiras - Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil
(41) 3060-7111
www.liberprotecaoveicular.com.br

Torre Forte
Proteção Veicular
32.540.671/0001-31
(41) 3060-7111 - (41) 98893-4834

LIBER TRUCK

proteção veicular

PROPOSTA DE PROTEÇÃO VEICULAR

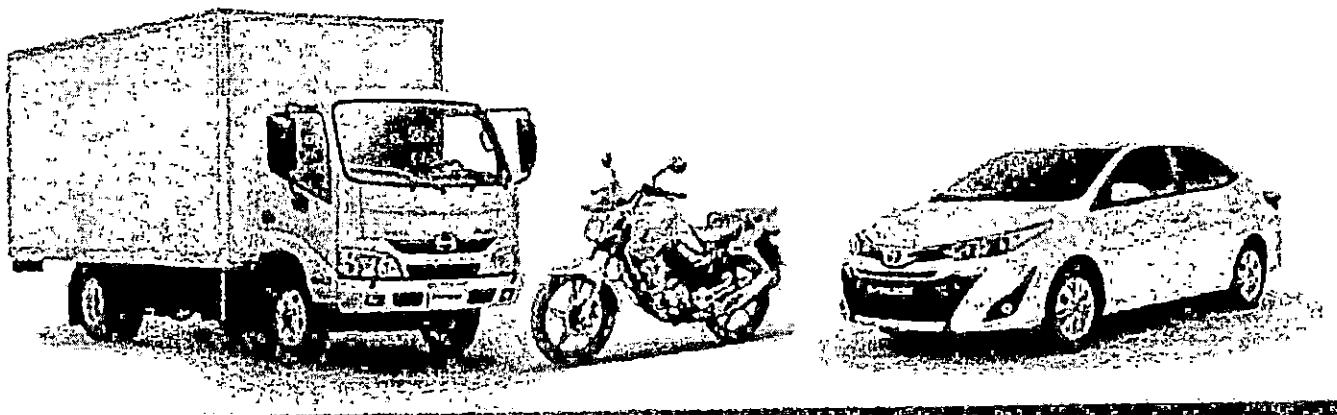

SOBRE A LIBER TRUCK

A LIBER TRUCK nasceu na missão de ter um respeito maior e melhor ao ser humano, nossa equipe é formada por profissionais experientes que atuam no mercado segurador há mais de 20 anos.

MISSÃO

Disponibilizar atendimento e Cooperativismo de qualidade, prezando respeito ao ser humano, aperfeiçoando a capacidade de atendimento, buscamos sempre superar as expectativas dos associados, oferecendo soluções rápidas e eficientes as suas necessidades.

VISÃO

Proporcionar aos nossos Associados serviços diferenciados e personalizados, com qualidade e profissionalismo.

VALORES

Somos focados em pessoas e por isso nosso atendimento é totalmente personalizado. Zelamos pela transparência, lealdade, qualidade, competência e confiança na condução dos negócios.

SERVIÇOS

Nossos serviços serão prestados e executados com maestria e profissionalismo, dentro dos prazos e além das expectativas. Com certeza essa é e será a melhor empresa do setor. A execução dos serviços e conclusão dos resultados finais se darão conforme cronograma. Mensalmente serão revistos os resultados e as estratégias realinhadas para atingir os objetivos almejados pelos nossos Consultores e Associados.

ALCANCE

A LIBER TRUCK mobiliza recursos externos e internos, valorizando a interdisciplinaridade do conhecimento e da experiência, trabalhando em conjunto e melhorando o processo para alcançar nossos objetivos.

www.liberprotecaoveicular.com.br

Folha nº

LIBER TRUCK

proteção veicular

PROTEÇÃO AUTO

Você protege o seu carro e fica livre de situações como acidentes de trânsito, Furtos ou Roubos, Perca Total até mesmo fenômenos da natureza, como enchentes, granizos e queda de árvores. Você tem a opção de contratar um Plano Básico ou optar por um mais completo.

PROTEÇÃO MOTO

Um jeito totalmente flexível de proteger os veículos com soluções que cabem no bolso dos nossos associados, de acordo com o perfil e a necessidade de cada um.

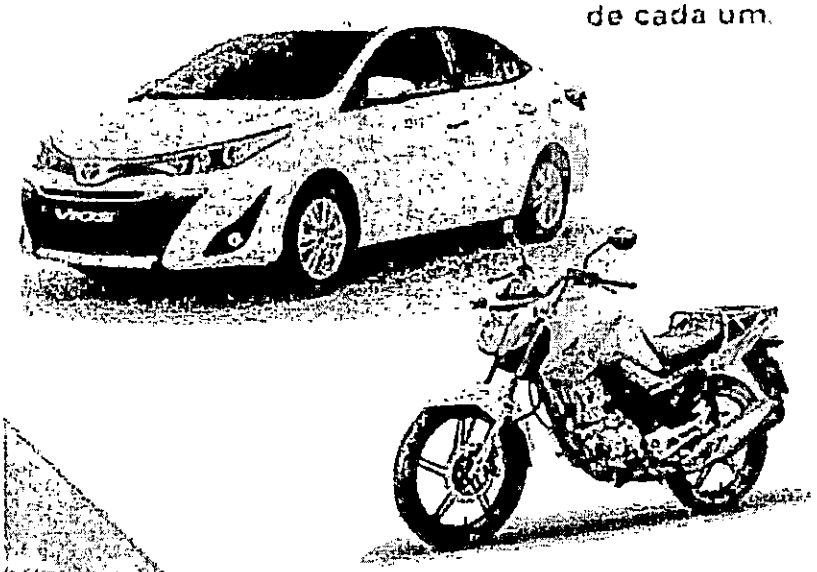

PROTEÇÃO TRUCK

Com a mesma finalidade e critérios da Proteção Truck individual, essa proteção também é ideal para quem possui vários veículos de transporte em sua empresa ou negócio e deseja proteger sua frota.

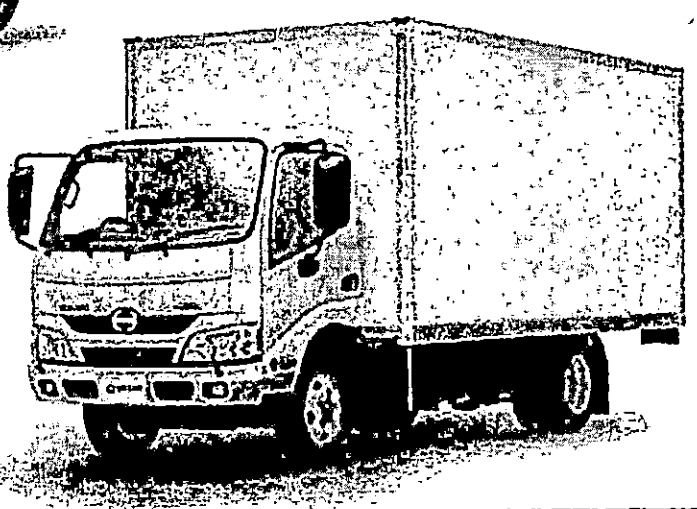

www.liberprotecaoveicular.com.br

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.540.671/0001-31
Razão Social: TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA
Endereço: AV BRASIL 2222 SL 09 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501031804539680

Informação obtida em 20/12/2021 15:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.540.671/0001-31
Certidão nº: 57432940/2021
Expedição: 20/12/2021, às 15:21:50
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.540.671/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
					MAPFRE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	2	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	2	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	0	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	3	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	2	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	3	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	3	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	3	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	1	R$ -	R$ 1.600,00
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
				Total	**R$ 102.000,00**	**R$ 77.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	3	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	3	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	3	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	1	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	1	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R$ 5.000,00	R$ 3.000,00
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R$ 2.750,00	R$ 2.200,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

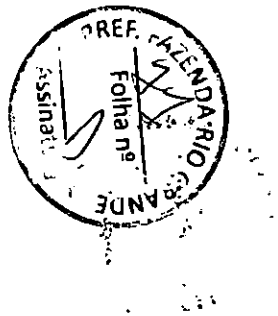

FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL	MÉDIA FRANQUIA MÁXIMA	MÉDIA FRANQUIA ANUAL
GENTE SEGURADORA		LIBER TRUCK		MÉDIA SEGURO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
R$ 8.167,46	R$ 5.444,97	R$ 3.512,16	R$ 3.417,71	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
R$ 8.167,46	R$ 5.444,97	R$ 3.512,16	R$ 3.417,71	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
R$ 8.167,46	R$ 5.444,97	R$ 3.874,44	R$ 3.514,31	R$ 5.680,63	R$ 4.486,43
R$ 12.010,97	R$ 8.007,31	R$ 4.513,39	R$ 4.768,26	R$ 8.674,79	R$ 6.425,19
R$ 12.010,97	R$ 8.007,31	R$ 5.309,35	R$ 5.651,10	R$ 8.940,11	R$ 6.719,47
R$ 12.010,97	R$ 8.007,31	R$ 5.984,10	R$ 5.844,30	R$ 9.165,02	R$ 6.783,87
R$ 4.504,11	R$ 3.002,74	R$ 1.950,00	R$ 2.698,08	R$ 3.818,04	R$ 3.400,27
R$ 12.506,22	R$ 8.337,48	R$ 6.171,90	R$ 6.037,50	R$ 9.392,71	R$ 6.958,33
R$ 2.942,69	R$ 1.961,79	R$ 1.725,00	R$ 2.475,90	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
R$ 13.021,88	R$ 8.681,26	R$ 8.333,50	R$ 6.810,30	R$ 10.285,13	R$ 7.330,52
R$ 3.601,50	R$ 2.401,00	R$ 2.599,72	R$ 3.272,81	R$ 2.983,74	R$ 2.624,60
R$ 5.000,00	R$ 8.007,31	R$ 2.000,00	R$ 1.857,24	R$ 2.333,33	R$ 3.821,52
R$ 8.504,23	R$ 5.669,48	R$ 2.545,98	R$ 2.721,14	R$ 5.350,07	R$ 3.796,87
R$ 8.334,14	R$ 5.556,10	R$ 7.432,30	R$ 4.563,91	R$ 6.922,15	R$ 4.873,34
R$ 12.010,97	R$ 8.007,31	R$ 49.409,35	R$ 5.409,71	R$ 23.640,11	R$ 6.639,01
R$ 13.558,81	R$ 9.039,21	R$ 8.212,05	R$ 6.517,63	R$ 10.423,62	R$ 7.352,28
R$ 144.519,84	**R$ 101.020,52**	**R$ 117.085,40**	**R$ 68.977,61**	**R$ 121.201,75**	**R$ 82.332,71**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
R$ 8.167,46	R$ 5.444,97	R$ 2.250,00	R$ 2.614,77	R$ 5.139,15	R$ 3.686,58
R$ 2.942,69	R$ 1.961,79	R$ 1.725,00	R$ 2.263,42	R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
R$ 3.064,02	R$ 2.042,68	R$ 1.725,00	R$ 2.369,79	R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
R$ 3.255,47	R$ 2.170,31	R$ 1.725,00	R$ 2.688,74	R$ 2.576,82	R$ 2.353,02
R$ 3.321,91	R$ 2.214,61	R$ 1.725,00	R$ 2.582,45	R$ 2.598,97	R$ 2.332,35
R$ 3.389,70	R$ 2.259,80	R$ 2.197,64	R$ 2.901,39	R$ 2.779,11	R$ 2.453,73
R$ 3.458,88	R$ 2.305,92	R$ 2.260,84	R$ 3.040,08	R$ 2.823,24	R$ 2.515,33
R$ 4.235,36	R$ 2.823,58	R$ 4.724,88	R$ 3.641,07	R$ 4.653,41	R$ 3.654,88
R$ 4.235,36	R$ 2.823,58	R$ 2.327,04	R$ 3.040,08	R$ 3.104,13	R$ 2.687,89
R$ 7.491,12	R$ 4.994,08	R$ 3.468,96	R$ 3.594,84	R$ 5.320,03	R$ 3.862,97
R$ 4.321,80	R$ 2.881,20	R$ 2.314,04	R$ 3.040,08	R$ 3.128,61	R$ 2.707,09
R$ 15.126,30	R$ 10.084,20	R$ 10.852,35	R$ 7.443,03	R$ 12.832,88	R$ 8.342,41
R$ 3.529,47	R$ 2.352,98	R$ 2.266,80	R$ 3.040,08	R$ 2.848,76	R$ 2.531,02
R$ 4.410,00	R$ 2.940,00	R$ 2.781,00	R$ 3.225,00	R$ 3.313,67	R$ 2.788,33

31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R$	2.750,00	R$	2.200,00
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R$	12.520,00	R$	7.500,00
				Total	**R$**	**70.290,00**	**R$**	**49.700,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	3	R$	2.750,00	R$	2.200,00
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R$	2.750,00	R$	2.200,00
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	2	R$	2.750,00	R$	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R$	2.750,00	R$	2.200,00
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	2	R$	8.500,00	R$	6.500,00
				Total	**R$**	**22.250,00**	**R$**	**17.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE								
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R$	2.750,00	R$	2.200,00
				Total	**R$**	**2.750,00**	**R$**	**2.200,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R$	2.750,00	R$	2.200,00
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	2	R$	2.750,00	R$	2.200,00
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	2	R$	8.500,00	R$	6.500,00
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0	R$	12.520,00	R$	7.500,00
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	0	R$	8.500,00	R$	6.500,00
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	0	R$	8.500,00	R$	6.500,00
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0	R$	5.000,00	R$	4.500,00
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0	R$	8.500,00	R$	6.500,00
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	0	R$	8.500,00	R$	6.500,00
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0	R$	5.000,00	R$	3.000,00
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0	R$	3.000,00	R$	2.200,00
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019		R$	8.500,00	R$	6.500,00
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965		R$	2.750,00	R$	2.200,00
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882		R$	2.750,00	R$	2.200,00
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120		R$	2.750,00	R$	2.200,00
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884		R$	2.750,00	R$	2.200,00
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170		R$	2.750,00	R$	2.200,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 46

R$	4.410,00	R$	2.940,00	R$	2.781,00	R$	3.225,00	R$	3.313,67	R$	2.788,33
R$	14.823,77	R$	9.882,52	R$	9.621,70	R$	7.073,19	R$	12.321,82	R$	8.151,90
R$	**90.183,31**	**R$**	**60.122,22**	**R$**	**54.746,25**	**R$**	**55.783,01**	**R$**	**71.739,85**	**R$**	**55.201,74**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R$	3.603,29	R$	2.402,19	R$	1.725,00	R$	2.369,79	R$	2.692,76	R$	2.323,99
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.157,13	R$	2.472,56	R$	2.106,31
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.263,42	R$	2.472,56	R$	2.141,74
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.369,79	R$	2.472,56	R$	2.177,19
R$	3.064,02	R$	2.042,68	R$	1.725,00	R$	2.369,79	R$	2.513,01	R$	2.204,16
R$	10.847,23	R$	7.231,49	R$	5.859,60	R$	5.063,19	R$	8.402,28	R$	6.264,89
R$	**26.342,61**	**R$**	**17.561,73**	**R$**	**14.484,60**	**R$**	**16.593,11**	**R$**	**21.025,74**	**R$**	**17.218,28**

	3.601,50		2.401,00		2.266,88		2.722,46	R$	2.872,79	R$	2.441,15
	3.601,50		**2.401,00**		**2.266,88**		**2.722,46**	R$	**2.872,79**	R$	**2.441,15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$	2.942,69	R$	1.691,79	R$	1.725,00	R$	2.299,05	R$	2.472,56	R$	2.063,61
R$	2.942,69	R$	1.691,79	R$	1.725,00	R$	2.298,97	R$	2.472,56	R$	2.063,59
R$	3.126,55	R$	2.084,37	R$	1.725,00	R$	2.402,17	R$	2.533,85	R$	2.228,85
R$	10.209,32	R$	6.806,22	R$	6.704,00	R$	4.427,67	R$	8.471,11	R$	5.911,30
R$	13.952,02	R$	9.301,34	R$	8.667,95	R$	6.503,25	R$	11.713,32	R$	7.768,20
R$	11.524,99	R$	7.683,33	R$	8.189,28	R$	5.575,83	R$	9.404,76	R$	6.586,39
R$	11.524,99	R$	7.683,33	R$	8.189,28	R$	5.575,83	R$	9.404,76	R$	6.586,39
R$	5.188,32	R$	3.458,88	R$	3.594,36	R$	3.173,59	R$	4.594,23	R$	3.710,82
R$	11.760,19	R$	7.840,13	R$	3.435,96	R$	3.970,20	R$	7.898,72	R$	6.103,44
R$	12.000,20	R$	8.000,13	R$	8.497,92	R$	5.737,29	R$	9.666,04	R$	6.745,81
R$	7.341,30	R$	4.894,20	R$	3.036,32	R$	3.308,14	R$	5.125,87	R$	3.734,11
R$	3.811,83	R$	2.541,22	R$	2.341,76	R$	2.949,34	R$	3.051,20	R$	2.563,52
R$	12.000,20	R$	8.000,13	R$	10.500,66	R$	6.221,67	R$	10.333,62	R$	6.907,27
R$	3.529,47	R$	2.352,98	R$	2.266,88	R$	2.949,34	R$	2.848,78	R$	2.500,77
R$	3.529,47	R$	2.352,98	R$	2.266,88	R$	2.949,34	R$	2.848,78	R$	2.500,77
R$	3.529,47	R$	2.352,98	R$	2.266,88	R$	2.949,34	R$	2.848,78	R$	2.500,77
R$	3.529,47	R$	2.352,98	R$	2.266,88	R$	2.949,34	R$	2.848,78	R$	2.500,77
R$	3.529,47	R$	2.352,98	R$	2.266,88	R$	2.949,34	R$	2.848,78	R$	2.500,77

58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761		R$	2.750,00	R$	2.200,00
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805		R$	8.500,00	R$	6.500,00
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874		R$	8.500,00	R$	6.500,00
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R$	8.500,00	R$	6.500,00
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R$	8.500,00	R$	6.500,00
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R$	8.500,00	R$	6.500,00
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R$	8.500,00	R$	6.500,00
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R$	2.750,00	R$	2.200,00
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R$	2.750,00	R$	2.200,00
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R$	2.750,00	R$	2.200,00
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R$	2.750,00	R$	2.200,00
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R$	2.750,00	R$	2.200,00
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R$	2.750,00	R$	2.200,00
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R$	2.750,00	R$	2.200,00
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R$	2.750,00	R$	2.200,00
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R$	2.750,00	R$	2.200,00
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R$	2.750,00	R$	2.200,00
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R$	2.750,00	R$	2.200,00
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R$	5.000,00	R$	4.500,00
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R$	8.500,00	R$	6.500,00
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	2	R$	12.520,00	R$	7.500,00
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R$	2.750,00	R$	2.200,00
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R$	2.750,00	R$	2.200,00
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R$	2.750,00	R$	2.200,00
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058		R$	2.750,00	R$	2.200,00
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997		R$	2.750,00	R$	2.200,00
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647		R$	2.750,00	R$	2.200,00
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773		R$	2.750,00	R$	2.200,00
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875		R$	2.750,00	R$	2.200,00
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680		R$	2.750,00	R$	2.200,00
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004		R$	2.750,00	R$	2.200,00
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197		R$	2.750,00	R$	2.200,00
				Total	R$	238.790,00	R$	181.900,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinat.
Folha nº 60

R$	3.529,47	R$	2.352,98	R$	1.984,44	R$	2.711,67	R$	2.754,64	R$	2.421,55
R$	12.245,10	R$	8.163,40	R$	9.212,58	R$	5.898,75	R$	9.985,89	R$	6.854,05
R$	9.600,16	R$	6.400,11	R$	14.484,90	R$	5.737,29	R$	10.861,69	R$	6.212,47
R$	12.495,00	R$	8.330,00	R$	10.101,24	R$	6.060,21	R$	10.365,41	R$	6.963,40
R$	12.350,00	R$	9.604,00	R$	4.110,00	R$	4.427,67	R$	8.320,00	R$	6.843,89
R$	12.245,10	R$	8.163,40	R$	9.212,58	R$	5.898,75	R$	9.985,89	R$	6.854,05
R$	12.245,10	R$	8.163,40	R$	10.801,80	R$	6.383,13	R$	10.515,63	R$	7.015,51
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.453,44	R$	3.039,04	R$	2.959,48	R$	2.563,01
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.453,44	R$	3.039,04	R$	2.959,48	R$	2.563,01
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	3.675,00	R$	2.450,00	R$	2.205,32	R$	2.814,79	R$	2.876,77	R$	2.488,26
R$	5.512,50	R$	3.675,00	R$	5.817,06	R$	3.801,49	R$	5.443,19	R$	3.992,16
R$	10.200,00	R$	6.800,00	R$	10.717,20	R$	6.383,13	R$	9.805,73	R$	6.561,04
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	4.634,95	R$	5.247,45	R$	9.922,16	R$	7.051,71
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.299,05	R$	2.472,56	R$	2.153,61
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.195,86	R$	2.472,56	R$	2.119,22
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	4.050,00	R$	2.700,00	R$	2.789,72	R$	2.406,72	R$	3.196,57	R$	2.435,57
R$	**311.766,97**	**R$**	**208.675,31**	**R$**	**214.055,88**	**R$**	**179.305,82**	**R$**	**254.870,95**	**R$**	**189.960,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	2	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0	R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	2	R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	2	R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0	R$ 8.520,00	R$ 7.500,00
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0	R$ 8.520,00	R$ 7.500,00
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	2	R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	2	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	2	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0	R$ 8.520,00	R$ 7.500,00
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0	R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664		R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	2	R$ 12.520,00	R$ 7.500,00
				Total	**R$ 167.970,00**	**R$ 112.600,00**
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0	R$ 4.750,00	R$ 3.000,00
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0	R$ 1.800,00	R$ 1.700,00
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0	R$ 1.800,00	R$ 1.700,00
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0	R$ 1.800,00	R$ 1.700,00
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	3	R$ 2.750,00	R$ 2.200,00
				Total	**R$ 23.900,00**	**R$ 19.100,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL						

PREF. FAZENDA RIO
Assinatura
Folha nº
ANNE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R$	10.809,87	R$	7.206,58	R$	2.987,20	R$	5.168,10	R$	7.765,69	R$	6.291,56
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	3.220,00	R$	5.168,10	R$	9.450,51	R$	7.025,26
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	4.507,45	R$	5.651,10	R$	9.879,66	R$	7.186,26
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	4.507,45	R$	5.651,10	R$	9.879,66	R$	7.186,26
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	5.137,56	R$	4.942,14	R$	8.756,36	R$	6.949,94
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	5.137,56	R$	5.295,15	R$	8.756,36	R$	7.067,61
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	3.220,00	R$	5.168,10	R$	9.450,51	R$	7.025,26
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.475,90	R$	2.472,56	R$	2.212,56
R$	8.167,46	R$	5.444,97	R$	2.347,98	R$	2.842,98	R$	5.171,81	R$	3.762,65
R$	8.854,88	R$	5.903,25	R$	3.148,62	R$	3.065,16	R$	5.667,83	R$	3.989,47
R$	3.126,55	R$	2.084,37	R$	1.725,00	R$	2.475,90	R$	2.533,85	R$	2.253,42
R$	3.126,55	R$	2.084,37	R$	1.725,00	R$	2.475,90	R$	2.533,85	R$	2.253,42
R$	12.761,45	R$	8.507,63	R$	7.208,55	R$	6.423,90	R$	9.823,33	R$	7.143,84
R$	13.672,98	R$	9.115,32	R$	6.832,50	R$	5.656,98	R$	9.675,16	R$	7.424,10
R$	13.952,02	R$	9.301,34	R$	7.120,00	R$	6.423,90	R$	11.197,34	R$	7.741,75
R$	15.126,30	R$	10.084,20	R$	10.962,10	R$	7.776,30	R$	12.869,47	R$	8.453,50
R$	7.800,00	R$	5.200,00	R$	4.383,72	R$	4.345,07	R$	5.727,91	R$	4.681,69
R$	15.750,00	R$	10.500,00	R$	11.539,38	R$	7.048,02	R$	13.269,79	R$	8.349,34
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	2.806,90	R$	4.685,10	R$	9.312,81	R$	6.864,26
R$	**204.371,39**	**R$**	**136.247,58**	**R$**	**90.241,97**	**R$**	**92.738,90**	**R$**	**154.194,45**	**R$**	**113.862,16**

R$	8.334,14	R$	5.556,10	R$	2.428,74	R$	2.436,84	R$	5.170,96	R$	3.664,31
R$	3.676,83	R$	2.451,22	R$	1.725,00	R$	2.312,64	R$	2.717,28	R$	2.321,29
R$	4.504,11	R$	3.002,74	R$	1.883,80	R$	2.026,94	R$	2.729,30	R$	2.243,23
R$	2.144,82	R$	1.429,88	R$	1.294,40	R$	1.449,43	R$	1.746,41	R$	1.526,44
R$	2.144,82	R$	1.429,88	R$	1.294,40	R$	1.449,43	R$	1.746,41	R$	1.526,44
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	1.837,96	R$	2.503,08	R$	2.831,51	R$	2.435,82
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	1.837,96	R$	2.503,08	R$	2.831,51	R$	2.435,82
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	1.837,96	R$	2.503,08	R$	2.831,51	R$	2.435,82
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.026,94	R$	2.472,56	R$	2.062,91
R$	**35.467,09**	**R$**	**23.644,75**	**R$**	**15.865,22**	**R$**	**19.211,46**	**R$**	**25.077,44**	**R$**	**20.652,07**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

PREF. FALCÃO DO RIO CANUÉ
Folha nº
Assinatura

109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	2	R$	12.520,00	R$	7.500,00
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0	R$	9.500,00	R$	6.500,00
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0	R$	5.000,00	R$	4.500,00
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R$	5.000,00	R$	4.500,00
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R$	5.000,00	R$	4.500,00
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R$	5.000,00	R$	4.500,00
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R$	5.000,00	R$	4.500,00
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R$	1.800,00	R$	1.700,00
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0	R$	1.800,00	R$	1.700,00
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0	R$	1.800,00	R$	1.700,00
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0	R$	1.800,00	R$	1.700,00
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0	R$	1.800,00	R$	1.700,00
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0	R$	1.800,00	R$	1.700,00
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R$	5.000,00	R$	4.500,00
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0	R$	5.000,00	R$	4.500,00
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0	R$	500,00	R$	2.200,00
				Total	**R$**	**73.820,00**	**R$**	**62.300,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
				Total	**R$**	**2.750,00**	**R$**	**2.200,00**
SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	0	R$	-	R$	1.600,00
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928		R$	5.000,00	R$	4.500,00
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952		R$	2.750,00	R$	2.200,00
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	1	R$	5.000,00	R$	4.500,00
				Total	**R$**	**15.500,00**	**R$**	**15.000,00**
SECRETARIA MUINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	0	R$	3.050,00	R$	3.000,00
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483		R$	9.500,00	R$	6.500,00

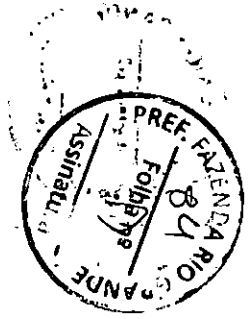

R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.253,72	R$	2.472,56	R$	2.138,50
R$	12.611,52	R$	8.407,68	R$	2.682,75	R$	4.685,10	R$	9.271,42	R$	6.864,26
R$	3.603,29	R$	2.402,19	R$	1.725,00	R$	2.475,90	R$	2.692,76	R$	2.359,36
R$	12.010,97	R$	8.007,31	R$	4.513,38	R$	4.768,26	R$	8.674,78	R$	6.425,19
R$	8.677,78	R$	5.785,19	R$	5.396,70	R$	3.997,31	R$	6.358,16	R$	4.760,83
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	3.378,12	R$	3.031,31	R$	4.094,89	R$	3.378,56
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	3.378,12	R$	3.031,31	R$	4.094,89	R$	3.378,56
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	3.378,12	R$	3.031,31	R$	4.094,89	R$	3.378,56
R$	3.906,56	R$	2.604,38	R$	3.378,12	R$	3.031,31	R$	4.094,89	R$	3.378,56
R$	2.233,25	R$	1.488,84	R$	1.501,90	R$	1.821,12	R$	1.845,05	R$	1.669,99
R$	2.233,25	R$	1.488,84	R$	1.501,90	R$	1.821,12	R$	1.845,05	R$	1.669,99
R$	2.233,25	R$	1.488,84	R$	1.501,90	R$	1.821,12	R$	1.845,05	R$	1.669,99
R$	2.233,25	R$	1.488,84	R$	1.501,90	R$	1.821,12	R$	1.845,05	R$	1.669,99
R$	2.233,25	R$	1.488,84	R$	1.501,90	R$	1.821,12	R$	1.845,05	R$	1.669,99
R$	2.233,25	R$	1.488,84	R$	1.501,90	R$	1.821,12	R$	1.845,05	R$	1.669,99
R$	8.334,14	R$	5.556,10	R$	5.195,82	R$	3.900,71	R$	6.176,65	R$	4.652,27
R$	9.219,99	R$	6.146,66	R$	6.920,10	R$	4.692,83	R$	7.046,70	R$	5.113,16
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.253,72	R$	1.722,56	R$	2.138,50
R$	**89.368,81**	**R$**	**59.579,27**	**R$**	**52.407,63**	**R$**	**52.079,51**	**R$**	**71.865,48**	**R$**	**57.986,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

R$	3.064,02	R$	2.042,68	R$	1.725,00	R$	2.122,20	R$	2.513,01	R$	2.121,63
R$	**3.064,02**	**R$**	**2.042,68**	**R$**	**1.725,00**	**R$**	**2.122,20**	**R$**	**2.513,01**	**R$**	**2.121,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

R$	12.010,97	R$	8.007,31	R$	2.450,00	R$	4.015,80	R$	4.820,32	R$	4.541,04
R$	5.402,25	R$	3.601,50	R$	4.345,44	R$	4.087,08	R$	4.915,90	R$	4.062,86
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	2.122,20	R$	2.472,56	R$	2.094,66
R$	2.942,69	R$	1.961,79	R$	1.725,00	R$	1.931,76	R$	2.472,56	R$	2.031,18
R$	8.167,46	R$	5.444,97	R$	2.250,00	R$	2.246,40	R$	5.139,15	R$	4.063,79
R$	**31.466,06**	**R$**	**20.977,36**	**R$**	**12.495,44**	**R$**	**14.403,24**	**R$**	**19.820,50**	**R$**	**16.793,53**

SECRETARIA MUINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

R$	4.504,11	R$	3.002,74	R$	1.725,00	R$	2.586,95	R$	3.093,04	R$	2.863,23
R$	10.290,00	R$	6.860,00	R$	7.775,70	R$	6.004,74	R$	9.188,57	R$	6.454,91

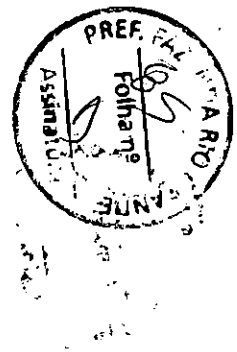

135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176		R$	9.500,00	R$	6.500,00
			Total		**R$**	**22.050,00**	**R$**	**16.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO								
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
			Total		**R$**	**2.750,00**	**R$**	**2.200,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R$	5.000,00	R$	3.000,00
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$	8.500,00	R$	6.500,00
			Total		**R$**	**13.500,00**	**R$**	**9.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$	8.500,00	R$	6.500,00
			Total		**R$**	**8.500,00**	**R$**	**6.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R$	2.750,00	R$	2.200,00
			Total		**R$**	**2.750,00**	**R$**	**2.200,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R$	2.750,00	R$	2.200,00
			Total		**R$**	**2.750,00**	**R$**	**2.200,00**
CORPO DE BOMBEIROS								
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0	R$	2.750,00	R$	2.200,00
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0	R$	5.000,00	R$	4.500,00
			Total		**R$**	**7.750,00**	**R$**	**6.700,00**
			Total		**R$**	**780.070,00**	**R$**	**584.800,00**

PREF. FALC... A RIO
Folha nº 46
Assinatura
...ANUE

R$	12.965,40	R$	8.643,60	R$	7.397,82	R$	5.830,86	R$	9.954,41	R$	6.991,49
R$	**27.759,51**	**R$**	**18.506,34**	**R$**	**16.898,52**	**R$**	**14.422,55**	**R$**	**22.236,01**	**R$**	**16.309,63**
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO											
R$	3.458,88	R$	2.305,92	R$	2.028,40	R$	2.598,26	R$	2.745,76	R$	2.368,06
R$	**3.458,88**	**R$**	**2.305,92**	**R$**	**2.028,40**	**R$**	**2.598,26**	**R$**	**2.745,76**	**R$**	**2.368,06**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
R$	8.677,78	R$	5.785,19	R$	3.148,62	R$	2.627,28	R$	5.608,80	R$	3.804,16
R$	10.200,00	R$	6.800,00	R$	7.748,04	R$	6.041,16	R$	8.816,01	R$	6.447,05
R$	**18.877,78**	**R$**	**12.585,19**	**R$**	**10.896,66**	**R$**	**8.668,44**	**R$**	**14.424,81**	**R$**	**10.251,21**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA											
R$	12.868,90	R$	8.579,26	R$	4.837,00	R$	5.247,45	R$	8.735,30	R$	6.775,57
R$	**12.868,90**	**R$**	**8.579,26**	**R$**	**4.837,00**	**R$**	**5.247,45**	**R$**	**8.735,30**	**R$**	**6.775,57**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO											
R$	3.603,29	R$	2.402,19	R$	1.725,00	R$	2.122,20	R$	2.692,76	R$	2.241,46
R$	**3.603,29**	**R$**	**2.402,19**	**R$**	**1.725,00**	**R$**	**2.122,20**	**R$**	**2.692,76**	**R$**	**2.241,46**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO											
R$	3.603,29	R$	2.402,19	R$	1.725,00	R$	2.217,38	R$	2.692,76	R$	2.273,19
R$	**3.603,29**	**R$**	**2.402,19**	**R$**	**1.725,00**	**R$**	**2.217,38**	**R$**	**2.692,76**	**R$**	**2.273,19**
CORPO DE BOMBEIROS											
R$	3.603,29	R$	2.402,19	R$	1.725,00	R$	2.217,38	R$	2.692,76	R$	2.273,19
R$	9.408,16	R$	6.272,10	R$	4.573,24	R$	3.603,73	R$	6.327,13	R$	4.791,94
R$	**13.011,45**	**R$**	**8.674,29**	**R$**	**6.298,24**	**R$**	**5.821,11**	**R$**	**9.019,90**	**R$**	**7.065,13**
R$	**1.023.334,70**	**R$**	**687.727,80**	**R$**	**619.783,09**	**R$**	**545.034,71**	**R$**	**807.729,26**	**R$**	**605.854,17**

FRANQUIA		SEGURO	
R$	**807.729,26**	**R$**	**605.854,17**
ACRESCIMO 30%		ACRESCIMO 30%	
R$	242.318,78	R$	181.756,25
R$	**1.050.048,04**	**R$**	**787.610,42**
		R$	**1.837.658,46**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022
Número do processo: 62202/2021

Número do processo: 0062202/2021 **Número único: 266.69U.BH4-49**

Protocolado em: 19/11/2021 15:21 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação indicação de dotação - Esporte

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60 Data 14/02/2022
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0062202/2021

Número do processo: 0062202/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0062202/2021
Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/02/2022 15:07:27
Parecer: Indicamos a Dotação 1051 - Serviço de Terceiro

Para autorizo do Sr Secretário

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

Carina de Faria Mondini

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0062202/2021

Número do processo: 0062202/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0062202/2021
Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/02/2022 15:08:40
Parecer: Autorizo, para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Pelanda

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0322 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço**									
37/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	787.610,4200	787.610,42	Sim	***
					Preço Médio -->		**787.610,42**	**787.610,42**		
Material:	**78-04-2006 - Franquia para cobertura total para frota municipal.**									
37/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	1.050.048,0400	1.050.048,04	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.050.048,04**	**1.050.048,04**		
					Total Preço Médio -->		**1.837.658,46**	**1.837.658,46**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022
Número do processo: 8809/2022

Número do processo: 0008809/2022 **Número único: 488.IM9.746-N8**

Protocolado em: 11/02/2022 09:23 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação licitação seguro.

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
053
Folha nº
Assinatu

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0008809/2022

Número do processo: 0008809/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0008809/2022
Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/02/2022 12:57:13
Parecer: Segue conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

Eduardo Santana

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício nº 08/2022 Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação para licitação de seguro veicular

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 238 – Serviços Prestados por Terceiros – (Pessoa Jurídica) para despesa de seguro veicular de suas viaturas adquiridas através do fundo municipal.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-4
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

Indicação de Veículo para licitação de seguro veicular

Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/ Gol Power 1.6 **Ano-Fabricação**: 2008/2009 **Placa**: AQU-9530 **Renavam**: 00115260102
Marca/Modelo: MITSUBISHI/ L200 TRITON **Ano Fabricação**: 2016/2017 **Placa**: BAP-7115 **Renavam**: 01090514279

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PROTOCOLO Nº69219/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 1.837.658,46 (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

PROTOCOLO Nº69219/2021

85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

5) RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

( ) Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 07/03/2022

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Protocolo nº: 69219/2021
Memorando nº: 415/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração - Frotas

Ressalva:

Considerando que o Processo não é um Registro de Preço como informado no documento anterior. Segue novo documento de Informação Orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 079/2022

Processo nº 69219/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de várias secretarias, consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para contratação de seguro veicular.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Fábio Júllo Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatu

Protocolo nº: 69219/2021
Memorando N°:415/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração - Frotas.

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Em tempo: Atendo aos tramites legais e ao Decreto Municipal
Geovana Maria Cordoro 21/2/22
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniel R. Nardoto
Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 69219/2022

Em, 15 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Valor Máximo: R$ 1.837.658,46 (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. xx/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de xx de Março de 2022 às 9:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

1.2. O valor total máximo estimado é de **R$ 1.837.658,46** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.

1.2.1. O valor especificado no item 1.2 resulta do valor máximo a ser pago pelos seguros e franquias de veículos já pertencentes à Frota Municipal já acrescido de 30% (trinta por cento) para cobertura de seguros e franquias de novos veículos que possam ser adquirido pelo Município durante a vigência do contrato.

1.2.2. O objeto deverá ser executado globalmente, em consonância às melhores condições de mercado e de preço considerando-se toda a Frota Municipal e não somente parcelas da mesma; a subdivisão do mesmo não é vantajosa para a Administração Pública.

1.2.3. O valor total das franquias poderá ou não vir a ser utilizado, conforme a necessidade, podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizada a franquia.

1.3. As especificações dos veículos já pertencentes à Frota Municipal (Modelo, Ano de Fabricação, Chassi e Classe de Bônus), condições de cobertura dos Seguros, bem como os valores unitários e globais máximos admitidos para Seguros e Franquias estão estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°,

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO VI **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Anexo I e II do Termo de Referência, deste Edital.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações geral – sistema.
ANEXO II – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração (Modelo).
ANEXO V - Declaração Anticorrupção.
ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.
ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 07 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. xx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I e II

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II**.

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 %(trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) **R$ 1.050.048,04** (Um milhão, e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) **R$ 787.610,42** (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos
Valor total Do Contrato: **R$ 1.837.658,46**, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.		

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO –

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

	TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

4. DEMAIS COBERTURAS

a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;

e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) Cobertura de **Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros,** conforme franquia estabelecida na apólice;

h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

k) Atos involuntários praticados por terceiros;

l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

n) Pane mecânica ou elétrica;

o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;

b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;

c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;

d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de **R$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R$ 5.680,63	R$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R$ 8.674,79	R$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 8.940,11	R$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R$ 9.165,02	R$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R$ 3.818,04	R$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03	R$9.392,71	R$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R$10.285,13	R$ 7.330,52

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 2.983,74	R$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R$ 2.333,33	R$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R$ 5.350,07	R$ 3.796,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R$ 6.922,15	R$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 23.640,11	R$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R$ 10.423,62	R$ 7.352,28
Total					**R$ 121.201,75**	**R$ 82.332,71**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R$ 5.139,15	R$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03	R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R$ 2.576,82	R$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00	R$ 2.598,97	R$ 2.332,35
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R$ 2.779,11	R$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R$ 2.823,24	R$ 2.515,33

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ 197996	00	R$ 4.653,41	R$ 3.654,88
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1J B525595		R$ 3.104,13	R$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520K B108409		R$ 5.320,03	R$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9 KT051070		R$ 3.128,61	R$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10K C061147		R$ 12.832,88	R$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0K B255511		R$ 2.848,76	R$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1L B514359		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1L B526562		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC 059596		R$ 12.321,82	R$ 8.151,90
Total					**R$ 71.739,85**	**R$ 55.201,74**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R$ 2.692,76	R$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R$ 2.472,56	R$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV /	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R$ 2.472,56	R$ 2.177,19

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

	2009/2010					
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R$ 8.402,28	R$ 6.264,89
Total					**R$ 21.025,74**	**R$ 17.218,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R$ 2.872,79	R$ 2.441,15
Total					**R$ 2.872,79**	**R$ 2.441,15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R$ 2.472,56	R$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R$ 2.472,56	R$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R$ 2.533,85	R$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R$ 8.471,11	R$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R$ 11.713,32	R$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

	RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016					
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELA HJ245061	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605H L246416	00	R$ 4.594,23	R$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8 HG501019	00	R$ 7.898,72	R$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBU LANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXA JJ092569	00	R$ 9.666,04	R$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB 225884	00	R$ 5.125,87	R$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJ G338215	00	R$ 3.051,20	R$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBU LÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE 148019		R$ 10.333,62	R$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0K B153965		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0K B155882		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXA KJ615120		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B 173884		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0K B153170		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005K J709761		R$ 2.754,64	R$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXC KJ422805		R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7J E153874		R$ 10.861,69	R$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-	93YMAFEXA		R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

		2D42	LJ851544		10.365,41	6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R$ 8.320,00	R$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R$ 10.515,63	R$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R$ 5.443,19	R$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R$ 9.805,73	R$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02	R$ 9.922,16	R$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R$ 2.472,56	R$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R$ 2.472,56	R$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-	9BWAG45U5		R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

		3J66	NT064906		3.196,57	2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4 NT065058		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6 NT065997		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1 NT065647		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6 NT065773		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3 NT065875		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5 NT064680		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8 NT066004		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7 NT065197		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
Total					**R$ 254.870,95**	**R$189.960,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02	R$ 7.765,69	R$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00	R$ 8.756,36	R$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	00	R$ 8.756,36	R$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02	R$ 5.171,81	R$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00	R$ 5.667,83	R$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00	R$ 9.823,33	R$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00	R$ 9.675,16	R$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00	R$ 11.197,34	R$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R$ 12.869,47	R$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664		R$ 5.727,91	R$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R$ 13.269,79	R$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02	R$ 9.312,81	R$ 6.864,26
Total					**R$ 154.194,45**	**R$113.862,16**

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00	R$ 5.170,96	R$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00	R$ 2.717,28	R$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00	R$ 2.729,30	R$ 2.243,23

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR 101690	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR 101255	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4 049398	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4 049386	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4 049688	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J8 88815	03	R$ 2.472,56	R$ 2.062,91
Total					**R$ 25.077,44**	**R$ 20.652,07**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814 239584	00	R$ 2.472,56	R$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3 C008945	02	R$ 9.271,42	R$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W7 6T164707	00	R$ 2.692,76	R$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E 001670	00	R$ 8.674,78	R$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0D C486471	00	R$ 6.358,16	R$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5E J792639		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5E J792284		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D	AXK-0134	93YHSR6P5E J796068		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

	4X2 2013/2014					
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/ C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R$ 6.176,65	R$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/ C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00	R$ 7.046,70	R$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00	R$ 1.722,56	R$ 2.138,50
Total					**R$ 71.865,48**	**R$ 57.986,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63
Total					**R$ 2.513,01**	**R$ 2.121,63**

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITE	VEÍCULOS	PLAC	CHASSI	CLAS	FRANQ	FRANQ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

NS		AS		SE BÔNUS	UIA MÁXIMA	UIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R$ 4.820,32	R$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG 522928		R$ 4.915,90	R$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP 079952		R$ 2.472,56	R$ 2.094,66
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T0 92903	00	R$ 2.472,56	R$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC4 34587	01	R$ 5.139,15	R$ 4.063,79
Total					**R$ 19.820,50**	**R$ 16.793,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB8905 87	00	R$ 3.093,04	R$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB0834 83		R$ 9.188,57	R$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB0001 76		R$ 9.954,41	R$ 6.991,49
Total					**R$ 22.236,01**	**R$ 16.309,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/	BBW-	9BWAG45U7JT10	00	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

	GOL NOVO CL MBV 2018/2018	7603	5420		2.745,76	2.368,06
Total					**R$ 2.745,76**	**R$ 2.368,06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R$ 5.608,80	R$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$ 8.816,01	R$ 6.447,05
Total					**R$ 14.424,81**	**R$ 10.251,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$ 8.735,30	R$ 6.775,57
Total					**R$ 8.735,30**	**R$ 6.775,57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GO	AQR-	9BWCBO5W68T		R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

	L1.6/2008	8630	208632		2.692,76	2.241,46
Total					**R$ 2.692,76**	**R$ 2.241,46**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R$ 2.692,76	R$ 2.273,19
Total					**R$ 2.692,76**	**R$ 2.273,19**

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R$ 6.327,13	R$ 4.791,94
Total					**R$ 9.019,90**	**R$ 7.065,13**
Total Geral					**R$ 807.729,26**	**R$ 605.854,17**

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico nº XX/2022**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º .....; Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP .....; Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

XX/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I e II.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fls 155
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 154 Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 156 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 155 Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 157 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 156 Assinatura

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.

b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

c) Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

e) Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;

f) Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

h) Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.

k) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 158 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

l) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;

m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 159 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

PMF FAZENDA RIO GRANDE 166 Folha 09 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 15 Assinatura

valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 162 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 62 Assinatura

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. XX/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 164 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE 166 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 165 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/03/2022 13:33:08
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Contrato.

Após retorne.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 167 Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 168 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 126/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 164 Assinatura

Processo nº 69219/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Minuta do Contrato

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de seguros de veículos.

Da análise tão somente da minuta do edital e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 21 de Março de 2022 às 13:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

1.2. O valor total máximo estimado é de **R$ 1.837.658,46** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.

1.2.1. O valor especificado no item 1.2 resulta do valor máximo a ser pago pelos seguros e franquias de veículos já pertencentes à Frota Municipal já acrescido de 30% (trinta por cento) para cobertura de seguros e franquias de novos veículos que possam ser adquirido pelo Município durante a vigência do contrato.

1.2.2. O objeto deverá ser executado globalmente, em consonância às melhores condições de mercado e de preço considerando-se toda a Frota Municipal e não somente parcelas da mesma; a subdivisão do mesmo não é vantajosa para a Administração Pública.

1.2.3. O valor total das franquias poderá ou não vir a ser utilizado, conforme a necessidade, podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizada a franquia.

1.3. As especificações dos veículos já pertencentes à Frota Municipal (Modelo, Ano de Fabricação, Chassi e Classe de Bônus), condições de cobertura dos Seguros, bem como os valores unitários e globais máximos admitidos para Seguros e Franquias estão estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 174 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 170 Assinatura

767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 179 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 171 Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 99 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 20/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 20/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE – PR Folha nº 176 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 175 Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 179 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10: Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão à Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 180 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 179 Assinatura

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 180 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 183 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 182 Assinatura

da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO VI **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 104 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 185 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 186 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 185 Assinatura

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 187 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Anexo I e II do Termo de Referência, deste Edital.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 198 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 189 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 188 Assinatura

DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 190 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 189 Assinatura

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 20 Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 192 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 191 Assinatura

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 143 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 192 Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 194 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 193 Assinatura

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações geral – sistema.
ANEXO II – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração (Modelo).
ANEXO V - Declaração Anticorrupção.
ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.
ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 07 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	787.610,4200	787.610,4200
2	1,00	SV	Franquia para cobertura total para frota municipal.	1.050.048,0400	1.050.048,0400
				Total Máximo do Lote:	1.837.658,4600
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	1.837.658,4600

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 195

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 195

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I e II

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II.**

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 %(trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) **R$ 1.050.048,04** (Um milhão, e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) **R$ 787.610,42** (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos
Valor total Do Contrato: **R$ 1.837.658,46,** (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.		

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO –

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 147 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 132 Assinatura

	TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

4. DEMAIS COBERTURAS

a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;

e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) Cobertura de **Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros**, conforme franquia estabelecida na apólice;

h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

k) Atos involuntários praticados por terceiros;

l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

n) Pane mecânica ou elétrica;

o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 198 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros,** o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 199 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;

b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;

c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;

d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) **O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.**

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 200 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 88 Assinatura

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 20 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de serviço;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de **R$ 1.837.658,46, (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 202 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 20 Assinatura

d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 203 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 203 Assinatura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R$ 5.680,63	R$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R$ 8.674,79	R$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 8.940,11	R$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R$ 9.165,02	R$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R$ 3.818,04	R$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03	R$9.392,71	R$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO I719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R$10.285,13	R$ 7.330,52

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 204 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 205 Assinatura

11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 2.983,74	R$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R$ 2.333,33	R$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R$ 5.350,07	R$ 3.796,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R$ 6.922,15	R$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 23.640,11	R$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R$ 10.423,62	R$ 7.352,28
Total					**R$ 121.201,75**	**R$ 82.332,71**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R$ 5.139,15	R$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03	R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R$ 2.576,82	R$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00	R$ 2.598,97	R$ 2.332,35
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R$ 2.779,11	R$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R$ 2.823,24	R$ 2.515,33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 265 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 265 Assinatura

24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R$ 4.653,41	R$ 3.654,88
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R$ 3.104,13	R$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R$ 5.320,03	R$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R$ 3.128,61	R$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R$ 12.832,88	R$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R$ 2.848,76	R$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R$ 12.321,82	R$ 8.151,90
Total					**R$ 71.739,85**	**R$ 55.201,74**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R$ 2.692,76	R$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R$ 2.472,56	R$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV /	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R$ 2.472,56	R$ 2.177,19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	2009/2010					
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R$ 8.402,28	R$ 6.264,89
Total					**R$ 21.025,74**	**R$ 17.218,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R$ 2.872,79	R$ 2.441,15
Total					**R$ 2.872,79**	**R$ 2.441,15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R$ 2.472,56	R$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R$ 2.472,56	R$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R$ 2.533,85	R$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R$ 8.471,11	R$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R$ 11.713,32	R$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 104 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

	RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016				
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELA 00 HJ245061	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605H 00 L246416	R$ 4.594,23	R$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8 00 HG501019	R$ 7.898,72	R$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXA 00 JJ092569	R$ 9.666,04	R$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB 00 225884	R$ 5.125,87	R$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJ 00 G338215	R$ 3.051,20	R$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE 148019	R$ 10.333,62	R$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0K B153965	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0K B155882	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
55	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5F68	93YMAFEXA KJ615120	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B 173884	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0K B153170	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005K J709761	R$ 2.754,64	R$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXC KJ422805	R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7J E153874	R$ 10.861,69	R$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-	93YMAFEXA	R$	R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		2D42	LJ851544	10.365,41	6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1 FS6012	R$ 8.320,00	R$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE 516338	R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K 8483332	R$ 10.515,63	R$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M 8039856	R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M 8047581	R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006M J390924	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004M J774216	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004M J779406	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004M J776106	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004M J776035	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004M J775850	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004M J776103	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004M J776129	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004M J776005	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ 097748	R$ 5.443,19	R$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXC NJ830781	R$ 9.805,73	R$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087R 02 B022636	R$ 9.922,16	R$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W2 9P090874	R$ 2.472,56	R$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W4 7P052598	R$ 2.472,56	R$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-	9BWAG45U5	R$	R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 209 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

		3J66	NT064906	3.196,57	2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4 NT065058	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6 NT065997	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1 NT065647	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6 NT065773	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3 NT065875	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5 NT064680	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8 NT066004	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7 NT065197	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
Total				**R$ 254.870,95**	**R$189.960,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3Y D024356	02	R$ 7.765,69	R$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99 R925970	00	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C 028686	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C 028687	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198 408544	00	R$ 8.756,36	R$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198 408545	00	R$ 8.756,36	R$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99 R926262	02	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 210 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 202 Assinatura

88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4 02 AP077922	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2 02 AP017805	R$ 5.171,81	R$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9 00 EP009142	R$ 5.667,83	R$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHD 00 J773323	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHD 00 J773790	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3 00 DBS35274	R$ 9.823,33	R$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8 00 457115	R$ 9.675,16	R$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069F 00 B984733	R$ 11.197,34	R$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC 098779	R$ 12.869,47	R$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520M B154664	R$ 5.727,91	R$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZ M8940796	R$ 13.269,79	R$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4 02 C013124	R$ 9.312,81	R$ 6.864,26
Total				**R$ 154.194,45**	**R$113.862,16**

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6B P008574	00	R$ 5.170,96	R$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5B P034604	00	R$ 2.717,28	R$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1B AF00513	00	R$ 2.729,30	R$ 2.243,23

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 217 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03	R$ 2.472,56	R$ 2.062,91
Total					**R$ 25.077,44**	**R$ 20.652,07**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00	R$ 2.472,56	R$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02	R$ 9.271,42	R$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00	R$ 2.692,76	R$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00	R$ 8.674,78	R$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00	R$ 6.358,16	R$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 219 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 21 Assinatura

	4X2 2013/2014					
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/ C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R$ 6.176,65	R$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/ C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00	R$ 7.046,70	R$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00	R$ 1.722,56	R$ 2.138,50
Total					**R$ 71.865,48**	**R$ 57.986,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63
Total					**R$ 2.513,01**	**R$ 2.121,63**

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITE	VEÍCULOS	PLAC	CHASSI	CLAS	FRANQ	FRANQ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 113 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 202 Assinatura

NS		AS		SE BÔNUS	UIA MÁXIMA	UIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R$ 4.820,32	R$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG 522928		R$ 4.915,90	R$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP 079952		R$ 2.472,56	R$ 2.094,66
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T0 92903	00	R$ 2.472,56	R$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAM IONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC4 34587	01	R$ 5.139,15	R$ 4.063,79
Total					**R$ 19.820,50**	**R$ 16.793,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB8905 87	00	R$ 3.093,04	R$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB0834 83		R$ 9.188,57	R$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB0001 76		R$ 9.954,41	R$ 6.991,49
Total					**R$ 22.236,01**	**R$ 16.309,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/	BBW-	9BWAG45U7JT10	00	R$	R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 214 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

	GOL NOVO CL MBV 2018/2018	7603	5420		2.745,76	2.368,06
Total					**R$ 2.745,76**	**R$ 2.368,06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R$ 5.608,80	R$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$ 8.816,01	R$ 6.447,05
Total					**R$ 14.424,81**	**R$ 10.251,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$ 8.735,30	R$ 6.775,57
Total					**R$ 8.735,30**	**R$ 6.775,57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GO	AQR-	9BWCBO5W68T		R$	R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

	L1.6/2008	8630	208632		2.692,76	2.241,46
Total					**R$ 2.692,76**	**R$ 2.241,46**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R$ 2.692,76	R$ 2.273,19
Total					**R$ 2.692,76**	**R$ 2.273,19**

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R$ 6.327,13	R$ 4.791,94
Total					**R$ 9.019,90**	**R$ 7.065,13**
Total Geral					**R$ 807.729,26**	**R$ 605.854,17**

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 20 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 917 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 20/2022**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 218 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 219 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº._____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I e II.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

PMFAZ. RIO GRANDE Folha nº 29 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 21 Assinatura

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

PMFRG Folha nº 423 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 422 Assinatura

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 224 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 223 Assinatura

Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU

888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.
b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
c) Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;
d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
e) Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;
f) Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;
g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
h) Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;
i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 226 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 225 Assinatura

k) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

l) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;

m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha nº 227 Assinatura
PMFAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 229 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 228 Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 230 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 228 Assinatura

será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE 231 Folha nº Assinatura

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 20/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

PREFEITURA DA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 233 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 233 Assinatura

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PMFRG Folha nº 234 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 233 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 787.610,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.050.048,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Canopla	1	Unidade
2	Canopla	1	Unidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/03/2022 15:25:26

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00020/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 69219/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 2

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação: 08/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 21/03/2022 às 13:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 236 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 237 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 238
nº 10
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº046/2022 de 074 de março de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2022
Processo Administrativo nº. 45/2022
Protocolo nº 60.284/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA conforme protocolo de Manchester, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Mayara Worm de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 59218/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.

Mayara Worm de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022
Processo Administrativo nº. 41/2022
Protocolo nº 60526/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Cirúrgicos, Máscaras Impermeável e Curativos Especificos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Mayara Worm de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021

CIRCULAR 04 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2021, com objeto a "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 142/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração" convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostra até a data de 14 de março de 2022 às 16:30, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
DÉLCIO DELMAR RAMOS EIRELI	01 e 10
1º DE ABRIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	02
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	09
COMERCIAL MULTIVILLE LTDA	04, 15 e 20

As Amostras deverão ser entregues ao servidor credenciado pela Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 347, bairro Nações, nesta Município, aos cuidados da recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

As amostras deverão estar, estar identificadas como: Amostra, nº do item, objeto e data de licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

A ausência da entrega de amostras ou a entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 15 de março de 2022.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2022

Mayara Worm de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 1972/2021

A empresa Devair Firmino Gomes CNPJ 20.314.721/0001-83 toma público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada nº 111318 com validade até 16/05/2022, para atividade de Resíduos não Perigosos instalada na Rua Líbia 521, Pinhais-PR.

A empresa Devair Firmino Gomes CNPJ 20.314.721/0001-83 toma público que requereu ao IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Transporta e Coleta de Resíduos Classe II instalada na Rua Líbia 521, Pinhais-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Elsevanir A Baldan & Cia LTDA, toma público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na construção, exceto azulejo e pisos,renovação da Licença de Operação nº143251-R1 com validade até 09/07/2022, instalada na Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº3280, Santa Terezinha, 83.829.372, Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Elsevanir A Baldan & Cia LTDA, toma público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na construção, exceto azulejo e pisos,Licença de Operação nº143251-R1 com validade até 09/07/2022, instalada na Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº3280, Santa Terezinha, 83.829.372, Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

FAMP Agroindustrial Ltda, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Preparação de Subprodutos de abate, Coleta de Resíduos não perigosos, Comercio atacadista de farinha, amidos e féculas, Comércio atacadista de óleos e gorduras, situada à Rua Xambre nº 120.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

J&R TRANSPORTES LTDA, toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Transportadora do cargas em geral e de resíduos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), comercio atacadista do resíduos e sucatas metálicos, a ser implantada à Rua João Vitorino, 211, BARRACÃO, Mauá, 83413-680, Colombo/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Mineração Tabiporã Ltda, toma público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o Beneficiamento de Minério Aurífero por Flotação,Prorrogação de Licença de Operação até 22/02/2026, instalada a Estrada Municipal da Prata, s/n no município de Campo Largo, Paraná.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Manigila – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - HOSTILIO PEREIRA DE CRISTO e VERA LUCIA PEREIRA MAIA PORTELA;
2 - RICARDO DA SILVA GUIMARÃES e JULIANA MILEK;
3 - WESLEY BERTOLI ROSA e PRISCILA BOTELHO MONTEIRO;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Giovana Manfron da Fonseca Manigila
Tabeliã e Registradora Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Roçada, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 103/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRONICO Nº 3.0478/2022 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA
DATA DE ABERTURA: 16 DE MARÇO 2022 AS 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacaoshtml/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA BANGU
CNPJ/MF n. 06.271.168/0001-16
Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os associados da SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA BANGU, na forma prevista em seu estatuto, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08/04/2022 (oito de abril de dois mil e vinte e dois), na rua Otelo Queiroio, 331, Campina do Siqueira, em Curitiba – PR, às 19h (dezenove horas) em primeira convocação, com a presença da maioria dos filiados, e em segunda convocação às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com qualquer número de membros presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Discutir e votar o relatório, as contas e o balanço geral das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2021;
2 – Eleger o Presidente e Vice(s)-Presidente(s);
4 – Eleger os 03 (três) membros efetivos e os 02 (dois) suplentes do Conselho Fiscal.
Somente serão aceitos o registro de chapas completas na forma e no prazo previsto no art. 53 do Estatuto da Entidade.
Curitiba, 07 de março de 2021.
IRINEU BURIGO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PROCESSO Nº. 21/2022

Tendo em vista o recebimento de questionamento ao Edital do processo em epígrafe, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL**, o qual foi julgado procedente, comunico:
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 22 de março de 2022 às 09h00.
2º - A alteração no edital consistiu na exclusão da exigência de indicar exclusivamente um Engenheiro Químico como responsável técnico.
3º - O Edital alterado e o referido questionamento podem ser acessados no Portal da Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.
4º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.
Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2022
Processo Administrativo nº. 41/2022
Protocolo nº 60526/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Especificos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2022
Processo Administrativo nº. 45/2022 Protocolo nº 60.288/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA conforme protocolo de Manchester, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.
Maysa Wolff Souza - Pregoeira Municipal

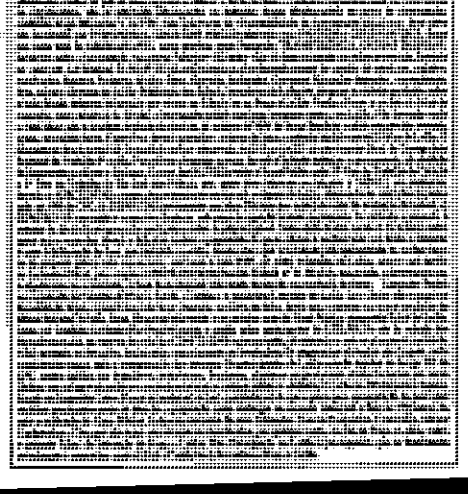

Edital de Praça e leilão VIRTUAL: dia 04/04/2022 a 06/05/2022, início às 10:00 e término às 17:00 do primeiro dia útil subsequente. Local: www.praiaBens.com.br Paula Soares Natalicurge, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 623, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, na execução de Sentenças de Varas Trabalhistas, vender, em público leilão, conforme Art. 888 da CLT e no dia, hora e local supracitados, os bens descritivos de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos: Juiz(es) do Trabalho Dr(es): FABRICIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº s: 0078500-45.2004.5.09.0663 : ENILSON CALOSO COSTA x A.T.M. PUBLICIDADE LTDA e CARLOS ANDREO KOKER e LUIZ TAKAHKO KOKE . 01 Veículo de passageiros Ranho nº 44-D, uso especializado para dois veículos, localizado na subsolo ou 3º pavimento, do Edifício New York, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4.503. Observação: Matrícula aberta em razão de determinação judicial através do ofício nº 3.350.07a/2011, emitido em 14/12/2011, referente aos autos: 995/10-2005-004-09-00-3 (ATOD - Ajuizada em 26/09/2005) 995/1000-90.2005.5.09.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Matrícula 95.415, 8º CRI Curitiba/PR, Verda Ad Corpus.. R$ 117.000,00. ONUS DA PREFEITURA: R$ 11.500,01 - 04/12/2022. - Condomínio - Nada Consta - 03/02/2022. Proprietário: Luiz Takahiko Koike, solteiro, residente Avenida Sete de Setembro, 4.503. nesta Capital. Registro Anterior: Matrícula 38.857, desta Serventia Registral Imobiliária. AV-2-95.415 - Transporte de Penhora - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 23566-1992-014-209-00-0 (RTOrd-Ajuizada em 10/12/1992) 23566000-31.1992.5.09.0014, Autor: Juliana Maria Sousa Silva, Réu: Koike Pereira Radiotécnica Ltda e outros. AV-3-95.415 - Transporte de Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 16561-2005-002-09-00-9 (RTOrd-Ajuizada em 07/06/2005) 00761/00-31.2005.09.0002, Autor: Ednan Miguel de Paula, Réu: ATM Publicidade Ltda. e outros (5). R-4-95.415 - Penhora - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 16566-2003-006-09-00-3 (RTOrd-Ajuizada em 03/10/2003) 16566000-78.2003.5.09.0006, Autor: Sidnei Bezerra Oliveira e Réu: ATM Publicidade Ltda. (Koike Arquitetura de Imagem) e outros (3). AV-5-95.415 - Indisponibilidade - 2ª Vara do Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 2005.70.00.010707-3, Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Executado: Luiz Takahiko Koike. AV-7-95.415 - Indisponibilidade - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 01531-2005-018-09-00-0 (0153)100-95.2005.5.09.0010), de Luiz Takahiko Koike. AV-10-95.415 - Indisponibilidade - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 00424-2003-013-09-00-2 (00424/20-14.2003.5.09.0013), de Luiz Takahiko Koike. AV-11-95.415 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 05423-2005-013-09-00-9 (05423/20-47.2005.5.09.0013), de Luiz Takahiko Koike. AV-12-95.415 - Indisponibilidade - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00761-2005-002-09-00-9 (RTOrd-Ajuizada em 07/06/2005) 00761/00-31.2005.09.0002, Autor: Ednan Miguel de Paula, Réu: ATM Publicidade Ltda. e outros (5) R-4-95.415 - Penhora - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 16566-2003-006-09-00-3 (RTOrd-Ajuizada em 03/10/2003) 16566000-78.2003.5.09.0006, Autor: Sidnei Bezerra Oliveira e Réu: ATM Publicidade Ltda. (Koike Arquitetura de Imagem) e outros (3). AV-5-95.415 - Indisponibilidade - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 2005.70.00.010707-3, Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Executado: Luiz Takahiko Koike. AV-7-95.415 - Indisponibilidade - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 01531-2005-018-09-00-0 (0153)100-95.2005.5.09.0010), de Luiz Takahiko Koike. AV-10-95.415 - Indisponibilidade - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 00424-2003-013-09-00-2 (00424/20-14.2003.5.09.0013), de Luiz Takahiko Koike. AV-11-95.415 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 05423-2005-013-09-00-9 (05423/20-47.2005.5.09.0013), de Luiz Takahiko Koike. AV-12-95.415 - Indisponibilidade - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00761-2005-002-09-00-9 (RTOrd-Ajuizada em 07/06/2005) 00761/00-31.2005.09.0002, de Luiz Takahiko Koike. R-13-95.415 - Penhora - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 01531-2005-018-09-00-0 (RTOrd-Ajuizada em 23/01/2005) 01531/00-95.2005.5.09.0010, Autor: Celso Henrique Magalhaes e Réu: ATM Publicidade Ltda - Koike Arquitetura de Imagem e outros (2). AV-14-95.415 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 35871/2013-001/09006, de Luiz Takahiko Koike. AV-15-95.415 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 02417/2006-015-09-00-2, de Luiz Takahiko Koike. AV-16-95.415 - Indisponibilidade - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autos: 11566/2005-009-09-00-0, de Luiz Takahiko Koike. AV-18-95.415 - Indisponibilidade - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 31277/2005-002-09-00-07, de Luiz Takahiko Koike. AV-19-95.415 - Indisponibilidade - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 16566-00772-2003-5090-006, de Luiz Takahiko Koike. AV-20-95.415 - Indisponibilidade - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 14306-00772-2003-5090-002, de Luiz Takahiko Koike. AV-21-95.415 - Indisponibilidade - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 10154-00772-2003-5090-013, de Luiz Takahiko Koike. AV-22-95.415 - Indisponibilidade - 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, Autos: 00258671-82004-5180-001, de Luiz Takahiko Koike. AV-23-95.415 - Indisponibilidade - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 27566-00711-1992-5090-014, de Luiz Takahiko Koike. AV-24-95.415 - Indisponibilidade - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00424-2003-013-09-00-2, de Luiz Takahiko Koike. R-25-95.415 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00780-00-43.2004.5.09.0002, Autor: Enilson Caloso Costa, Réu: A.T.M. Publicidade Ltda., Carlos Andreo e Luiz Takahiko Koike. Autos nº: 1M/10-83.1999.5.09.0892 : NAJLA NATRA PEREZON x RUBERT KRETZSCHMAR e ARI DARTORA e ANGELA DARTORA e CLINICA ODONTOLOGICA ARI DARTORA LTDA - ME . 01 lote/a Urbano representado pelo Lote nº 10 da Quadra nº 96, situado na cidade de Itaperuçu D Oeste, nesta Comarca, contendo a área de 434,55 m². Com frentes e confrontações constantes da Matrícula nº 4.779 do 2º Ofício Geral de Pato Branco. Verda Ad Corpus.. R$ 160.000,00. ONUS DA PREFEITURA: IPTU: R$ 1.184,35 - 02/03/2022 R-26-95.415 - Venda e Compra - Transmitente: Ângela Dartora, Adriana Dartora, Flaura Dartora - 434,55m² - Casa benfeitorias. R-05-4.779 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. Carta Precatoria nº 00001094-29.2017.5.09.0125, Exequente: Nadja Naira Franca. Executado: Angela Dartora. R-06-4.779 - Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. Carta Precatória nº 00000435-74.2018.5.09.0072, Autor: Ernesto Geocelino Kaysenel, Réu: Angela Dartora. R-07-4.779 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR. Carta Precatória nº 00001139-27.2018.5.09.0125, com origem na Reclamação nº 0000435-74.2018.5.09.0072 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autor: Marisa Rodrigues da Silva. Executado: Angela Dartora. AV-08-4.779 - Indisponibilidade - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 23411/00-46.1999.5.09.0013.
Juiz(a) do Trabalho Dr(a). SUSIMERY MOLINA MARQUES da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000424-43.2018.5.09.0018 : LIONET SOARES PIMENTEL e SOTIL LTDA . 01 Veículo Chevrolet Prisma, placa ASD-1864, Ano/Modelo 2009/2010, Chassi 9BGRA69P0AG239555, RENAVAM 191163632, cor branca, flex, com a leves amega, apresa com raras superficiais no teto perto do vidro traseiro e para-choque dianteiro, porte de pena, sem emblema na grade frontal; pequenos avarios no para-choque traseiro nos lados direito e esquerdo; pouco riscos de liga leve com avarias, ano 14; pouco em bom estado de conservação, 4 portas; vidros e maçaneta; loca CD, interior em bom estado com bancos em bom estado de conservação, com aproximadamente 70.000 km rodados. . R$ 23.000,00. ONUS DETRAN: R$ 962,13 - ATÉ 21/02/2022.
Juiz(a) do Trabalho Dr(a). EDILAINE STINGLIN CAETANO da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000634-49.2018.5.09.0041 : LUANA MELANY FERREIRA e CALDEN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA - ME x DL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - ME e DXJ INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA e DISTRIBUIDORA SANA L LIRELI - ME e ANA LUIZA YUMIE NISHIMURA . 50 % (parte ideal pertencente a ANA LUIZA YUMIE NISHIMURA. Área total do terreno 607,50 m2; do imóvel matrícula n. 16914 do 8º Ofício de Curitiba/PR: Lote de terreno sob nº 12 da Quadra nº 77 do Loteamento Jardim Guabirotuba - Bairro Boqueirão: Casa nova construída de 420,30m², com dois pavim: 1º Pisa: 1 Lavanderia; 5 Dormitórios, 2 Banheiros; um Sendeo, 1 piscina localizada com 32m², com 1,2m de profundidade, area não utilizável por problemas de encanamentos e rachaduras, no 2º Piso: 4 Suítes, com uma sacada, sendo que em uma tem uma banheira de hidromassagem, resto um banheiro simples. Occupação: Locado a Sra. Solange Weiss, parte de fora que destinou que é usufruindo residência de imóvel. Avaliação em R$ 1.345.167,76. Para venda: R$ 671.915,88 (cinquenta e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Venda Ad Corpus. Matrícula - R.8/14.914 – Ônus – Usufruto acompanha a averbação - Nilson Toshikuo Nishimura e s/m Solange Weiss Nishimura, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel, ficando devedores Nilson Toshikuo Nishimura Filho e Ana Luiza Yumie Nishimura. AV-9/14.914 - Usufruto - Nilson Toshikuo Nishimura e s/m Solange Weiss Nishimura, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel, ficando devedores Nilson Toshikuo Nishimura Filho e Ana Luiza Yumie Nishimura. AV-10/14.914 - Separação Judicial - 3ª Vara de Família de Curitiba/PR, Autos: 1763/91. Requerentes: Solange Weiss Nishimura e Nilson Toshikuo Nishimura, prevêm-se o usufruto vitalício, aos requerentes supracitados sendo usufruto Solange Weiss (parte ideal pertencente a 50% do imóvel de sua - propriedade, pertencente a casada. R.13/14.914 - Penhora - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00020-2012-04-09-00-6. Exequente: Luana Melany Ferreira, Executados: Ana Luiza Yumie Nishimura e outros. Parte ideal de 50% do imóvel de sua - propriedade, pertencente a casada. R.13/14.914 - Penhora - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 19446-2012-004-09-00-6. Autor: Saeli Aparecida Mendes e Réu: Calden Comércio e Confecção de Vestuário Ltda e outros. AV-14/14.914 - In.Responsabilidade - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos. 00021455320125090014, autor de Ana Luiza Yumie Nishimura. AV-16/14.914 - Indisponibilidade - 05ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00026752420145090005, autor de Ana Luiza Yumie Nishimura. R.17/14.914 - Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00002134-2012.5.09.0004, autor: Fernanda Ferreira Soares e Réu: Ana Luiza Yumie Nishimura e outros. AV-18/14.914 - Indisponibilidade - 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00025832920125090028, autor de Ana Luiza Yumie Nishimura. AV-19/14.914 - Indisponibilidade – 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00003674320125090029, autor de Ana Luiza Yumie Nishimura. AV-20/14.914 - Indisponibilidade – 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00009482220135090041, autor de Ana Luiza Yumie Nishimura.
Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LUCIANE ROSENAU ARAGON da 6ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0000517-73.2010.5.09.0892 : CARLOS EUGENIO RANGEL DA SILVA JUNIOR x BIOSYSTEMS COM DAY EXP DE EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA . 06 Balanças de Precisão, com capacidade de 2.100g, 110 volts modelo BL-2102, marca Bioprecisa, valor unitário R$ 3.865,91. R$ 23.195,46. 06 Cilindro de Corpo (manequim) completo em pvc branco, modelo FL-2102, Black-2102, marca Bioprecisa, valor unitário R$ 2.765,92. R$ 16.595,52. AV-1/31.500. Autos nº. 0035800-23.2006.5.09.0892 : JANAINA APARECIDA CARVALHO QUIMARAES e CRISTOVAO DA SILVA. Parte ideal de 50% do lote de terreno 01, da quadra A, de Planta Jardim Bela Vista, no Município de Almirante Tamandaré, matrícula 0678 do Cartório de Registro de Imoveis de Almirante Tamandaré/PR; endereço atual - Rua João Dambrowski, 1551. Benfeitorias não averbadas., constando nos autos de diligencia em estado de conservação razoável. Ocupação: Imóvel ocupado pelo Sr Carlos Cesar Padilha e sua família, que teriam adquirido o imóvel de boa fé. A Sr Lucia Carneiro de Paula Cordeiro conta mesma casa construída no mesmo terreno e disse que a parte vendida ao Sr Cristovão da Silva é a que está sendo revendida. Venda Ad Corpus.. R$ 257.000,00. ONUS DA PREFEITURA: IPTU R$ 1.437,32 - 23/02/2022. R-3/0678 - Compra e Venda-Paulo Cesar Faschioni e esposa Eduarda da Silva Faschioni Vendedores Lucia Antonia de Paula Cordeiro. R-4/0678 - Compra e Venda: Lucia Antonia de Paula Cordeiro Vendeu 50% a Cristovão da Silva R-5/0678 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais- autos nº 0035.2004.892.09-00-7. Exequente: Vanessa da Silva. Executado: Janaina Aparecida Carvalho Guimarães. Parte ideal de 50%. AV-7/0678 - Indisponibilidade – 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, Autos 00155302320065090892, de Cristovão da Silva.
Juiz(a) do Trabalho Dr(a). CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO da 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0000789-88.2016.5.09.0122 : JALDELCIA PRESTES x TRANSPORTADORA PICATTO EIRELI e ALPARO TAXI LTDA e ELEVEN LOCACOES EIRELI x BVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 01 Veículo Renault Master L2H2 DCI, Cor Cinza/Grafite, Ano/Modelo 2012/2012, placa HPA-4047/RS, RENAVAM 00351893922, Chassi 93YBHCUGGCJ442271. Veículo com a motor/parte mecânica desmontada e com peças soltas e vandalos no interior da carroceria. Dados gerais: Interna e estofamento em bom estado, algumas poeiras de formigem, com acessórios de aparelho de som automotivo Buster, com estepe, carroceria fechada em alumínio aparentemente e com diamação aproximada de 3,80m X 2,15m. Rem/Carcha: Estimada apta montado e oficinas especializadas, mantendo a venda de 01 (um) veículo de passeio vendido e sua carroceria bra e chaleados as custas do comprador para a retirada do bem junto ao depositário. REAVALIADO em R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). R$ 47.000,00. DETRAN RS: Não Levantado. PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes aqueles interessados e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, agregando os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos no Melhor Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado o disposto nos §§5º e 6º do CPC. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos termos da venda ÉPad-Corpus"; ou seja do comprador, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter visitado os Bens e Não existindo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções, em caso de divida DO COMPRADOR; As DIAGENS no SITE e NO PÚBLICO PRESENTE NO dia de caráter acessórios e não essenciais, sem comprometimento Essencial E de qualquer responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS IMPOSTOS. Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propter rem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lance em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os bens negados o imóvel a saldo de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante, que se admitido subrogações em dívidas de Condomínio, Custas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; Sem prejuízo de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como são levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ÓRGÃO motivado pela PANDEMIA CORONAVÍRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto nesta Paragrafo TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Exemplos= 0,2 sobre valor do bens existentes ou valor arrematado, limitado ao valor total, Lei Estadual 11.969/97(TBJ,Laudêmio,taxa,taxa de Expediente, Custas Judiciais, Custas do Cartório Distribuidor, Custas do Cartório Oficio, Custas do Cartório de Registro de Imóveis, Custas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Custas do Cartório de Protesto de Títulos, Custas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Custas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Custas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Custas do Cartório de Registro de Imóveis, Custas do Cartório de Registro de Títulos e Document

FAZENDA RIO GRANDE
240
Fls. nº

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 134732922
Documento emitido em 08/03/2022 10:34:25.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11125 | 08/03/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

Colombo

Aviso de Licitaç
Edital – Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada, preços, para fornecimento de mobiliários eletr utensílios para atender os estabelecimentos de sa
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas d 08:00 horas do dia 22 de março de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8738 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 07 de março de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

19815/2022

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº17/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de Março 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DOS PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR),04 de Março de 2022.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

19742/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
OBJETO: Inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor à subcomissão técnica para o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação, a ser realizada pela PMCP em data futura.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até 23/03/222
LOCAL: Protocolo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio- Rua Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, ou solicitação via e-mail: licitacaopmcp@gmail.com
Maiores Informações: (43) 3520-8013
Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2022.
Dulcinéia Soares Ferreira da Silva
Comissão de Licitações

20057/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os

egão Eletrônico estão disponíveis no site www. disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov. nformações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 o, Presidente da CPL.

20009/2022

o Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 03/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 120/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19831/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Roçada, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 103/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19994/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2022
Processo Administrativo nº. 45/2022 Protocolo nº 60288/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA conforme protocolo de Manchester, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

20049/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2022
Processo Administrativo nº. 41/2022 Protocolo nº 60526/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

20051/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2022
Processo Administrativo nº. 46/2022 Protocolo nº 69219/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

20077/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2022
Processo Administrativo nº. 021/2022 / Protocolo nº 63116/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO:Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 94 Folha nº

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de Março de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TRANSBORDO NOVO DOTADO DE GUINCHO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de Março de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA NOVO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 25 de Março de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA E DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado/PR, 4 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIREU, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em diversas vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R$ 8.389.598,45. Prazo de execução: 12 meses, da ordem. Prazo de vigência: 24 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 021/2022. Contratante: Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná. Contratada: Agroindustrial Freitas Eireli - EPP. Objeto: fornecimento de 01 carreta agrícola basculante nova, com recursos oriundos do convênio nº 919988/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - plataforma +brasil e o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Valor total: R$ 33.000,00. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 22/02/2023.

Contrato: 022/2022. Contratante: Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná. Contratada: Argos LTDA - EPP. Objeto: fornecimento de 01 grade niveladora nova, com recursos oriundos do convênio nº 919988/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - plataforma +brasil e o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2022. Valor total: R$ 31.053,00. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 22/02/2023.

Contrato: 023/2022. Contratante: Município de Espigão Alto do Iguaçu. - Paraná. Contratada: Milani Comércio de Máquinas LTDA - EPP. Objeto: fornecimento de 01 grade aradora nova, com recursos oriundos do convênio nº 919988/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - plataforma +brasil e o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2022. Valor total: R$ 36.000,00. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 22/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande e ADJUDICA o objeto em favor da licitante BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 1.373.897,37 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 102/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

Processo Administrativo n. 41/2022 Protocolo nº 60526/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Adm. nº. 021/2022 / Prot. nº 63116/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 07/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 03/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 120/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Roçada, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 103/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Processo Administrativo n. 46/2022 Protocolo nº 69219/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados torna público que está dispensando REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO LITORAL PARANAENSE, PROJETO MELHOR IDADE - CRAS, Valor R$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). A Dispensa justificada de acordo com o Art. 24 inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira/PR, 4 de março de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30.
OBJETO: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.

Contrato Nº..: 16/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00

Contrato Nº..: 17/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
Valor.....: 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00

Contrato Nº..: 18/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Valor.....: 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00
B

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:, ADJUDICAR E HOMOLOGAR Pregão Eletrônico nº 02/2022, o qual tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL, em favor das seguintes empresas:

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	46/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011545200422034339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.837.658,46
Data de Lançamento do Edital	08/03/2022
Data da Abertura das Propostas	21/03/2022
Data Registro	08/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/03/2022 10:58:58
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão 21/03/2022 - 13:00

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/03/2022 16:21:37
Parecer: Considerando o pedido de esclarecimento formulado por ClickSeg, encaminho o presente processo para que a Divisão de Frotas informe se com a retificação do veículo indicado no item 55 do Anexo II, haverá alteração no valor total constante no Anexo II.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Re: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Seg, 14/03/2022 11:52
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia!

Atendendo ao questionamento e esclarecimento do Anexo II, Divisão de Frotas, solicita a retificação do modelo do veículo Onix 1.0 MT Joy da (placa: BCU-5F68) para modelo Master Reves Ambulância, conforme documento em anexo.

Grata,
Karla.

Em seg., 14 de mar. de 2022 às 09:57, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia Karla,
>
> Segue pedido de esclarecimento para resposta.
>
> **Atenciosamente,**
> **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
>
> ---
>
> **De:** comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br>
> **Enviado:** sexta-feira, 11 de março de 2022 16:48
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
> **Cc:** 'LEONARDO' <leonardo@clicksegseguros.com.br>; 'Gi Corretora de Seguros' <licitacao2@clicksegseguros.com.br>
> **Assunto:** FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022
>
> Boa tarde!
>
> Conforme analisamos o edital venho solicitar o seguinte esclarecimentos abaixo:
>
> 1. No **Anexo II Especificações e Quantitativos** no item 55 da Secretaria de Saude Menciona o modelo de carro **ONIX 1.0 MT JOYE PLACA BCU-5F68,** mais essa placa quando coloco no sistema da cia puxa o Veículo **Master Furgao L1H1 2.3 16V dCi Dies. 2018/2019.** Favor verificar
>
> **Representante Gente Seguradora S/A**
>
> Fico no aguardo
>
> Att.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298—Maringá-Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.005.001 - Frotas -SMA
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/03/2022 10:57:24
Parecer: Segue para conhecimento do Secretario da pasta e assinatura, a solicitação para suspensão da Licitação de seguro veicular da frota Municipal. Após encaminhar o mesmo para Edital de licitações seguirem com os prosseguimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/03/2022 14:34:15
Parecer: Em anexo, memorando assinado pelo Secretário.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Melissa Silveira da Silva

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE FROTAS

MEMORANDO Nº 43/2022

Para: Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas
Assunto: Suspensão Pregão 20/2022
Data: 15/03/2022

Divisão de Frotas solicita junto a Secretaria Municipal de Administração, suspender o Pregão Eletrônico 20/2022 do processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal, tendo em vista que o item 55 do anexo II referente a Secretaria Municipal de Saúde, sofrerá alterações no descritivo do veículo e nos valores.

Atenciosamente,

Karla Patrícia de Souza Pereira
Diretora de Área
Portaria nº6275/2022

Francisco Pego
Contador
nº t. 349543

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

RE: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 15/03/2022 14:48
Para: comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br>

Boa tarde,

Em atenção ao questionamento, informamos que foi verificado pelo setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração que o item 55 do Anexo II se encontra com o descritivo incorreto, bem como sua cotação.

Assim, esclareço que o Edital será suspenso e, após realizadas as formalidades para adequação do Anexo II será publicação Edital com nova data.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de março de 2022 16:48
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: 'LEONARDO' <leonardo@clicksegseguros.com.br>; 'Gi Corretora de Seguros' <licitacao2@clicksegseguros.com.br>
Assunto: FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Boa tarde!

Conforme analisamos o edital venho solicitar o seguinte esclarecimentos abaixo:

1. No **Anexo II Especificações e Quantitativos** no item 55 da Secretaria de Saude Menciona o modelo de carro **ONIX 1.0 MT JOYE PLACA BCU-5F68,** mais essa placa quando coloco no sistema da cia puxa o Veículo **Master Furgao L1H1 2.3 16V dCi Dies. 2018/2019.** Favor verificar

Representante Gente Seguradora S/A

Fico no aguardo

Att.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/03/2022 15:05:18
Parecer: Ao Pregoeiro,

Considerando o pedido de suspensão do PE 20/2022, encaminho o presente processo para juntada do aviso de suspensão.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 20/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/03/2022 15:16:16

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00020/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
16/03/2022	A partir de 08/03/2022 às 08:00	Em 21/03/2022 às 13:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/03/2022 15:39:15
Parecer: À Divisão de Frotas,

Encaminho o presente processo para juntada dos documentos pertinentes a alteração do Anexo II.

Com a juntada dos documentos, encaminhe-se a abertura de licitações para prosseguimento.

Oportunamente, retorne para republicação de Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.005.001 - Frotas -SMA
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2022 10:23:18
Parecer: Segue os documtnos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 256
Assinatura

Gente Seguradora

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE CD/ ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE ABER/C.DUPLA / 2000/2000 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
GM / CAR/CAMIONETE/ BER/C.DUPLA S10 / 2005/2005 DIESEL	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

CHEVROLET / MONTANA 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74
FORD T CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012 DIESEL	100	12.506,22	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.337,48
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014 DIESEL	100	13.021,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.681,26
FORD/ KA SE AT 1.45 SD C 2020/2020 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
RANDON / CARRETA TIP TOP 1988/1989	VALOR DETERMINADO R$ 50.000,00	5.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS. RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: R$ 72.748,42 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011/2012 FLEX	100	6.504,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.669,48
FORD TRANSIT CHASSI 350L 2.4 TDCI DIES. 2P / /2011/2011 DIESEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

Gente Seguradora

FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
FORD/CARGO 816S 2015/2016 DIESEL	100	13.558,81	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.039,21

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA: R$ 28.272,10 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009 FLEX	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2008/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULTLOGAN EXPR 1016V / 2015/2015 FLEX	100	3.255,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.170,31
FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016 FLEX	100	3.321,91	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.214,61
HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016/ 2017 FLEX	100	3.389,70	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.259,80

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018 FLEX	100	3.432,38	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92
MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2018 FLEX	100	4.235,36	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.823,58
GM SPIN 1.8L MT 2018/2019 FLEX	100	7.491,12	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.994,08
VW/ GOL 1.6L MB5 2018/2019 FLEX	100	4.321,80	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.881,20
MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CITROEN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
CITROEN/AIRCROSS SATATMT 2019/2020 FLEX	100	4.410,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.940,00
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO 2018/2018 DIESEL	100	14.823,77	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.882,52

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 60.122,22 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE Fls. 259 Assinatura

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

Gente Seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW GOLF 2.0 2008/2008 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/206 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV 2011/2012 FLEX	100	3.064,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68
RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	100	10.847,23	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.231,49

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 17.561,73 (dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
GM ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.601,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.691,79
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.691,79
FORD FIESTA / 2012/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
AMBULANCIA SAMU FIAT DUCATO FURGAO MAXI CARGO L 2.3 MULTIJET ECONOMY DIES. 2009/2010	100	10.209,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.806,22
PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34
RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016 DIESEL	100	11.524,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.683,33
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017 FLEX	100	5.188,32	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.458,88

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

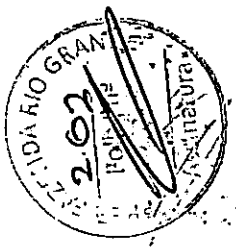

Gente Seguradora

								SEM FRANQUIA	
PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX 2P AMBULANCIA/ 2016-2017	100	11.760,19	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.840,13
ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018 DIESEL	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018 FLEX	100	7.341,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.894,20
PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018 FLEX	100	3.811,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.641,22
ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF DIESEL 2017/2018	100	12.000,20	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.000,13
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
GM ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
AMBULANCIA RENAULT MASTER/REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI 2018/2019	100	13.411,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.941,32
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,98
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019 FLEX	100	3.529,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.352,98

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

								SEM FRANQUIA	
RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019 FLEX	100	3.629,47	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.352,88
RENAULT MASTER REVES A 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FIAT DUCATO ENGESIGMIC 2018/2018 DIESEL	100	9.600,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.400,11
RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020 DIESEL	100	12.495,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.330,00
EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	VALOR DETERMINADO R$ 123.500,00	12.350,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.604,00
FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
IVECO DAILY 35S14 REV AMB 2018/2019 DIESEL	100	12.245,10	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.163,40
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
FORD KA SE 1.0 HA C 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.450,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Fls. 269

Gente Seguradora

								SEM FRANQUIA	
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 1.0 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT KWID ZEN 2020/2021 FLEX	100	3.675,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.450,00
RENAULT/OROCH 20 DYN42 2020/2020 FLEX	100	5.512,50	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.675,00
RENAULT MASTER 2021/2022 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	6.800,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

								SEM FRANQUIA	
MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.407,68
VW GOL CITY 1.0 2008/2009 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW GOL CITY 2006/2007 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 193.364,65 (cento e noventa e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIRDS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000 DIESEL	100	10.809,87	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.205,58
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.407,68
VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.407,68
VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.407,68

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888.
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

Gente Seguradora

IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
IVECO CITYCLASS / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010 FLEX	100	8.167,48	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97
VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014 FLEX	100	8.854,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.903,25
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
RENAULT/LOGAN / 2013/2013 FLEX	100	3.126,55	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.084,37
FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013 DIESEL	100	12.761,45	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.507,63
IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014 DIESEL	100	13.672,98	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.115,32

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015 DIESEL	100	13.952,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.301,34
MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019 DIESEL	100	15.126,30	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.084,20
GM SPIN 1.8 L MT 2020/2021 FLEX	100	7.800,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.200,00
IVECO/ BUS 10.160E 2020/2021 DIESEL	100	15.750,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.500,00
VOLARE A6 / 2004/2004 DIESEL	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R$ 136.247,58 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FAZTRANS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011 FLEX	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10
VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011 FLEX	100	3.676,83	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.451,22
HAFEI / TOWNER / 2010/2011 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS.	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011 GAS.	100	2.144,82	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.429,88
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014 FELX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL FAZTRANS: R$ 23.644,75 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	CASCO % OA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$.	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003 RHD-5171 DIESLE	100	12.611,52	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.407,68

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
CHEVROLET S10 CABINE DUPLA LT 2.4 ABER/C.DUPLA / 2013/2013 DIESEL	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014 FLEX	100	3.906,56	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.604,38
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@gentesseguradora.com.br

MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013 GAS.	100	2.233,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.488,84
ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011 DEISEL	100	8.334,14	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.556,10
ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX 2015/2016 DIESEL	100	9.219,99	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.146,66
VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995 GAS.	100	2.942,68	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL: R$ 59.579,27 (cinquenta e nove mil e quintos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012 FLEX	100	3.084,02	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.042,68

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R$ 2.042,68 (dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987 DIESEL	100	12.010,97	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.007,31
PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019 FLEX	100	5.402,25	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.601,50
VW GOL 1.0 GV CIV. 4P 2009/2010 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
VW/GOL 1.0/ 2005/2005 FLEX	100	2.942,69	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.961,79
GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000/2000 GAS.	100	8.167,46	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.444,97

VALOR TOTAL SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE: R$ 20.977,36 (vinte mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FORD / COURIER / 2009/2010 FLEX	100	4.504,11	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.002,74

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

CAMINHÃO HYUNDAI HR HDB 2020/2020 DIESEL	100	10.280,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.660,00
CAMINHÃO C. ABERTA HYUNDAI HD 80 2018/2019	100	12.965,40	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.643,60

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: R$ 18.506,34 (dezoito mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018 FLEX	100	3.458,88	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.305,92

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO: R$ 2.305,92 (dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MIS/CAMIONETA KOMBI 2013/2013 FLEX	100	8.677,78	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.785,19
RENAULT/MASTER RETH ACES 2021/2021 DIESEL	100	10.200,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.800,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: R$ 12.585,19 (doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MICROONIBUS VOLARE V8 MARCOPOLO 2010/2011 DIESEL	100	12.668,80	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.579,26

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: R$ 8.579,26 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW/GOL1.6/2008/2008 FLEX	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

VALOR TOTAL SECRETARIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: R$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
FORD FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO: R$ 2.402,19 (dois mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

CORPO DE BOMBEIROS

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO DIESEL	100	3.603,29	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.402,19
MCC L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	100	9.408,16	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.272,10

Valor Total CORPO DE BOMBEIROS: R$ 8.674,29 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.700,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – veículos novos entregues em 26/11/2021: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Valor Total Global: R$ 694.316,14 (seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

Gente Seguradora

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 – CENTRO
CEP 90020-060
PORTO ALEGRE – RS

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

DE MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	RCF	NÃO	200.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
								TOTAL	56.500,00

BRAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR

13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	20.500,00

IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7872	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM.	2.200,00
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
								TOTAL	49.700,00

ICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G6S	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	17.500,00

SECRTARIA DA SAUDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00

45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
55	MASTER/REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI	BCU-5F68	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
67	KWID ZEN	BEO-2C61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 /.1994/1994	LAF-1212	VD 30.000,0	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
80	GOL CITY	AOO-8261	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	174.900,00

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	VD 85.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00

94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	VD 160.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
97	SPIN 1.8 LMT 2020/2021	BEN-7G39	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	VD 150.000,00	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
								TOTAL	112.600,00

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	19.100,00

DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	520,00	SIM	7.500,00
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00

112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	100% FIPE	1.800,00	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.700,00
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
								TOTAL	60.100,00

JNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

NICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	RCF	NÃO	200.000,00	20.000,00	NÃO	SIM	1.600,00
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00

130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
								TOTAL	15.000,00

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	100% FIPE	2.800,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	3.000,00
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	16.000,00

UNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

ICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS		VALOR
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	3.000,00
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	9.500,00

/UNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	100% FIPE	8.000,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	6.500,00
								TOTAL	6.500,00

IUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 293 Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 294 Assinatura

140	VW/GOL1.6/2008	AQR-8630	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

VICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
141	FORD/FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	2.200,00

) DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
142	VW / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	500,00	SIM	4.500,00
								TOTAL	6.700,00

E – veículos novos entregues em 26/11/2021

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	100% FIPE	2.500,00	200.000,00	20.000,00	250,00	SIM	2.200,00
								TOTAL	19.800,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 593.200,00(Quinhentos e noventa e tres mil e duzentos reais)

OBS*AMBULANCIA , SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS

VEÍCULOS QUE NÃO APARECEM NA FIPE, ONIBUS E MICROONIBUS , COM VALOR DETERMINADO(VD), VALORES SUGESTIVOS

VEÍCULOS COM 30 ANOS OU MAIS , SOMENTE COBERTURA RCF(DM/DC)
MOTOCICLETA SEM COBERTURA DE VIDROS
DEMAIS VEÍCULOS COBERTURA VIDROS COMPLETO E ASSIST.24 HS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇAO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

Fazenda Rio Grande-PR 16 de marco de 2022

Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santa Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

LIBER TRUCK

proteção veicular

PROPOSTA DE PROTEÇÃO VEICULAR

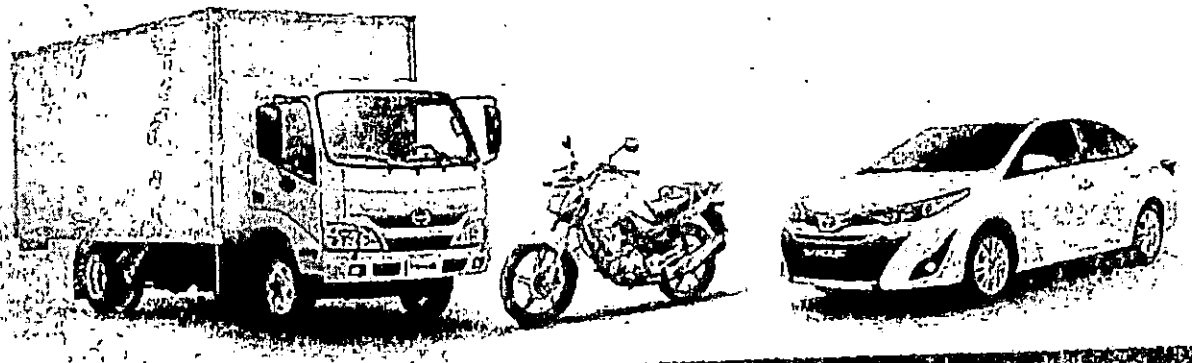

SOBRE A LIBER TRUCK

A LIBER TRUCK nasceu na missão de ter um respeito maior e melhor ao ser humano, nossa equipe é formada por profissionais experientes que atuam no mercado segurador há mais de 20 anos.

MISSÃO

Disponibilizar atendimento e cooperativismo de qualidade, prezando respeito ao ser humano, aperfeiçoando a capacidade de atendimento, buscamos sempre superar as expectativas dos associados, oferecendo soluções rápidas e eficientes as suas necessidades.

VISÃO

Proporcionar aos nossos Associados serviços diferenciados e personalizados, com qualidade e profissionalismo.

VALORES

Somos focados em pessoas e por isso nosso atendimento é totalmente personalizado. Zelamos pela transparência, lealdade, qualidade, competência e confiança na condução dos negócios.

SERVIÇOS

Nossos serviços serão prestados e executados com maestria e profissionalismo, dentro dos prazos e além das expectativas. Com certeza essa é e será a melhor empresa do setor. A execução dos serviços e conclusão dos resultados finais se darão conforme cronograma. Mensalmente serão revistos os resultados e as estratégias realinhadas para atingir os objetivos almejados pelos nossos Consultores e Associados.

ALCANCE

A LIBER TRUCK mobiliza recursos externos e internos, valorizando a interdisciplinaridade do conhecimento e da experiência, trabalhando em conjunto e melhorando o processo para alcançar nossos objetivos.

www.liberprotecaoveicular.com.br

Scanned with CamScanner

À Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Segue Proposta para cobertura dos veículos abaixo apresentado, categorizado como frota.

Liber Proteção Veicular
Rua das Pitangueiras, 181 - Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil
(41) 3080-7111
Cnpj: 32.840.671/0001-31
www.liberprotecaoveicular.com.br

Francisco Araújo
(francisco@liberseguros.com.br)

Orçamento Estimado ref.a abertura de processo licitatório

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
RANDON / CARRETA TIPTOP 1988/1988	AGREGADO	MAJ-4969		25.000,00	100% FIPE	2.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.857,24
FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	CAMINHÃO	ARM-8579	504019-3	97.187,00	100% FIPE	4.859,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.651,10
FORD / CARGO 3023 8 /2009/2009	CAMINHÃO	ASE-6418	504093-0	110.681,00	100% FIPE	5.534,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.844,30
FORD / CAR /CAMINHÃO / TANQUE CARGO 1719 / 2014/2014	CAMINHÃO	AVR-4110	504019-1	114.438,00	100% FIPE	5.721,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.944,30
MERCEDES BENZ / SPRINTER CAMINHÃO FURGÃO 2008/2008	CAMINHÃO	AYH-4110	504137-6	157.670,00	100% FIPE	7.883,50	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	8.037,50
CHEVROLET /MONTANA 2009/2010	VAN	AQQ-7497	021247-8	67.729,00	100% FIPE	4.061,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	8.810,80
VOLKSWAGEN / GOL 1.0 G IV /2001/2009	PASSEIO LEVE	ASH-0346	004331-9	10.098,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.768,16
FORD / KA SE AT 1.5 16 F	PASSEIO LEVE	AQU-9497	003276-2	72.613,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.623,04
TOYOTA/ ESP/ CAMIONETE/ ABER/ C DUPLA 2000	PASSEIO LEVE	BFF-8062	003483-0	59.368,00	100% FIPE	2.374,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.478,00
TOYOTA/ ESP/ CAMIONETE/ ABER/ C DUPLA 2000	PASSEIO PESADO	AJJ-0981	002059-1	51.018,00	100% FIPE	3.061,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.272,85
GM / CAR/ CAMIONETE/ ABER/ C DUPLA 2000	PASSEIO PESADO	AJJ-5162	002059-1	51.018,00	100% FIPE	3.061,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.417,73
GM / CAR/ CAMIONETE/ ABER/ C DUPLA CA 310 2205/2005	PASSEIO PESADO	AHX-4910	004304-4	57.074,00	100% FIPE	3.424,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.814,33
						44.985,73				6.300,00		49.785,23

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - ILUMINAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
VOLKSWAGEN / KOMBI 2011/2012	PASSEIO PESADO	AUP-2041	005359-6	38.939,00	100% FIPE	2.015,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.721,14
FORD / CAR / CAMIONETE / C/ABERTA TRANSIT 2013/2013	VAN	AVO-7977	003359-1	69.823,00	100% FIPE	3.582,30	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.583,31
FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	CAMINHÃO	APM-8577	504019-1	97.187,00	100% FIPE	4.859,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.409,71
FORD CARGO 8165 2015/2015	CAMINHÃO	BAS-2539	504134-1	355.241,00	100% FIPE	7.745,05	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	16.5
						21.699,88				2.800,00		19.5

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
MARCOPOLO VOLARE VBL 2018	ONIBUS/ CAMINHÃ	BCZ-5C18	504048-7	207.647,00	100% FIPE	10.382,35	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	7.449,03
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 EO 2018	ONIBUS/ CAMINHÃ	BCD-6122	504048-7	183.434,00	100% FIPE	9.151,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	7.073,39
VOLKSWAGEN /GOL CITY 1.0 /2006/2007	PASSEIO LEVE	AOO-5972	005728-0	17.604,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.263,42
RENAULT /SANDERO 2012/2012 CONSTELHO TUTELAR	PASSEIO LEVE	AVU-5122	025141-0	22.743,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.367,79
RENAULT LOGAN EXPA 1018/2019/2018	PASSEIO LEVE	AZQ-4106	025139-8	97.432,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.649,74
FIAT / PAS/ PALIO FIRE 2018/2018	PASSEIO LEVE	BAD-0630	001177-0	72.618,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.542,45
HYUNDAI HB 20 1.0 GM COMFORT /2018/2019	PASSEIO LEVE	BAW-0478	015132-2	49.318,00	100% FIPE	1.872,84	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.003,35
PAS / AUTOMOVEL V/NOVO EDI CL MBV /2018	PASSEIO LEVE	BAR-5197	005592-8	50.895,00	100% FIPE	2.035,84	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.040,09
CITROEN AIR CROSS START MT /2018	PASSEIO LEVE	BDG-4307	011181-1	91.351,00	100% FIPE	3.107,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,09
SPIN 1.8 LMT 2018/2019	PASSEIO LEVE	BDN-8H58	004418-4	81.099,00	100% FIPE	3.242,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.524,84
VW/ GOL 1.0 L MB1 /2019	PASSEIO LEVE	BDK-7117	005491-7	57.226,00	100% FIPE	1.859,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,09
ONIX 1.0 MT JOY / 2019	PASSEIO LEVE	BDM-7877	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.040,09
CITROEN AIR CROSS START MT /2020	PASSEIO LEVE	PBK-9C38	011181-1	63.899,00	100% FIPE	2.556,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.225,09
CITROEN AIR CROSS START MT /2020	PASSEIO LEVE	PBK-9C39	011181-1	63.899,00	100% FIPE	2.556,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.225,09
VOLKSWAGEN/KOMBI / 2004/2004	PASSEIO PESADO	AUV-8545	005240-0	29.916,00	100% FIPE	1.800,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.814,77
MIS / CAMIONETA RENAULT DUSTER EXP 1.6 SC 2018/2018	PASSEIO PESADO	BBK-3615	025187-9	77.248,00	100% FIPE	4.274,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.641,07
						50.208,32				4.950,00		53.783,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
GOLF 2.0 VOLKSWAGEM/2008/2008	PASSEIO LEVE	AOD-2748	005130-1	23.249,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.359,78
RENAULT/CLIO 1.0/2009/2009	PASSEIO LEVE	API-1405	025131-9	19.774,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.157,33
UNO MILLE FIRE FLEX	PASSEIO LEVE	AMZ-5460	001161-2	15.928,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.081,42
VOLKSWAGEN/GOL1.0 G IV/2009/2010	PASSEIO LEVE	ASI-1253	005275-2	23.809,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.357,79
VW/GOL 1.0ECONOMIATION GIV /2009	PASSEIO LEVE	MIN-5589	005337-1	23.155,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.357,79
RENAULT MASTER /CAMIONETE/AMBULANCIA/2012/2013	VAN	AWE-8758	025094-3	90.160,00	100% FIPE	5.409,60	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	8.093,18
						12.909,60				1.575,00		18.553,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDRO	ASSIST 24 HR	ANUAL
ONIX 1.0 MT JOY	PASSEIO LEVE	BCU-5E70	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.772
MERCEDES BENZ / OF 1620 / 1994	CAMINHÃO	LAF-1213	509084-0	283.699,00	100% FIPE	4.184,95	150.000,00	20.000,00	90.000,00	450,00	SIM	5.326
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 2014/2015	ONIBUS/ CAMINHÃ	AVH-4886	504043-8	163.959,00	100% FIPE	19.197,93	150.000,00	20.000,00	150.000,00	1470,00	SIM	8.507,35
VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV /2009	PASSEIO LEVE	AJA-0567	005278-0	22.812,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.299,03
VW GOL 1.0 G IV/ 2009/2010	PASSEIO LEVE	ASI-1253	005275-2	23.809,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.357,79
FORD/FIESTA/2013/2013	PASSEIO LEVE	AVE-7598	005310-3	27.374,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.402,17
PAS / A.JT GM SPIN 1.8 LTZ 2018/2018	PASSEIO LEVE	BCA-9353	004417-2	70.283,00	100% FIPE	2.811,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.308,16
PAS / A.JT GM SPIN 1.8 LTZ 2018/2018	PASSEIO LEVE	BCA-9353	004417-2	52.918,00	100% FIPE	2.116,76	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,34
PAS / AUT GM ONIX 1.4 LT 2018/2018	PASSEIO LEVE	BCU-5E74	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,34
ONIX 1.0 MT JOY/2018	PASSEIO LEVE	BCU-5E75	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,34
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCO-5F03	005106-8	154.563,00	100% FIPE	9.273,78	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	4.060,21
RENAULT MASTER REVES / FURGÃO L1H1 2.3 DCI AMBULÂNCIA	PASSEIO LEVE	BCW-3I31	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,34
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCW-3I59	004473-3	51.047,00	100% FIPE	2.041,88	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.949,34
ONIX 1.0 MT JOY 2019	PASSEIO LEVE	BCW-3I74	004473-3	43.448,00	100% FIPE	1.738,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.811,17
RENAULT KWID ZEN 1.0 MT	PASSEIO LEVE	BDN-4I58	005140-3	55.731,00	100% FIPE	2.229,64	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.032,04
KA SE 1.0 HA/2021 C	PASSEIO LEVE	BFF-6H62	005140-3	55.731,00	100% FIPE	2.229,64	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.079,04
KA SE 1.0 HA/2021 C	PASSEIO LEVE	BFO-2C61	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H60	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H61	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H67	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H64	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H65	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H70	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H71	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.814,79
RENAULT KWID ZEN 1.0 2021	PASSEIO LEVE	BFT-4H69	025268-2	49.508,00	100% FIPE	1.980,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.295,05
GOL CITY 1.0 / 2007	PASSEIO LEVE	AQO-9581	005125-3	27.612,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.185,96
GOL CITY 1.0 / 2007	PASSEIO LEVE	AQO-9581	005125-3	27.604,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.173,19
RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 2016/2017	PASSEIO PESADO	BAR-0749	025131-9	82.606,00	100% FIPE	5.144,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.927,67
RENAULT DUSTER OROCH DYNA 2.0	PASSEIO PESADO	GDU-6H68	025212-8	89.451,00	100% FIPE	5.367,06	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	
FIAT / DUCATO / CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU 2009/2010	VAN	AUR-9971	001288-1	82.540,00	100% FIPE	8.254,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00			

Scanned with CamScanner

PREF. FAZENDA GRANDE
291
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

RENAULT TX/ CAMINHOTE AMBULANCIA SENA/ ST MASTER /2017	VAN	BAK-9629	025198-4	328.988,00	100% FIPE	7.739,28	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		5.579,33
RENAULT TX/ CAMINHOTE AMB. FRANCIA RITA/ ST MASTER /2017	VAN	BAK-9697	025198-4	328.988,00	100% FIPE	7.739,28	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		5.579,33
PEUGEOT E/5/ AMBULANCIA PATRICIER FURG. O 2016/2017	VAN	BRC-1716	024101-6	49.766,00	100% FIPE	3.983,94	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		3.979,20
FIAT/ CAMINHOTE AMBULANCIA MASTER 2.3/ 2018	VAN	BRU-7419	025196-8	134.132,00	100% FIPE	9.047,92	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		6.737,24
VW/ SPRINTER / AMBULANCIA M. BENZ 415 SPRINTER	VAN	BCE-1632	021561-0	167.511,00	100% FIPE	10.050,66	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		6.723,97
RENAULT MASTER L2H1/ 2022	VAN	BCJ-1C22	025198-8	146.043,00	100% FIPE	8.762,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		5.199,79
FIAT DUCATO / PESSIMO/ 2018	VAN	BCZ-5H42	001813-0	140.349,00	100% FIPE	14.014,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		3.787,79
RENAULT MASTER TCA AMBULANCIA /2022	VAN	BDB-2D42	025196-8	160.854,00	100% FIPE	9.651,24	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		6.050,21
FIAT DUCATO / ENGESMOC AMBULANCIA / 2018	VAN	BDO-3113	025196-8	146.043,00	100% FIPE	8.761,58	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		3.838,78
DAILY CHASSI 35S14/ AMBULANCIA	VAN	BOH-3D52	506077-0	172.510,00	100% FIPE	10.351,80	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		6.393,13
RENAULT MASTER L2H1/ 2021	VAN	BHA-9965	025196-8	121.120,00	100% FIPE	10.287,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		6.383,51
EUROTRUCK 2500/		BDB-8A90		63.000,00	100% FIPE	3.660,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM		4.417,67
						185.152,58				13.350,00			103.478,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
FORD CAMINHÃO F 4.000 / 2000	CAMINHÃO	AJO-9868	504077-9	50.744,00	100% FIPE	2.537,20	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	1.168,10
FORD CARGO 838 E/ CAMINHÃO CAB FECHADA	CAMINHÃO	AXN-2351	504134-1	135.171,00	100% FIPE	6.758,55	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.419,80
VOLKSWAGEM MASCARELLO GRANMINI /2009	ONIBUS	ARA-2583		55.000,00	100% FIPE	2.750,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	1.168,10
MARCOPOLO VOLARE 2009 ESC	ONIBUS	AQV-4198	504006-1	80.749,00	100% FIPE	4.037,45	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.835,10
MARCOPOLO VOLARE 2009 ESC	ONIBUS	AQV-4835	504006-1	80.749,00	100% FIPE	4.037,45	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.835,10
VOLKSWAGEM MASCARELLO GRANMINI /2009	ONIBUS	ARB-0992		55.000,00	100% FIPE	2.750,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	1.168,10
PAS ONIBUS M. BENZ / OF 1519 R GRE / 2015	ONIBUS	AZP-9913		133.000,00	100% FIPE	6.650,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	6.421,90
MARCOPOLO VOLARE ACESS P O 2018	ONIBUS	BDA-0057	504033-8	109.842,00	100% FIPE	10.492,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	7.778,30
VOLARE A6/2.304	ONIBUS	AEW-3499	504001-0	48.218,00	100% FIPE	2.338,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	4.685,10
VW / GOL 1.0 GII/2010	PASSEIO LEVE	ASI-1285	005275-2	23.808,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
RENAULT LOGAN AUTHENTIQUE / 2013	PASSEIO LEVE	AXL-7757	025135-6	23.916,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
RENAULT LOGAN AUTHENTIQUE / 2013	PASSEIO LEVE	AXL-7711	025135-6	23.916,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
SPIN 1.8 L MT 2020/2021	PASSEIO LEVE	BEN-7G39	004494-8	109.964,00	100% FIPE	6.158,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	4.245,07
VW KOMBI / 2007/2010	PASSEIO PESADO	ASH-1278	005241-8	31.633,00	100% FIPE	1.897,98	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.842,98
VW KOMBI / 2013/2014	PASSEIO PESADO	AXJ-8197	005241-8	44.877,00	100% FIPE	2.692,62	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.065,18
IVECO DAILY 70C / 2009 CITY CLASS	VAN	ARA-5295	506052-4	78.126,00	100% FIPE	4.687,56	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.947,14
IVECO DAILY 70C / 2009 CITY CLASS	VAN	ARA-5296	506052-4	78.126,00	100% FIPE	4.687,56	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.295,55
IVECO DAILY 70C / 2013 CITY CLASS	VAN	AZN-9839	506053-6	106.375,00	100% FIPE	6.382,50	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.656,98
IVECO DAILY / MINI BUS FRETADO / 10190 E	VAN	PHD-5171	506151-2	184.623,00	100% FIPE	11.039,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	7.048,07
						82.451,97				7.790,00		92.731,90

FAZTRANS

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
MOTO HONDA XRE 300 / 2011	MOTO	AUZ-7352	811097-2	12.944,00	100% FIPE	1.294,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.449,43
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AUZ-7313	811097-2	12.944,00	100% FIPE	1.294,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.449,43
VOLKSWAGEN / PARATI VI / 2010/2011	PASSEIO LEVE	ATB-8126	005270-3	36.863,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.507,08
VW / SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AYU-6073	005271-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.507,08
VW / SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AYU-6075	005271-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.503,09
VW / SPACE FOX TREND GII 2014	PASSEIO LEVE	AYU-6078	005271-0	40.324,00	100% FIPE	1.612,96	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.503,09
GOL AUTHENTIQUE 2008	PASSEIO LEVE	APJ-2048	025136-0	16.880,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.016,94
HAFEI / TOWNER MINI PICK UP / 2013	PASSEIO LEVE	AUB-7513	063004-4	16.589,00	100% FIPE	1.658,80	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.016,94
VW/ KOMBI 2010/2011	PASSEIO PESADO	ATA-7199	005240-0	32.979,00	100% FIPE	1.978,74	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.416,84
						14.065,22				1.800,00		19.311,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-0835	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3718	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3625	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3624	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3628	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3627	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
MOTO HONDA XRE 300 / 2013	MOTO	AXM-3629	811097-2	15.019,00	100% FIPE	1.501,90	150.000,00	20.000,00	50.000,00	NÃO	SIM	1.823,17
VOLARE A6 / 2006	ONIBUS	AXS-3075	508002-9	44.355,00	100% FIPE	2.217,75	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	4.685,10
FIAT UNO P / ELE SMART / 2001/2001	PASSEIO LEVE	AJT-1605	001137-1	9.843,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.253,72
VW / PARATI 1.6 / 2006	PASSEIO LEVE	ANX-8183	005242-6	24.513,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.475,90
VW / PARATI 1.6 / 2006	PASSEIO LEVE	BVO-0792	005242-6	24.513,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.253,72
VW / GOL 1.0 / 2015	PASSEIO LEVE	BVO-0792	005093-4	10.854,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.997,31
CAMIONETE GM CHEVROLET S10 ST 4X2 2012	PASSEIO PESADO	AYE-5452	006383-3	82.445,00	100% FIPE	4.946,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,31
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AYK-0132	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,31
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AYK-0135	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,31
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AYK-0134	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.031,31
CAMIONETA RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	PASSEIO PESADO	AYK-0136	025183-6	48.802,00	100% FIPE	2.928,12	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.909,71
CAMIONETA NISSAN FRONTIER XE CD 4X4 2.5 / 2011	PASSEIO PESADO	AUL-7572	013081-3	79.027,00	100% FIPE	4.745,32	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.692,83
CAMIONETE / C. DUPLA MMC L200 TRITON	PASSEIO PESADO	BAL-4707	012135-2	107.835,00	100% FIPE	6.470,10	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.703,26
MERCEDES BENZ 313 FURGÃO	VAN	AQO-2405	021147-8	67.723,00	100% FIPE	4.063,38	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.079,50
						47.862,43				4.745,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW / GOL 1.0 ECONOMOTION / 2011/2012	PASSEIO LEVE	AUP-7045	005217-1	27.155,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.322,39
						1.500,00				225,00		2.322,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 7-00 / 9187	CAMINHÃO	AIP-5517	515056-2	33.765,00	100% FIPE	2.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.015,80
FIAT/ PALIO ADVENTURE 1.8 / 2018/2019	VAN	BDC-5C33	014101-8	64.924,00	100% FIPE	3.895,44	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	4.087,08
PEUGEOT PARTNER 1.6 / 2018/2019	PASSEIO LEVE	ASI-1276	005228-0	27.415,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	3.177,29
VW / GOL GV CITY TREND / 2019	PASSEIO LEVE	AMX-6036	005147-0	34.997,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	1.931,76
VW / GOL 1.0 / 2015	PASSEIO PESADO	AIJ-3197	004070-7	27.535,00	100% FIPE	1.800,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	2.246,40
CAMIONETA GM S10 R/Z71 / 2009						10.695,44				1.800,00		14.403,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
FORD COURIER 1.6 / 2010	PASSEIO LEVE	ARU-2416	003139-9	25.580,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.586,95
HYUNDAI HR 2.5	VAN/MIC	BDI-5503	013085-7	122.095,00	100% FIPE	7.325,70	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.054,76
HYUNDAI HD80 3.0 CABINE DUPLA	VAN/MIC	BDI-5506	513007-0	115.787,00	100% FIPE	6.947,82	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	5.830,16
						15.773,52				1.125,00		14.472,15

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
VW/ GOL MOVO CL 1.0 / 2018	PASSEIO LEVE	BBW-7G03	005455-0	45.085,00	100% FIPE	1.803,40	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	SIM	2.558,29
						1.803,40				225,00		2.558,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
CAMIONETA / KOMBI / 2014	PASSEIO PESADO	AXJ-8195	005241-8	44.877,00	100% FIPE	2.692,62	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	3.072,21
RENAULT MASTER L2 H2 / 1973	VAN	RHA-4C32	025198-4	112.451,00	100% FIPE	7.298,04	150.000,00	20.000,00	50.000,00	450,00	SIM	6.041,18
						9.956,66				900,00		8.648,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDR	ASSIST 24 HR	ANUAL
MICROONIBUS VOLARE VII / MARCOPOLO / 2011	ONIBUS	AST-4E58	508002-9	87.340,00	100% FIPE	4.367,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	470,00	SIM	5.247,45
						4.367,00				470,00		5.247,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Scanned with CamScanner

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HS	ANUAL
	PASSEIO LEVE	AOP-8830	005190-0	213.950,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	1.123,39
						1.500,00				225,00		1.123,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HS	ANUAL
	PASSEIO LEVE	ASQ-5201	003269-1	35.278,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	10.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.237,28
						1.500,00				225,00		2.237,28

CORPO DE BOMBEIROS

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HS	ANUAL
VW/ 10.0% 14 POWER / 2003 BOMBEIRO	PASSEIO LEVE	AQU-8530	005190-0	78.179,00	100% FIPE	1.500,00	150.000,00	10.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.112,91
I30 TURBO 1.6 / 2018/2019 BOMBEIRO	PASSEIO PEQUENO	BAG-7155	022169-6	103.691,00	100% FIPE	4.123,24	150.000,00	10.000,00	50.000,00	450,00	S/M	3.807,73
						5.623,24				675,00		5.920,64

VEÍCULOS NOVOS ENTREGUES EM 26/12/2021

VEÍCULO	CATEGORIA	PLACAS	FIPE	VALOR DE FIPE	CASCO	FRANQUIA CASCO	DM/DC	APP MORTE /INV	DANO MORAL	FRANQUIA VIDROS	ASSIST 24 HS	ANUAL
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-3I95	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I99	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I98	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I92	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I54	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I51	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I41	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-4I09	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
VW GOL 1.0 L MCA /2022	PASSEIO LEVE	RHJ-3I70	005490-9	64.118,00	100% FIPE	2.564,72	150.000,00	20.000,00	50.000,00	225,00	S/M	2.406,77
						23.082,48				2.025,00		21.660,48

Valor da Proposta estimada:

ANUAL

FRANQUIA CASCO:	534.975,05	R$ 46.145,54
FRANQUIA VIDROS:	47.940,00	

DAS COBERTURAS:

COBERTURAS CATEGORIA PASSEIO LEVE
COBERTURAS:
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
ENCANADOR
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL
MOTORISTA SUBSTITUTO

COBERTURAS CATEGORIA PASSEIO PESADO
COBERTURAS:
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
ENCANADOR
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL
MOTORISTA SUBSTITUTO

- VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA E VIATURAS POLICIAIS FICA EXCLUÍDA A COBERTURA DE APP/ DESPESAS MÉDICAS HOSPITALES/INVALIDEZ/ MORTE ACIDENTAL/AUXÍLIO FUNERAL

COBERTURAS CATEGORIA CAMINHÃO
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL ENCANADOR/ ELETRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REQUISAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

Scanned with CamScanner

AUXÍLIO DE ATOLEIRO ATÉ 5 KM
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA ÔNIBUS
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM KM
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DO VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL/ ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
AUXÍLIO DE ATOLEIRO ATÉ 5 KM
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA VAN/UTILITÁRIO
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
RCF DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DO VEÍCULO
HOSPEDAGEM
AUXÍLIO RESIDENCIAL/ ENCANADOR/ ELÉTRICA/ CHAVEIRO
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL (CONFORME REGULAMENTO)
MOTORISTA SUBSTITUTO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00
DESPESAS MÉDICAS HOSP E ODONTO R$ 5.000,00
AUXÍLIO FUNERAL R$ 3.000,00
COBERTURAS DE VIDROS/FARÓIS/LANT E RETROVISORES

COBERTURAS CATEGORIA MOTOCICLETA
COBERTURAS
COLISÃO/INCÊNDIO
ROUBO / FURTO - 100% TABELA FIPE
PERDA TOTAL - 100% TABELA FIPE
FENÔMENOS DA NATUREZA
RCF DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00
RCF DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS 500 KM
PANE MECÂNICA
PANE ELÉTRICA
CHAVEIRO
GUARDA DE VEÍCULO
HOSPEDAGEM
CLUBE DE BENEFÍCIOS
TAXI EMERGENCIAL

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

Torre Forte
Proteção Veicular
32.540.671/0001-31
(41) 3060-7111 - (41) 99893-4834

Torre Proteção Veicular
Rua das Pitangueiras - Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil
(41) 3060-7111
www.torreprotecaoveicular.com.br

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2022 11:05:25
Parecer: Segue para juntada de anexo I

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.005.001 - Frotas -SMA
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2022 15:25:13
Parecer: Segue o solicitado, conforme parecer 14.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 415/2021

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
De: **Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas**
Assunto: **Abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Veicular com cobertura total.**
Data: **20/12/2021**

Prezado Ricardo Linhares

A divisão de Frotas solicita abertura de licitação para contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, com cobertura total.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal solicitação pela necessidade eminente de garantir a cobertura e proteção aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer acidentes com os veículos, tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda abrupta desse patrimônio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a LIQUIDAÇÃO da nota fiscal / recibo/ apólice, no setor financeiro, e deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela(s) secretária(s) competente;

b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;

c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;

e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

PRAZO DO FORNECIMENTO: O seguro é para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. A empresa contratada deverá emitir as apólices em até 30(trinta) dias após a emissão do empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fly
Obras Públicas	797, 798, 69, 70, 71.	62190/2021.
Assistência Social	363, 388, 387, 386, 398, 413, 433, 432, 452, 1297, 463, 1277, 469, 509, 476.	62201/2021
Administração	317.	62187/2021
Gabinete	1103, 1306.	62205/2021
Saúde	661, 662, 729, 730, 733, 864, 863, 861, 887, 954, 955, 981, 982, 983, 999, 1000, 1001.	62197/2021
Educação	822, 846, 1030, 1031, 1050.	63418/2021
Faztrans	638.	62207/2021
Defesa Social	177.	62194/2021
Urbanismo	56, 57.	62213/2021
Meio Ambiente	1158, 1168, 1169, 1179,1188.	62195/2021
Desenvolvimento Econômico	149, 610, 611, 594, 595.	62219/2021
Trabalho	198, 203, 1324, 213, 1195.	64347/2021
Esporte e Lazer	1113, 1325, 1133, 1129, 1137.	62202/2021
Cultura	127,135.	62214/2021
Governo	282.	64466/2021
Comunicação	118.	62216/2021
Bombeiros	1367.	62233/2021

RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente po todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura ata de registro/contrato, podendo ser prorrogado se houver benefício a contratante.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro/contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo **servidor Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim representando o setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II**.

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 %(trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) **R$ 1.059.955,96** (Um milhão, e cinquenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) **R$ 793.676,75** (Setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos
Valor total Do Contrato: **R$ 1.853.632,71**, (Um milhão, oitocentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.		

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

COBERTURAS POR VEÍCULO	**IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA**
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

4. DEMAIS COBERTURAS

a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;

e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) Cobertura de **Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros**, conforme franquia estabelecida na apólice;

h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

k) Atos involuntários praticados por terceiros;

l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

n) Pane mecânica ou elétrica;

o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;

g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;

b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;

c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de **R$ 1.837.658,46**, **(Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.

d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação

de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

Anexo I

Descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	**R$ 793.676,75**
2	Franquia para cobertura total para frota municipal.	**R$ 1.059.955,96**

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R$ 5.680,63	R$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R$ 8.674,79	R$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 8.940,11	R$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R$ 9.165,02	R$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R$ 3.818,04	R$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03	R$9.392,71	R$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R$10.285,13	R$ 7.330,52
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 2.983,74	R$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R$ 2.333,33	R$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011- 2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R$ 5.350,07	R$ 3.796,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R$ 6.922,15	R$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 23.640,11	R$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R$ 10.423,62	R$ 7.352,28
				Total	R$ 121.201,75	R$ 82.332,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R$ 5.139,15	R$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03	R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R$ 2.576,82	R$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00	R$ 2.598,97	R$ 2.332,35

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

	FIRE2016/2016					
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R$ 2.779,11	R$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R$ 2.823,24	R$ 2.515,33
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R$ 4.653,41	R$ 3.654,88
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R$ 3.104,13	R$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R$ 5.320,03	R$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R$ 3.128,61	R$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R$ 12.832,88	R$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R$ 2.848,76	R$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R$ 12.321,82	R$ 8.151,90
				Total	R$ 71.739,85	R$ 55.201,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R$ 2.692,76	R$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R$ 2.472,56	R$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R$ 2.472,56	R$ 2.177,19
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R$ 8.402,28	R$ 6.264,89
				Total	R$ 21.025,74	R$ 17.218,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R$ 2.872,79	R$ 2.441,15
				Total	R$ 2.872,79	R$ 2.441,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R$ 2.472,56	R$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R$ 2.472,56	R$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R$ 2.533,85	R$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R$ 8.471,11	R$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R$ 11.713,32	R$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELAHJ245061	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	00	R$ 4.594,23	R$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	00	R$ 7.898,72	R$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092569	00	R$ 9.666,04	R$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	00	R$ 5.125,87	R$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	00	R$ 3.051,20	R$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE148019		R$ 10.333,62	R$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
55	MASTER /REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120		R$ 10.470,26	R$ 7.167,18
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B173884		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170		R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761		R$ 2.754,64	R$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805		R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874		R$ 10.861,69	R$ 6.212,47
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R$ 10.365,41	R$ 6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012		R$ 8.320,00	R$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338		R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332		R$ 10.515,63	R$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856		R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581		R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004MJ774216		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004MJ779406		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004MJ776106		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004MJ776035		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004MJ775850		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004MJ776103		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004MJ776129		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004MJ776005		R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R$ 5.443,19	R$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781		R$ 9.805,73	R$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087RB022636	02	R$ 9.922,16	R$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W29P090874		R$ 2.472,56	R$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W47P052598		R$ 2.472,56	R$ 2.119,22
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197		R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
				Total	R$ 262.492,42	R$194.626,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02	R$ 7.765,69	R$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00	R$ 8.756,36	R$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	00	R$ 8.756,36	R$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	02	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	02	R$ 5.171,81	R$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	00	R$ 5.667,83	R$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	00	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	00	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	00	R$ 9.823,33	R$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	00	R$ 9.675,16	R$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	00	R$ 11.197,34	R$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779		R$ 12.869,47	R$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154684		R$ 5.727,91	R$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796		R$ 13.269,79	R$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	02	R$ 9.312,81	R$ 6.864,26
				Total	R$ 154.194,45	R$113.862,16

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	00	R$ 5.170,96	R$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	00	R$ 2.717,28	R$ 2.321,29
102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00	R$ 2.729,30	R$ 2.243,23
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82

FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03	R$ 2.472,56	R$ 2.062,91
				Total	R$ 25.077,44	R$ 20.652,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00	R$ 2.472,56	R$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02	R$ 9.271,42	R$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00	R$ 2.692,76	R$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00	R$ 8.674,78	R$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00	R$ 6.358,16	R$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120DR001631		R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8TGCF17384		R$ 6.176,65	R$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	00	R$ 7.046,70	R$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	00	R$ 1.722,56	R$ 2.138,50
	Total				R$ 71.865,48	R$ 57.986,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63
				Total	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R$ 4.820,32	R$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG522928		R$ 4.915,90	R$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952		R$ 2.472,56	R$ 2.094,66

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

	2009/2010					
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	00	R$ 2.472,56	R$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	01	R$ 5.139,15	R$ 4.063,79
				Total	R$ 19.820,50	R$ 16.793,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB890587	00	R$ 3.093,04	R$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB083483		R$ 9.188,57	R$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB000176		R$ 9.954,41	R$ 6.991,49
				Total	R$ 22.236,01	R$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00	R$ 2.745,76	R$ 2.368,06
				Total	R$ 2.745,76	R$ 2.368,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R$ 5.608,80	R$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$ 8.816,01	R$ 6.447,05
				Total	R$ 14.424,81	R$ 10.251,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$ 8.735,30	R$ 6.775,57
				Total	R$ 8.735,30	R$ 6.775,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
				Total	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R$ 2.692,76	R$ 2.273,19
				Total	R$ 2.692,76	R$ 2.273,19

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R$ 6.327,13	R$ 4.791,94
			Total		R$ 9.019,90	R$ 7.065,13
				Total Geral	R$ 815.350,74	R$ 610.520,57

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

Pregão Eletrônico 20/2022

Processo Administrativo 046/2022

Protocolo nº 69219/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24h, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 21/03/2022
Horário: 13h00min

Volume 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE FROTAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

MEMORANDO N° 42/2022

Para: **Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitações**
De: **Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Frotas**
Assunto: **Responsável Fiscal de Contrato**
Data: **11/03/2022**

Divisão de Frotas solicita nomear o fiscal de contrato no processo de licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 20/2022 - como novo fiscal de contrato, segue os dados abaixo:

Servidora: Karla Patrícia de Souza Pereira

Matrícula: 351443

Cargo: Diretora de Área de Divisão de Frotas – Decreto nº:6275/2022.

Atenciosamente,

Karla Patrícia de Souza Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Portaria nº6275/2022

Re: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Sex, 18/03/2022 09:28
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia!

Em resposta aos questionamentos da empresa licitante, segue abaixo:

1- O edital solicita 100% FIPE para ônibus, porém, na Tabela Fipe não constam os itens listados abaixo. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para os mesmos?
R: SIM.

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R$ 90.000,00
ITEM 78 - VALOR DETERMINADO R$ 60.000,00
ITEM 82 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 85 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 86 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 87 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 94 - VALOR DETERMINADO R$ 180.000,00
ITEM 95 - VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00
ITEM 98 - VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00

2- Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?
R: Somente cobertura do casco.

3-O edital solicita cobertura de vidros para as motocicletas, quais os vidros que deverão ter cobertura?
R: Cobertura de lanternas, faróis e retrovisores.

4-Sobre a solicitação "danos causados aos pneus" - A companhia poderá fornecer a cobertura de guincho, caso seja contratado, para levar o veículo até a oficina mais próxima, onde será realizada a troca/conserto do pneu. A companhia só irá arcar com o custo, caso o valor da troca ultrapasse o valor da franquia. Estão de acordo?
R: Sim.

Grata,
Karla.

Em ter., 15 de mar. de 2022 às 08:32, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia Karla,
>
> Segue pedido de esclarecimento para resposta.
>
> **Atenciosamente,**
> **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira,**

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fl. 314 nº
Assinatura

De: Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de março de 2022 14:15
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 21/03/2022.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

- O edital solicita 100% FIPE para ônibus, porém, na Tabela Fipe não constam os itens listados abaixo. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para os mesmos?

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R$ 90.000,00

ITEM 78 - VALOR DETERMINADO R$ 60.000,00

ITEM 82 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00

ITEM 85 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00

ITEM 86 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00

ITEM 87 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00

ITEM 94 - VALOR DETERMINADO R$ 180.000,00

ITEM 95 - VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00

ITEM 98 - VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00

- Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?

- O edital solicita cobertura de vidros para as motocicletas, quais os vidros que deverão ter cobertura?

- Sobre a solicitação "danos causados aos pneus" - A companhia poderá fornecer a cobertura de guincho, caso seja contratado, para levar o veículo até a oficina mais próxima, onde será realizada a troca/conserto do pneu. A companhia só irá arcar com o custo, caso o valor da troca ultrapasse o valor da franquia. Estão de acordo?

- No edital constam alguns itens em duplicidade. Podem verificar?

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

LICITAÇÕES IGNP CONSULTORIA DE SEGUROS 30 anos

RE: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 18/03/2022 11:42
Para: Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>

1 anexos (522 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom dia,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, segue resposta.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de março de 2022 14:15
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 21/03/2022.
Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

- O edital solicita 100% FIPE para ônibus, porém, na Tabela Fipe não constam os itens listados abaixo. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para os mesmos?

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R$ 90.000,00
ITEM 78 - VALOR DETERMINADO R$ 60.000,00
ITEM 82 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 85 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 86 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 87 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 94 - VALOR DETERMINADO R$ 180.000,00
ITEM 95 - VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00
ITEM 98 - VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00

- Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?

- O edital solicita cobertura de vidros para as motocicletas, quais os vidros que deverão ter cobertura?

- Sobre a solicitação "danos causados aos pneus" - A companhia poderá fornecer a cobertura de guincho, caso seja contratado, para levar o veículo até a oficina mais próxima, onde será realizada a troca/conserto do pneu. A companhia só irá arcar com o custo, caso o valor da troca ultrapasse o valor da franquia. Estão de acordo?

- No edital constam alguns itens em duplicidade. Podem verificar?

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

LICITAÇÕES IGNP CONSULTORIA DE SEGUROS 30 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO Nº 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Interessado: Mapfre Seguros Gerais S/A.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 20/2022, realizada por Mapfre Seguros Gerais S/A, solicitado via e-mail, em 14 de Março de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, levando em conta a resposta obtida pela Divisão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração, venho expor conforme segue:

Dos pedidos

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

1. O edital solicita 100% FIPE para ônibus, porém, na Tabela Fipe não constam os itens listados abaixo. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para os mesmos?

Da analise da Divisão de Frotas: SIM.

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R$ 90.000,00
ITEM 78 - VALOR DETERMINADO R$ 60.000,00
ITEM 82 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 85 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 86 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 87 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 94 - VALOR DETERMINADO R$ 180.000,00
ITEM 95 - VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00
ITEM 98 - VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

2. Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?

Da analise da Divisão de Frotas: Somente cobertura do casco.

3. O edital solicita cobertura de vidros para as motocicletas, quais os vidros que deverão ter cobertura?

Da analise da Divisão de Frotas: Cobertura de lanternas, faróis e retrovisores.

4. Sobre a solicitação "danos causados aos pneus" - A companhia poderá fornecer a cobertura de guincho, caso seja contratado, para levar o veículo até a oficina mais próxima, onde será realizada a troca/conserto do pneu. A companhia só irá arcar com o custo, caso o valor da troca ultrapasse o valor da franquia. Estão de acordo?

Da analise da Divisão de Frotas: SIM.

Desta forma, esclarecemos que, quando da sua republicação, o Edital será retificado, no tocante ao questionamento do item 1.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Março de 2022.

Gislaine E. R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 322 Assinatura

PROTOCOLO Nº69219/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 322 Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 1.853.632,71 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 323 Folha nº Assinatura

PROTOCOLO Nº69219/2021

85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
~~479~~	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
~~140~~	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

( ) Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 18/03/2022

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 17/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-01-0322 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço**									
37/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	793.676,7500	793.676,75	Sim	***
					Preço Médio –>		**793.676,75**	**793.676,75**		
Material:	**78-04-2006 - Franquia para cobertura total para frota municipal.**									
37/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	1.059.955,9600	1.059.955,96	Sim	***
					Preço Médio –>		**1.059.955,96**	**1.059.955,96**		
					Total Preço Médio –>		**1.853.632,71**	**1.853.632,71**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 324 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 324 Assinatura

David R. Wardo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 325 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 327 Folha nº Assinatura

Protocolo nº: 692192021
Memorando nº: 415/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE 328 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 326 Folha nº Assinatura

Protocolo nº 69219/2021

Em, 18 de março de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Valor Máximo: R$ 1.853.632,71 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e hum centavos)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 11 de Abril de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

1.2. O valor total máximo estimado é de **R$ 1.853.632,71** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente a possibilidade de nova inclusão de veículos.

1.2.1. O valor especificado no item 1.2 resulta do valor máximo a ser pago pelos seguros e franquias de veículos já pertencentes à Frota Municipal já acrescido de 30% (trinta por cento) para cobertura de seguros e franquias de novos veículos que possam ser adquirido pelo Município durante a vigência do contrato.

1.2.2. O objeto deverá ser executado globalmente, em consonância às melhores condições de mercado e de preço considerando-se toda a Frota Municipal e não somente parcelas da mesma; a subdivisão do mesmo não é vantajosa para a Administração Pública.

1.2.3. O valor total das franquias poderá ou não vir a ser utilizado, conforme a necessidade, podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizada a franquia.

1.3. As especificações dos veículos já pertencentes à Frota Municipal (Modelo, Ano de Fabricação, Chassi e Classe de Bônus), condições de cobertura dos Seguros, bem como os valores unitários e globais máximos admitidos para Seguros e Franquias estão estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 20/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 20/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

PM FAZENDA RIO GRANDE 339 Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO VI **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito nos Anexos I e II e Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351.443**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
351
Folha nº
Assinatura

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações geral – sistema.
ANEXO II – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração (Modelo).
ANEXO V - Declaração Anticorrupção.
ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 22 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:						
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	_____	793.676,7500	793.676,7500
2	1,00	SV	Franquia para cobertura total para frota municipal.	_____	1.059.955,9600	1.059.955,9600
					Total Máximo do Lote:	1.853.632,7100
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	1.853.632,7100

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 355
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I e II

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A Relação da frota municipal a ser considerada nesta contratação descrita no **anexo II.**

2.1 Tendo em vista a necessidade de inclusão de seguro veicular no decorrer do contrato, foi acrescido o percentual de 30 %(trinta por cento) sobre o valor total orçado das franquias e seguro veicular anual, resultando no valor total do contrato estabelecido no Anexo I.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) **R$ 1.059.955,96** (Um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).	Seguro Anual (acrescido de 30%) **R$ 793.676,75** (Setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Valor total Do Contrato: **R$ 1.853.632,71** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), já acrescidos de trinta por cento, referente à possibilidade de nova inclusão de veículos.		

3. DA FRANQUIA E DOS VALORES PARA COBERTURA

3.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida

3.2. O seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros pelo veículo segurado e acidentes pessoais morte/invalidez por condutor ou passageiro, conforme especificação abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA MÍNIMA A SER SEGURADA
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

3.3. Para os itens 12, 78, 82, 85, 86, 87, 94, 95 e 98, quando não constar na Tabela Fipe o preço médio, deverão ser considerados os valores de mercado, conforme abaixo:

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R$ 90.000,00
ITEM 78 - VALOR DETERMINADO R$ 60.000,00
ITEM 82 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 85 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 86 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00
ITEM 87 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00
ITEM 94 - VALOR DETERMINADO R$ 180.000,00
ITEM 95 - VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00
ITEM 98 - VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00

4. DEMAIS COBERTURAS

a) O seguro total dos veículos deverá dar cobertura a roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, arrombamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) Queda de objeto de qualquer natureza externa sobre o veículo;

e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

f) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) Cobertura de **Vidros, lanternas, retrovisores, faróis e para-brisas dianteiros e traseiros**, conforme franquia estabelecida na apólice;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

h) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

i) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

k) Atos involuntários praticados por terceiros;

l) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

m) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

n) Pane mecânica ou elétrica;

o) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

p) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

q) No caso de **SINISTRO** ou serviços de reparos ou trocas de **vidros, lanternas, retrovisores, faróis e parabrisas dianteiros e traseiros**, o pagamento será realizado à **CONTRATADA** que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5. DA ASSISTÊNCIA

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes;

b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

c) A CONTRATADA deverá possuir canal de atendimento 24hs, devendo ser responsável pela prestação de toda e qualquer informação referente à documentação, solicitação de guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

6. DA APÓLICE E DOS PRAZOS PARA INDENIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 358 Folha nº Assinatura

a) A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

c) O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

d) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

e) Os prazos máximos em dias corridos para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato e o mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc; contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

f) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE;

g) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Deverá ser emitida uma apólice por secretaria;

b) Deverão ser concedidos descontos referentes às classes de bônus, conforme renovação das apólices;

c) O faturamento e a cobrança deverão ser individualizados por secretaria, em função de utilização de dotações orçamentárias distintas;

d) Será facultada a CONTRATANTE a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

e) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos deverão ser indenizados pelo valor de novo, ou seja da Tabela FIPE zero Km;

f) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

g) **O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

8. DA VIGÊNCIA

a) O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

c) O prazo de vigência para a cobertura dos seguros será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA ENTREGA

11.1. As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de serviço;

11.2. A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

12. DO VALOR MÁXIMO

a) O valor máximo da presente licitação é de **R$ 1.853.632,71 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).**

b) Devem estar incluídas no preço cotado todas as atribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis a realização dos serviços.

13. DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Guia de Recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado para a Secretaria de Finanças.

d) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, Número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande à operadora de seguro. Esta comunicação será realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT deverá ser realizada mediante quitado para a Secretaria de Finanças.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Esta relação é composta por 152 veículos, distribuídos em 17 unidades (Secretarias, Fundo de Trânsito e Corpo de Bombeiro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 5.559,87	R$ 4.454,23
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	02	R$ 5.680,63	R$ 4.486,43
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	02	R$ 8.674,79	R$ 6.425,19
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 8.940,11	R$ 6.719,47
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	03	R$ 9.165,02	R$ 6.783,87
7	CHEVROLET / MONTANA / 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	02	R$ 3.818,04	R$ 3.400,27
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	03	R$9.392,71	R$ 6.958,33
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	03	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	03	R$10.285,13	R$ 7.330,52

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
364
Folha nº
Assinatura

11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 2.983,74	R$ 2.624,60
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	01	R$ 2.333,33	R$ 3.821,52
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011-2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	00	R$ 5.350,07	R$ 3.796,87
14	FORD / CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	00	R$ 6.922,15	R$ 4.873,34
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	00	R$ 23.640,11	R$ 6.639,01
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	00	R$ 10.423,62	R$ 7.352,28
Total					**R$ 121.201,75**	**R$ 82.332,71**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	03	R$ 5.139,15	R$ 3.686,58
18	VOLKSWAGEN / GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	03	R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	01	R$ 2.576,82	R$ 2.353,02
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	00	R$ 2.598,97	R$ 2.332,35
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	01	R$ 2.779,11	R$ 2.453,73
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL CL MBV	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833		R$ 2.823,24	R$ 2.515,33

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R$ 4.653,41	R$ 3.654,88
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG-4307	935SUNFN1JB525595		R$ 3.104,13	R$ 2.687,89
26	SPIN 1.8L MT	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409		R$ 5.320,03	R$ 3.862,97
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070		R$ 3.128,61	R$ 2.707,09
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R$ 12.832,88	R$ 8.342,41
29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511		R$ 2.848,76	R$ 2.531,02
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562		R$ 3.313,67	R$ 2.788,33
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD-6122	93BB54M10JC059596		R$ 12.321,82	R$ 8.151,90
Total					**R$ 71.739,85**	**R$ 55.201,74**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGEM / 2006-2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	00	R$ 2.692,76	R$ 2.323,99
34	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007-2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	03	R$ 2.472,56	R$ 2.106,31
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ-5460	9BD15822764701211		R$ 2.472,56	R$ 2.141,74
36	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV /	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	02	R$ 2.472,56	R$ 2.177,19

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

	2009/2010					
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTION GIV	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526		R$ 2.513,01	R$ 2.204,16
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA / 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	02	R$ 8.402,28	R$ 6.264,89
Total					**R$ 21.025,74**	**R$ 17.218,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU-5F70	9BWAB45U5JT158602		R$ 2.872,79	R$ 2.441,15
Total					**R$ 2.872,79**	**R$ 2.441,15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571		R$ 2.472,56	R$ 2.063,61
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	02	R$ 2.472,56	R$ 2.063,59
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	00	R$ 2.533,85	R$ 2.228,85
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	02	R$ 8.471,11	R$ 5.911,30
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	00	R$ 11.713,32	R$ 7.768,20
45	RENAULT / ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA	BAK-9625	93YMAFELAHJ245057	00	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39

PM FAZENDA RIO GRANDE
367
Folha nº
Assinatura

	RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016				
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK-9627	93YMAFELA 00 HJ245061	R$ 9.404,76	R$ 6.586,39
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP-0248	8A1FC1605H 00 L246416	R$ 4.594,23	R$ 3.710,82
48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC-1716	8AEGCN6A8 00 HG501019	R$ 7.898,72	R$ 6.103,44
49	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MASTER 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXA 00 JJ092569	R$ 9.666,04	R$ 6.745,81
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB 00 225884	R$ 5.125,87	R$ 3.734,11
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJ 00 G338215	R$ 3.051,20	R$ 2.563,52
52	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ EUROLAF	BCE-3632	8AC906633JE 148019	R$ 10.333,62	R$ 6.907,27
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E74	9BGKL48U0K B153965	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU-5E75	9BGKL48U0K B155882	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
55	MASTER/REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI	BCU-5F68	93YMAFEXA KJ615120	R$ 10.470,26	R$ 7.167,18
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I51	9BGKL48U0B 173884	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW-3I53	9BGKL48U0K B153170	R$ 2.848,78	R$ 2.500,77
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY-3D74	93YRBB005K J709761	R$ 2.754,64	R$ 2.421,55
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ-1C23	93YMAFEXC KJ422805	R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ-5H42	3C6EFVEK7J E153874	R$ 10.861,69	R$ 6.212,47

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXA LJ851544	R$ 10.365,41	R$ 6.963,40
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB-6A90	9A9122820K1 FS6012	R$ 8.320,00	R$ 6.843,89
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD-1I13	3C6DFBK0KE 516338	R$ 9.985,89	R$ 6.854,05
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH-3D52	93ZK35B01K 8483332	R$ 10.515,63	R$ 7.015,51
65	KA SE 1.0 HA C	BEN-4F58	9BFZH55L3M 8039856	R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
66	KA SE 1.0 HA C	BEN-6B21	9BFZH55L8M 8047581	R$ 2.959,48	R$ 2.563,01
67	KWID ZEN	BEO-2C61	93YRBB006M J390924	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
68	KWID ZEN 1.0	BET-4H60	93YRBB004M J774216	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
69	KWID ZEN 1.0	BET-4H61	93YRBB004M J779406	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
70	KWID ZEN 1.0	BET-4H63	93YRBB004M J776106	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
71	KWID ZEN 1.0	BET-4H64	93YRBB004M J776035	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
72	KWID ZEN 1.0	BET-4H65	93YRBB004M J775850	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
73	KWID ZEN 1.0	BET-4H70	93YRBB004M J776103	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
74	KWID ZEN 1.0	BET-4H82	93YRBB004M J776129	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
75	KWID ZEN 1.0	BET-4H83	93YRBB004M J776005	R$ 2.876,77	R$ 2.488,26
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ 097748	R$ 5.443,19	R$ 3.992,16
77	RENAULT MASTER	RHA-9H62	93YMAFEXC NJ830781	R$ 9.805,73	R$ 6.561,04
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF-1212	9BM384087R 02 B022636	R$ 9.922,16	R$ 7.051,71
79	GOL CITY 1.0	AQY-8545	9BWAA05W2 9P090874	R$ 2.472,56	R$ 2.153,61
80	GOL CITY	AOO-8261	9BWCA05W4 7P052598	R$ 2.472,56	R$ 2.119,22

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 369 Assinatura

144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5 NT064906	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F99	9BWAG45U4 NT065058	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F94	9BWAG45U6 NT065997	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4F92	9BWAG45U1 NT065647	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E54	9BWAG45U6 NT065773	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E51	9BWAG45U3 NT065875	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E41	9BWAG45U5 NT064680	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-4E09	9BWAG45U8 NT066004	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J70	9BWAG45U7 NT065197	R$ 3.196,57	R$ 2.435,57
Total				**R$ 262.492,42**	**R$194.626,78**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	02	R$ 7.765,69	R$ 6.291,56
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	00	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	02	R$ 9.879,66	R$ 7.186,26
85	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	00	R$ 8.756,36	R$ 6.949,94
86	IVECO CITYCLASS / 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	00	R$ 8.756,36	R$ 7.067,61
87	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI	ARB-0992	9BWP452R99R926262	02	R$ 9.450,51	R$ 7.025,26

PM FAZENDA RIO GRANDE 370 Folha nº Assinatura

	/ 2009/2009				
88	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI-1285	9BWAA05W4 02 AP077922	R$ 2.472,56	R$ 2.212,56
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2 02 AP017805	R$ 5.171,81	R$ 3.762,65
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9 00 EP009142	R$ 5.667,83	R$ 3.989,47
91	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHD 00 J773323	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHD 00 J773790	R$ 2.533,85	R$ 2.253,42
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3 00 DBS35274	R$ 9.823,33	R$ 7.143,84
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8 00 457115	R$ 9.675,16	R$ 7.424,10
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP-9913	9BM384069F 00 B984733	R$ 11.197,34	R$ 7.741,75
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC 098779	R$ 12.869,47	R$ 8.453,50
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520M B154664	R$ 5.727,91	R$ 4.681,69
98	IVECO/ BUS 10-190E /2020	RHD-5I71	93ZK01BDZ M8940796	R$ 13.269,79	R$ 8.349,34
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4 02 C013124	R$ 9.312,81	R$ 6.864,26
Total				**R$ 154.194,45**	**R$113.862,16**

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6B P008574	00	R$ 5.170,96	R$3.664,31
101	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 /2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5B P034604	00	R$ 2.717,28	R$ 2.321,29

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

102	HAFEI / TOWNER / 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	00	R$ 2.729,30	R$ 2.243,23
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
104	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	00	R$ 1.746,41	R$ 1.526,44
105	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
106	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
107	VW/SPACEFOX TREND GII / 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	00	R$ 2.831,51	R$ 2.435,82
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	03	R$ 2.472,56	R$ 2.062,91
Total					**R$ 25.077,44**	**R$ 20.652,07**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT / UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT-1605	9BD15828814239584	00	R$ 2.472,56	R$ 2.138,50
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	02	R$ 9.271,42	R$ 6.864,26
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	00	R$ 2.692,76	R$ 2.359,36
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	00	R$ 8.674,78	R$ 6.425,19
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	00	R$ 6.358,16	R$ 4.760,83
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5E J796068		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5E J796342		R$ 4.094,89	R$ 3.378,56
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-9985	9C2ND1120D R001631		R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120D R001471	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120D R001626	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120D R001620	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120D R001646	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120D R001668	00	R$ 1.845,05	R$ 1.669,99
124	ESP/CAMIONETE/ABER/ C.DUP/ NISSAN/FRONTIER XE /2011	AUL-7572	93XXNKB8T GCF17384		R$ 6.176,65	R$ 4.652,27
125	ESP/CAMIONETE/ABER/ C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL-4702	93XXNKB8T GCF17384	00	R$ 7.046,70	R$ 5.113,16
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377S T103998	00	R$ 1.722,56	R$ 2.138,50
Total					**R$ 71.865,48**	**R$ 57.986,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	00	R$ 2.513,01	R$ 2.121,63
Total					**R$ 2.513,01**	**R$ 2.121,63**

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN / CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP-5517	V044922W	00	R$ 4.820,32	R$ 4.541,04
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC-5C33	8AEGCNFN8KG 522928		R$ 4.915,90	R$ 4.062,86
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP 079952		R$ 2.472,56	R$ 2.094,66
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T0 92903	00	R$ 2.472,56	R$ 2.031,18
132	GM/BLAZER/MIS/CAMIONETA / 2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC4 34587	01	R$ 5.139,15	R$ 4.063,79
Total					**R$ 19.820,50**	**R$ 16.793,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU-2436	9BFZC52PXAB8905 87	00	R$ 3.093,04	R$ 2.863,23
134	CAMINHÃO 2020	BDI-5B03	95PZBN7KPLB0834 83		R$ 9.188,57	R$ 6.454,91
135	CAMINHÃO C. ABERTA 2020	BDI-5B06	95PGA18FPKB0001 76		R$ 9.954,41	R$ 6.991,49
Total					**R$ 22.236,01**	**R$ 16.309,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

136	PAS/AUTOMÓVE/ GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00	R$ 2.745,76	R$ 2.368,06
Total					**R$ 2.745,76**	**R$ 2.368,06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ-8196	9BWMF07XSEP010692		R$ 5.608,80	R$ 3.804,16
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$ 8.816,01	R$ 6.447,05
Total					**R$ 14.424,81**	**R$ 10.251,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$ 8.735,30	R$ 6.775,57
Total					**R$ 8.735,30**	**R$ 6.775,57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

140	PAS/AUTOMÓVEL/GOL1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
Total					**R$ 2.692,76**	**R$ 2.241,46**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850		R$ 2.692,76	R$ 2.273,19
Total					**R$ 2.692,76**	**R$ 2.273,19**

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	00	R$ 2.692,76	R$ 2.241,46
143	L200 TRITON 3.2 / 2016-2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R$ 6.327,13	R$ 4.791,94
Total					**R$ 9.019,90**	**R$ 7.065,13**
Total Geral					**R$ 815.350,74**	**R$ 610.520,57**

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 354149

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico nº 20/2022**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Assinatura

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I e II.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351.443,** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.
b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
c) Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;
d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
e) Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;
f) Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;
g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
h) Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;
i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.
k) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 386
Assinatura

que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

l) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;

m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
387
Folha nº
Assinatura

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 20/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Fls nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade do Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 144/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 59218/2021
Processo Administrativo nº. 45/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2022.

Mayse Wolf de Souza
Pregoeira Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 35.145.718/0001-43

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO nº 206/2018

Processo nº. 247/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor **Claudio Cascardo.**

Retifica-se o Ato de Concessão acima para constar:

Onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com art. 40 §§ 3 e 17 c/c art. 40 - § 1º, I CF/1988, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R$ 644,83 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com art. 40 §§ 3 e 17 c/c art. 40 - § 1º, I CF/1988, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R$ 1.024,40 (um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 307 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 35.145.718/0001-43

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO nº 226/2019

Processo nº. 170/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Odete da Rocha.

Retifica-se o presente Ato de Concessão:

Onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R$ 421,41 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 307 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

JUNTA DA RIO GRANDE
397
Nº

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Tratamento e disposição de resíduos perigosos, situada à BR 116, 21521 – Tatuquara - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
FUNDACAO EDUCACIONAL MENONITA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para Ensino educacional infantil, fundamental, médio e superior; Edição de livros, revistas; Edição integrada à impressão de livros; Comercialização de livros, jornais e outras publicações a ser Implantada à Rua Pastor David Koop, nº 189, Boqueirão, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
REGINA RIBEIRO PINTO (REPRESENTANTE DE ROSA PUCKA), inscrita no CPF/MF sob nº 839.226.529-72, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para desmembramento de imóvel urbano, a ser implantada na R.Vereador Dirceu Pavoni 748,Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/Pr. Empresa consultora:MOR Gestão Amb. e Florestal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
SW Soluções em Fragens LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Ampliação , para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, a ser implantada na Rodovia dos minérios km27 - Santaria - 83.540-000 - Rio Branco do Sul/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PETROPARK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Comércio Varejista e Combustíveis instalada à Rua General Mário Tourinho, 2350 Curitiba-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
PETROPARK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis instalada à Rua General Mário Tourinho, 2350 Curitiba-Pr.

ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A.
CNPJ-MF 81.071.243/0001-12 - NIRE 41300006733
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com a presente, são convidados os Senhores Acionistas de ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na forma da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, a ser realizada no dia 05 de abril de 2022 , às 10:30 horas, na sede social, situada na Rua XV de Novembro, no 2.357, 1º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social que trata do objeto social da sociedade, com alteração do objeto social e consolidação das atividade existentes.
b) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social que trata do endereço da sociedade, com alteração do número predial.

Curitiba, 24 de março de 2022.
DALTON ZENI RISPOLI E NOEL LOBO GUIMARÃES NETO
DIRETORES/ADMINISTRADORES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 144/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: PR. 105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA Nº 28/2022
PREGÃO PRESSENCIAL nº 111/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 111/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 08.434.054/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 1.248.480,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ.
6ECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17227/2021.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação e retirada de ar condicionado visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"; e o Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que ocorrerá às 09h30min do dia 11/04/2022. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico http://www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
24 de março de 2022 – Lilliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021 - Processo Administrativo nº. 46/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande o Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2022.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

ONE INVESTIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 16.383.220/0001-81, situada na Alameda Julia da Costa, nº 1.093, Bigorrilho, na Cidade-PR, **NOTIFICA POR EDITAL.**
MARCELO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 13.192.765-7-SESP/PR, inscrita no CPF nº 096.705.089-83. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 1.752,73 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) corrigido até a data 21/03/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 30/10/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 05-A, Quadra 35 do LOTEAMENTO One Investimentos, matrícula nº 57.921 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (PR). O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR
Avenida Vicente Machado 600 3º Fun – Centro - Cep: 82.420-010
Fone: (41)3310-7009 E-Mail: 09vct@trt9.jus.br
EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(ª) Dr(ª). Juiz(a) do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 da Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n. 01, de 06 de junho de 2020. O leilão eletrônico será realizado no dia 28/04/2022 às 13:00 horas, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, Jucepar 09/023-L, fone (44) 3225-2268. Local: site do Leiloeiro www.agencialeiloes.com.br

Autos: 2575300-58.2009.8.09.0009 Autor: LOURDES PEREIRA DA SILVA. Réu(s): TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, VIACAO JOIA TRANSPORTES EIRELI, TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA. BEM(NS): Lote de terreno denominado A, oriundo da unificação dos lotes 3, 4 e 5, da quadra nº 23 (vinte e três), situado no Jardim Carvalho I, Avenida Maestrino Lotario, nº 300, esquina pela Rua Augusto Caste em Ponta Grossa/PR, com a área de: 1.551,00m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 29.860 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, com um barracão originalmente em alvenaria, aumentado com estrutura metálica e cacrilério, com área total estimada de 900m². Ocupantes: Inquilinos. OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. AVALIAÇÃO: R$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) em 18/03/2021. ÔNUS: Consta na matrícula nº 29.860 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR: AV-01: PENHORA extraída dos autos nº 1999.001.2293-8 da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; AV-02: PENHORA extraída dos autos nº 2005.70.09.005555-0 da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; AV-03: PENHORA extraída dos autos nº 2004.70.09.005854-0 da 1ª Vara Federal da Ponta Grossa/PR, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000418-55.2002.8.16.0185 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 2575300-58.2009.8.09.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0004607-80.2008.8.16.0058 da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 0004607-80.2008.8.16.0058 da 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 2575300-58.2009.8.09.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente LOURDES PEREIRA DA SILVA. DEPOSITÁRIO: GESSY GOMES BUENO.

Autos: 2424309-18.1993.8.09.0009 Autor: EDSON FERNANDO URSULO. Réu(s): PFAFF INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, WALTER ALFRED SCHMIDT, BRISTOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, FAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA. BEM(NS): Imóvel de matrícula nº 77.460 do 8º Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, imóvel este constituído pelo área de terreno denominada B-3 (b - cinco) com 109.164,83m², situada na Cidade Industrial de Curitiba - Anel Sul, nesta Capital, medindo 560,00 metros de frente para a Rua João Lenardelli (W 477), pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 240,00 metros, onde confronta com a área B-4, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 443,81 metros, em linha quebrada, confrontando com a área B-4 e a terreno de propriedade da Pfaff Indústria de Máquinas Ltda., e finalmente pelos fundos confronta com a área B-3 e o lote de indicação fiscal 87-350-026.000, onde mede 359,00 metros. Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 350, Lote 006.000. O R-2 da matrícula descreve uma servidão perpétua de passagem sobre o imóvel destinada à passagem para as linhas de transmissão de energia elétrica. A AV-3 da matrícula descreve a construção de uma edificação destinada a partilhão fabril e escritório, em alvenaria, com 7.793,98m² de área total construída, que recebeu o nº 1651 da numeração predial da Rua João Lenardelli. Verificou-se no local que a área construída significativa, mais detalhadamente, consiste em torre de concreto para caixa d'água, portaria, em alvenaria, com aproximadamente 60m², construção predita à portaria, em alvenaria, com aproximadamente 200m², prédio da fabricação industrial, em alvenaria, com parte em 2 pavimentos destinada ao uso de escritórios, totalizando aproximadamente 6.500m², 2 barracões anexos aos fundos, em alvenaria, com aproximadamente 500m² e 300m², construção mais simples, em alvenaria, usada para refeitório, com aproximadamente 400m². Nos fundos do imóvel há ainda construção antiga em alvenaria com aproximadamente 160m². Anexo ao barracão principal foi construído barracão anexiho com aproximadamente 370m², com estrutura lateral em chapas. Todas as medidas que individualizam as construções são dadas aproximadas. AVALIAÇÃO: R$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) em 18/11/2020. ÔNUS: Consta na matrícula nº 77.460 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR: R-02: SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM em favor da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL; R-04: PENHORA extraída dos autos nº 42.01.8/2000 da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, em que é exequente MUNICIPIO DE CURITIBA/PR; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 10862-1997-003-09-00-2 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO; R-06: PENHORA extraída dos autos nº 50.929/2002 da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, em que é exequente MUNICIPIO DE CURITIBA/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 01407-1999-003-09-00-1 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente MELQUIADES BARBOSA SILVA; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 01505-1999-003-09-00-7 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente PEDRO GRANADO; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 23705-1997-003-09-00-2 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente DIONIR JOSÉ DE SOUZA; R-12: PENHORA extraída dos autos nº 15574-1997-006-09-00-3 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente EZIO ADIR PASETTI; AV-14: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000134-82.2013.8.16.0185 da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba/PR; R-15: PENHORA extraída dos autos nº 03476-1999-003-09-00-6 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente VALDECIR ALVES VIANA; R-17: PENHORA extraída dos autos nº 03458-1999-003-09-00-7 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente CLAUDINOR BATISTA ROCHA; R-19: PENHORA extraída dos autos nº 11571-1999-012-09-00-4 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente RICARDO NANTES MENEGON; AV-20: RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO extraída dos autos nº 02816-1998-009-09-00-1 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente PAULO SERGIO MORAES DA SILVA; R-22: PENHORA extraída dos autos nº 15874-1996-001-09-00-2 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente LUIZ BUSSOLO; R-23: PENHORA extraída dos autos nº 14656-1999-012-09-00-5 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente JOSÉ NIVALDO PEREIRA; R-25: PENHORA extraída dos autos nº 03445-1999-004-09-00-1 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente ABEDIAS FERREIRA SOUZA; R-30: PENHORA extraída dos autos nº 10351-1997-005-09-00-5 da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente ADELIA TIEKO YOSHIURA; AV-31: Averbação para constar que os direitos e obrigações decorrentes da Servidão Perpétua de Passagem, objeto do R-02, foram transferidos em favor da COPEL TRANSMISSÃO S.A; AV-32: Averbação para fazer constar que os direitos e obrigações decorrentes da Servidão Perpétua de Passagem, objeto do R-02, foram transferidos em favor da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.; AV-33: Alteração de denominação social da Copel Geração S.A., para COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.; R-36: PENHORA extraída dos autos nº 15595-1997-012-09-00-0 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente CLAUDINEI FERNANDES e outro; R-37: PENHORA extraída dos autos nº 04393-1999-003-09-00-6 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente MARIA NEIDE DA SILVA KUSMAN; R-39: PENHORA extraída dos autos nº 03447-1999-012-09-00-3 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA; R-44: SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor da PETRÓXIDOS DO BRASIL LTDA, extraída dos autos nº 0005438-35.2006.8.16.0001 da 1ª Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba/PR; R-46: PENHORA extraída dos autos nº 0010410-71.2016.8.16.0052 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente GERSON LUIZ MEDEIROS AMARAL; AV-48: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 02851197703150004 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-49: PENHORA extraída dos autos nº 03422-1999-003-09-00-3 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, e que é exequente NILSON ELIAS DOS SANTOS; AV-50: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 01505199900909008 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-51: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0642219920100509004 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-52: PENHORA extraída dos autos nº 03467-1999-652-09-00-4 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA; R-54: FENHORA extraída dos autos nº 18273-1991-011-09-00-1 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente ISRAEL SANTOS; AV-55: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00082833120008150001 da 13ª Vara Cível de Curitiba/PR; AV-57: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00549030161991509002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-58: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 26991002319985006652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-59: PENHORA extraída dos autos nº 00189-1998-652-09-00-2 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente RENATO HARTMANN; AV-60: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 40333000-47.1996.8.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-62: PENHORA extraída dos autos nº 2424309-18.1993.8.09.0009 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente EDSON FERNANDO URSULO; R-63: PENHORA extraída dos autos nº 40333000-47.1996.8.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente MAURICIO DOS SANTOS; AV-64: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00016828-65.2002.8.16.0185 da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, em que é exequente MUNICIPIO DE CURITIBA/PR. DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

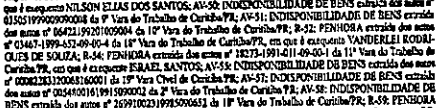

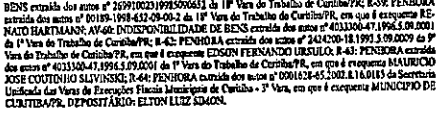

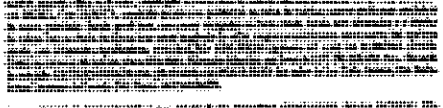

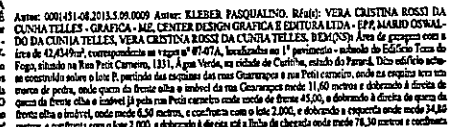

Autos: 0001451-08.2013.5.09.0009 Autor: KLEBER PASQUALINO. Réu(s): VERA CRISTINA ROSSI DA CUNHA TELLES - GRAFICA - ME, CENTER DESIGN GRAFICA E EDITURA LTDA - EPP, MARIO OSWALDO DA CUNHA TELLES, VERA CRISTINA ROSSI DA CUNHA TELLES. BEM(NS): Área de gravame com a área de 42,4349m², correspondente as vagas nº 07-07A, localizadas no 1º pavimento - subsolo do Edifício Torre do Fogo, situado na Rua Petit Carneiro, 1351, Água Verde, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Dito edifício acima se construído sobre o lote P, pertinde das esquinas das ruas Guaraqueçaba e ua Petit carneiro, onde na esquina tem um de frente ao imóvel, onde mede 6,50 metros, e confronta com o lote 2.000, e dobrando à esquerda onde mede 31,60 metros e dobrando à direita de quem da frente olha o imóvel já pela rua Petit carneiro onde mede de frente 45,00, e dobrando à direita de quem da frente olha o imóvel, onde mede 6,50 metros, e confronta com o lote 2.000, e dobrando à esquerda onde mede 34,85 metros, e confronta com o lote 2.000, e dobrando à direita até a linha de chegada onde mede 78,30 metros e confronta com os lotes 13.000, 11.000, 10.000 e 09.000. Demais características constantes na matrícula 49.713 do 09º Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Observação: a alienação recairá somente sobre as vagas de garagens integrantes da matrícula acima mencionada. AVALIAÇÃO: R$110.000,00 (cento e dez mil reais) em 24/11/2020.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 49.713 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR: AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 25361203005090001 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00005313220155090004 da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 25463201300709005 da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 25563201300709005 da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 16802520135090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-07: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00004163420115090008 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-08: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00009217120125090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-09: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00009217120125090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. DEPOSITÁRIO: MARIO OSVALDO DA CUNHA TELLES.

Autos: 0001974-49.2015.5.09.0009 Autor: NATANAEL MINAS FREIRE. Réu(s): TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME. BEM(NS): IMÓVEL MATRÍCULA: 95.744 do 8º ofício Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Casa 15, do Condomínio Wenzel de II, Rua José Kocziuk, 853, Campo Comprido, em Curitiba/PR. Área construída/privativa: 393,48m² (consta de II, Rua José Kocziuk, 853, Campo Comprido, em Curitiba/PR. Área construída/privativa: 393,48m² (consta de 393,48m² e área total de 394,48m² AVALIAÇÃO: R$3.000.000,00 (três milhões de reais) em 18/09/2021. Consta na matrícula nº 95.744 do 8º Cartório de Registro de imóveis de Curitiba/PR: R-09: HIPOTECA EM 1º GRAU em favor da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP; R-10: ARRESTO extraído dos autos nº 02413955-41.2016.5.09.0009 da 09ª Vara do trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente NATANAEL MINAS FREIRE; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 35602-2015-041-09-00-1 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente CLEVERSON AGOSTINHO SOARES; AV-12: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 36470201501209007 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-14: PENHORA extraída dos autos nº 35641-2015-002-09-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente RIVALCIR FIORI; R-15: PENHORA extraída dos autos nº 00016628-65.2002.8.16.0185 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente ROBERTO CARLOS DE MORAES; AV-17: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00010865320155090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-18: PENHORA extraída dos autos nº 00004558-06.2015.5.09.0005 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente SIDNEI DOS SANTOS GONZAGA; R-19: PENHORA extraída dos autos nº 00011619-30.2015.5.09.0012 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente FRANCISCO CANUTO SALES; AV-20: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 35672015019090004 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-21: PENHORA extraída dos autos nº 00010611-42.2015.5.09.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente DIEGO PEREIRA DE FREITAS; R-22: PENHORA extraída dos autos nº 00013575-54.2015.5.09.0010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente ANTONIO CARLOS LAURIANO; AV-25: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00010661920165090029 da 29ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-26: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00108065201650090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-27: PENHORA extraída dos autos nº 00008345-41.2015.5.09.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente DAIANE SILVA DE CARVALHO; AV-28: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00017145720155090013 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; R-29: PENHORA extraída dos autos nº 00000441-64.2015.5.09.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é exequente ELIEL SOARES MENDES e outros. DEPOSITÁRIO: LUCIANO GHELARDI.

Cons as gentes, eventuais credores hipotecários, proprietários, compromitentes, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou desconhecidos, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da Intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação da praça única. A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação inicia-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação. O respectivo somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder a ultima da realização do leilão. Os arrematantes/adjudicantes concordam com as taxas de ocupação do edital, além das despesas de mudança e arrumação do imóvel (quando for o caso) e pagamento das despesas de ICMS para as hipóteses de transmissão de propriedade de semovente (quando for o caso). O pagamento das despesas de ITBI para as hipóteses de transmissão de propriedade de imóveis, bem como a expedição dos bens de forma parcelada, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor de lance ao ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil imediatamente, a contar da data da hasta pública. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pelo Vara. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, ficando o bem imóvel

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

dia 14 (quatorze) de março de 2022 na Edição nº 11129/2022, pág.31, do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – A M B TRANSPORTE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.087/0001-63, vencedora do item 04 com valor total de R$ 73.794,96 (setenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Leia-se - A M B TRANSPORTE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.087/0001-63, vencedora dos itens 04 e 05 com valor total de R$ 148.114,92 (cento e quarenta e oito mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

27512/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 144/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

27501/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de estabelecimento médico veterinário, para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, com implantação de microchip, em unidade própria, contando com o apoio do veículo denominado "Castramóvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 139/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

27494/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2022
Processo Administrativo nº. 46/2022 Protocolo nº 69219/2021

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

27560/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, de direito público interno, inscrito no CNPJ so sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueir legalmente designado através da Portaria nº. 006/2 que receberá propostas a partir do dia 25/03/20 **Início da Sessão de Disputa de Preços as AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATI UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM REC** se aos proponentes interessados que os produto do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 4103/2022. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

27504/2022

Flórida

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – CNPJ 75.772.400/0001-14, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Serviços de Tratamento de Esgoto e Operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no Lote Nº 98/A/1, S/N, Zona Rural, Gleba Ribeirão Colorado, CEP 86.780-000, em Flórida-PR.

27734/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR - CNPJ Nº 75.772.400/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP/IAT, a Licença Prévia, para atividade de Parcelamento de Solo (desmembramento), localizada na quadra Nº 71-A/2, lote Nº 1/2/3/4-A/1/2/3/4-B/5-A/5-B/6-A/6-B/7-A/7-B/8-A/8-B/9/10, na Rua José Cesnik, Centro, Flórida-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

27749/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO: Aquisição de 2.300 (duas mil e trezentas) Toneladas de Emulsão Asfaltica RL - 1C, para a utilização na produção de massa asfaltica, na usina de asfalto PMF (Pré Misturado a Frio) do Município, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 11 de Abril de 2022, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Com o Nº do ID 929516.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 as 17:00horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
Foz do Iguaçu - PR, 24 de Março de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

27870/2022

Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 12 de abril do ano de 2022, na Rua Laruindo Cordeiro De Souza nº 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Ciclovia	1.355,81 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail Informações adicionais, dúvidas e pedidos de encaminhados à Comissão de Licitação no ionados – Telefone 42 3656-1002.
A

27307/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 178654922
Documento emitido em 25/03/2022 08:50:15.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11138 | 25/03/2022 | PÁG. 49
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br
OFICIAL Paraná

FAZENDA RIO GRANDE 399 Nº 9 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logistica - SEIL e o Município de Cafezal do Sul, com a intervencia do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Convênio nº 04/2022-SEIL: às 08:45 horas do dia 20 de Abril de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
DATA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.436.634/0001-42 COM ENDEREÇO À RUA MARQUES DE MARICÁ, 902, JARDIM CARVALHO, CEP 84.016-030, PONTA GROSSA - PR., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 3.***.***-*/PR E NO CPF/MF Nº 532.***.***-**.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DAULA AYRES.
VALOR: R$ 1.972.168,68.
EXECUÇÃO: PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE ATÉ 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 19 de Abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão, com a obtenção de licenciamento ambiental. Valor Máximo: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 23 de março de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2012

O Município de Colorado- PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 068/2021 eventual e futura Contratação de empresa para a realização de aulas de maquiagem profissional e informática completo para fortalecimento de programa de aprendizagem profissional para adolescente do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogado para às 09h do dia 07 de Abril de 2022, estará disponível a partir do dia 25/03/2022 às 23h59 min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

O Município de Colorado- PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor percentual proposto pela licitante à título de taxa de administrativa, fica prorrogado para às 09h do dia 07 de Abril de 2022, estará disponível a partir do dia 25/03/2022 às 23h59 min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado, 18 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

O Município de O Município de Colorado torna público que realizará às 14h do dia 07 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por Registro de Preço para eventual e para a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 25 de março de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado, 18 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022

O Município de Colorado torna público a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 17/2022 para o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DOS PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, sob o regime de execução de menor preço, fica prorrogado para às 08h30min do dia 08 de Abril de 2022, estará disponível a partir do dia 25/03/2022 às 23h59 min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado, 22 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - SR

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 604.847,53 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais, cinquenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 24 de março de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2022

Processo Administrativo nº. 24/2022 Modalidade: Pregão nº. 19/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de pulverizador atomizador para o município de Enéas Marques-PR, em consonância com o convênio 901365/2020, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 26.725,33 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/03/2022 às 08:00 horas do dia 13/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-Pr, 24 de Março de 2022.
EDSON LUPATINI
Prefeito
JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: IMPACTO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de R$ 616.200,00 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos reais); J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos itens 01 e 04 com valor total de R$ 562.650,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 153/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por Interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 144/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Processo Administrativo n. 46/2022 Protocolo nº 69219/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	46/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011545200422034339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.853.632,71
Data de Lançamento do Edital	08/03/2022
Data da Abertura das Propostas	21/03/2022 — Data Registro: 08/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/04/2022 — Data Registro: 25/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não — Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento	

Editar | Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
9
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/03/2022 09:22:01
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da nova sessão - 11/04/2022 09:00h

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

gente seguradora

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 402
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
Processo Administrativo nº. 46/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Gente Seguradora Gente Seguradora S/A com sede na cidade de Porto Alegre -RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Bairro Centro com CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

Total	Franquia Máxima (acrescida de 30%) R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).	Seguro Anual (acrescido de 30%) R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Valor total Do Contrato: R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), já acrescidos de trinta por cento, referente à possibilidade de nova inclusão de veículos.		

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

gente seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/ ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ- 0941	9BRBJ0160Y1022219	00	R$ 2.448,70	R$ 556,70
2	TOYOTA / ESP/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA / 2000	AJJ- 5362	9BRBJ0160Y1022538	10	R$ 2.448,70	R$ 556,70
3	GM / CAR/CAMIONETE/ ABER/C.DUPLA S10 / 2005/2005	ANK- 4910	9BG138JJ06C411085	02	R$ 2.501,89	R$ 560,72
4	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO / 2008/2008	AQQ- 2437	8AC9036628E001399	02	R$ 3.820,59	R$ 803,03
5	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM- 8575	9BFXCE2U79B B35134	00	R$ 3.937,44	R$ 839,81
6	FORD / CARGO 2622 E / 2009/2009	ASE- 6436	9BFZCE9V49B B38242	03	R$ 4.036,49	R$ 847,86
7	CHEVROLET/ MONTANA / 2009/2010	ASH- 0346	9BGXL80P0AC184237	02	R$ 1.681,56	R$ 424,97
8	FORD / CARGO 1317 CN BASCULANTE / 2011/2012	AVG- 8386	9BFXEAEU1C BS97411	03	R$ 4.136,78	R$ 869,66
9	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2008/2009	AQU- 9497	9BWAA05W89 T137767	03	R$ 1.088,97	R$ 276,53
10	FORD /CAR/CAMINHÃO/ TANQUECARGO 1719/2014-2014	AYR- 4110	9BFYEAGBXE BS64636	03	R$ 4.529,82	R$ 916,18
11	FORD/ KA SE AT 1.45 SD C	BEF- 8D62	9BFZH54S4L8017324		R$ 1.314,11	R$ 328,03
12	RANDON / CARRETA TIP TOP / 1988/1989	MAJ- 4969	9ADP12430JM080321	01	R$ 1.027,65	R$ 477,62
13	VOLKSWAGEN/ KOMBI/ 2011-2012	AUP- 2041	9BWMF07XXC P009454	00	R$ 2.356,30	R$ 474,54
14	FORD /CAR/CAMIONETE/C. ABERTA / 2011/2011	AVQ- 7973	WF0FXXTBFB TJ35472	00	R$ 3.048,68	R$ 609,08
15	FORD / CARGO 1317 E / 2009/2009	ARM- 8577	9BFXCE2U79B B35134	00	R$ 10.411,67	R$ 829,76
16	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS- 2539	9BFVEADS5G BS90913	00	R$ 4.590,81	R$ 918,90
Total					R$ 53.380,16	R$ 10.290,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXI MA	FRANQUIA ANUA L
17	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2008/ 2009	AQY- 8543	9BWMF07X49P016960	03	R$ 2.263,41	R$ 460,76
18	VOLKSWAGEN/GOL CITY 1.0 / 2006/2007	AQO- 5972	9BWCA05W57P052707	03	R$ 1.088,97	R$ 267,68
19	RENAULT / SANDERO 2012/ 2012 CONSELHO TUTELAR	AVU- 5172	93YBSR6RHCJ355068	03	R$ 1.106,79	R$ 275,48
20	RENAULT/ PAS/ AUTOMÓVE/ LOGAN EXPR 1016V / 2015/2015	AZQ- 4106	3Y4SRD04FJ807291	01	R$ 1.134,89	R$ 294,08
21	FIAT / PAS/AUTOMÓVEL PALIO FIRE2016/2016	BAD- 9639	9BD17122ZG7562046	00	R$ 1.144,65	R$ 291,50
22	HYUNDAI HB20 1.0 OM CONFOR / 2016-2017	BAW- 9428	9BHBG51CAHP681554	01	R$ 1.223,99	R$ 306,67
23	PAS/AUTOMÓVEL VW/NOVO GOLCL MBV	BBR- 5387	9BWAB45U8J T021833		R$ 1.243,42	R$ 314,37
24	MIS/CAMIONETA RENAULT DUSTER ESP 1.6 SC 2018/2018	BBX- 3615	93YHSR3H5JJ197996	00	R$ 2.049,47	R$ 456,79
25	CITROEN AIRCROSS STARTMT	BCG- 4307	935SUNFN1JB525595		R$ 1.367,13	R$ 335,94
26	SPIN 1.8L MT	BCN- 8H56	9BGJC7520KB108409		R$ 2.343,07	R$ 482,80
27	VW / GOL 1.6L MB5	BCX- 7E17	9BWAB45U9KT051070		R$ 1.377,92	R$ 338,34
28	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147		R$ 5.651,91	R$ 1.042,65

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 -- Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

gente seguradora

29	ONIX 1.0MT JOYE	BDM- 7B72	9BGKL48U0K B255511		R$ 1.254,66	R$ 316,33
30	CITROEN/AIRCROSS SATATMT	PBX- 9C34	935SUNFN1L B514359		R$ 1.459,42	R$ 348,49
31	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PBX- 9C59	935SUNFN1L B526562		R$ 1.459,42	R$ 348,49
32	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 EO	BCD- 6122	93BB54M10JC059596		R$ 5.426,83	R$ 1.018,84
Total					R$ 31.595,95	R$ 6.899,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
33	GOLF 2.0 WOLKSVAGE M / 2006-2006	AOD- 2748	9BWAB41J664020774	00	R$ 1.185,96	R$ 290,46
34	RENAULT/CLIO 1.0/2007-2007	APJ- 1405	93YCB8B057J827080	03	R$ 1.088,97	R$ 263,25
35	UNO MILLE FIRE FLEX	AMZ- 5460	9BD15822764701211		R$ 1.088,97	R$ 267,68
36	VOLKSWAGE N / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI- 1253	9BWAA05W8AP066406	02	R$ 1.088,97	R$ 272,11
37	VW/GOL 1.0 ECONOMMTI ON GIV	MIN- 3G65	9BWAA05W2CP024526		R$ 1.106,79	R$ 275,48
38	RENAULT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCI A / 2012/2013	AWF- 6358	93YADC1H6DJ450152	02	R$ 3.700,57	R$ 783,00
Total					R$ 9.260,23	R$ 2.151,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
39	ONIX 1.0 MT JOYE	BCU- 5F70	9BWAB45U5JT158602		R$ 1.265,25	R$ 305,10
Total					R$ 1.265,25	R$ 305,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITE NS	VEÍCULOS	PLAC AS	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQ UIA MÁXIM A	FRAN QUIA ANUA L
40	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2009	AQA- 0567	9BWAA05W39T010571		R$ 1.088,97	R$ 257,91
41	VOLKSWAGEN / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI- 1223	9BWAA05W8 AP068544	02	R$ 1.088,97	R$ 257,91
42	FORD FIESTA / 2012/2013	AVJ- 2296	9BFZF55A4D8351141	00	R$ 1.115,97	R$ 278,57
43	FIAT / ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA SAMU /2009/2010	AUR- 9021	93W245G34A2050466	02	R$ 3.730,88	R$ 738,81
44	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLAREW9 / 2014/2015	AYW- 4161	93PB40N31FC053921	00	R$ 5.158,83	R$ 970,88
45	RENAULT /ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA RENAUILT/MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK- 9625	93YMAFELA HJ245057	00	R$ 4.142,08	R$ 823,18
46	RENAULT/ ESP/CAMIONETE AMBULANCIA RENAUILT/ MASTER ALLT AMB / 2015/2016	BAK- 9627	93YMAFELA HJ245061	00	R$ 4.142,08	R$ 823,18
47	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 2016-2017	BAP- 0248	8A1FC1605H L246416	00	R$ 2.023,41	R$ 463,79

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FRAGATA RIO GRANDE
Folha nº 405
Assinatura

gente seguradora

48	PEOGEOT ESP/CAMIONETE/ AMBULANCIA/ 2016-2017	BBC- 1716	8AEGCN6A8 HG601019	00	R$ 3.478,79	R$ 762,82
49	ESP/CAMIONETE/AMBU LANCIA MASTER 2017/2018	BBU- 7889	93YMAFEXA JJ092569	00	R$ 4.257,16	R$ 843,10
50	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA- 9352	9BGJC7520JB 225884	00	R$ 2.257,56	R$ 466,70
51	PAS/AUTOMÓVE/CHEV/ ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA- 9353	9BGKS48VOJ G338215	00	R$ 1.343,82	R$ 320,39
52	ESP/CAMINHÃO/AMBU LÂNCIA I/M.BENZ EUROLAF	BCE- 3632	8AC906633JE 148019		R$ 4.551,17	R$ 863,28
53	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5E74	9BGKL48U0K B153965		R$ 1.254,67	R$ 312,55
54	ONIX 1.0MT JOYE	BCU- 5E75	9BGKL48U0K B155882		R$ 1.254,67	R$ 312,55
55	MASTER/REVES FURGÃO L1H1 2.3 16V DCI	BCU- 5F68	93YMAFEXA KJ615120		R$ 4.611,35	R$ 895,77
56	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW- 3I51	9BGKL48U0B173884		R$ 1.254,67	R$ 312,55
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	BCW- 3I53	9BGKL48U0K B153170		R$ 1.254,67	R$ 312,55
58	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	BCY- 3D74	93YRBB005K J709761		R$ 1.213,21	R$ 302,65
59	RENAULT MASTER REVES A	BCZ- 1C23	93YMAFEXC KJ422805		R$ 4.398,03	R$ 856,63
60	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	BCZ- 5H42	3C6EFVEK7J E153874		R$ 4.783,75	R$ 776,45
61	MASTER TCA AMB	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544		R$ 4.565,18	R$ 870,30
62	EUROTRUCK TE 0001	BDB- 6A90	9A9122820K1 FS6012		R$ 3.664,33	R$ 855,36
63	FIAT DUCATO GREENC AMB	BDD- 1I13	3C6DFBK0KE516338		R$ 4.398,03	R$ 856,63
64	IVECO DAILY 35S14 REV AMB	BDH- 3D52	93ZK35B01K8483332		R$ 4.631,34	R$ 876,81
65	KA SE 1.0 HA C	BEN- 4F58	9BFZH55L3M8039856		R$ 1.303,43	R$ 320,33
66	KA SE 1.0 HA C	BEN- 6B21	9BFZH55L8M8047581		R$ 1.303,43	R$ 320,33
67	KWID ZEN	BEO- 2C61	93YRBB006M J390924		R$ 1.267,00	R$ 310,99
68	KWID ZEN 1.0	BET- 4H60	93YRBB004M J774216		R$ 1.267,00	R$ 310,99
69	KWID ZEN 1.0	BET- 4H61	93YRBB004M J779406		R$ 1.267,00	R$ 310,99
70	KWID ZEN 1.0	BET- 4H63	93YRBB004M J776106		R$ 1.267,00	R$ 310,99
71	KWID ZEN 1.0	BET- 4H64	93YRBB004M J776035		R$ 1.267,00	R$ 310,99
72	KWID ZEN 1.0	BET- 4H65	93YRBB004M J775850		R$ 1.267,00	R$ 310,99
73	KWID ZEN 1.0	BET- 4H70	93YRBB004M J776103		R$ 1.267,00	R$ 310,99
74	KWID ZEN 1.0	BET- 4H82	93YRBB004M J776129		R$ 1.267,00	R$ 310,99
75	KWID ZEN 1.0	BET- 4H83	93YRBB004M J776005		R$ 1.267,00	R$ 310,99
76	RENAULT/OROCH 20 DYN42	GDU- 6G86	93Y9SR3J6LJ097748		R$ 2.397,31	R$ 498,95
77	RENAULT MASTER	RHA- 9H62	93YMAFEXC NJ830781		R$ 4.318,68	R$ 820,01
78	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS M. BENZ / OF1620 / 1994/1994	LAF- 1212	9BM384087R B022636	02	R$ 4.369,96	R$ 881,34
79	GOL CITY 1.0	AQY- 8545	9BWAA05W29P090874		R$ 1.088,97	R$ 269,16
80	GOL CITY	AQO- 8261	9BWCA05W47P052598		R$ 1.088,97	R$ 264,86
144	VW GOL 1.0L MC4	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906		R$ 1.407,85	R$ 304,40
145	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4F99	9BWAG45U4 NT065058		R$ 1.407,85	R$ 304,40
146	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4F94	9BWAG45U6 NT065997		R$ 1.407,85	R$ 304,40
147	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4F92	9BWAG45U1 NT065647		R$ 1.407,85	R$ 304,40
148	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E54	9BWAG45U6 NT065773		R$ 1.407,85	R$ 304,40
149	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E51	9BWAG45U3 NT065875		R$ 1.407,85	R$ 304,40
150	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E41	9BWAG45U5 NT064680		R$ 1.407,85	R$ 304,40
151	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 4E09	9BWAG45U8 NT066004		R$ 1.407,85	R$ 304,40
152	VW GOL 1.0L MC4	RHJ- 3J70	9BWAG45U7 NT065197		R$ 1.407,85	R$ 304,40

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZ. DA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

gente seguradora

Total	R$ 115.607,99	R$ 24.324,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASS E BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
81	FORD / CAMINHÃO F.4000 / 1999/2000	AJD- 9964	9BFLF47G3Y D024356	02	R$ 3.420,20	R$ 786,33
82	MASCARELO / VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARA- 2583	9BWP452R99 R925970	00	R$ 4.162,23	R$ 878,03
83	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY- 4836	93PB42G3P9C028686	02	R$ 4.351,24	R$ 898,15
84	VOLARE V8L ESCOLAR / 2008/2009	AQY- 4835	93PB42G3P9C028687	02	R$ 4.351,24	R$ 898,15
85	IVECOCITYCLASS / 2009/2009	ARA- 5295	93ZL68B0198408544	00	R$ 3.856,51	R$ 868,62
86	IVECO CITYCLASS/ 2009/2009	ARA- 5296	93ZL68B0198408545	00	R$ 3.856,51	R$ 883,32
87	MASCARELO/ VW/MASCA GRANMINI / 2009/2009	ARB- 0992	9BWP452R99R926262	02	R$ 4.162,23	R$ 878,03
88	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV / 2010/2010	ASI- 1285	9BWAA05W4AP077922	02	R$ 1.088,97	R$ 276,53
89	VOLKSWAGEN / KOMBI / 2009/2010	ASI- 1278	9BWMF07X2AP017805	02	R$ 2.277,79	R$ 470,26
90	VOLKSWAGEN / MIS/ CAMIONETA KOMBI / 2013/2014	AXJ- 8197	9BWMF07X9EP009142	00	R$ 2.496,25	R$ 498,61
91	RENAULT/LOGAN/ 2013/2013	AXL- 7757	93YLSR6RHDJ773323	00	R$ 1.115,97	R$ 281,64
92	RENAULT/LOGAN / 2013/2013	AXL- 7211	93YLSR6RHDJ773790	00	R$ 1.115,97	R$ 281,64
93	FORD / CAR/CAMINHÃO/CAB. FECHADA / 2013/2013	AXR- 2251	9BFVEADS3 DBS35274	00	R$ 4.326,43	R$ 892,85
94	IVECO / PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 / 2014/2014	AZN- 9839	93ZL68C01E8457115	00	R$ 4.261,17	R$ 927,88
95	PAS/ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R ORE / 2014/2015	AZP- 9913	9BM384069F B984733	00	R$ 4.931,58	R$ 967,58
96	MARCOPOLO VOLARE ACESS EO 2019/2019	BDA- 0C67	93PB90S19KC098779		R$ 5.668,02	R$ 1.056,53
97	SPIN 1.8 L MT 2020/2021	BEN- 7G39	9BGJP7520M B154664		R$ 2.522,71	R$ 585,13
98	IVECO/BUS 10-190E /2020	RHD- 5I71	93ZK01BDZ M8940796		R$ 5.844,33	R$ 1.043,52
99	VOLARE A6 / 2004/2004	ALW- 3498	93PB22C2M4 C013124	02	R$ 4.101,59	R$ 857,91
Total					R$ 67.910,94	R$14.230,71

FAZTRANS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
100	VOLKSWAGEN / KOMBI/ 2010/2011	ATA- 7190	9BWMF07X6B P008574	00	R$ 2.277,42	R$ 457,97
101	VOLKSWAGEN/ PARATI 1.6 /2010/2011	ATB- 6126	9BWGB05W5B P034604	00	R$ 1.196,76	R$ 290,12
102	HAFEI/TOWNER/ 2010/2011	AUB- 2513	LKHNF1BG1B AF00513	00	R$ 1.202,05	R$ 280,36
103	MOTO HONDA XRE 300 / 2011/2011	AUZ- 7312	9C2ND0920BR101690	00	R$ 769,16	R$ 190,76
104	MOTO HONDA XRE 300/ 2011/2011	AUZ- 7313	9C2ND0920BR101255	00	R$ 769,16	R$ 190,78
105	VW/SPACEFOXTREND GII / 2013/2014	AXU- 6073	9BWPB45Z5E4049398	00	R$ 1.247,07	R$ 304,43
106	VW/SPACEFOXTREND GII / 2013/2014	AXU- 6075	9BWPB45Z9E4049386	00	R$ 1.247,07	R$ 304,43
107	VW/SPACEFOXTREND GII / 2013/2014	AXU- 6078	9BWPB45Z3E4049688	00	R$ 1.247,07	R$ 304,43
108	RENAULT / CLIO 1.0 / 2007/2008	APJ- 2048	93YBB8B058J888815	03	R$ 1.088,97	R$ 257,83
Total					R$ 11.044,73	R$ 2.581,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FALL. DA RIO GRANDE
Folha 497
Assinatura

gente seguradora

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASS E BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
109	FIAT/UNO MILLE SMART / 2001/2001	AJT- 1605	9BD15828814239584	00	R$ 1.088,97	R$ 267,27
110	VOLARE A6 ESCOLAR / 2002/2003	AKS- 3075	93PB01A2M3 C008945	02	R$ 4.083,36	R$ 857,91
111	VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 / 2004/2005	ANX- 8182	9BWDB05W76T164707	00	R$ 1.185,86	R$ 294,88
112	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO FURGÃO MÓDULO / 2008/2008	AQQ- 2405	8AC9036628E001670	00	R$ 3.820,58	R$ 803,03
113	CHEVROLET/ ESP/CAMIONETE/ BER/C.DUPLA/ 2013/2013	AXE- 3482	9BG148EP0D C486471	00	R$ 2.800,29	R$ 595,02
114	MIS/CAMIONETA RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK- 0132	93YHSR6P5E J792639		R$ 1.803,49	R$ 422,26
115	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK- 0135	93YHSR6P5E J792284		R$ 1.803,49	R$ 422,26
116	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK- 0134	93YHSR6P5E J796068		R$ 1.603,49	R$ 422,26
117	MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK- 0136	93YHSR6P5E J796342		R$ 1.803,49	R$ 422,26
118	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 9985	9C2ND1120D R001631		R$ 812,60	R$ 208,72
119	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3718	9C2ND1120D R001471	00	R$ 812,60	R$ 208,72
120	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3625	9C2ND1120D R001626	00	R$ 812,60	R$ 208,72
121	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3624	9C2ND1120D R001620	00	R$ 812,60	R$ 208,72
122	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3628	9C2ND1120D R001646	00	R$ 812,60	R$ 208,72
123	MOTO HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM- 3627	9C2ND1120D R001668	00	R$ 812,60	R$ 208,72
124	ESP/CAMIONETE/ABER/ C.DUP/ NISSAN/FRONTIERXE /2011	AUL- 7572	93XXNKB8T GCF17384		R$ 2.720,35	R$ 581,45
125	ESP/CAMIONETE/ABER/ C. DUPLA MMC/L200 TRITON GLX	BAL- 4702	93XXNKB8T GCF17384	00	R$ 3.103,54	R$ 639,05
126	VOLKSVAGEM GOL CLI 1.8 1995/1995	BVO- 0922	9BWZZZ377S T103998	00	R$ 758,66	R$ 267,27
Total					R$ 31.651,27	R$ 7.247,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITENS	VEÍCULOS	PLACA S	CHASSI	CLASS E BÔNU S	FRANQUI A MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
127	VOLKSWAG EN / GOL 1.0 ECOMOTION / 2011/2012	AUP- 2040	9BWAA05W1CP048347	00	R$ 1.106,79	R$ 265,17
Total					R$ 1.106,79	R$ 265,17

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
128	VOLKSWAGEN/ CAR/CAMINHÃO/ 1987	AIP- 5517	V044922W	00	R$ 2.122,98	R$ 567,55
129	PEUGEOT PARTNER 1.6 2018/2019	BDC- 5C33	8AEGCNFN8KG522928		R$ 2.165,08	R$ 507,78
130	GOL 1.0 GV CIV. 4P ANONO E MOD 2009/2010	ASI- 1276	9BWAA05W1AP079952		R$ 1.088,97	R$ 261,79
131	VW/GOL 1.0/ 2005/2005	AMX- 6036	9BWCA05X05T092903	00	R$ 1.088,97	R$ 253,86
132	GM/BLAZER/MIS/CAM IONETA / 2000	AJJ- 3202	9BG116CW0YC434587	01	R$ 2.263,41	R$ 507,90
Total					R$ 8.729,41	R$ 2.098,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITENS	VEÍCULOS	PLACA S	CHASSI	CLASS E BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
133	FORD / COURIER / 2009/2010	ARU- 2436	9BFZC52PXAB890587	00	R$ 1.362,25	R$ 357,85
134	CAMINHÃ O 2020	BDI- 5B03	95PZBN7KPLB083483		R$ 4.046,87	R$ 806,75

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

gente seguradora

135	CAMINHÃ O C. ABERTA 2020	BDI- 5B06	95PGA18FPKB000176		R$ 4.384,16	R$ 873,81
Total					R$ 9.793,28	R$ 16.309,63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ITEN	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
136	PAS/AUTOMÓVE/ GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	00	R$ 1.209,29	R$ 295,96
Total					R$ 1.209,29	R$ 295,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
137	MIS/CAMIONETA KOMBI/ 2013	AXJ- 8196	9BWMF07XSEP010692		R$ 2.470,25	R$ 475,45
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2021	RHA- 4C32	93YMAF4XEMJ785765		R$ 3.882,77	R$ 805,76
					R$ 6.353,02	R$ 1.281,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
139	MICROONIBUS VOLARE V6 MARCOPOLO	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212		R$ 3.847,23	R$ 846,82
	Total				R$ 3.847,23	R$ 846,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔ	FRANQUIA	FRANQUIA
140	PAS/AUTOMÓVEL/GO L1.6/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632		R$ 1.185,95	R$ 280,14
Total					R$ 1.185,95	R$ 280,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
141	FIESTA 1.6 FLEX / 2009/2009	ASG- 5301	9BFZF55P8A8015850		R$ 1.185,95	R$ 284,11
Total					R$ 1.185,95	R$ 284,11

CORPO DE BOMBEIROS

ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
142	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER / 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-530	9BWAB05U69 T155812	00	R$ 1.185,95	R$ 280,13
143	L200 TRITON 3.2 / 2016- 2017 BOMBEIRO	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	00	R$ 2.786,61	R$ 598,90
Total					R$ 3.972,56	R$ 879,03
Total Geral					R$ 359.100,00	R$ 76.300,00

COBERTURAS POR VEÍCULO	IMPORTÂNCIA SEGURADA MÍNIMA A SER
PERDA TOTAL OU PARCIAL	100% DO VALOR DE MERCADO – TABELA FIPE

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FRANCISCO BELTRÃO
Folha nº 409
Assinatura

gente seguradora

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS MORTE/INVALIDEZ POR CONDUTOR OU PASSAGEIRO	R$ 50.000,00
DANOS MORAIS	R$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24H	

3.3. Para os itens 12, 78, 82, 85, 86, 87, 94, 95 e 98, quando não constar na Tabela Fipe o preço médio, deverão ser considerados os valores de mercado, conforme abaixo:

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R$ 90.000,00 ITEM 78 - VALOR DETERMINADO R$ 60.000,00 ITEM 82 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00 ITEM 85 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00 ITEM 86 - VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00 ITEM 87 - VALOR DETERMINADO R$ 150.000,00 ITEM 94 - VALOR DETERMINADO R$ 180.000,00 ITEM 95 - VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00 ITEM 98 - VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Leonardo Masiero Duarte
Telefone Fixo n.º: (44) 3023-3637
Fax nº: (44) 3023-3637
Telefone Celular nº: (44) 98843-4901
E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br; licitacao2@clicksegseguros.com.br; marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br; juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

gente seguradora

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

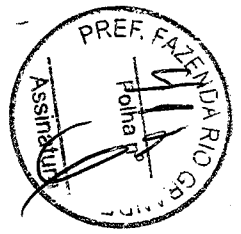

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

REF. FOLHA Nº 013 Folha nº Assinatura OS

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024 os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GD
Folha nº
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

PREF. FAZENDA RIO Folha nº 915 Assinatura

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

1º Tabelionato

MARCELO WAIS
Secretário

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

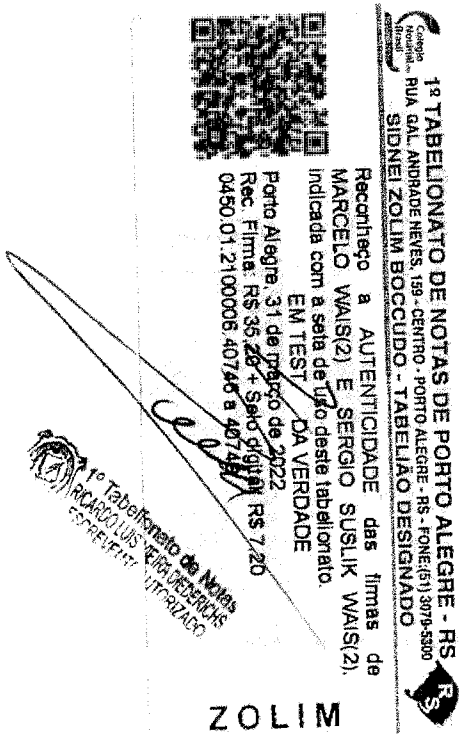

PREF. FAZENDA RIO GD
Folha nº
Assinatura

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

PREF. FAZENDA RIO GR. DO SUL
Folha nº
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.053-1 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 913
Assinatura

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS

1º Tabelionato

MARCELO WAIS

1º Tabelionato

TÂNIA WAIS

1º Tabelionato

EDUARDO WAIS

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

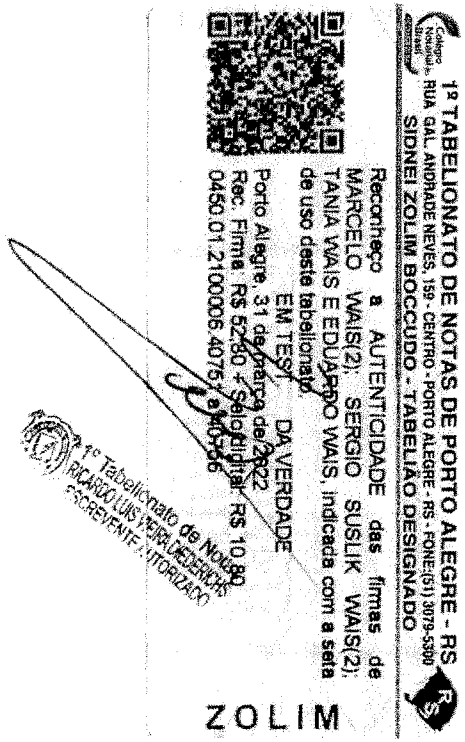

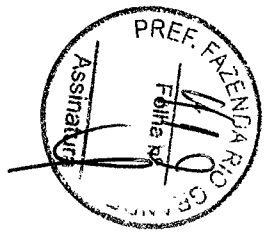

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA M...
Folha
Ass.

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** : As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Documento oficialmente
Verificado em 07/06/2021 10:19:23

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha 424 Assinatura

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas**, serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para Implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *05/2021*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de reforma do Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforma especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. ***Felippe Junior Rieth,*** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.

GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso II, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 863, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min**, sob forma virtual, e a segunda etapa no sábedo, dia 19 de junho de 2021, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Lidia Bertoletti Carpenedo

Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA.** ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, e realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES

Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED: B50117 - CONTRATO: 904639970099 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUICAO 17), Nº 964 (960), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 55,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA**

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. **2. Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck . **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. **4. Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES),** no valor de até R$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES,** e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME,** em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO,** nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ções) financeira(s) que, a critério da **FINAME,** esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." **5. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICONº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM,para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obre de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timóteo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade da Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastramento:** até o dia 22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - **Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prostação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021, às 09h.** PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - **Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavirus. **Data: 30 de junho de 2021, às 09h.** PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - *(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)*- **Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades de espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED:B50350 - CONTRATO: 904633003068 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIÚVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUICAO B (RUA DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM A AREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 202167,** CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, e presença da acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos; 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais). **Acionistas e Diretores.DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS – Presidente; MARCELO WAIS - Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente; MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GDE. Folha nº 95 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

25 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO G.S. Folha nº 426 Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

PREF. FAZENDA RIO GR. SUL
Folha nº
Assinatura

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº ... Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86 SEI nº 0990772

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 113
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 20200000496162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Folha nº 138 Assinatura

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário . ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 990
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 441

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto -** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo -** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto -** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo -** A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo -** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 143 Assinatura

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC. -** P.p. Ki Tae Ryu

---

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PREF. FAZENDA
499
Folha nº
Ass.

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA RS
Assinatura
Folha nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

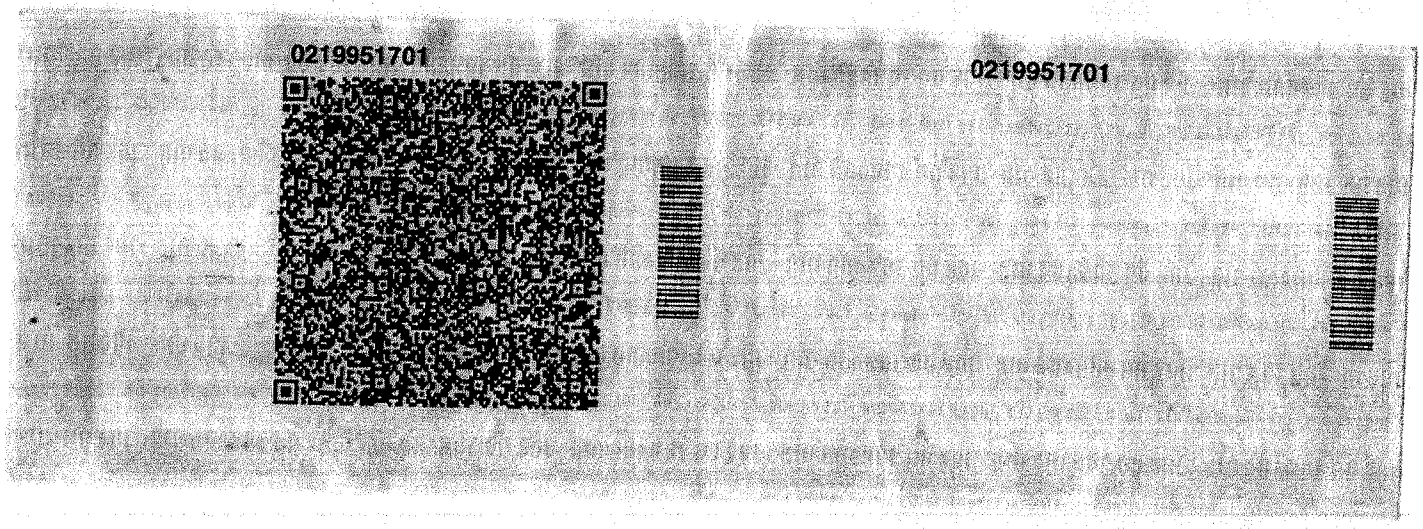

PREF. FAZENDA RIO G.S.
Folha nº 446
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória Nº 00-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO
Folha 047
Assinatura

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16207685

16207685

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 443
Assinatura

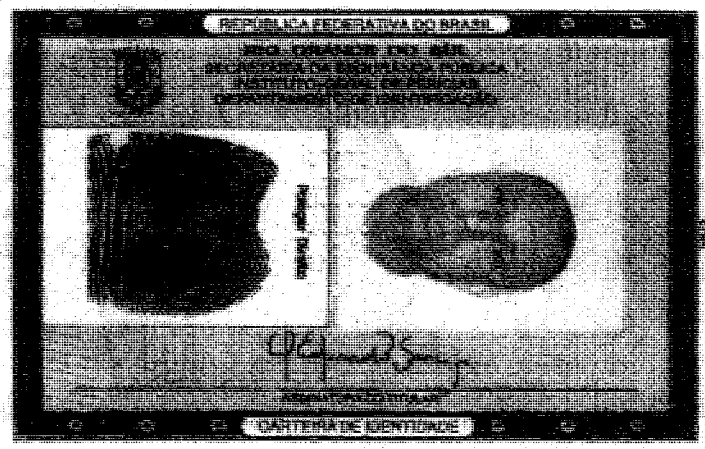

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C6B30645ES

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C6B30644ES

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3029-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:61222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Em fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.09.2000003.55998 = R$1,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

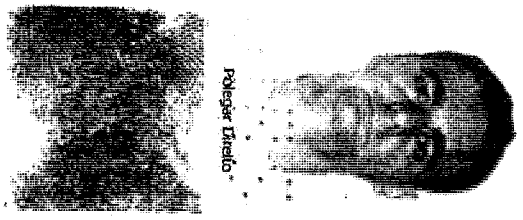

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 50

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. FAZENDA RIO G... Fls 9 Folha nº ... Assin...

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0460.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0460.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09... 22 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ... sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confimada no end... eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"A U T E N T I C A Ç Ã O"

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página(s), cujo original foi digitalizado nesta(s) notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:19:08, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

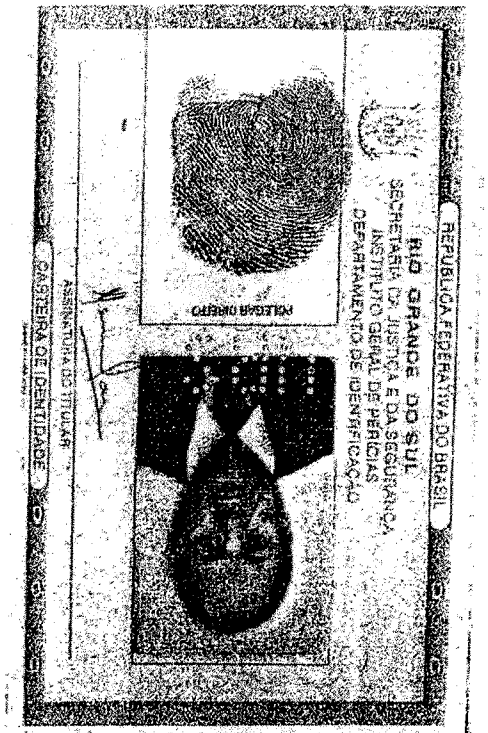

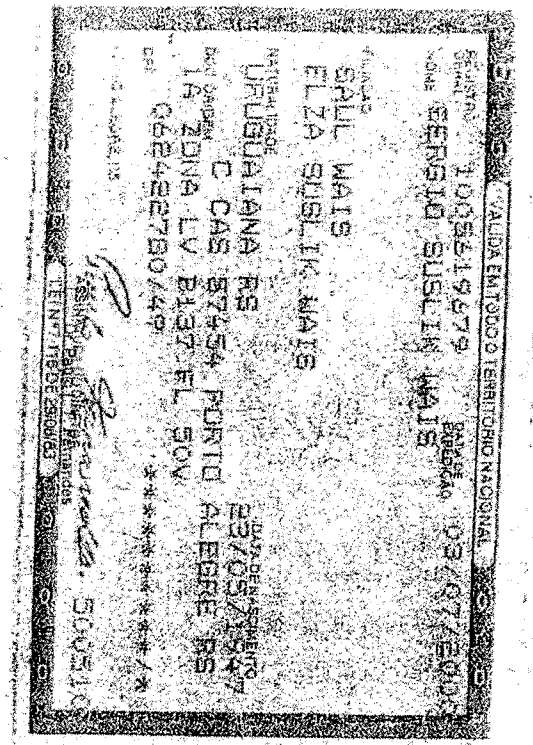

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64058

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

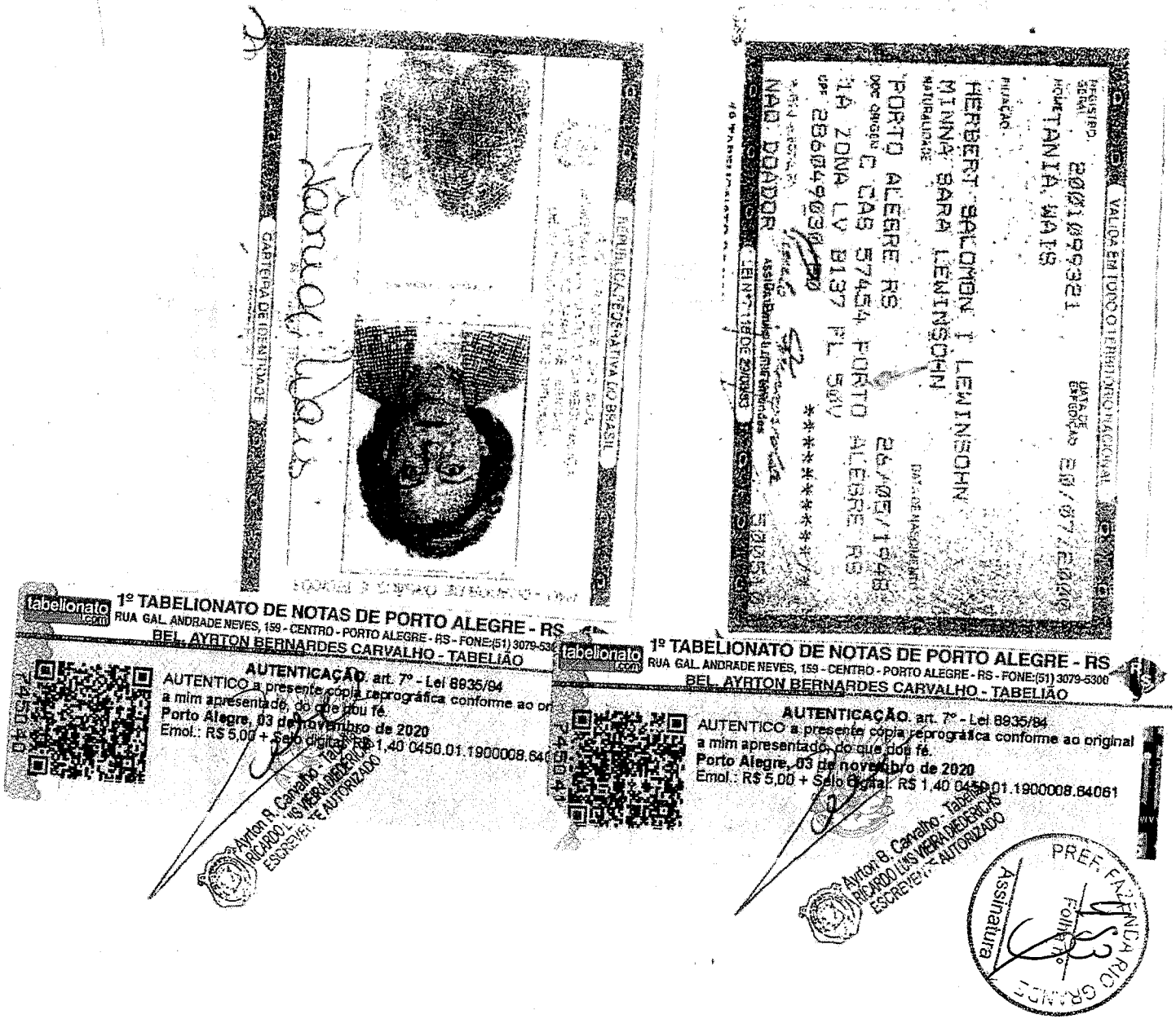

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.84061

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

PREF. FARROUPILHA RIO GRANDE DO SUL
Assinatura
Folha nº 33

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

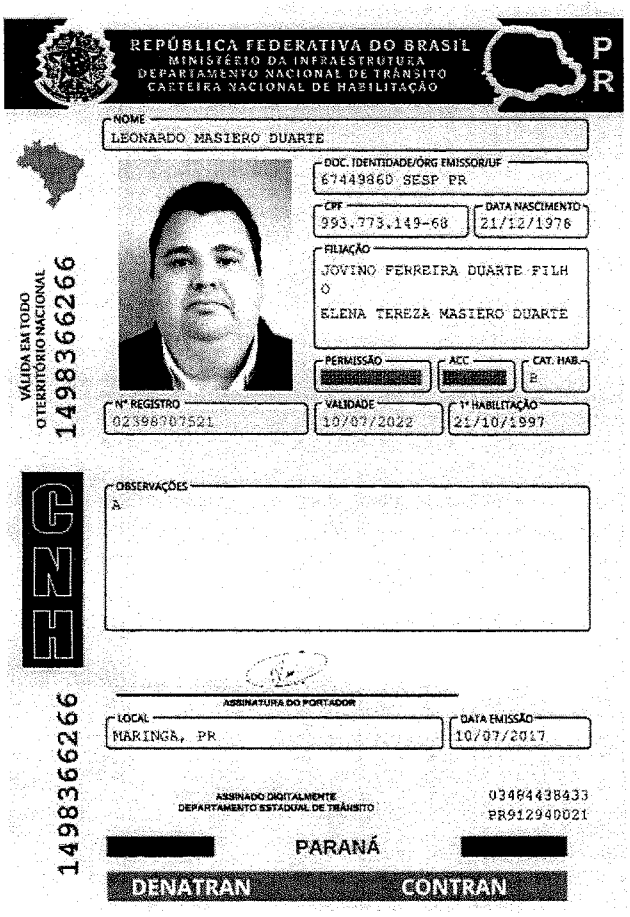

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 454
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

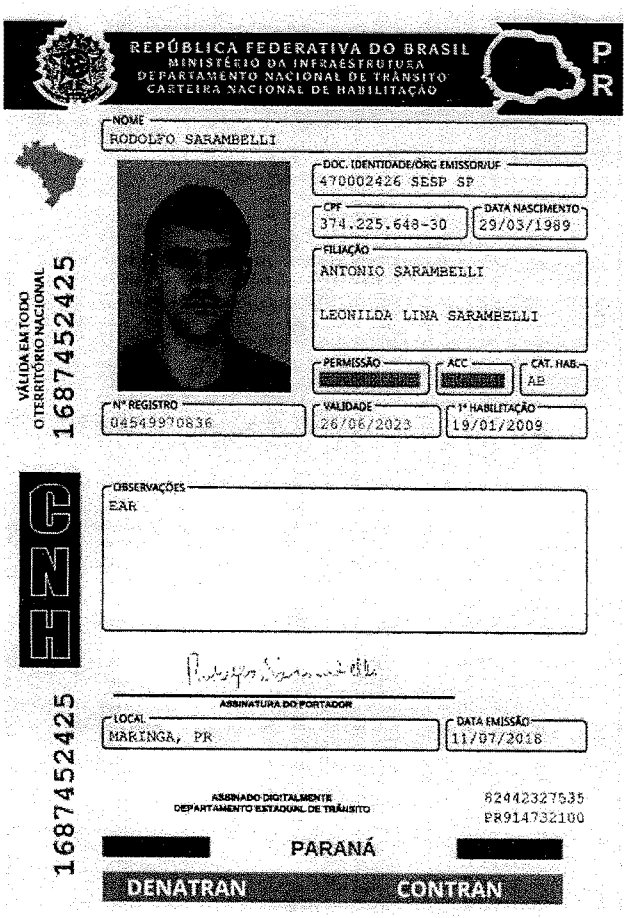

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

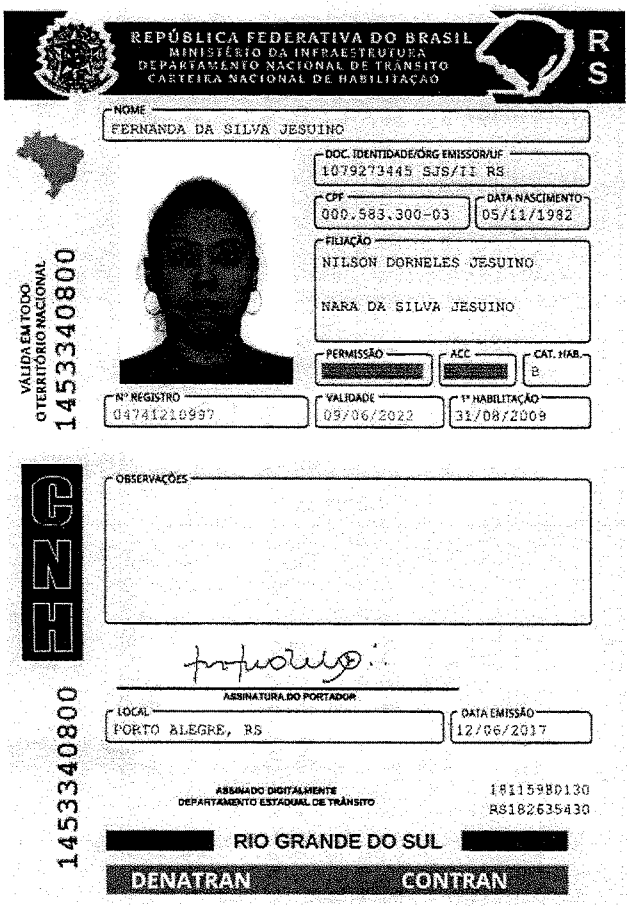

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

gente seguradora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 08 de março de 2022
Rec. Firma: R$ 17,60 + Selo digital R$ 3,60
0450.01.2100006.32454 1.62455

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS-09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida pro[illegible]a N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 C[illegible] artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GD
459
Folha nº
Assinatura

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **08:51:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032900414868509227

Informação obtida em 30/03/2022 09:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA
Folha nº 462
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:27 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.
Código de controle da certidão: **CBFB.486D.A6D0.47FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0019192745**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF**
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029181329**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **29/04/2022**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de março de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 30/03/2022 às 09:09:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **0F1C872509EC**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 6129560/2022
Expedição: 21/02/2022, às 15:19:10
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 05 de abril de 2022, às 14h18min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001394869311.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
05/04/2022 14h18min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001394869311

VIDEIRA

PREF. FAZENDA PROG. Folha nº 961 Assinatura

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

Tabelionato

1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalı e por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro dı 2 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o servico abaixo especificado:

1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
5) **Valor do Contrato:** R$ 27.276,58

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Depto. de Compras e Licitações

Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 470
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7° - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 08 de maio de 2018
Emol R$ [illegible] Selo digital R$ 1.40.0150.0.1.18000002 66761 [0FB]

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Maria de C. [illegible] Silva
SUBSTITUTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 41
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. FAZENDA RIO
Folha 472
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: M-9327209
Telefone para contato: (31) 3819-5454

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.26934 - Validador: 820.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/09/2020 11:40:42 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.centraldecartorios.com.br, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de**

Logística, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PREF. FAZENDA PÚBLICA GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

gente seguradora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n° 20/2022

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodolfo Sarambelli, portador da Carteira de Identidade n° 47.000.242-6 e do CPF n° 374.225.648-30, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

gente seguradora

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 46 Assinatura

ANEXO V

Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

gente seguradora

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

A Gente Seguradora S/A inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Município Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Sarambelli, portador(a) da carteira de identidade RG nº 47.000.242-6 e inscrito no CPF sob nº 374.225.648-30, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

gente seguradora

ANEXO I

DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PREF. FAZEN. 425 A

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Rodolfo Sarambelli, representante legal da empresa Gente Seguradora S/A, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 475
Assinatura

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.108.06/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

gente seguradora

PREF. FRENDA Folha nº 911 Assin.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitarcom a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Representante Credenciado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 11/04/2022 12:15:12
Data da última atualização: 09/04/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

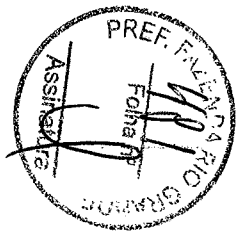

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 11/04/2022 12:08:29
Data da última atualização: 09/04/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

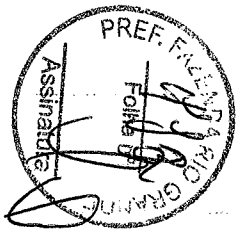

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**46/2022**	**Licitação:**	**20/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**9960**	**- GENTE SEGURADORA SA**							
1	78-01-0322	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço		SV	1,000	0,0000	109.000,0000	109.000,00	Venceu
2	78-04-2006	Franquia para cobertura total para frota municipal.		SV	1,000	0,0000	513.000,0000	513.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		2,000			622.000,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

989983.202022 .2582 .4952 .26810398152

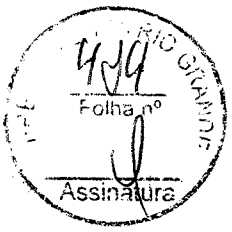

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2022

Às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 69219/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 793.676,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de** R$ 109.000,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.059.955,9600
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de** R$ 513.000,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.853.632,7100
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de** R$ 622.000,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Canopla
- 2 - Canopla

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 368.583,2500	R$ 368.583,2500	08/04/2022 18:15:05

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24

horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.540.671/0001-31	TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 528.145,4100	R$ 528.145,4100	08/04/2022 18:43:45

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL ANUAL PARA FROTA MUNICIPAL.
Porte da empresa: ME/EPP

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 793.676,7500	R$ 793.676,7500	07/04/2022 14:05:25

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Considerar descritivo do Anexo I e Anexo II - especificações e quantitativos dos veículos. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 793.676,7500	R$ 793.676,7500	08/04/2022 11:25:45

Marca: SEGURO
Fabricante: APÓLICE
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL ANUAL PARA FROTA MUNICIPAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 793.676,7500	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 793.676,7500	33.065.699/0001-27	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 528.145,4100	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 368.583,2500	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 367.582,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:04:20:677
R$ 793.676,0000	33.065.699/0001-27	11/04/2022 09:06:06:940
R$ 367.575,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:07:58:773
R$ 367.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:08:56:150
R$ 367.100,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:08:59:187
R$ 367.255,8400	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:09:16:883
R$ 366.900,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:09:22:123
R$ 366.324,2200	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:09:53:103
R$ 366.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:10:04:877
R$ 365.568,6200	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:10:23:063
R$ 36.500,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:10:35:107
R$ 300.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:11:37:567
R$ 364.731,6100	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:11:58:673
R$ 298.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:12:36:733
R$ 298.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:12:48:703
R$ 227.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:13:55:883
R$ 297.184,8900	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:13:56:633
R$ 220.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:14:16:763
R$ 291.513,1800	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:14:19:060
R$ 210.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:14:37:057
R$ 283.408,9600	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:14:56:057
R$ 208.500,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:15:25:153
R$ 110.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:16:21:993
R$ 109.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:16:45:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/04/2022 09:49:27	Recusa da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.671/0001-31, pelo melhor lance de R$ 36.500,0000. Motivo: Valor inexequível para o item 01.
Aceite de proposta	11/04/2022 13:52:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 109.000,0000.

Habilitação de fornecedor	11/04/2022 14:04:12	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 109.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

Item: 2 - Grupo 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.540.671/0001-31	TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 582.915,0000	R$ 582.915,0000	08/04/2022 18:43:45
	Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo / Versão:** propria **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRANQUIA PARA COBERTURA TOTAL PARA FROTA MUNICIPAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.059.955,9600	R$ 1.059.955,9600	07/04/2022 14:05:25
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Franquia para cobertura total para a frota municipl **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.059.955,9600	R$ 1.059.955,9600	08/04/2022 11:25:45
	Marca: SEGURO **Fabricante:** APÓLICE **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRANQUIA PARA COBERTURA TOTAL PARA FROTA MUNICIPAL **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.853.632,7100	R$ 1.853.632,7100	08/04/2022 18:15:05
	Marca: Própria **Fabricante:** Próprio **Modelo / Versão:** Próprio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.853.632,7100	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 1.059.955,9600	33.065.699/0001-27	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 1.059.955,9600	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 582.915,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:00:04:903
R$ 581.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:06:45:050
R$ 579.915,0005	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:07:57:253
R$ 579.815,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:08:19:690
R$ 579.753,2700	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:09:16:940
R$ 579.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:09:36:357
R$ 579.573,0900	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:09:53:080
R$ 579.426,9500	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:10:23:267
R$ 576.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:10:42:120
R$ 644.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:11:22:433
R$ 579.265,0700	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:11:58:843
R$ 574.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:13:01:503
R$ 573.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:13:18:160
R$ 573.809,2200	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:13:56:753
R$ 572.481,7900	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:14:19:493
R$ 572.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:14:33:127
R$ 570.585,0500	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:14:56:207

R$ 530.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:14:56:637
R$ 520.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:15:12:447
R$ 627.000,0000	61.198.164/0001-60	11/04/2022 09:16:29:430
R$ 519.900,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:17:04:950
R$ 519.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:17:17:860
R$ 517.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:18:15:560
R$ 516.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:18:26:567
R$ 515.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:18:58:383
R$ 514.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:19:17:360
R$ 513.000,0000	90.180.605/0001-02	11/04/2022 09:20:20:913
R$ 512.000,0000	32.540.671/0001-31	11/04/2022 09:20:31:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/04/2022 09:49:27	Recusa da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.671/0001-31, pelo melhor lance de R$ 512.000,0000. Motivo: Valor inexequível para o item 01.
Aceite de proposta	11/04/2022 13:52:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 513.000,0000.
Habilitação de fornecedor	11/04/2022 14:04:12	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 513.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
32.540.671/0001-31	TORRE FORTE PROTECAO VEICULAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.111.060,4100	08/04/2022 18:43:45
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	-	R$ 1.853.632,7100	07/04/2022 14:05:25
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	-	R$ 1.853.632,7100	08/04/2022 11:25:45
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	-	R$ 2.222.215,9600	08/04/2022 18:15:05

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	11/04/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/04/2022 09:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/04/2022 09:22:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/04/2022 09:58:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/04/2022 11:14:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/04/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:50 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/04/2022 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/04/2022 09:22:32	O item G1 está encerrado.
Sistema	11/04/2022 09:22:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro	11/04/2022 09:58:28	Para GENTE SEGURADORA SA - Favor anexar proposta ajustada no valor do último lance. Prazo até às 14:00.
Sistema	11/04/2022 09:58:35	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	11/04/2022 11:14:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	11/04/2022 13:35:50	A sessão será retomada às 14:00.
Pregoeiro	11/04/2022 14:01:39	Boa tarde, aceita a proposta da empresa GENTE SEGURADORA SA, prosseguiremos com a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2022 14:04:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	11/04/2022 14:04:32	Declaro a empresa GENTE SEGURADORA SA habilitada.
Pregoeiro	11/04/2022 14:04:51	Abre-se prazo para manifestação da intenção de recurso.
Pregoeiro	11/04/2022 14:04:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/04/2022 às 14:34:00.

PREF. MUNICIPAL DO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/03/2022 09:54:35	
Alteração equipe	31/03/2022 09:54:39	
Abertura da sessão pública	11/04/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/04/2022 09:22:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/04/2022 14:04:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/04/2022 14:04:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/04/2022 às 14:34:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:38 horas do dia 11 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

SLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

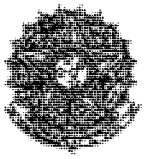

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00020/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 1.853.632,7100	-	R$ 622.000,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 622.000,0000

Valor Global da Ata: R$ 622.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4190
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 20/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedora a seguinte empresa:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0069219/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.014.004 - ADM Secretário

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0069219/2021	Processo	Memo 415/ 2021 - Abertura	11/04/2022 14:43	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: Abertura de Licitação para contratação de Seguro frota municipal e Corpo de bombeiros.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:43:58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0069219/2021

Número do processo: 0069219/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0069219/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/04/2022 16:04:42
Parecer: Em atenção ao solicitado, verifica-se que o procedimento ocorreu de forma adequada, seguindo pois a legislação vigente, desta forma, encaminho o presente para a homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Abril de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0069219/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0069219/2021	Processo	Memo 415/ 2021 - Abertura	12/04/2022 09:21	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação para contratação de Seguro frota municipal e Corpo de bombeiros.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:21:39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4 04
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0069219/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0069219/2021	Processo	Memo 415/ 2021 - Abertura	12/04/2022 14:11	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de Licitação para contratação de Seguro frota municipal e Corpo de bombeiros.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:11:02

PREF. FAZENDA
Folha nº 05
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 210/2022

Processo n. 69219/2021
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2022, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos da frota municipal.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve recurso.

PREF. FAZENDA
Folha nº 96
Assinatura

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se pela concordância com a homologação, segundo critérios de descrição do objeto, quantitativos, forma de prestação dos serviços e valores.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 72.414

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 13:10:04
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

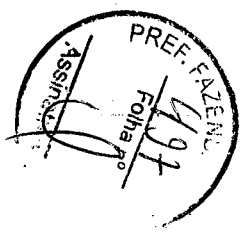

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 13:53:02
Data da última atualização: 13/04/2022 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA
Folha nº 4
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0069219/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0069219/2021	Processo	Memo 415/ 2021 - Abertura	13/04/2022 14:04	☐	☐

Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Súmula: Abertura de Licitação para contratação de Seguro frota municipal e Corpo de bombeiros.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:04:37

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 500
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA
Folha nº 01
Assin.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022 Página 7

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 003/2022 - Processo Eletivo para as Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento das Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº. 085/2022, **RESOLVE** alterar o Anexo III do Edital 01/2022 no tocante a data para a apresentação de 'Contrarrazões dos Recursos da Inscrições', sendo o prazo alterado de 18/04/2022 para 19/04/2022.

Fazenda Rio Grande, 14 abril de 2022

Fábio Júlio Nogara
Presidente

Thais Titze Scorsin Grippo
Membro

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2022, às 15 h e 30 min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para a abertura do envelope da proponente interessada no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto **"O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande"**. A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: NELY DA SILVA VALERIO inscrita no CNPJ nº 18.611.857/0001-32; A Presidente passou envelope de habilitação, devidamente lacrado, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope e constatou-se que:

Foi Habilitada a seguinte Proponente:

NELY DA SILVA VALERIO	CNPJ nº 18.611.857/0001-32

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Gislaine Erurdt R. de Oliveira
Presidente Suplente

Evelyn C. dos SNN. Pereira
Secretária

Teófilo Franklin dos Santos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.566/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Curitiba

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

Data de Abertura: dia 03 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas, através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 03 de maio de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até R$ 105.420,85 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações fixadas no Anexo I – Termo de Referência.

Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, pelos endereços eletrônicos https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - http://www.licitacoes-e.com.br, nº 933482.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA; E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo pregoeiro municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Fóes - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.875/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto **Aquisição de materiais para execução de atividades multidisciplinares no Centro de Reabilitação em Saúde, para atendimento de população portadora de deficiência física, intelectual e auditiva e pacientes acometidos por sequelas após infecção por COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **04 de maio de 2022, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 120.145,95 (Cento e vinte mil cento e quarenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações,** podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 14 de abril de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 – Processo nº. 53.298/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Ata n.º 90/2022 - Detentora:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.438.123/0001-69, vencedora do **Item 30** pelo valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). **Ata n.º 91/2022 - Detentora:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.226.076/0001-74, vencedora dos **itens 12, 19, 31, 34 e 39** pelo valor total de **R$ 56.884,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **Ata n.º 92/2022 - Detentora:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.959.514/0001-53, vencedora dos **itens 18 e 33** pelo valor total de **R$ 25.861,00** (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais). **Ata n.º 93/2022 - Detentora:** VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.783.698/0001-39, vencedora do **item 28** pelo valor total de **R$ 23.760,00** (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). **Vigência das Atas:** 12/04/2022 à 12/04/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 12/04/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CIRG n.º 6.151.556-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO:** aditamento quantitativo de supressão do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas no Bairro Bosque Centenário.**DO ADITAMENTO:** Sobre o valor contratual, aplica-se supressão quantitativa de R$ 48.568,01 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo), totalizando um decréscimo de 3,70% no valor original do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-9008

Faço saber que pretendem casar-se e apresenteram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - GABRIEL ALVINO BUSS e MARIA EDUARDA HILDEBRAND SEYBOTH SERFAS;
2 - LUAN PEDRO DA SILVA e MAYARA MILENA DO PRADO BUENO;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - JOSÉ RIBAMAR CAMPOS JÚNIOR e ALINE JOSIELE MINHO ISABRAL-DE;
2 - FELIPE AZEREDO QUADROS e LUANE DE ALMEIDA;
3 - GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA e TAYNA DOS SANTOS BRANDÃO;
4 - WAGNER RICARDO DA LUZ WESTPHAL e CLÉO MANN PEREIRA;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1-) PEDRO HENRIQUE BACCARIN e MÔNICA PIZAIA MARTINS
2-) MARCOS EDUARDO FREITAS RODRIGUES e FABÍOLA CRISTIAN JACOMEL
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

SIBIELPAR– Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente EDITAL, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná - SIBIELPAR, CONVOCA todos os membros da categoria econômica das indústrias de produção e geração de bioeletricidade através da biomassa e do biogás da cana, com base territorial em todo o Estado do Paraná, para **Assembléia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás** da Cana do Estado do Paraná, a realizar-se, na forma da legislação vigente, no dia **10/05/2022**, na sede da ALCOPAR, sito na Av. Carneiro Leão, 135 – salas 903/904, Centro Empresarial Europa, CEP: 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, às 9h00, em primeira convocação, se houver número legal, ou, 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná;
- Aprovação da Ratificação da Categoria Abrangida;
- Aprovação da Ratificação da Base Territorial;
- Aprovação da Ratificação do Estatuto do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná;
- Aprovação da Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ;

Maringá, 18 de Abril de 2022
Atenciosamente,
Miguel Rubens Tranin - CPF: 358.270.849-72 - Presidente
Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná

FAZENDA
Folha nº
Assinatura

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!
PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

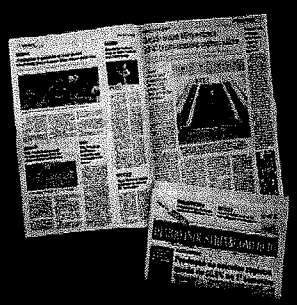

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioindustria.com /diarioinduscom AC Entrevista diarioinduscom.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 04 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 04 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 236.937,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

37186/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para execução de muro de contenção e calçadas na Escola Municipal Tia Anastácia.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de maio de 2022 às 9 horas.
Valor: R$ 163.242,38 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais, trinta e oito centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

37114/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, torna público que requereu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do Barracão de Reciclagem do Município de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão – PR, 13 de Abril de 2.022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

36586/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/05/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

37178/2022

Diário OFICIAL Paraná

Farol

MUNICÍPIO DE FAROL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de abril de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **03 de maio de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo "menor preço - por item", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	444 unidades	R$ 744.075,31	120 dias

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http:// www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.
Farol/PR, 13 de abril de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

36593/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36692/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36693/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 04

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

TOMADA DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 055/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.
O objeto do presente Contrato é a execução de PONTE EM CONCRETO ARMADO EM VIA URBANA, COM AREA DE 503,04M², CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ R$ 1.397.600,21 ((um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e vinte e um centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 - 1865 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - 1000 - Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do Contrato nº 39/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020 de Contratação de empresa para a construção da cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Aparício Teixeira D´Avila com área a ser construída no total de 620,84 M², no Lote nº 6AR/7A, Rua Getúlio Vargas na cidade de Alto Piquiri, conforme programa esportes grandes eventos, Processo nº 1057721-33/2018 - Convênio nº 873810/2018, Ministério do Esporte/Caixa/Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Serviços (Planilha Múltipla Caixa Econômica Federal), Memoriais Descritivos e Projeto Básico. Contratante: Município de Alto Piquiri, CNPJ: 76.247.352/0001-08. Contratada: O. S. L. Infraestrutura Ltda - EPP, CNPJ: 27.943.728/0001-03. O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2022. Fica prorrogado o praz do presente contrato por mais 08 meses, conforme documento em anexo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE.PROCESSO Nº 55/2022
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 0104/2021, de 10 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia 03 de maio de 2022, as 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a Aquisição de uma Pá Carregadeira, de Rodas, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convenio Plataforma Mais Brasil, N° 913822/2021, firmado com Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 13 de abril 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 072/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Serão utilizados recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e contrapartida municipal. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de maio de 2022 às 08h30min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia-PR, 12 de abril de 2022.
ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA Nº02/2022 nos termos das legislações em vigor e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para construção da Escola Lidia Guzzi Menta, convênio do Governo Federal (FNDE/DIMEC), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 12 de abril de 2022.
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2022 S... Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 186.653,50 Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 06/05/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema/PR, 13 de abril de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 04 de maio de 2022, na BLL-COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4 - QTDE: 01 - VALOR TOTAL: R$ 609.200,00 - PRAZO (DIAS) 120. Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira DIAMANTE DO SUL, Paraná, Brasil, Telefone (4S)3230-1239. E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Sul/PR, 14 de abril de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

SEDU/PARANACIDADE - PAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 de maio de 2022, as 09:00 horas. Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 24/2022, do tipo menor preço - por item, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminária de Led - QUANTIDADE: 444 unidades - VALOR TOTAL R$ 744.075,31 - PRAZO 120 dias. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http://www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 13 de abril de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 005/2022, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09h00min horas do dia 03/05/2022, Objeto: Reabertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa do Ramo, devidamente Registrada no Conselho de Classe, para execução de Reprogramação do remanescentes da revitalização

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022041800198

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

Pregão Eletrônico: 20/2022

Protocolo Fly nº: 69219/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 20/2022**, com objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

306

CONTRATO N° 034/2022 **ID 3682**
PE 20/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pelo Procurador do Município, Sr. **Bruno Villani Souza,** OAB/PR: 72414, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, CPF sob n.º 075.403.179-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº.5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060; telefone: (44) 3023 3637; e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br; por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 616.420.100-49, doravantedenominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de**R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

308

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela,

247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência e Anexos I e II.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira:A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira,matrícula 351.443**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto:O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono:Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

510

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**.

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro:O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

312

742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

513

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.

b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

c) Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

e) Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;

f) Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

h) Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

513

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.

k) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

l) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;

m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

a) Multa.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

517

prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada dodecurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

518

realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da

autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

521

mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 20/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

522

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **GENTE SEGURADORA S/A**declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

P/ Contratante:

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Bruno Villani Souza
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 72414

P/ Contratada:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA S/A

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

011.393.909-60

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

525

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Carlos Eduardo Pinto de Souza,** representante legal da empresa/organização **GENTE SEGURADORA S/A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA S/A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**46/2022**	**Licitação:**	**20/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**13/04/2022**				
Fornecedor:	**9960**	**- GENTE SEGURADORA SA**							
1	78-01-0322	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.		SV	1,000	0,0000	109.000,0000	109.000,00	Venceu
2	78-04-2006	Franquia para cobertura total para frota municipal.		SV	1,000	0,0000	513.000,0000	513.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		2,000			622.000,00	

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Voltar | Imprimir

527

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041700361072687358

Informação obtida em 05/05/2022 10:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

528

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:04 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.
Código de controle da certidão: **44FD.BB8F.3A55.BD0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

529

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 14226526/2022
Expedição: 05/05/2022, às 10:35:44
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

530

Certidão de Situação Fiscal nº **0019192745**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF**
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029181329**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

531

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **04/06/2022**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de abril de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 05/05/2022 às 10:36:10, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **76E96764300D**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colégio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 21 de março de 2022.
Rec. Firma: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80
0450.01.2100006.37176

1º Tabelionato de Notas RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS ESCREVENTE AUTORIZADO

Z O L I M

gente seguradora

332

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FLS 174

SERVIÇO NOTARIAL MANICA 1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário.Dou fé. ++++++++++++++++
++
++
Porto Alegre,22 de março de 2022.
Emol R$ 5,00 [09:49, func: 182]
Selo (s):0458.00.2100003.61202= R$ 1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sandro Oliveira da Silva , em terça-feira, 22 de março de 2022 12:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 ID 3682

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.605/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karla Patrícia de Souza Pereira - Matrícula 351.443;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022;
PROTOCOLO: 69219/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 019/2022 – CPCCR

De 11 de maio de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 079/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 079/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3606-7366 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 ID 3682

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.805/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karla Patrícia de Souza Pereira - Matrícula 351.443;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022;
PROTOCOLO: 89219/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 822.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - ID 3611

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação de vias urbanas em CBUQ no Bairro Iguaçu, com área de 7.809,48m², (Rua Rio Acungui, Rua Rio Jaú, Rua Rio Miringuava, Travessa Mandaçaí, Travessa Rio Botara, e Travessa Rio Piraquara) incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaio tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 007/2020 Concorrência Pública conforme convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE - SAM 56.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2021;
PROTOCOLO: 25401/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 15/05/2022 a 14/07/2022;
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 ID 3684

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL ADNOL - CONSULTORIA;
CNPJ: 12.095.355/0001-90;
OBJETO: "Contratação de empresa para ministrar palestra sobre a Aplicação do novo regime licitatório da Lei nº 14.133/2021.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mauro Antonio Pedroso - Matrícula 22001;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022;
PROTOCOLO: 24915/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data da Assinatura;
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

Coordenação de Contratos

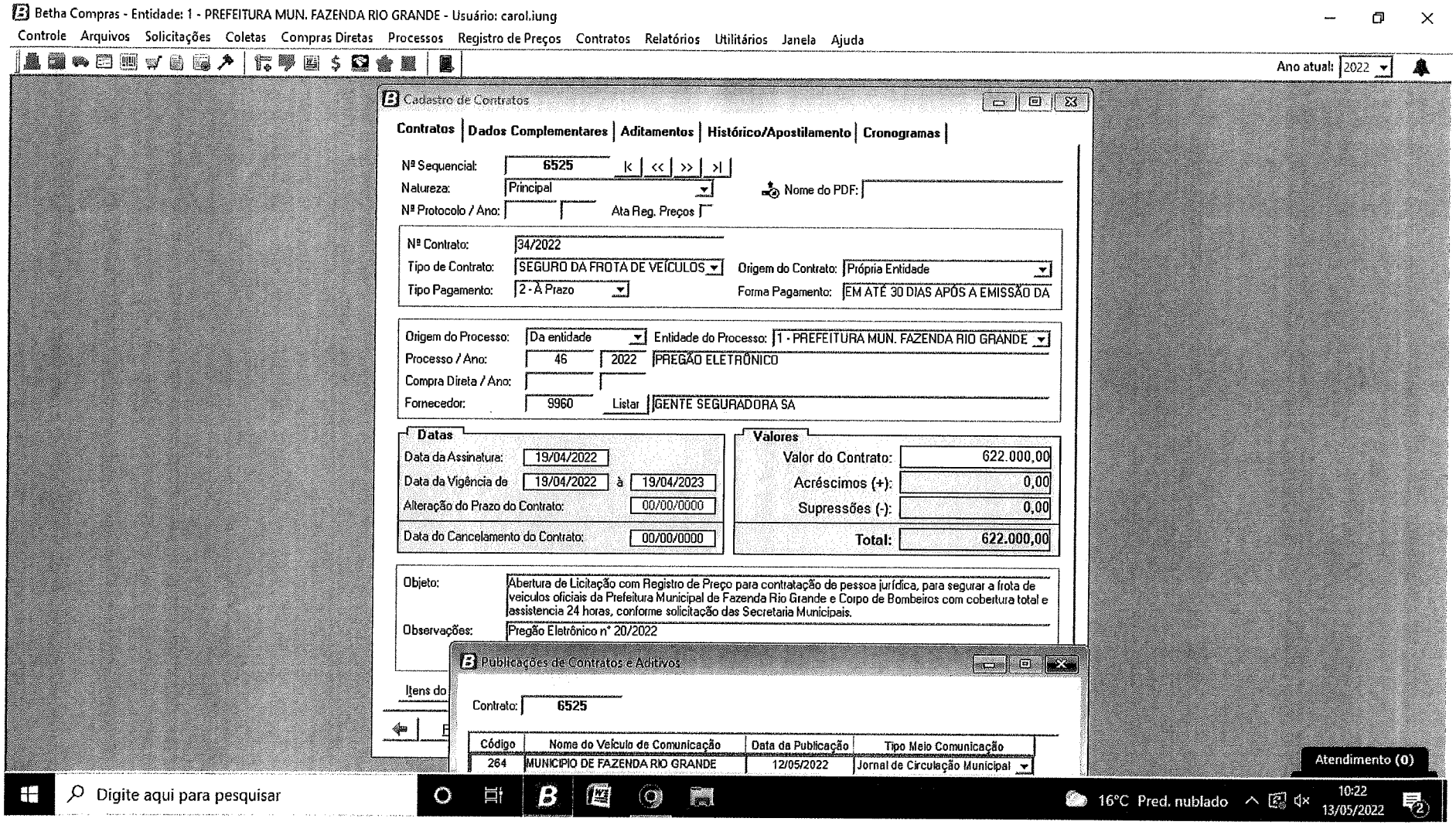
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6525
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 34/2022
Tipo de Contrato: SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 46 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 9960 Listar GENTE SEGURADORA SA
Datas
Data da Assinatura: 19/04/2022
Data da Vigência de 19/04/2022 à 19/04/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 622.000,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 622.000,00
Objeto: Abertura de Licitação com Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistencia 24 horas, conforme solicitação das Secretaria Municipais.
Observações: Pregão Eletrônico nº 20/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6525
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 12/05/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
16°C Pred. nublado
10:22
13/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

y
Protocolo: 69219/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

536

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
13/05/2022.

Pregão Eletrônico 20/2022

Processo Administrativo 046/2022

Protocolo nº 69219/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24h, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 21/03/2022
Horário: 13h00min

Volume 03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 537
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000020558/2023	NTA.DGM.PUO-AF	04/04/2023 09:08:08

Súmula: SEGUE PRA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO SOLICITADO.

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

298/2023

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 538
Ass

Ofício Nº 03/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2023

À Empresa Licitante - **Gente Seguradora S/A**

Ref: Renovação de contrato nº 34/2022 – ID:3682 Pregão Eletrônico nº: 20/2022.

A presente renovação, dispõe-se das necessidades considerando a importância eminente de garantir a cobertura e proteção de seguro veicular e franquias aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer sinistro (acidentes), bem como solicitações de franquias tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda pelo patrimônio público.

Será através de termo aditivo de prazo e pelo período de 12 (meses), tendo por objetvo, atender e fornecer os serviços essenciais para que seja mantido a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros em perfeitas condições de uso, pelos seus usuários, visto quê, a data vigente é até 19/04/2023.

Portanto a Divisão de Frotas junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas recorre-se, por meio de procedimentos de renovações de contratos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Karla P.S. Pereira
Diretora de Área
Decreto Nº 6275/2022

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 6810/2023

Comp... Licitações
439
Fls.
Rubrica

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

FAZENDA RIO GRANDE: Solicitação de renovação de contrato

16 mensagens

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 16 de março de 2023 às 12:41
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Karla, bom dia!

Apesar das tentativas, infelizmente a seguradora realmente não irá apresentar orçamento de renovação.

O aumento que seria necessário ultrapassa o limite contratual e também o limite estipulado em Lei.

Segue retorno do ofício.

Fico à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Mastoro Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 6 de março de 2023 17:04
Para: Leonardo - Clickseg Corretora de Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>; Depto. de Licitação - Karoline Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros <licitacao@clicksegseguros.com.br>
Assunto: Solicitação de renovação de contrato

Boa Tarde Leonardo!

Segue a carta de solicitação para renovação de contrato.

Aguardo retorno!

Grata,

gente
seguradora

Compras e Licitações
140
13.
Rubrica

Porto Alegre, 15 de março de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
A/C – Karla P.S. Pereira

REF: Resposta ao Ofício 03/2023.

Em resposta ao Ofício em questão informamos que infelizmente não será possível a apresentação de nosso orçamento para a prorrogação do contrato nº 34/2022 em função do desequilíbrio financeiro do mesmo.

Para a referida decisão foi levado em consideração o valor total indenizado nos sinistros ocorridos em relação ao valor dos seguros contratados e pagos no período e não conseguimos ofertar uma proposta que esteja dentro de um acréscimo possível tendo em vista as limitações contratuais.

Informamos que nos colocamos a disposição para orçar o seguro para um novo processo licitatório ou se o município desejar podemos propor um orçamento para contratação emergencial sem vínculo com o atual contrato nas condições atuais da seguradora.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 16/03/2023 12:33:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 80.010-050 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-8880
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

karla.

RETORNO_AO_OFICIO_assinado.pdf
153K

Compras e Licitações
541
Rubrica

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 20 de março de 2023 às 17:09
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br, "Depto. de Licitação - Karolino Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Boa Tarde!

Grata pelo retorno!

Segue a cotação do seguro veicular para abertura de processo para licitação.
Aguardo retorno!

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2023.doc
288K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 22 de março de 2023 às 11:48
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br, "Depto. de Licitação - Karolino Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia Leonardo!

Estou no aguardo da cotação com urgência, e como conversamos via fone e Whats, fico no aguardo da carta de prorrogação de pelo menos 90 a 120 dias para tempo hábil da abertura da nova licitação, sendo assim, a frota não ficaria sem seguro.

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 22 de março de 2023 às 12:27
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia Karla!

Como a princípio havia sido negado o orçamento de prorrogação, estou tratando do assunto com a seguradora mas, nessa situação, dependemos de análise e liberação da diretoria da empresa por isso pode levar um tempo maior para conseguirmos o retorno.

Tão logo eu tenha a resposta da seguradora, lhe informarei de imediato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 42
Rubrica

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 22 de março de 2023 às 13:25
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa Tarde Leonardo!

Fico no aguardo com urgência da carta de prorrogação e da cotação, se puder encaminhar o mais rápido possível.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de março de 2023 às 09:36
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Bom dia Leonardo!

Pode encaminhar por gentileza a carta de prorrogação por um período de 120 dias e cotação ainda hoje, eu incluir no processo de licitação, prazo final.

Grata
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 27 de março de 2023 às 16:33
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Boa tarde!

A seguradora só liberou os orçamentos agora à tarde.

Seguem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FAZENDA RIO GRANDE.rar
7092K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 29 de março de 2023 às 08:58
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Bom dia Leonardo!

Essas orçamentos seria a cotação?

Aguardo retorno!
Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Comp. 595
Rubr.

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 29 de março de 2023 às 09:40
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia!

Sim, é a cotação de prorrogação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 29 de março de 2023 às 17:30
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa Tarde Leonardo!

Segue a relação das secretarias de acordo com seus veículos que faltaram e para que sejam encaminhados dentro das apólices para análise quanto ao aditivo de contrato.

Obras Públicas: AEO-0H61 - SDQ-2D19
Administração: KJD-6231
Defesa Social - Fastrans: AQR-8630
Defesa Social - Guarda Municipal: AXM-3716
Comunicação Social: ASG-5301
Habitação: SEF-6G57
Bombeiros: AQU-9530 - BP-7115
Assistência Social: AQY-8543 - AOO-6972 - AVU-5172 - AZQ-4106 - BAD-9639 - BAW-9428 - BBR-6367 - BBX-3615 - BCG-4307 - BCN-8H56 - BCX-7E17 - BCZ-5G18 - BDM-7B72 - PBX-9C34 - PBX-9C59

Segue abaixo a relação de veículos para que sejam retirados das apólices para nova contratação de seguro.

Defesa Social: AMH-7381 - AMH-7053 - AJT-1605 E AXM-9985 (INDENIZADA)
Meio Ambiente: BDC-5C33 (INDENIZADA)
Desenvolvimento Econômico: BDI-5B03 - BDI-5B06
Saúde: BAK-9625 - BAK-9627 - LAF-1212 e AOO-8261

Aguardo retorno urgente para que eu possa encaminhar o processo para análise e aditivo de contrato.

Grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 09:33
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia Karla!

Realmente ficaram algumas cotações para trás que estou enviando agora para você.

Compras e Licitações
Fls. 244
Rubrica

Apenas os carros das Secretarias de Obras Públicas e da Habitação que você me enviou que não estão nos orçamentos pois foram inclusos recentemente e já estou providenciar um orçamento específico para elas, conforme falamos.

Os orçamentos anexos completam todas as demais pendências que você anotou.

Qualquer coisa estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- 181513.pdf 1294K
- 181514.pdf 1294K
- 181515.pdf 1669K
- 181516.pdf 6542K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 30 de março de 2023 às 16:01
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa Tarde Leonardo!

Ficaram faltando os seguintes veículos abaixo:

Obras Públicas: AEO-0H61 - SDQ-2D19
Administração: KJD-6231
Habitação: SEF-6G57

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 30 de março de 2023 às 16:05
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Desculpe Leonardo!

Eu recebi aqui em outro e-mail separado. (Obras Públicas: AEO-0H61 - SDQ-2D19 e Habitação: SEF-6G57).
Administração: KJD-6231 (segue em anexo o documento do veículo a ser incluso).

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações
645
Rubrica

KJD-6231.pdf
217K

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 16:23
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Vou solicitar o orçamento desta Zafira e incluo no orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 30 de março de 2023 às 16:28
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Grata,

Fico no aguardo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 16:33
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Karla,

Segue o orçamento adicional já com a Zafira no mesmo.

Atenciosamente,

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Mastero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de março de 2023 16:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO FROTA 2.pdf
171K

gente Seguradora

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS Guincho + táxi	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MB ATEGO 1419 DIESEL 2022/2022 PLACA: SOO-2019	100	20.042,56	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.050,00
CITROEN C4 CACTUS 1.6 FLEX 4P 2023/2023 PLACA: SEF-8G57	100	9.637,70	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1.420,00
VW 14.140 DIESEL 1980/1980 PLACA: AEO-[illegible]	R$ 10.000,00	5.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.150,00
GM ZAFIRA EXPRESSION 2.0 FLEX 4P 2007/2007 PLACA: KJD-6231	100	3.150,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1.320,00

Valor Total: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.
A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.
Vigência: 04 (quatro) meses.
A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 96

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

gente seguradora

CNPJ: 90.180.605/0001-02

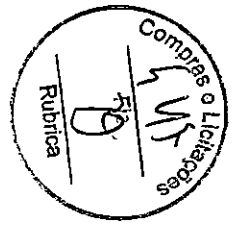

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

FAZENDA RIO GRANDE - CARTA DE RENOVAÇÃO

1 mensagem

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 16:13
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Compras e Licitações
Fls. 448
Rubrica

Karla,

Segue a carta solicitada.

Atenciosamente,

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 9843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

CARTA_PARA_PRORROGACAO_assinado.pdf
132K

Compras e Licitações
549
Fls 99
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Memorando 298/2023

Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2023

À Secretaria Municipal de Administração
Ao Contratos/Compras e Licitações

Ref: Análise de proposta para aditivo de contrato

A Divisão de Frotas vem através deste, informar a presente carta de aceite da empresa Licitante: Gente Seguradora S/A, que dentro dos serviços prestados a Frta Municipal, que a mesma dispõe-se das necessidades considerando a importância eminente de garantir a cobertura e proteção de seguro veicular e franquias aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja qualquer sinistro (acidentes), bem como solicitações de franquias tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda pelo patrimônio público.

Será através de termo aditivo pelo período de 120 (dias), tendo por objetivo, atender e fornecer os serviços essenciais para que seja mantido a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros em perfeitas condições de uso, pelos seus usuários. Tendo em vista que a Divisão de frotas solicitou cotações para outras seguradoras, mas não obtivermos retorno, encaminho as proprosta e cotações das demais seguradoras para prosseguirmos com seguro veicular, visto quê, a data vigente do contrato 34/2022 PE: 10/2022, é até 19/04/2023.

Portanto a Divisão de Frotas junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas recorre-se, por meio de procedimentos de aditivos de contratos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I

Desconsiderar das propostas os seguintes veículos e motocicletas abaixo:

Defesa Social:

Proposta de seguro :01.31.000181506.1.2
Motociclsta: Placa: AXM:9986 (indenizada)
Motocicleta: Placa: AMH-7381 (sem uso)
Motocicleta: Placa: AMH-7053 (sem uso)
Veículo: Placa: AJT-1605 (sem uso)

Meio Ambiente

Proposta de seguro: 01.31.000181508.1.2
Veículo: Placa: BDC-5C33 (indenizada)

Desenvolvimento Econômico

Proposta de seguro: 01.31.000181509.1.2
Veículo: Placa: BDI-5B03 (cedido)
Veículo: Placa: BDI-5B06 (cedido)

Saúde

Proposta de seguro: 01.31.000181503.1.2
Veículo: Placa BAK-8625 (indenização)
Veículo: Placa BAK-8627 (sem uso)
Veículo: Placa: LAF-1212 (sem uso)
Veículo: Placa: AOO-8261 (sem uso)

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decreto nº 6275/2022

gente seguradora

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

Compras e Licitações
151
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
A/C – Kárla P.S. Pereira

Ref: Prorrogação do Contrato nº 34/2022.

Informamos que em razão da solicitação da Administração Municipal, estamos encaminhando os orçamentos de prorrogação do contrato supracitado considerando uma vigência de 120 (cento e vinte) dias com os devidos ajustes financeiros em razão da sinistralidade e do desequilíbrio financeiro ocorrido nesta vigência.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 31/03/2023 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 20/2022

Compras e Licitações
Fls 512
Rubrica

CONTRATO Nº 034/2022
PE 20/2022

ID 3682

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pelo Procurador do Município, Sr. **Bruno Villani Souza**, OAB/PR: 72414, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, CPF sob n.º 075.403.179-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº.5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060; telefone: (44) 3023 3637; e-mail: licitacao@glicksegseguros.com.br; por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 616.420.100-49, doravantedenominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 69219/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e II e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de**R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049

Compras e Licitações
Fls. 77
Rubrica

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, veículos com placas, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexos I e II.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351.443**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61542070049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61542070049

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto:O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Nono:Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços descritos na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51643910049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51643910049

Compras e Licitações 496 Rubrica

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642310049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642310049

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049

Compras e Licitações
548
Rubrica

742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000	SMAS
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	Gabinete
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509	Faztrans
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000	SMTER
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	Governo
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515	Bombeiros

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642810049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642810049

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexo I e II.

b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

c) Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas para tanto;

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

e) Atender prontamente qualquer exigência do Município, inerentes o objeto em pauta;

f) Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços contratados;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

h) Fornecer os números de telefone e endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Município;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642011049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642011049

Compras e Licitações
460
Fls
Rubrica

l) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as de habilitação e qualificação exigidas durante todo o processo desta contratação.

k) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

i) Reparar e corrigir às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos em até 15 (quinze) dias da solicitação, independente de notificação;

m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

p) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642016149 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642016149

objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

q) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

r) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

s) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

t) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I e II.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049

Compras e Licitações
461
Fls
Rubrica

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55. VII. Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

a) Multa.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642310049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642310049

prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada dodecurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010049

Compras e Licitações
164
Fls.
Rubrica

realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Compras e Licitações
365

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços notiçiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010349
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:51642010349

Compras e Licitações
466
Fls
Rubrica

Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Compras e Licitações
Rubrica

mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 20/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Compras e Licitações
Fls. 170
Rubrica

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **GENTE SEGURADORA S/A**declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Compras e Licitações 369 Fls Rubrica

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 20/2022

Compras e Licitações 420 Rubrica

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

P/ Contratante:

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Bruno Villani Souza
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 72414

P/ Contratada:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA S/A

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

011.393.909-60

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 041/2010

Compras e Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
PROTOCOLO 69219/2021
Processo Administrativo nº. 46/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, representante legal da empresa/organização **GENTE SEGURADORA S/A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar, e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA S/A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2022		Licitação: 20/2022 - PE	Data de Homologação: 13/04/2022						
Fornecedor: 0000 - GENTE SEGURADORA SA									
1	78-01-0322	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.		SV	1,000	0,0000	189.000,0000	189.000,00	Venceu
2	78-04-2000	Franquia para cobertura total para frota municipal.		SV	1,000	0,0000	813.000,0000	813.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——→		2,000			822.000,00	

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Rubrica

Compras e Licitações
573
Fls.

República

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico, Criado pela Lei 1321/2018 - Edição nº 3094/2025 de 12 de maio de 2025 - Página 4

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2025 – SMEDUC

Torna Público

DISPENSA DE CHAMADA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alessandra Rodrigues Gonçalves, Secretária Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, necessita de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que a contratação direta é permitida pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a realização de Chamada de Credenciamento para a Contratação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para manifestação de interesse dos interessados em [illegible] conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fazenda Rio Grande – PR

[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
574
Fls.
Rubrica

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ base: 90.180.505/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 10 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não alidido o direito da a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartorais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nessos casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23258446
Autenticação: 33357217

Compras e Licitações
965
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.160.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:20 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.
Código de controle da certidão: **2FDF.731A.BEB6.2616**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
Fls. 96
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 09/04/2023

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 7 de março de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Certidão emitida em 10/03/2023 às 15:08:27, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **DE92FFF61AF7**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
570
Rubrica

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 09/04/2023

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constem débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 7 de março de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Certidão emitida em 10/03/2023 às 15:07:02, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade **2EBB5463EFB0**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
478
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 44356075/2022
Expedição: 08/12/2022, às 14:06:21
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Lic. 579 Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600394674093753

Informação obtida em 10/03/2023 14:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
580
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.805/0001-02 MATRIZ		04/12/1964

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não-vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	(51) 3027-8064/ (51) 3027-8970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 14:59:43 (data e hora de Brasília).

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181502.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apli
09/02/2023		24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	93025

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95422356000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 | CEP: 83823001

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 1220151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 500,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 500,00	20/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de trac.:	Custo de Emissão:	ICF:	Prêmio Total:
R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A assunção dos veículos poderá ser efetuada em oficinas do livre escolha ou segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e combate ao Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, constantes neste e nos questionários anexos, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assumo a responsabilidade integral pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio do seguro se comprometo a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 260/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, ainda inexistente em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, importará, caso decidido ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente
Seguradora

Proposta de Seguro: 01.31.000181502.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2014-18

Compras e Licitações 502 Rubrica

Nº Item	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P	Placa: BCU5F70	Tipo: 004473-3
1	Chassi: 9BGKL49U0KB155713	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.265,25	VMR 100%	-R$ 103,72
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 13,48
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,42
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,85
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,87
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,67
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,31
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,62
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,29
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,20
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,08
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,05
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 70,91
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 673,62
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 48,36
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
193
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
185
Fls

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 643 2500
E-mail: sac@portoseguradora.com.br - Deficiente: 0800 007 0789
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva App [SAC] 52825 1200
Chat disponível no site www.portoseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
Fls. 156
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001615O3.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001096/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.685/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Validade por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
06/02/2023	-	24h do dia 15/04/2023	24h do dia 19/04/2024	95025

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95425685000107 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 CEP: 83823001

Bairro: NACOES Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 SUSEP: 1020951012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano da apólice: 1 + 0 | Primeira parcela: R$ 60.005,40 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 60.005,40	28/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor do Inst.:	Custo da Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 60.005,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.005,40

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

Arrependo dos veículos poderá ser utilizada uma oficina de livre escolha do segurado, conforme a opção do plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 638/2021, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora está ciente e preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:
Não informado.

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações pessoais, completas e verdadeiras, prestadas nestas e nas questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato a, desde modo e integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001995/2004-18

Compras e Licitações 507 Rubrica

Nº Item	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL 1.0 GIV	Placa: AQA0507	fipe: 005275-2
1	Chassi: 9BWAA05W39T010571	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.059,87	VMR 100%	-R$ 97,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,58
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,46
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,42
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,74
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,39
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,74
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,39
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,98
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,68
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,85
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,85
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,97
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 92,49
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 922,55
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 63,11
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (Lmi) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
468
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ASI1223	Tipo: 005226-0
2	Chassi: 9BWAA05W8AP068544	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.088,97	VMR 100%	-R$ 99,76
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,98
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,78
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,06
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,97
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,85
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 15,65
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,53
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,16
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,16
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,44
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,44
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,22
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 99,10
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 922,53
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 66,92
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

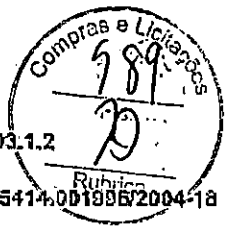

Nº Item: 3	Marca: FORD	Modelo: FIESTA FLEX 1.0 (ALC./GAS.) 4P	Placa: AVJ2296	Tipo: 003310-3
	Chassi: 9BFZF55A4D8351141	Ano/Mod: 2012/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.515,97	VMR 100%	-R$ 114,27
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,81
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,76
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,05
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 3,15
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 6,21
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,42
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,00
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,51
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,51
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,70
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,70
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,35
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 77,87
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 801,86
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,26
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 53,13
TOTAL			R$ 599,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
49
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001956/2004-18

Nº Item	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO FURGAO MAXI CARGO L 2.3 MULTIJET ECONOMY DIES.	Placa: AUR9021	Ipc: 001239-0
4	Chassi: 93W245G34A2050468	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.730,88	VMR 100%	-R$ 542,83
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 54,84
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 40,73
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 7,55
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 10,30
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 20,34
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 21,50
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,67
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,76
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,76
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,39
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 19,54
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 19,54
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,61
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 181,88
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.143,91
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,77
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 156,32
TOTAL			R$ 1.940,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000191503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001995/2004-16

Compras e Licitações Fls 591

N° Item:	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE W9 EXECUTIVO/FRETAMENTO/LIMOUSINE/URBANO 4.8 MWM MAXXFORCE EURO V DIES.	Placa: AYW4161	Ibpe: 508063-0
5	Chassi: 93PB40N31FC053921	Ano/Mod: 2014/2015	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 25	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.158,83	VMR 100%	-R$ 452,74
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,46
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 21,03
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,14
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 12,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 23,71
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,46
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,08
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,08
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,99
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.265,52
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,94
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 14,41
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,94
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 318,02
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,53
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 167,84
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001995/2004-15

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3 16V DCI DIES.	Placa: BAK9625	Tipo: 025196-6
6	Chassi: 93YMAFELAHJ245057	Ano/Mod: 2016/2017	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Procedência: LICITACAO	Ednus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.142,03	VMR 100%	R$ 1.707,78
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 160.000,00	R$ 106,77
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 160.000,00	R$ 79,59
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 14,75
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,74
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,02
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,50
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,45
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,45
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 16,92
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 16,92
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 3,14
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 101,63
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 87,35
TOTAL			R$ 1.745,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações 593 Rubrica

Nº Item: 7	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3 16V DCI DIES.	Placa: BAK9627	Ipva: 025195-8
	Chassi: 93YMAFELANJ245061	Ano/Mod: 2016/2017	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.942,68	VMR 100%	R$ 1.797,78
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 106,77
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 78,68
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 14,75
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,94
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,74
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,02
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,80
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,45
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,45
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 10,82
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 10,82
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 3,14
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 101,63
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 87,35
TOTAL			R$ 1.746,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distancia (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
394
fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181593.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 8	Marca: RENAULT	Modelo: KANGOO 1.6 16V HI-FLEX (ALC/GAS.)	Placa: BAP0248	Fipe: 025133-0
	Chassi: 8A1FC1605HL240416	Ano/Mod: 2016/2017	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.023,41	VMR 100%	-R$ 491,99
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 40,55
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 30,23
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 6,61
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,57
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,05
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 16,66
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,33
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 8,49
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 6,49
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,99
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,99
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,87
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 152,05
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.177,73
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,07
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 135,85
TOTAL			R$ 1.320,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.7

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações 395 Fls

Nº Item: 9	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX 2P	Placa: BBC1716	Tipo: 024101-6
	Chassi: 8AEGCNGA8HG501019	Ano/Mod: 2016/2017	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.478,79	VIGR 100%	-R$ 340,14
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 34,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 8,58
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 4,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 5,32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 10,46
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 20,95
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,38
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,24
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,24
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,23
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 11,29
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 11,29
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,64
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 131,40
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.138,30
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,42
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 69,65
TOTAL			R$ 1.450,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
496
gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L1H1 2.3 16V DCI DIES.	Placa: BBU7869	Tipo: 025196-8
10	Chassi: 93YMAFEXAJJ092509	Ano/Mod: 2017/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 8	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	Lim:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.267,16	VMR 100%	R$ 1.455,53
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 89,19
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 66,50
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 12,33
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,44
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,77
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 6,11
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,01
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,69
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,69
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 7,37
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 7,37
VIDROS LATERAIS	R$ 000,00	R$ 0,00	-R$ 2,12
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 68,98
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,12
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 58,95
TOTAL			R$ 1.460,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.12

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 94 20

Nº Item: 11	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX 4P	Placa: BCA9352	Ipva: 004416-4
	Chassi: 9BGJC7520JB225684	Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Zona: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.257,56	VMR 100%	-R$ 387,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 35,77
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 0,06
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 4,34
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 10,67
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 21,04
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 30,01
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,35
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 168,24
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.173,76
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,80
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 126,43
TOTAL			R$ 1.320,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo da indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor da cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil da Risco

Compras e Licitações
598
Rubrica

gente
seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX LT 1.4 ECO FLEX 4P	Placa: BCA9353	Cpu: 004425-3
12	Chassi: 9BGKS48V0JG339215	Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.343,82	VMR 100%	-R$ 97,87
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,83
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,25
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,27
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,39
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,76
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,74
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,18
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,18
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,60
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,60
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,90
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 67,45
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 859,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 46,02
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência, expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
499
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº Item.	Marca:	Modelo:	Placa:	Tipo:
13	MERCEDES BENZ	SPRINTER FURGAO 313 CDI STREET/FURGAO 415 CDI/VAN 415 CDI 2.2 BI-TURBO OM651 P7	BCE3G32	021273-3
	Chassi: 8AC906633JE148019	Ano/Mod: 2017/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Sexo: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4,551,17	VLR 100%	R$ 1.341,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 66,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 41,74
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 7,73
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,59
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 5,91
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,74
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,69
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,69
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,11
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,37
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,37
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 1,64
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 60,00
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 42,68
TOTAL			R$ 1.321,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Vendas
600
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 14	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P	Placa: BCU5E74	Tipo: 004473-3
	Chassi: 9BGKL48U0KB153865	Ano/Mod: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.254,67	VMR 100%	-R$ 28,24
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,22
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,61
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,97
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,04
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,97
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,94
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,93
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,22
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 74,80
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 986,05
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,03
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
601
Fls
8
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 15	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P	Placa: BCU5ET5	Tipo: 004473-3
	Chassi: 9BGKL48U0KB155882	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Ônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.254,67	VMR 100%	-R$ 88,27
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,22
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,60
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,57
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,88
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,50
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,92
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,43
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,21
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 74,91
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 828,05
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 61,03
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compra e Licitação
602
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001906/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L1H1 2.3 16V DCI DIES.	Placa: BCU5F68	Cpe: 025196-6
16	Chassi: 93YMAFEXAKJ615120	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: FLEX	Passageiros: 8	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.611,35	VMR 100%	R$ 1.182,41
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 65,54
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 48,86
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 9,06
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,21
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 4,82
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,50
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,19
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,19
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,05
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,38
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,38
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,20
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,79
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,08
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,08
TOTAL			R$ 1.212,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

. Proposta do Seguro 01.31.000181503.1

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Compras e Licitações
603
Fls.
Rubrica

Nº Item.	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX 10MT JOYE	Placa: BCW3I51	Tipo: 004473-3
17	Chassi: 9BGKL48U0KB173884	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.284,57	VMR 100%	-R$ 88,27
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,22
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,60
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,67
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 3,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 5,98
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,93
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,92
FAROIS	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
RETROVISORES	R$ 180,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,21
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 74,61
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 359,05
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 8,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,03
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras e Licitações
Fls 07
Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-16

Nº Item:	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX JOYE 1.0 MECANICO	Placa: BCW3I53	Spto: 004473-3
18	Chassi: 9BGKL48U0KB153170	Ano/Mod:, 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.264,67	VMR 100%	-R$ 88,27
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,22
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,00
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,87
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,99
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,93
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,62
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,43
MICROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,21
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 74,81
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 668,05
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,03
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; TAXI, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 605 Rubrica

Nº Item: 19	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 10MT	Placa: BCY3D74	Fipe: 025266-2
	Chassi: 93YRBB005KJ709761	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.213,21	VMR 100%	-R$ 178,58
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 27,88
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,09
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,85
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,72
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 23,39
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,77
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,73
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,73
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,37
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,59
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,59
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,30
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 143,82
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.403,58
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,47
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 100,00
TOTAL			R$ 853,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001995/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER REVES A	Placa: BCZ1C23	Tipo: 025205-0
20	Chassi: 93YMAFEXCKJ422805	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.386,09	VMR 100%	R$ 2.600,62
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 142,44
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 106,12
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 19,67
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,41
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 18,58
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,54
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,44
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,93
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,93
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,35
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 17,84
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 17,84
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,12
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 165,08
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,32
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,69
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 142,76
TOTAL			R$ 2.450,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência e expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor da cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2006-18

Comissão de Licitações
602
Fls.

Nº Item	Marca: CHRYSLER	Modelo: FIAT DUCATO ENGESIGMIC	Placa: BCZ5H42	Tipo: 001499-0
21	Chassi: 3C6EFVEK7JE153874	Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 16	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.753,75	VMR 100%	R$ 2.653,85
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 124,11
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 92,52
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 17,11
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 24,15
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 47,64
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,05
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,74
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,02
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,02
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,04
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,04
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,74
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 106,40
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,34
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,78
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,27
TOTAL			R$ 2.412,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Diária/dia (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
6:00
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001096/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER TCA AMB	Fipe: BDB2D42	Tpe: 999999-9
22	Chassi: 93YMAFEXALJ851544	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: AMBULANCIA	Combustível: DIESEL	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.535,19	R$ 140.000,00	-R$ 630,52
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 21,40
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 29,11
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,05
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,40
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,72
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,73
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,13
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,13
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,04
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.587,63
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 16,13
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 14,59
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 16,13
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 322,89
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,53
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 180,07
TOTAL			R$ 2.230,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
609
Fls.
Rubrica

Nº Item:	Marca: EASY	Modelo: R/EUROTRUCK TE 0001	Placa: BDB6A90	Tipo: 999999-8
23	Chassi: 9A9122820K1FS6012	Ano/Mod: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: REBOQUES E SEMI-REBOQUES NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produtor: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia	LMI	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.664,33	R$ 123.500,00	-R$ 810,27
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 21,20
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 28,83
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,92
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,57
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 59,65
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,60
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,60
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,47
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 4.040,79
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 21,87
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 19,75
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 21,87
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 461,05
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,67
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,45
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 302,62
TOTAL			R$ 2.450,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato de contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
610
Rubrica

gente seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: CHRYSLER	Modelo: FIAT DUCATO GREENC AMB	Placa: BDD1113	Ape: 001512-1
24	Chassi: 3C6DFVBK0KE516338	Ano/Mod: 2018/2019	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 8	Produtor: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.356,03	VMR 100%	R$ 2.580,22
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 92,06
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 81,18
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 11,35
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,25
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 14,29
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,22
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,55
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,01
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,01
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 12,02
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 12,02
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 2,44
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 111,86
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 96,14
TOTAL			R$ 2.450,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO:

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
611
Fls.
Rubrica

Nº Item: 25	Marca: IVECO	Modelo: DAILY35S14 REV AMB	Placa: BDH3D62	Tipo: 506084-2
	Chassi: 93ZK35B01K8403332	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Ecnus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.631,34	VMR 100%	-R$ 935,02
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 350.000,00	-R$ 39,41
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 180.000,00	-R$ 41,39
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 4,21
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,15
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,18
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 32,20
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,87
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,87
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,75
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 4.019,31
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 22,93
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,71
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 22,93
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 453,49
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,77
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,34
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 270,08
TOTAL			R$ 2.450,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
612
Folha

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-18

Nº Item: 26	Marca: FORD	Modelo: KA HATCH SE 1.0 C	Placa: BEN4F58	Ape: 003408-8
	Chassi: 9BFZH55L3M8039656	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.333,43	VMR 100%	-R$ 133,37
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 10,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,59
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,40
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,17
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,25
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 9,53
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,39
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,72
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,72
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,12
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,59
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,59
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,30
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 53,47
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 868,97
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 36,46
TOTAL			R$ 500,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001956/2004-10

Compras e Licitações
613
Fls.
Rubrica

Nº Item: 27	Marca: FORD	Modelo: KA HATCH SE 1.0 C	Placa: BEN6B21	Ipe: 003409-8
	Chassi: 9BFZH55L8M8047581	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.203,43	VMR 100%	-R$ 133,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 10,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,58
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,40
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,17
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,26
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 8,53
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,33
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,72
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,72
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,12
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,89
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,59
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,20
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 53,47
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 859,97
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 38,48
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do plancho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice de seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
614
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BEO2C61	Fipe: 025266-2
28	Chassi: 93YRBB006MJ390924	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.267,00	VMR 100%	-R$ 194,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 25,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 80.000,00*	-R$ 6,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 80.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,59
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,58
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,16
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,04
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 88,62
TOTAL			R$ 853,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor da cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaVolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H60	Ipc: 025266-2
29	Chassi: 93YRBB004MJ774216	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Cônjuge: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.257,00	VMR 100%	-R$ 194,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 26,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,64
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,72
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,59
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,58
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,30
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,54
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 95,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas da app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugado com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
6/16
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H61	Fipe: 025266-2
30	Chassi: 93YRBB001MJ779486	Ano/Mod: 2020/2021	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.267,00	VMR 100%	-R$ 184,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00*	-R$ 26,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 5,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,09
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,59
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,19
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,19
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,64
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, configurada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras Licitações
617
20
Rubrica

gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.00018150314-2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001930/2004-16

Nº Item: 31	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H63	Tipo: 025266-2
	Chassi: 93YRBB007MJ776106	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.257,00	VMR 100%	-R$ 494,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 26,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 5,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,50
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,16
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,84
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,48
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 98,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fl.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H64	Tipo: 025266-2
32	Chassi: 93YRB900XMJ776035	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Sórcal: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.287,00	VMR 100%	-R$ 194,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 26,81
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,64
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,59
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,66
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,53
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,93
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,16
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,08
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,64
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 56,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
619
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H65	Tipo: 025266-2
33	Chassi: 93YRBB000MJ775856	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas	Franquia	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.267,00	VMR 100%	-R$ 104,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 25,01
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 5,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,69
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,04
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 95,82
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações 620 Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-16

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H79	Tipo: 025266-2
34	Chassi: 93YRBB001MJ776103	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.267,00	VMR 100%	-R$ 194,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 25,01
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,89
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,64
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.415,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 68,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
624
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Fipe:
35	RENAULT	KWID ZEN 1.0 MECANICO	BET4H82	025266-2
Chassi: 93YRBB008MJ776129	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.267,00	VMR 100%	-R$ 194,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 26,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 6,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,02
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,50
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,64
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.416,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,48
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 99,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade de Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice de seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/Tabela/Molicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

Nº Item: 36	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0 MECANICO	Placa: BET4H83	Apo: 025266-2
	Chassi: 93YRBB001MJ776005	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Sócio: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.287,00	VMR 100%	-R$ 184,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 28,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,04
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,59
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 141,64
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.415,35
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 66,62
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações 623 Fls: 0

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: OROCH 20 DYN42	Placa: GDU0G80	Tipo: 025232-8
37	Chassi: 9SY9SR3J6LJ097748	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES IMPORTADOS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.397,31	VMR 100%	-R$ 278,10
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 31,27
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 23,31
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 4,33
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,93
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,74
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,41
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,78
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 6,55
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 6,55
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 15,09
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 13,00
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,78
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 121,80
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.778,41
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,51
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 104,77
TOTAL			R$ 1.140,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas da app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

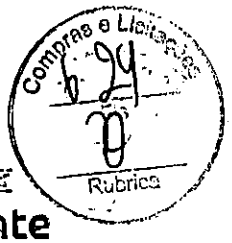

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001896/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FUR L2H2/JM 16/A6 P/CN/MARIM	Placa: RHA9H62	Fipe: 025205-0
38	Chassi: 93YMAFEXCNJ830781	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 16	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.316,03	VMR 100%	R$ 2.330,47
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 85,14
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 63,47
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 11,77
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 16,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 33,02
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 15,23
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,93
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,83
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,03
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,28
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 12,80
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 13,36
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 3,69
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 129,21
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,53
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 111,05
TOTAL			R$ 2.145,00

Quilometragem de guincho LIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) LIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice de seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000121503,1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-19

Compras e Licitações 625 Rubrica

Nº Item:	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: OF-1620 DIES.	Placa: LAF1212	Tipo: 999999-9
39	Chassi: 9BM384087RB022636	Ano/Mod: 1994/1994	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 42	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.389,98	R$ 60.000,00	-R$ 374,62
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,85
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 21,55
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,19
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 25,78
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 50,37
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 28,88
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,22
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,22
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,00
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.353,73
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,37
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 18,40
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,37
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 407,30
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,98
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 239,84
TOTAL			R$ 2.121,20

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
696
Fls.
gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Tipo:
40	VOLKSWAGEN	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	AQY8545	005228-0
	Chassi: 9BWAA05WZ9P090874	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.000,97	VMR 100%	-R$ 93,52
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,90
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,31
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,34
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,02
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,24
LANTERNAS	R$ 100,00	R$ 0,00	-R$ 2,30
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,66
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,66
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,69
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,69
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,04
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 69,32
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 910,16
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 60,94
TOTAL			R$ 580,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2006-18

Compras e Licitações 627 Fl. 20

Nº Item: 41	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC/GAS.)	Placa: AOO8261	Fipe: 005228-0
	Chassi: 9BWCA05W47P052598	Ano/Mod: 2006/2007	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Ednus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.000,97	VMR 100%	-R$ 84,51
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,03
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,87
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,60
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,59
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 15,13
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,44
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,05
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,05
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,15
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,15
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,07
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 94,87
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 915,51
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,72
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data de ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
698
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ3J66	Ipva: 005490-9
42	Chassi: 9BWAG45U5NT064906	Ano/Mod: 2021/2022	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bonus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,86	VMR 100%	-R$ 122,70
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,81
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,26
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,86
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,03
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,78
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 676,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,80
TOTAL			R$ 580,00

Quilometragem da guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaVolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações 629 Rubrica

Nº Item: 43	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ4F99	Ipva: 005480-9
	Chassi: 9BWAG45U4NT065058	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	Lmi:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,85	VMR 100%	-R$ 122,78
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,09
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,26
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 676,00
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,50
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
630
Fl.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4		Placa: RHJ4F94	Ape: 005490-9
44	Chassi: 9BWAG45U6NT065597	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,85	VMR 100%	-R$ 122,79
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,20
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,26
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 579,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,50
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este Bem foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência e expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 631 Rubrica

Nº Item: 45	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ4F92	Fipe: 005490-9
	Chassi: 9BWAG45U1NT065647	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,85	VMR 100%	-R$ 122,73
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,09
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,26
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,95
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 875,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,80
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberaturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
612
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Nº Item	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ4E54	Tipo: 005490-9
46	Chassi: 9BWAG45U6NT065773	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,65	VMR 100%	-R$ 122,76
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,26
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,06
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,06
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 876,02
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,90
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001896/2004-18

Compras e Licitações
633
Fls.
Rubrica

Nº Item: 47	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ4E51	Ape: 005490-9
	Chassi: 9BWAB45U3NT065875	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,85	VMR 100%	-R$ 122,78
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,26
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,83
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,06
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,06
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 6,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 676,00
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,80
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

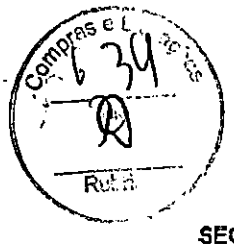

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ4E41	Ipva: 005490-9
48	Chassi: 9BWAG45U5NT064680	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,85	VLR 100%	-R$ 122,75
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,25
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,09
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,09
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,75
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 678,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,80
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinado de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO:

Perfil de Risco

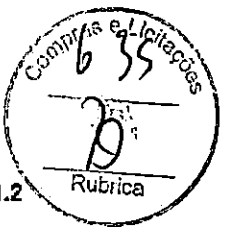

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 49	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4		Placa: RHJ4E09	fipe: 005490-9
	Chassi: 9BWAG45U5NT066004	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,05	VMR 100%	-R$ 122,73
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,25
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 878,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,60
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
636
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº Item: 50	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL MC4	Placa: RHJ3J70	Fipe: 005490-9
	Chassi: 9BWAG45U7NT065197	Ano/Mod: 2021/2022	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.407,85	VMR 100%	-R$ 122,78
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,28
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 878,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 43,50
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.: Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente
seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 632 Rubrica

Nº Item: 51	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 2		Placa: SDP7I45	Tipo: 025266-2
	Chassi: 93YRBB00DPJ246161	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAD	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.145,50	VMR 100%	-R$ 186,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 27,03
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,86
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,73
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,37
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,83
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 27,37
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,42
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 5,52
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 5,52
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,70
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 14,75
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 14,75
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,35
ELINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 171,65
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,31
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.471,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 117,11
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
638
Rubrica

gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001896/2004-18

Nº Item:	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTRAPID BUSIPK	Placa: A/C	Tipo: 024263-2
52	Chassi: 9362651XAP0224259	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES IMPORTADOS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 11.441,08	VLR 100%	-R$ 427,06
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 93,13
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,83
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 4,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,85
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,67
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,00
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,24
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,63
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 7,73
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 3,46
VIDROS LATERAIS	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 102,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,60
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.261,80
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 249,31
TOTAL			R$ 1.325,60

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/, ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL; 2-Pacote de assistência PERSONALITE;

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181503.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 639 Rubrica

Nº Item: 53	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTRAPID BUSIPK	Placa: AJC	Tipo: 024203-2
	Chassi: 9362651XAP9224718	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES IMPORTADOS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 11.441,06	VAR 100%	-R$ 426,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 93,49
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 20,82
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 4,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,85
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,07
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,00
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,24
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,63
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 7,73
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 3,45
VIDROS LATERAIS	R$ 250,00	R$ 0,00	-R$ 2,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 102,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,50
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.280,60
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 249,31
TOTAL			R$ 1.325,60

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/Indices/Veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL; 2-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
640
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-19

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando de ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
647
Fls.
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna do zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
Fls. 142
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias, Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: [illegible]
E-mail: [illegible] - Ouvidoria: [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: [illegible]
Obtenha [illegible] em site [illegible]

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
643
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-19

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação	Válido por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Remessa mpl:
05/02/2023		24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	96429

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF:	Sexo:	Nascimento:
19422058000102	Não Aplicável	Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 309 — CEP: 68823201

Bairro: NACOES — Município: FAZENDA RIO GRANDE — UF: PA

DADOS DO CORRETOR

Corretor:	Sucursal:	SUSEP:
CLICKBEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	001	10201451012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto — Plano de pgto: 1+0 — Primeira parcela: R$ 18.404,00 — Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 18.404,00	05/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de Fracionamento:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 18.404,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.404,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A inspeção dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme o ponto do plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante desta proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem-se, para sua validade, a base do contrato e, desde modo a integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta, a emitir a apólice cujo prêmio do seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 280/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, neste hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001d1505.12

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compra e Cotações 649 Fl. 0

Nº Item	Marca: FIAT	Modelo: UNO MILLE SMART 1.0 GAS. 4P	Placa: AJT1605	Tipo: 001137-1
1	Chassi: 9BD15828814230584	Ano/Mod: 2001/2001	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Prod./ex: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.038,97	VMR 100%	-R$ 105,46
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,24
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,24
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,46
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,02
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,62
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,20
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,34
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,34
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,67
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 85,45
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 913,26
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 58,30
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
695
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE A8 ESCOLAR DIES.	Placa: AKS3075	Tipo: 506002-9
2	Chassi: 93FB01A22A3C006945	Ano/Mod: 2002/2003	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 26	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.083,35	VAR 100%	-R$ 180,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,81
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 23,44
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,90
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 21,06
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 41,54
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 37,83
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,59
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,09
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,72
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.429,70
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 26,67
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 24,29
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 28,67
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 697,26
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,90
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,41
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 318,60
TOTAL			R$ 2.142,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras Licitações
646
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

Nº Item: 3	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: PARATI PLUS 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ANX8182	Fipe: 005211-6
	Chassi: 9BWDB05W76T164707	Ano/Mod: 2006/2006	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.185,93	VMR 100%	-R$ 111,98
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 13,69
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,48
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,89
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,52
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,75
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,49
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,32
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,32
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,19
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,19
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,10
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 72,06
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 884,76
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 49,16
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, pernoite 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS. não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pi-br/Indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras/Licitações
Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-18

Nº Item:	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER 313 CDI 2.2 TURBO DIES.	Placa: AQQ2405	Cpo: 021170-2
4	Chassi: 8AC9036628E001670	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: MODELOS ESPECIAIS (PASSEIO) IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Cônjuge: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.820,58	VMR 100%	-R$ 418,91
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 46,62
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 34,76
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 6,44
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,41
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,71
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 21,49
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,88
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,76
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,76
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,39
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 19,53
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 19,53
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,61
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 181,72
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2,701,28
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,76
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 156,18
TOTAL			R$ 1.754,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-18

Compras e Licitações — Rubrica

Nº Item: 5	Marca: CHEVROLET	Modelo: S10 CABINE DUPLA LT 2.4 FLEXPOWER (ALC./GAS.) 4P	Placa: AXE3482	Tipo: 004389-3
	Chassi: 9BG148EP0DC486471	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produtor: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.800,29	VMR 100%	-R$ 782,39
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,41
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,22
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,82
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,22
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,35
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 9,41
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,17
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,27
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,27
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,56
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,56
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,46
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 78,57
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.627,50
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,39
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 68,40
TOTAL			R$ 1.110,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Tipo:
6	RENAULT	DUSTER DYNAMIQUE/TECH ROAD 1.6 16V HI-FLEX (ALC/GAS.) 4P	AXK0132	025191-7
	Chassi: 93YH5R6P5EJ792639	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.503,49	VMR 100%	-R$ 332,96
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 42,41
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 10,78
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,86
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 17,83
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,57
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 18,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 19,17
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,55
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 229,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.219,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,72
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 152,21
TOTAL			R$ 1.320,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
696
Fl.
Rubrica

Nº Item: 7	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER DYNAMIQUE/TECH ROAD 1.6 16V HI-FLEX (ALC.JGAS.) 4P	Placa: AXK0135	Tipo. 025191-7
	Chassi: 93YHSRCP5EJ792284	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Ednos: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.803,19	VMR 100%	-R$ 337,96
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 42,44
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 19,75
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,08
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 17,80
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,57
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 19,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 19,17
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,68
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 223,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.219,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,72
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 152,21
TOTAL			R$ 1.320,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
651
Fl.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER DYNAMIQUE/TECH ROAD 1.6 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 4P	Placa: AXK0134	Tipo: 025191-7
8	Chassi: 93YHSR6P5EJ796068	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.833,49	VMR 100%	-R$ 332,89
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00*	-R$ 42,41
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00*	-R$ 10,78
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,86
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 17,83
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,57
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 5,76
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 19,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 19,17
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	-R$ 9,58
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 223,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.219,03
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,72
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 152,21
TOTAL			R$ 1.320,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001815061.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001890/2004-19

Compras e Licitações
Fls. 692
Rubrica

Nº Item: 9	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER DYNAMIQUE/TECH ROAD 1.6 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 4P	Placa: AXK0136	Apc: 025191-7
	Chassi: 93YHSR6P5EJ796342	Ano/Mod: 2013/2014	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	Lmt:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.803,49	VMR 100%	R$ 332,86
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 42,41
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 10,78
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 5,86
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 9,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 17,83
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 35,57
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 5,75
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 7,20
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 7,20
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,49
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 19,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 19,17
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 9,58
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 223,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.219,00
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,72
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 152,21
TOTAL			R$ 1.320,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
673
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Nº Item.	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS FLEX(ALC./GAS.)	Placa: AXM3625	Tipo: B11097-2
12	Chassi: 9C2ND1120DR001626	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	

Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 612,00	VMR 100%	-R$ 57,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 1,95
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 8,48
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,04
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,52
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 751,27
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,62
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
694
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº item	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS FLEX(ALC./GAS.)	Placa: AXM3624	Tipo: 811097-2
13	Chassi: 9C2ND1120DR001620	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 812,60	VMR 100%	-R$ 87,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 1,85
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,55
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 8,48
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,04
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,52
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 751,27
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,82
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO;**

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas **KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
655
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/20M-18

Nº Item:	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS FLEX(ALC./GAS.)	Placa: AXM3628	Tipo: 811097-2
14	Chassi: 9C2ND1120DR001646	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	

Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 812,60	VMR 100%	-R$ 57,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 1,95
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 0,68
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 6,46
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,04
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,20
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,52
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 751,27
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,62
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 65.6 Rubrica

Nº Item: 15	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS FLEX(ALC./GAS.)	Placa: AXM3627	Ipva: 811097-2
	Chassi: 9C2ND1120DR001668	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 812,88	VMR 100%	-R$ 67,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 1,95
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,66
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 8,46
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,04
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,82
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 751,27
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,62
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco	

Compras e Licitações
Fls 678
Rubrica
gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Nº Item:	Marca: NISSAN	Modelo: FRONTIER CD XE 4X4 2.5 TURBO DIES. 4P	Placa: AUL7572	Fipe: 023081-2
16	Chassi: 94DVCUD40BJ752754	Ano/Mod: 2011/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.720,35	VMR 100%	R$ 1.334,21
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 75,59
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 57,09
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 10,57
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 3,66
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 7,25
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,73
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,33
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,87
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,87
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,74
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,74
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,00
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 90,72
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,38
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 77,99
TOTAL			R$ 1.254,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Compras e Licitações 6.948 8

Nº item: 17	Marca: MITSUBISHI	Modelo: L200 TRITON GLX 4X4 3.2 TURBO DIES. 4P	Placa: BAL4702	Tipo: 022125-2
	Chassi: 93XXNKR8TGCF17394	Ano/Mod: 2015/2016	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.163,54	VMR 100%	R$ 1.316,53
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 61,27
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 38,20
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 7,10
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,11
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 7,60
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,55
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,46
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,46
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,91
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,91
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,98
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 84,30
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,12
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,27
TOTAL			R$ 1.254,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
649
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Nº Item:	Marca: VW - VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CLI / CL 1.8	Placa: BVO0922	Fipe: 005033-4
18	Chassi: 9BWZZZ377ST103998	Ano/Mod: 1995/1995	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produtor: LICITACAO	Dáveis: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 700,00	VMR 100%	R$ 121,90
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 15,09
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 3,84
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 2,09
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 3,22
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 6,31
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 12,63
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 2,04
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 2,55
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 2,55
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 6,82
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,82
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 3,41
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 78,37
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 913,28
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 54,15
TOTAL			R$ 990,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência, expressamente indicada na apólice do seguro, corrigida com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras & Licitações
660
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº item: 19	Marca: HONDA	Modelo: NXR 125 BROS ES GAS.	Placa: AMH7053	Fipe: 811067-0
	Chassi: 9C2JD20205R000254	Ano/Mod: 2004/2005	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.013,72	VMR 100%	-R$ 26,89
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,76
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,20
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,74
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,80
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,59
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,00
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,29
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,61
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,61
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,10
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 50,91
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 760,00
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 199,43
TOTAL			R$ 460,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinado de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
Rubri

gente
seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: HONDA	Modelo: NXR 125 BROS ES GAS.	Placa: AMH7381	Tipo: 811067-0
20	Chassi: 9C2JD20205R004447	Ano/Mod: 2004/2005	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.013,72	VMR 100%	-R$ 26,86
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,70
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,20
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,74
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,59
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 5,05
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,29
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,61
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,61
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,10
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 50,31
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 779,50
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 188,03
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Comissão de Licitações
Fls. 662
Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento da indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
663
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
169
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: [illegible]
Ouvidoria: [illegible] – Deficiência Auditiva ou de Fala: [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Visual: App [illegible]
Mais informações no site [illegible]

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS FLEX(ALC./GAS.)	Placa: AXM9995	Spto: 811097-2
10	Chassi: 9C2ND1120DR001631	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 612,60	VMR 100%	-R$ 57,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 1,95
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,66
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 6,46
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,04
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,62
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 751,27
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,62
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001B1506.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 666 93 Rubrica

Nº Item	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS FLEX(ALC./GAS.)	Placa: AXM3710	Spe: 611097-2
11	Chassi: 9C2ND1120DR001471	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 612,60	VMR 100%	-R$ 57,12
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 7,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 1,85
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	-R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,66
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 6,46
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,04
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,30
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,62
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 751,27
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,62
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugado com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.505/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
05/12/2023	-	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	98037

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 05422956000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 | CEP: 83823001

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 039 | SUSEP: 10201510012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 34.982,50 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 34.982,50	20/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor do Fracionamento:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 34.982,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.982,50

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção do plano selecionado: Gente Auto.
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho à Companhia de Seguros, com plena concordância e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exigidas nestas e nas questionários anexos, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato a, dele sendo parte integrante. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso anule a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 255 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, restando, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-48

Compras e Licitações
668
Fls.
Rubrica

Nº Item:	Marca: FORD	Modelo: F 4000 3.9 TURBO DIES.	Placa: AJD9964	Fipe: 504077-9
1	Chassi: 9BFLF47G3YD024356	Ano/Mod: 1999/2000	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATÉ 8,9 TON)	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.420,20	VMR 100%	-R$ 125,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 9,60
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 11,70
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,19
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,97
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 15,57
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,63
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,63
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,77
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.933,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 11,05
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 9,58
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 11,05
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 221,89
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,37
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 130,22
TOTAL			R$ 1.345,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
669
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº item: 2	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: VOLKSBUS 8.120 OD 4.3 MWM 4.10 TCA DIES.	Placa: ARA2583	Tipo: 999999-9
	Chassi: 9BWP452R99R925970	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Eixos: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.162,23	R$ 150.000,00	-R$ 627,55
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 19,12
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,95
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 13,55
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 26,72
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 20,42
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,71
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,71
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,62
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.357,91
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 14,49
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 13,10
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 14,49
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 289,85
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,48
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 170,78
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensivo, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001196/2004-18

Comissão de Licitações
620
Rubrica

Nº Item:	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE VIL ESC	Placa: AQY4136	Spe: 508006-1
3	Chassi: 93PB42G3P9C028686	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.361,24	VMR 100%	-R$ 265,57
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,49
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 23,79
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,42
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 21,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 41,44
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 31,66
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,63
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.341,31
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 22,46
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,22
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 22,46
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 445,52
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,79
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,34
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 284,02
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitação
621
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-19

Nº Item: 4	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V8 ESCOLARBUS MWM 4.10 TCA DIES.	Placa: AQY4835	Tipo: 508006-1
	Chassi: 93PB42G3P9C026897	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.351,24	VMR 100%	-R$ 285,57
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,49
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 23,79
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,42
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 21,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 41,44
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 31,88
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,63
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.341,31
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 22,48
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,32
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 22,48
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 440,62
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,75
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,34
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 264,82
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi; assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 672 Fls. Rubrica

Nº Item: 5	Marca: IVECO	Modelo: CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES.	Placa: ARA5295	Tipo: 993999-8
	Chassi: 93ZL6B8B0198408544	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.855,51	R$ 130.000,00	-R$ 593,96
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,35
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,68
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,12
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,45
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 22,81
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,29
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,06
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,06
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.370,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,84
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 14,31
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,84
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 316,08
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,53
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 160,52
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas: KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
613
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001995/2004-18

Nº Item:	Marca: IVECO	Modelo: CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES.	Placa: ARA5296	Ape: 999999-9
6	Chassi: 93ZL65B0198408545	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.055,51	R$ 130.000,00	-R$ 567,27
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,18
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,03
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,10
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,33
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 22,34
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,05
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,00
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,00
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,92
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3,366,51
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,85
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 14,14
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,55
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 313,00
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,62
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 184,41
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 674 Rubrica

nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Ipva:
7	VOLKSWAGEN	VOLKSBUS 8.120 OD 4.3 MWM 4.10 TCA DIES.	ARB0902	999959-9
	Chassi: 9BWP452R99R926262	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	DIESEL	31	LICITACAO	1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.192,23	R$ 150.000,00	-R$ 563,15
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,62
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,16
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,76
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 16,14
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 29,88
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,83
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,15
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,15
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.367,92
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,22
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 14,65
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 16,22
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 324,20
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,51
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 280,56
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado, para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

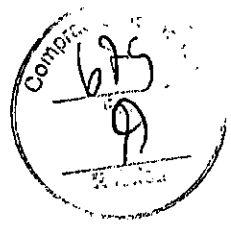

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-15

Nº Item: 8	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ASI1285	Apól: 005228-0
	Chassi: 9BWAA05W4AP077922	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LI/I:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.000,97	VMR 100%	-R$ 83,35
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 14,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 3,57
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	-R$ 1,34
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,73
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,37
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,68
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,37
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,97
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,97
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,92
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,92
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,55
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 92,14
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 992,30
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 62,66
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMoCar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
676
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Nº Item: 9	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: KOMBI ESCOLAR/LOTACAO/STANDARD 1.4 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ASI1278	Tipo: 005241-8
	Chassi: 9BWMF07X2AP017805	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI		Combustível: FLEX	Passageiros: 9	Produto: LICITACAO	Zona: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.277,78	VMR 100%	-R$ 274,42
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 58,51
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 28,71
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,32
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 13,62
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 26,50
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,12
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,75
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 10,08
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 10,08
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 20,10
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 20,10
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,76
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 187,00
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.127,32
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,77
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 160,74
TOTAL			R$ 1.300,00

Quilometragem do guincho **ILIMITADO**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos// ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
677

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Cód:
10	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR/LAST EDITION/LOTACAO/STANDARD 1.4 TOTAL FLEX (ALC/GAS.)	AXJ8197	005357-0
	Chassi: 9BWMF07X9EP009142	Ano/Mod: 2013/2014	Zero km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI	Combustível: FLEX	Passageiros: 9	Produto: LICITACAO	Ednus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2,406,26	VMR (100%)	R$ 1.394,92
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 38,79
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 26,83
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 5,37
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,76
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,39
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 7,73
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,97
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,51
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,51
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,02
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,02
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,01
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,32
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,11
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,14
TOTAL			R$ 1.300,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento do quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/, ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Compras e Licitações
Fls. 78
Rubrica

Nº Item: 11	Marca: RENAULT	Modelo: LOGAN AUTENTIQUE/AVANTAGE 1.0 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 4P	Placa: AXL7757	Tipo: 025135-6
	Chassi: 93YLSR0RHDJ773323	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.116,87	VMR 100%	-R$ 95,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,85
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,02
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,19
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,33
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,66
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,30
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,15
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,89
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,69
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,59
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 83,35
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 886,84
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 58,23
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES; ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
629
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: RENAULT	Modelo: LOGAN AUTENTIQUE/AVANTAGE 1.0 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 4P	Placa: AXL7211	Ibs: 025135-6
12	Chassi: 93YLSRGRHDJ773790	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia	LMG	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.115,97	VMR 100%	-R$ 95,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,85
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,02
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,16
APP - ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,66
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,30
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,15
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,59
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,59
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,15
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,15
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,58
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 83,26
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 696,84
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 56,98
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-brindices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Compras e Licitações
Fl. 80
Rubrica

Nº Item: 13	Marca: FORD	Modelo: CARGO 816 S 4.5 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES.	Placa: AXR2251	Tipo: 504134-1
	Chassi: 9BFVEADS3DBS35274	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.926,43	VMR 100%	R$ 361,65
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 12,35
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 16,79
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 1,71
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 1,15
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 2,27
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 17,94
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 3,26
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 3,26
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 3,19
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.620,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 12,74
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 11,51
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 12,74
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 254,74
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (Taxi)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 150,05
TOTAL			R$ 1.754,50

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

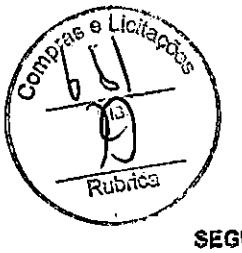

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Ap nom: 14	Marca: IVECO	Modelo: CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.	Placa: AZN9830	Ident: 999999-9
	Chassi: 93ZL68C01E8457115	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 23	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.291,17	R$ 180.000,00	-R$ 644,74
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,04
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,60
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,79
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,25
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 18,24
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 18,78
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,42
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,42
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,34
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.317,87
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 800,00	R$ 0,00	-R$ 13,34
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 800,00	R$ 0,00	-R$ 12,08
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 10,31
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 266,81
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,11
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,21
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 167,15
TOTAL			R$ 2.121,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
82
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: OF-1519 DIES.	Placa: AZP9913	Ident: 999999-9
15	Chassi: 9BM384069FB984733	Ano/Mod: 2014/2015	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 60	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.931,58	R$ 170.000,00	-R$ 676,35
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 12,47
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,66
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,73
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 23,23
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 45,69
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 18,11
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,30
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,30
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,21
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.272,31
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 12,66
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 11,83
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 12,66
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 257,24
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
TRANSPERTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 161,52
TOTAL			R$ 2.121,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Corp. 683
29

gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 16	Marca: MARCOPOLO	Modelo: MPOLO/VOLARE ACCESS EO	Placa: BDA0C67	Tipo: 999999-9
	Chassi: 93PB50S19KC096779	Ano/Mod.: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.656,02	R$ 295.100,00	-R$ 649,15
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 9,77
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 160.000,00	-R$ 13,28
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,35
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,23
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 14,35
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,19
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,58
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,58
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,52
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.187,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 10,08
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 9,10
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 10,08
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 201,50
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,33
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 118,69
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, Exada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

Compras e Licitações 644 Rubrica

Nº Item: 17	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN 1BL MT PREMIER	Placa: BEN7G39	Ipe: 004495-4
	Chassi: 9BGJP7520MB154664	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.512,71	VMR 100%	-R$ 927,82
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 23,53
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 5,99
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,28
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,05
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 13,90
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 19,82
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,20
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,01
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,01
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,69
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,69
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,34
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 124,31
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.284,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 84,00
TOTAL			R$ 1.235,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância:(KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 18	Marca: IVECO	Modelo: BUS 10-190E	Placa: RHD5I71	Tipo: 999999-9
	Chassi: 93ZK01BDZM6940795	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 46	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.844,33	R$ 350.000,00	R$ 2.405,73
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 25,48
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 40,09
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 4,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,91
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 22,40
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,56
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,25
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,25
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,19
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,07
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 6,78
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 7,93
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 8,78
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 175,54
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 103,39
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, cobertura 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001999/2004-18

Nº Item	Marca:	Modelo:	Placa:	Fipe:
19	MARCOPOLO	VOLARE A6 ESCOLARBUS MWM SPRINT 4.07 TCA DIES.	ALW3498	508002-9

Chassi:	Ano/Mod:	Zero Km:
93PB22C2M4C013124	2004/2004	Sim( ) Não(X)

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	DIESEL	29	LICITACAO	3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.101,59	VMR 100%	-R$ 175,66
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,38
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 27,71
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,02
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 22,09
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 45,14
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,87
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,70
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,70
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.360,82
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 26,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 23,65
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 26,18
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 523,61
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,97
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 308,49
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho (LIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) (LIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Compras e Licitações
Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN 18L AT PREMIER	Placa: GDW2D31	Tipo: 004494-6
20	Chassi: 9BGJP7520NB193982	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Sérvio: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.500,00	VMR 100%	-R$ 217,72
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,86
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,10
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,44
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,61
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 30,53
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,02
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 8,17
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 8,17
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,41
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,45
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,48
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,22
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 191,16
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.871,16
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,80
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 130,62
TOTAL			R$ 1.210,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO:

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
688
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 21	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 2		Placa: RHX2F17	fipe: 025266-2
	Chassi: 93YRBB00XPJ090405	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.500,00	VMR 100%	-R$ 81,31
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 31,04
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,00
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,52
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,78
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,53
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,13
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,57
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,47
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,47
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 11,93
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 11,93
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,96
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 126,81
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.293,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 84,78
TOTAL			R$ 863,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Padrão de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
689
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181504.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 22	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 2	Placa: RHX2F18	Tipo: 025266-2
	Chassi: 93YRBBC08NJ000769	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Ocorrs: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.500,00	VMR 100%	-R$ 75,85
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 11,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,80
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,54
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,50
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,57
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,38
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,81
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,52
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 4,52
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,06
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 12,06
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,03
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 140,40
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.265,89
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,44
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 95,75
TOTAL			R$ 883,00

Quilometragem de garantia ILIMITADO.: Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO:

* Nas coberturas do app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE:

Comissão de Licitações
696
Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.gentesseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente comprometo-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Compras e Licitações 692 Rubrica

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 XXX XXXX
E-mail: xxx@generalimagroup.com.br - Ouvidoria: 0800 XXX XXXX
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 XXX XXXX
Entidades ligadas ao site www.generalimagroup.com.br

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
693
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181512.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
06/02/2023		24h do dia 18/04/2023	24h do dia 18/04/2024	88035

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95429360000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 | CEP: 83823825

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 031 | SUSEP: 10201510012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 2.355,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 2.355,00	24/01/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 2.355,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.355,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção do plano selecionado: Gente Auto.
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre os critérios de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como a prevenção e combate ao Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento:

Proponho à Companhia de Seguros, com plena conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, anotadas nesta e nos questionários anexos, constituem aliás, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a mesma proposta e emita a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 255 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Compras e Licitações
694
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181512.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V6 ONIBUS MWM SPRINT 4.09 TCE DIES.	Placa: ASZ8598	Ipe: 508002-9
	Chassi: 93PB37K2MBC034212	Ano/Mod: 2010/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 24	Produto: LICITACAO	Dárua: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.647,23	VMR 100%	-R$ 435,51
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 25,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 34,07
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,47
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 10,87
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 38,88
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,40
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,84
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,54
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,44
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.882,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 25,85
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 23,37
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 25,85
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 516,72
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,84
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,39
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 304,34
TOTAL			R$ 2.355,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização(LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
695
Fl.
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001998/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181512.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 696 Fls. Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
191

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: [illegible]
Email: [illegible] • Deficientes [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva [illegible]
Ouvidoria: [illegible]

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
690
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181510.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válido por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
06/03/2023	*	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	23010

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95425815000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | CEP: 83823831 | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 10201510012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 590,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 590,00	20/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor do Imp.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 590,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, mediante a opção do plano relacionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção e lavagem de dinheiro, bem como a prevenção e combate ao Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações consignadas, completas e verdadeiras, constantes neste e nos questionários anexos, constituem base, pela sua veracidade, a mesa do contrato a, deste modo a integram. Assumo a proponente inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio do seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Compras e Licitações
699
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181510.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX	Placa: BBW7603	Tipo: 005455-0
	Chassi: 9BWAG45U7JT105420	Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.203,29	VMR 100%	-R$ 103,69
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,18
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 9,59
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,95
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,02
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,98
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 11,39
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,92
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,41
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,41
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,21
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 74,56
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 252,50
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 20,68
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora SIA é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
700
Fls
Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
Fl. 101
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (do mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
Fls. 702
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 [illegible]
Ouvidoria: [illegible] - Cancelamento: 0800 [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 [illegible]
Canal disponível em www.[illegible].com.br

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181511.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001606/2004-16

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
19/04/2023	-	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	52024

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95422938000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300

Bairro: NACOES | CEP: 83823501

Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 10503010012

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeiro parcela: R$ 5.544,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 5.544,00	28/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de Iof:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total
R$ 5.544,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.544,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A cobrança dos valores poderá ser efetuada em nome de livre escolha do segurado, conforme a opção de pgto selecionada: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento:

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Compras e Licitações
104
Rubrica

gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181511.12

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: KOMBI ESCOLAR/LAST EDITION/LOTACAO/STANDARD 1.4 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AXJ8196	Apo: 095357-0
1	Chassi: 9BWMF07X5EP010692	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI	Combustível: FLEX	Passageiros: 9	Produto: LICITACAD	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.470,25	VMR 100%	R$ 1.274,84
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 35,33
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 26,36
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 4,89
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,56
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,98
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 5,81
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,73
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,63
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,63
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,11
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,27
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,27
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,52
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 49,09
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 42,19
TOTAL			R$ 1.212,00

Quilometragem do guincho: ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinado de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls 209
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181511.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001898/2004-18

Nº Item: 2	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER RETH ACES	Placa: RHA4C32	Ape: 999999-9
	Chassi: 93YMAF4XEMJ755765	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 16	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.992,77	R$ 160.000,00	-R$ 223,56
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 160.000,00	-R$ 8,32
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,26
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 0,71
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,27
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 44,47
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,07
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,07
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,93
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.621,82
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 31,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 28,54
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 31,55
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 631,44
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,07
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 371,69
TOTAL			R$ 2.212,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi; assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas,

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181511.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 206 Rubrica

Nº Item: 3	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L3/L1/L2/MICRO JI/NIKS.16 P/VITPRO3AC/BF AMB1/MASTERF2 REV/MART	Placa: A/C	Tipo: 025205-0
	Chassi: 93YF62001PJ459901	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS PESSOAS IMPORTADO		Combustível: DIESEL	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 25.874,40	VMR 100%	R$ 2.043,41
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 143,24
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 31,97
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 7,39
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,53
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,77
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,93
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,10
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,07
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 1,97
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 0,89
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 0,53
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 26,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,06
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 63,68
TOTAL			R$ 2.120,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181511.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18 Fls

Compras e Licitações

Rubrica

A aceitação da proposta do seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
209
Fls
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: [illegible]
E-mail: [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 [illegible]
Ouvidoria: [illegible]

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181599.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Compras e Licitações
Fls 216
Rubrica

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renovação:
05/04/2023		24h do dia 13/04/2023	24h do dia 13/04/2024	98632

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 85422986/0001-02 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA,200 | CEP: 83823901

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 202019019

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 3.850,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 3.850,00	20/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor da fracionamento:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 3.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.850,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A regulação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, cabendo a opção de pleno selecionados: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e combate do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora adota o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não Informada | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau do relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nesta e nos questionários anexos, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, isentando a Companhia de Seguros, desde logo a sua proposta a aceitar a análise caso prêmio de seguro se comprometa a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 256/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de sua recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181509.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: FORD	Modelo: COURIER L 1.6 FLEX(ALC./GAS.) 2P	Placa: ARU2436	Fipe: 003312-8
	Chassi: 9BFZC52PXAB890587	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.350,25	VMR 100%	-R$ 70,16
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 10,73
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 10,24
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,90
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,87
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,71
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 6,33
LANTERNAS	R$ 100,00	R$ 0,00	-R$ 0,79
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,87
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,87
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,12
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,75
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,65
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 53,53
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 822,50
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 46,01
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001815001.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001596/2004-18

Compras e Licitações
Fls. 212

Nº Item:	Marca: HYUNDAI	Modelo: HR HDB	Placa: BDI5B03	Ren. 015065-7
2	Chassi: 95PZBN7KPLB093483	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES LEVES IMPORTADOS (ATE 6,9 TON)	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.016,07	VMR 100%	-R$ 125,34
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 8,07
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 8,82
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 0,82
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,53
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,08
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 16,12
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,61
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,61
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,49
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.505,28
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,91
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,34
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 5,91
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 129,58
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,48
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,12
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 81,77
TOTAL			R$ 1.200,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Têxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
213
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181509.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD 80	Placa: BDI5B06	Tipo: 523002-0
3	Chassi: 95PGA18FPKB000179	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.384,16	VMR 100%	-R$ 122,93
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,34
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,75
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 0,83
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,59
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,19
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 9,38
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,17
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,26
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,26
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 8,52
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 8,52
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 2,44
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 79,31
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.523,19
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,33
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 68,17
TOTAL			R$ 1.200,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls 14
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181509.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001938/2004-78

Nº Item: 4	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 2/INTENS/OUTSID/BTON	Placa: A/C	Cor: 025279=4
	Chassi: 93YRBB005PJ407801	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.046,49	VMR 100%	R$ 653,55
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 55,14
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 21,48
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 4,54
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 7,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 16,66
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,22
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 0,34
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 0,80
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 0,67
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,09
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,79
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,02
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 0,53
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 20,47
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,07
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 72,32
TOTAL			R$ 860,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/Indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
216
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil do risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: [illegible]
Ouvidoria: [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 [illegible]
Mais informações no site www.[illegible].com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.005/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
09/02/2023	-	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	00031

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95.[illegible]/0001-02 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 | CEP: 83823-801

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 202015012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1 + 0 | Primeira parcela: R$ 6.111,95 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 6.111,95	26/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de fracio:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 6.111,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.111,95

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficina de livre escolha do segurado, ficando a opção de plena selecionada: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção e inteligência financeira, bem como a prevenção e combate ao Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau do relacionamento:
Não informado.		

Proponho à Companhia de Seguros, com plena concordância e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exatamente neste e nos questionários anexos, constituem aqui, pelo seu conteúdo, a base do contrato e, desta modo a integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a minha proposta a emitir a apólice cujo prêmio do seguro ao cumprimento e pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 268/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, neste hipótese ao proponente o prêmio pago como pela IR.

Compras e Licitações
Fls 19
Rubrica

gente Seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: 7.90 S		Placa: AIP5517	Ipc: 999999-9
1	Chassi: V044922W	Ano/Mod: 1987/1987	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)		Combustível: DIESEL	Passageiros: 4	Produto: LICITACAD	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.122,60	R$ 35.000,00	+R$ 172,97
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00*	+R$ 12,55
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	+R$ 17,07
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	+R$ 1,73
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	+R$ 1,56
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	+R$ 3,09
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	+R$ 10,22
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	+R$ 3,32
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	+R$ 3,32
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	+R$ 3,24
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.941,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 800,00	R$ 0,00	+R$ 12,95
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	+R$ 11,70
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	+R$ 12,95
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	+R$ 258,67
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	+R$ 0,44
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	+R$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO [TAXI]	R$ 0,00%	R$ 0,00	+R$ 152,47
TOTAL			R$ 1.254,50

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000101508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
Fls 120
Rubrica

Nº Item:	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTNER 1.6	Placa: BDC5C33	Ident: 024101-6
2	Chassi: 8AEGCNFN8KG522928	Ano/Mod: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO	Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.165,08	VMR 100%	-R$ 361,91
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 26,64
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,32
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,69
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,47
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,94
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 24,20
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,93
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,89
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,89
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,32
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 13,05
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 13,05
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 0,53
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 151,79
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.961,04
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 103,58
TOTAL			R$ 1.245,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls. 90
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Nº Item: 3	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ASI1276	Apo: 005225-0
	Chassi: 9BWAA05W1AP079952	Ano/Mod: 2010/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.088,07	VMR 100%	-R$ 99,40
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 17,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 4,33
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,36
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,16
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,31
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,31
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,69
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,89
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 5,19
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,71
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,71
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,08
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 88,75
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 917,09
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 61,25
TOTAL			**R$ 560,00**

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugado com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 4	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY/SPECIAL 1.0 GAS.	Placa: AMX6036	Ipe: 005079-2
	Chassi: 9BWCA05X05T092903	Ano/Mod: 2005/2005	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.098,97	VMR 100%	-R$ 100,52
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,59
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,46
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,43
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,75
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,38
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,73
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,35
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,93
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,93
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,05
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,95
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,07
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 92,39
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 924,95
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 63,03
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls 93
Rubr

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 5	Marca: CHEVROLET	Modelo: BLAZER DLX 4.3 V6 GAS. 4P	Placa: AJJ3202	Spc: 004020-7
	Chassi: 9BG116CW0YC434587	Ano/Mod: 2000/2000	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.253,41	VMR 100%	-R$ 193,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 32,11
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 29,18
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,41
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,53
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 16,82
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 20,75
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,56
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 9,42
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,42
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 18,69
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 18,66
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,41
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 178,52
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.917,66
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,74
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 150,87
TOTAL			R$ 1.212,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento do quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181608.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações
129
Rubrica

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL ECOMOTION GIV	Placa: MIN3G65	Ibge: 005317-1
6	Chassi: 9BWAA05W2CP024526	Ano/Mod: 2011/2012	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.900,00	VMR 100%	-R$ 88,55
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 20,30
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 5,14
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,27
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,47
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,95
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,08
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,62
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,62
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,97
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,97
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,48
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 61,23
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 885,28
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,42
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
Fls: 20
gente seguradora
Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001808/2004-18

Nº Item: 7	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S 1.0M LIMITE/COMFOR/S.E.	Fipe: A/C	Tipo: 015219-6
	Chassi: 9BHCP41AAPP376355	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produtor: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.462,10	VMR 100%	R$ 427,66
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 9,50
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 3,50
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 1,17
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 2,59
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,42
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 1,61
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 1,87
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 1,28
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,10
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,94
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,13
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 38,91
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,32
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 137,49
TOTAL			R$ 630,45

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/Tabela/Molicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
126
Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações

Gente Seguradora Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181508.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001916/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil do risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
126
Fls
0

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Central de Atendimento ao Consumidor – SAC | 0800 602 8000
E-mail: sac@gerenciaseguros.com.br | Ouvidoria 0800 007 0789
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 601 1311
Canal disponível no site www.gerenciaseguros.com.br

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
229
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000181507.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-16

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
06/02/2023	*	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	96359

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95423356000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 | CEP: 83823001

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 10201512012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 590,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 590,00	26/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de Fracio:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 590,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento:

Proponho à Companhia de Seguros, com plena conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, contidas nestas e nas questionários anexos, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato e, desde logo a Integram. Assumo a propriedade integral responsabilidade pelo conteúdo das informações prestadas, assistindo à Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta e emita a apólice cujo prêmio do seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 296/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, neste caso, ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Compras e Licitações
130
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181507.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

Nº Item: 1	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL ECOMOTION 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AUP2040	Ape: 005317-1
	Chassi: 9BWAA05W1CP048347	Ano/Mod: 2011/2012	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.106,79	VMR 100%	-R$ 105,16
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 19,29
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,14
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,25
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,47
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,84
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,65
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,21
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,76
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,18
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,36
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,36
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,68
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 65,61
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 613,36
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 58,40
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data de ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls 131
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181507.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-10

Compras e Licitações
Fls. 132
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante desta contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
233
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0081
E-mail: sac@garantiaseguradora.com.br - Central de Vendas: 0800 887 3050
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva e/ou de Fala: 0800 770 1010
Ouvidoria: 0800 770 1010
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181513.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001998/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.505/0001-02 - SUSEP 05793

Compras e Licitações
Fls 134
Rubrica

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renovação:
06/02/2023	-	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	30/06

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95422985000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300

Bairro: NACOES | CEP: 83823801

Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKBEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 202015012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 590,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 590,00	25/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de Fracionamento:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 590,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A locação dos veículos poderá ser alterada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção do plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção e combate ao ganho, bem como à prevenção e coibição ao financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não Informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento:

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, constantes nestes e nos questionários anexos, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato e, desta forma a integram. Assumo o compromisso integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 262/04 da Superintendência de Seguros Privados, o fracionamento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento; restituindo, neste caso, ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181513.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY/POWER/RALLYE 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AQR8630	Ipva: 005229-9
	Chassi: 9BWCB05W68T208632	Ano/Modelo: 2008/2008	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.165,95	VMR 100%	-R$ 105,09
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,34
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,90
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,12
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,26
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,45
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,66
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,06
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,00
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,00
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,18
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,84
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,84
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,46
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 80,71
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 900,23
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,05
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
Fls. 156
Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna do zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Campos e Licitações
238
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 [illegible]
E-mail: sac@[illegible].com.br - Ouvidoria: 0800 [illegible]
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 [illegible]
Chat disponível no site www.[illegible].com.br

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
Fls. 039
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001815141.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 05793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
06/02/2023	-	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	95037

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95422385000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA,900 | CEP: 83823501

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKBEE CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 590,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 590,00	26/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de Iof:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 590,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção no item selecionado: Gente Aceita.
Em consonância com o Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau do relacionamento:
Não informado.		

Proponho à Companhia de Seguros, com plena conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exigidas nestas e nas qualificações anexas, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato a, dado modo a bilateram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice e/ou prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 255 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, restituindo, neste hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181514.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-13

Compras e Licitações Fls 8 Rubrica

Nº Item	Marca: FORD	Modelo: FIESTA FLEX 1.6 (ALC/GAS.) 4P	Placa: ASG5301	Cpo: 003266-7
1	Chassi: 9BFZF55P8A8015850	Ano/Mod: 2009/2010	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.185,66	VMR 100%	-R$ 34,19
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,67
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,23
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,30
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,55
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,01
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,99
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,28
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,83
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,03
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,18
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,54
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,54
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,77
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 87,70
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 895,70
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 58,00
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
Fls: 42
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
243
Fl.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 021 0288
Ouvidoria: ouvidoria@portoseguro.com.br - Deficiência Fala e Auditiva: 0800 887 0348
Atendimento para Pessoas com Deficiência Visual: 0800 727 0288
Chat disponível no site www.portoseguro.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181515.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.505/0001-02 - SUSEP 06793

Compras e Licitações Fls 144 Rubrica

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
05/02/2023		24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	98058

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF:	Sexo:	Nascimento:
95422E0E000102	Não Aplicável	Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 CEP: 83823301

Bairro: NACOES Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKBEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 SUSEP: 202016012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+9 | Primeira parcela: R$ 1.080,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 1.800,00	26/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor do Inco.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A cobertura dos veículos poderá ser diferenciada em alguns de livre escolha do segurado, conforme a opção do plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não Informado		

Proponho à Companhia de Seguros, com plena conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, anotadas nestas e nas questionadas anexas, constituem-se, pois sua veracidade, a base do contrato a, desde modo a integram. Assumo o compromisso integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, restituído, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Compras & Licitações
Fls 145
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181515.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-16

Nº Item: 1	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL POWER 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)		Placa: AQU9530	Tipo: 005277-9
	Chassi: 9BWAB05U69T155812	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.285,55	VMR 100%	-R$ 95,55
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 16,13
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 4,10
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,23
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,43
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,72
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,53
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,19
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,73
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,73
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,10
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,29
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,29
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,64
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 84,94
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 900,81
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 57,59
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181515.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações 146 Rubrica

Nº Item: 2	Marca: MITSUBISHI	Modelo: L200 TRITON GL 4X4 3.2 TURBO DIES. 4P	Placa: BAP7115	Ipe: 022168-6
	Chassi: 93XLNKB6THCG23818	Ano/Mod: 2016/2017	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Classe: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.786,81	VMR 100%	R$ 1.248,82
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 48,57
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 36,22
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,58
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,80
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,54
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 5,73
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,71
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,60
RETROVISORES	R$ 100,00	R$ 0,00	-R$ 2,80
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,11
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,21
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,21
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,49
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 46,45
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 41,65
TOTAL			R$ 1.210,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 1.31.181515.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001998/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
148
Fls
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de Indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
249

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 642 2855
E-mail: sac@gerasegurodoramo.com.br - Deficiente Auditivo: 0800 977 0088
Atendimento para Pessoas com Deficiência Visual: App (51) 99492 1200
Ouvidoria: 0800 727 0766 ou via www.gerasegurodoramo.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
190
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova até:
08/02/2023		24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	33642

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95422605000152 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 CEP: 83823001

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 202151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 9.230,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 9.230,00	20/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de fracionamento:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 9.230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.230,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento:

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, anotadas acima, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato a, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio do seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, ocasião, nesta hipótese se compromete o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Compras e Licitações — Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000101516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Tipo:
1	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR/LOTACAO/STANDARD 1.4 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	AQY8543	005241-8
	Chassi: 9BWMF07X49P016960	Ano/Mod: 2008/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI		Combustível: FLEX	Passageiros: 9	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.263,41	VMR 100%	-R$ 297,56
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 27,27
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,33
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,77
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 10,51
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 20,77
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 17,05
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,13
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,75
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,75
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,32
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 15,52
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 15,52
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,46
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 144,34
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.689,72
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,60
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 124,07
TOTAL			R$ 970,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
Fl. 10

Nº Item: 2	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AOO5972	Ano: 005228-0
	Chassi: 9BWCA05W57P052707	Ano/Mod: 2006/2007	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.039,97	V&R 100%	R$ 125,29
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 28,38
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,69
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,85
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 7,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 15,05
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 30,01
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,84
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 6,07
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 6,07
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,40
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 16,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 16,17
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 8,10
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 188,21
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,31
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,59
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 128,41
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-18

Nº Item: 3	Marca: RENAULT	Modelo: SANDERO AUTENTIQUE 1.0 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 4P	Placa: AVU5172	Tipo: 025141-0
	Chassi: 93YBSRGRHCJ355068	Ano/Mod: 2012/2012	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAD	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.106,79	VAR 100%	R$ 147,74
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 25,08
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 8,30
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,47
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 7,25
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 14,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 28,57
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,00
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 5,78
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 5,78
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,39
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 15,39
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 15,39
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 7,70
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 175,10
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,30
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,58
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 122,20
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 259 Fl. Rubrica

Nº Item: 4	Marca: RENAULT	Modelo: LOGAN EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER FLEX(ALC./GAS.) 4P		Placa: AZQ4106	Ipo: 025136-4
	Chassi: 93Y4SRB04FJ807291	Ano/Mod: 2015/2015	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 2

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.134,88	VMR 100%	R$ 228,22
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 23,92
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,07
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,32
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,87
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 11,56
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 23,11
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,74
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,66
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,66
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,46
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,46
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 8,20
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 143,83
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,24
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 98,87
TOTAL			R$ 690,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001896/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	Ibre:
5	FIAT	PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	BAD9639	001238-8
	Chassi: 9BD17122ZG7562046	Ano/Mod: 2015/2016	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Proteção: LICITACAO	Portas: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.144,65	VMR 100%	R$ 229,42
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 26,99
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,05
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,74
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,76
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 11,33
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,64
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,66
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,59
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,59
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,26
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,26
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 6,10
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 142,03
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,24
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,48
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 95,00
TOTAL			R$ 690,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 6	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 COMFORT 1.0 12V CVVT FLEX 4P	Placa: BAW9428	Ibec: 015130-0
	Chassi: 9BHBG51CAHP681554	Ano/Mod: 2016/2017	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 2

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.223,68	VMR 100%	R$ 211,75
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 24,84
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,34
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,46
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 6,12
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 12,05
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 24,10
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,89
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,35
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,98
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,08
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,98
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 6,45
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 151,04
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,25
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 103,05
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº Item: 7	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL COMFORTLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX	Placa: BBR5367	Ape: 005392-9
	Chassi: 9BWAB45U8JT021833	Ano/Mod: 2017/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.243,42	VMR 100%	R$ 225,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 27,41
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,95
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,78
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,83
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 11,52
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 82,55
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,70
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,64
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,64
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,39
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,39
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 6,20
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 143,18
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,24
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,47
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 98,35
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181518.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001896/2004-18

Compras e Licitações Fls 8 Rubrica

Nº Item	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX 4P	Placa: BBX3615	Tipo: 025182-6
8	Chassi: 93YHSR3H5JJ197996	Ano/Mod: 2017/2018	Zero Km: Sim( ) Não(X)	

Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	Limite	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.049,47	VMR 100%	R$ 234,25
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 20,64
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 8,76
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,68
APP - NORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	R$ 5,66
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	R$ 11,18
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,31
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,61
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,52
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,52
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,05
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,05
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 6,02
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 140,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,29
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,45
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 85,80
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data de ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
759
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001995/2004-16

Nº Item: 9	Marca: CITROEN	Modelo: AIRCROSS START 1.6 16V VVT FLEX 4P	Placa: BCG4307	Tipo: 011162-1
	Chassi: 935SUNFN1JB525595	Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.387,13	VMR 100%	R$ 240,06
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 25,20
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 8,67
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,53
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,80
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 11,05
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,05
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,55
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,45
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,45
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 11,90
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 11,90
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,95
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 137,08
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,44
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 94,39
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho [LIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) [LIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 760 Rubrica

Nº Item.	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX 4P	Placa: BCN8H56	Tipo: 004410-4
10	Chassi: 9BGJC7520KB108409	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 7	Fracionamento: LICITACAO	Carga: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.343,07	VMR 100%	R$ 283,05
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 22,12
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 9,61
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 3,06
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 6,59
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 13,02
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 18,59
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 2,09
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,75
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,75
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 10,00
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 10,00
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,00
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 116,39
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,33
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 79,40
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: VW/GOL 1.6L MB5	Placa: BCXTE17	Tipo: 005502-6
11	Chassi: 9BWAB45U9KT051070	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.377,02	VMR 100%	R$ 242,04
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 25,89
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,69
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,58
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 6,83
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 10,83
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 21,60
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,51
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,40
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,40
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 11,74
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 11,74
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,89
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 135,73
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,73
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 93,28
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referendado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001990/2004-18

Compras e Licitações
Fls. 02
Rubrica

Nº Item: 12	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V8L ESCOLAR 3.8 CUMMINS ISF P7 DIES.	Placa: BCZ5G18	Ilha: 508038-0
	Chassi: 93PB54M10KC061147	Ano/Mod: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 29	Produto: LICITACAO	Extras: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.851,91	VMR 100%	R$ 333,14
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 5,94
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 8,08
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,82
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,35
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 10,57
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 8,63
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,57
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,57
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 1,53
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,06
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 800,00	R$ 0,00	R$ 6,13
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 5,53
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 6,13
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 122,51
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,09
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 72,16
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento do quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

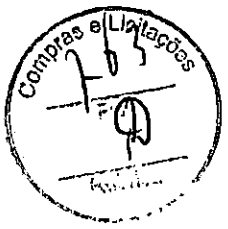

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX 10MT JOYE	Placa: BDM7B72	Spto: 004473-3
13	Chassi: 9BGKL48U0KB255511	Ano/Mod: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Sócio: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.254,68	VMR 100%	R$ 167,75
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 30,22
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 7,67
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 4,17
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 6,43
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 12,72
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 25,53
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,10
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 5,12
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 5,12
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,34
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 13,67
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 13,67
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,84
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 187,50
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,28
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,50
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 106,52
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2019-18

Compras e Licitações
164
Fls
Rubrica

Nº Item:	Marca: CITROEN	Modelo: AIRCROSS STARTMT	Placa: PBX9C34	Ape: 011182-1
14	Chassi: 935SUNFN1LB514358	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Procuto: LICITACAO	BGrua: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	Limite	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.460,42	VMR 100%	R$ 272,63
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 23,76
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,03
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,20
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 9,89
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 19,84
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,21
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,02
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,02
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,27
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 10,75
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 10,75
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,37
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 125,01
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,41
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 65,29
TOTAL			R$ 690,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
265
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181516.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: CITROEN	Modelo: AIRCROSS START MT	Placa: PBX9C59	Tipo: 011182-1
15	Chassi: 935SUNFN1LB526562	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.468,42	VMR 100%	R$ 272,63
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 23,76
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 6,03
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 3,28
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 9,89
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 19,04
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 3,21
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,02
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 4,02
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,27
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 10,75
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 10,75
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 5,37
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 125,01
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,20
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,41
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 85,29
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS. não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
166
Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
267
Fls.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 892 9310
E-mail: sac@portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800 727 0348
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva (SAC): 0800 722 0195
Site disponível em: www.portoseguro.com.br

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
169

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 00.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apól.
05/02/2023	-	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	96025

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95423[illegible]0001[illegible] | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA 300 | CEP: 83823901

Bairro: NACOES | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 202151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleta | Plano de pgto: 1+ 0 | Primeira parcela: R$ 6.220,00 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 6.220,00	20/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor do fract.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 6.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.220,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A importância dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção da placa selecionada: Grata Auto.
Em cumprimento com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho à Companhia de Seguros, com plena concordância e assinação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, examinadas nestas e nas questões/termos anexos, constituirão base, pela sua veracidade, e base do contrato e, desde modo é integram. Assumo o pagamento integral mensalmente pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a esta proposta e emita a apólice cujo prêmio do seguro se comprometa a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 255 e 256/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pelo TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações Fls 220 Rubrica

Nº Item	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: KOMBI ESCOLAR/LOTACAO/STANDARD 1.4 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ATA7190	Tipo: 005241-8
1	Chassi: 9BWMF07X6BP003574	Ano/Mod: 2010/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI	Combustível: FLEX	Passageiros: 9	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2,277,42	VAR 100%	-R$ 299,69
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 37,62
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 28,27
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,25
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 10,77
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 21,24
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 17,48
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,18
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,84
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,84
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 15,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 15,88
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,63
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 147,01
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.980,79
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,62
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 127,03
TOTAL			R$ 1.210,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS. **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras e Licitações

Proposta de Seguro 01.31.000161505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001906/2004-18

Nº Item: 2	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: PARATI 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ATB6126	Fipe: 005192-6
	Chassi: 9BWGB05W5BP034604	Ano/Mod: 2010/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.185,75	VMR 100%	-R$ 124,72
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 13,04
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,31
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,76
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,45
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 10,94
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,76
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,21
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,21
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,89
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,95
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 69,58
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 288,70
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 46,78
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de epp o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181605.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Nº Item: 3	Marca: HAFEI	Modelo: TOWNER PICK-UP 1.0 GAS. 2P	Placa: AUB2513	fipe: 058006-0
	Chassi: LKHNF1BG1BAF00513	Ano/Mod: 2010/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: MODELOS ESPECIAIS (PASSEIO) IMPORTADOS	Combustível: GASOLINA	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.202,05	VMR 100%	-R$ 250,13
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 50,54
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 37,70
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 8,63
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 6,31
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 23,30
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,88
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 10,80
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 10,80
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,44
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 21,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 21,17
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,07
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 197,04
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.918,53
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,92
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 168,36
TOTAL			R$ 1.100,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO;**

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/Indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaVolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

Compras e Licitações
273
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000131505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº Item	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS GAS.	Placa: AUZ7312	Tipo: 811097-2
4	Chassi: 9C2ND0920BR101690	Ano/Mod: 2011/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 769,16	VMR 100%	-R$ 64,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 8,47
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,14
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,17
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,71
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,43
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 7,10
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,14
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,43
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,43
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 44,49
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 769,01
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 165,33
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/ps-brfinder/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181605.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/200[illegible]8

Comissão de Licitação 724 Rubrica

Nº Item: 5	Marca: HONDA	Modelo: XRE 300 C-ABS GAS.	Placa: AUZ7313	Tipo 811097-2
	Chassi: 9C2ND0920BR301255	Ano/Mod: 2011/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 769,16	VMR 100%	-R$ 54,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 8,47
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,14
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,17
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,71
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,43
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 7,10
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,14
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,43
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,43
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 44,49
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 769,91
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,74
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 168,36
TOTAL			R$ 480,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: SPACEFOX TREND 1.6 TOTAL FLEX (ALC/GAS.)	Placa: AXU6073	Ipva: 005321-0
6	Chassi: 9BWPB45Z5E4049398	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim[ ] Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.247,07	VMR 100%	-R$ 92,61
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,19
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,67
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,08
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,09
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,15
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,95
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,45
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,45
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,55
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,28
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 76,24
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 875,89
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 52,02
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-16

Nº Item: 7	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: SPACEFOX TREND 1.6 TOTAL FLEX (ALC/GAS.)	Placa: AXU6875	Ape: 005321-8
	Chassi: 9BWPB45Z9E4049386	Ano/Mod: 2013/2014	Zero Km. Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.247,07	VMR 100%	-R$ 92,61
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,67
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,08
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,09
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,15
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,96
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,45
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,45
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,55
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,28
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 78,24
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 675,59
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 32,02
TOTAL			R$ 390,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

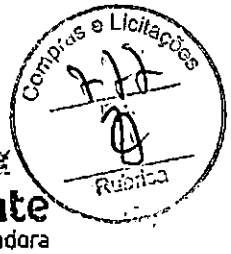

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Nº Item: 8	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: SPACEFOX TREND 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AXU6078	Tipo: 005321-0
	Chassi: 9BWPB45Z3E4049688	Ano/Mod: 2013/2014	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Sônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.247,07	VMR 100%	R$ 92,51
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 14,49
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 3,67
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 2,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 3,03
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 6,09
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 12,15
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 1,86
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 2,45
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 2,45
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 293,00	R$ 0,00	R$ 6,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 6,55
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 3,28
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 78,24
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 875,99
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 82,02
TOTAL			R$ 500,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMoCar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181505.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001096/2004-18

Compras e Licitações 270 Fls. Rubrica

Nº Item					
9	Marca: RENAULT	Modelo: CLIO AUTENTIQUE 1.0 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 4P	Placa: APJ2048	Spe: 025112-7	
	Chassi: 93YBB9B058J866815	Ano/Mod: 2007/2008	Zero KM: Sim( ) Não(X)		
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 4	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.366,07	VMR 100%	-R$ 84,75
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,06
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,67
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,85
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,03
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 16,01
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,58
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,24
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,24
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,83
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,83
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,31
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 100,36
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 922,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,32
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 66,47
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-15

Compras e Licitações Fls. 279 Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Comissão de Licitações
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

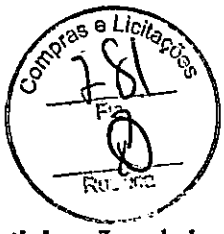

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 026 0224
E-mail: sac@[illegible] - Ouvidoria: 0800 727 3532
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 1722
Site de peritos: www.[illegible].com.br

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Compras e Licitações
Fls: 252
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 00.180.609/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
06/02/2023	*	24h do dia 19/04/2023	24h do dia 19/04/2024	05023

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 85422056000102 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA JACARANDA,305 CEP: 83823001

Bairro: MACEGE Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 SUSEP: 10201513012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto Plano de pgto: 1 + 0 Primeira parcela: R$ 32.302,00 Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 32.302,00	28/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor do frete:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 32.302,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.302,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionado: Gente Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição ao Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:
Não informado

Proponho à Companhia de Seguros, com prévio conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que farão parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, complexas e necessárias, anotadas nestas e em quaisquer outras que, constituam obra, sob sua veracidade, a base do contrato e, desde então a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a esta proposta a emitir a apólice cujo prêmio do seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 255 e 265/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, realizando, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001995/2004-18

Comissão e Licitações
783
Rubrica

Nº Item:	Marca: TOYOTA	Modelo: BANDEIRANTE PICAPE CD BJ55LP23L 4X4 3.7 DIES. 2P	Placa: AJJ0941	Ipe: 002006-0
1	Chassi: 9BR8J0160Y1022219	Ano/Mod: 2000/2000	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IXPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.446,70	VMR 100%	-R$ 382,71
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 26,88
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 20,09
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 3,72
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,10
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 10,08
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,43
LANTERNAS	R$ 100,00	R$ 0,00	-R$ 1,66
FAROIS	R$ 100,00	R$ 0,00	-R$ 3,64
RETROVISORES	R$ 100,00	R$ 0,00	-R$ 5,64
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 11,29
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 11,25
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,24
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 105,03
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.545,71
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,44
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 90,28
TOTAL			R$ 1.250,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROÇERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls 89
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 2	Marca: TOYOTA	Modelo: BANDEIRANTE PICAPE CD BJ55LP2BL 4X4 3.7 DIES. 2P	Placa: AJJ5362	Tpe: 002006-0
	Chassi: 9BRBJ0160Y1022538	Ano/Mod: 2000/2000	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Bônus: 10

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.448,70	VMR 100%	-R$ 307,15
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 21,64
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,13
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,99
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,78
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 13,35
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 16,48
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,06
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,49
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 7,49
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 14,95
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 14,95
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,29
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 138,28
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.945,53
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,59
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 119,71
TOTAL			R$ 1.250,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GAS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001988/2004-18

Compras e Licitações 285

Nº Item	Marca: CHEVROLET	Modelo: S10 CABINE DUPLA COLINA 4X4 2,8 ELETRONIC TURBO DIES. 4P	Placa: ANK4910	Ipu: 004304-4
3	Chassi: 9BG138JJ86C411085	Ano/Mod: 2005/2006	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.681,89	VMR 100%	-R$ 439,41
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 30,89
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 28,82
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,34
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,12
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 17,59
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 22,21
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,77
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 10,09
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 10,09
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,40
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 20,18
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 20,18
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,79
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 167,74
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.522,93
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,79
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 191,37
TOTAL			R$ 1.542,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

Nº Item:	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER 313 CDI 2.2 TURBO DIES.	Placa: AQQ2437	Tipo: 021170-2
4	Chassi: 8AC9036628E001399	Ano/Mod: 2008/2008	Zero KM: Sim( ) Não(X)	

Categoria: MODELOS ESPECIAIS (PASSEIO) IMPORTADOS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.520,59	VMR 100%	-R$ 375,80
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 41,83
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 31,19
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,78
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,93
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 9,74
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 24,02
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,90
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,92
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 10,92
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,44
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 21,83
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 21,83
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 6,27
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 203,16
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.701,22
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,85
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 174,62
TOTAL			R$ 1.754,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.0001815[illegible].1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
Fls. 267
Rubrica

Nº Item:	Marca: FORD	Modelo: CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS DIES.	Placa: ARM8575	Fipe: 504020-5
5	Chassi: 9BFXCE2U59BB33561	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHÕES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.937,44	VMR 100%	-R$ 446,60
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 25,90
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,30
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,62
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,72
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,30
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,71
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,85
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,85
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,74
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.461,94
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 18,95
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 17,13
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 18,98
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 417,02
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,45
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,38
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 252,35
TOTAL			R$ 2.152,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001905/2004-18

Nº Item: 6	Marca: FORD	Modelo: CARGO 2622E 6X4 5.8 I6 TURBO CUMMINS DIES.	Placa: ASE8430	Fipe: 504093-0
	Chassi: 9BFZCE9V49BB38242	Ano/Mod: 2009/2009	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	Combust/Veh: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.536,49	VMR 100%	-R$ 382,53
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 20,73
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 22,65
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,11
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,88
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,88
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,19
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,27
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,27
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,16
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.457,53
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 23,59
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 18,52
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,59
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 453,11
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,60
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,49
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 285,05
TOTAL			R$ 2.152,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações Fls. 189

Nº Item: 7	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA ARENA/COMBO/CONQUEST 1.4 ECONO.FLEX (ALC./GAS.) 2P	Placa: ASH0345	Tipo: 004354-8
	Chassi: 9BGXL80P0AC184237	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.681,55	VMR 100%	-R$ 58,03
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,09
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 6,04
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,12
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,28
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 4,65
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 0,56
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,11
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,11
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,09
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,22
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,22
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,21
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 39,32
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 755,65
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 33,80
TOTAL			R$ 580,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data de ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181530.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001956/2004-18

Nº Item:	Marca: FORD	Modelo: CARGO 1317 3.9 TURBO CUMMINS DIES.	Placa: AVG8369	Tipo: 504020-5
8	Chassi: 9BFXEAEU1CBS97411	Ano/Mod: 2011/2012	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.136,78	VMR 100%	-R$ 330,22
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 20,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 22,04
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,04
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,88
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 54,85
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,12
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,13
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,01
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.430,23
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,04
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 18,11
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,04
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 440,91
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,64
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,41
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 277,37
TOTAL			R$ 2.152,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app a Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, confugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
291
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001096/2004-10

Nº Item: 9	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AQU8497	Tipo: 005228-0
	Chassi: 9BWAA05W69T137767	Ano/Mod: 2008/2009	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.068,97	VMR 100%	-R$ 74,42
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 13,50
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 3,42
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,86
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,71
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 15,38
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,49
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,11
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,11
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,28
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,28
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,28
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 4,15
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 66,42
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 992,32
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
TOTAL	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 65,78
			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras e Licitações 92

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001986/2004-18

Nº Item	Marca: FORD	Modelo: CARGO 1719 4,5 TURBO CUMMINS ISB PT DIES.	Placa: AYR4110	Ano: 504137-6
10	Chassi: 9BFYEAGBXEBS04630	Ano/Mod: 2014/2014	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Coberturas:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.529,82	VMR 100%	-R$ 454,67
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 17,58
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 18,20
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,76
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,59
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,12
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 47,51
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,47
FARÓIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,47
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,37
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.389,72
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 17,46
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,77
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 17,46
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 383,96
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,36
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,36
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 241,54
TOTAL			R$ 2.182,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000161500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001983/2004-18

Compras e Licitações
293
Fls.
Rubrica

Nº Item: 11	Marca: FORD	Modelo: KA SE C	Placa: BEF8D62	Fipe: 003464-9
	Chassi: 9BFZH54S4L8017324	Ano/Mod: 2020/2020	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.314,11	VMR 100%	-R$ 112,95
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 11,19
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,64
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,54
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,33
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 4,71
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,35
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,51
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,90
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,90
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,13
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,06
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,06
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,53
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 58,87
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 652,32
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,19
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 40,17
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras e Licitações 194 Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: RANDON	Modelo: REBOQUE/SEMI-REBOQUE GRANELEIRO 3E	Placa: MAJ4969	Ident: 999959-9
12	Chassi: 9ADP12430JM080321	Ano/Mod: 1988/1989	Zero KM: Sim( ) Não(X)	

Categoria: REBOQUES E SEMI-REBOQUES NACIONAIS	Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produto: LICITACAO	Bônus: 2

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.027,65	R$ 50.000,00	-R$ 401,03
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 13,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 17,80
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	-R$ 1,81
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,47
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,93
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 21,74
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,86
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,86
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,88
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.609,94
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 15,45
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 13,95
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 16,46
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 303,94
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,51
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,22
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 381,97
TOTAL			R$ 1.545,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

PERFIL DE RISCO

Perfil do Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2014-16

Comprec e Licitações
Fls. 95
Rubrica

Nº Item: 13	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: KOMBI ESCOLAR/LOTACAO/STANDARD 1.4 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: AUP2041	Tipo: 005241-9
	Chassi: 9BWMF07XXCP009454	Ano/Mod: 2011/2012	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI	Combustível: FLEX	Passageiros: 9	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	Limite	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.356,30	VMR 100%	-R$ 330,59
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 41,10
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 39,64
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 5,97
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 11,68
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 23,02
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 18,95
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,37
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 8,60
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 8,60
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,35
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 17,21
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 17,21
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,54
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 160,17
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2,125,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,86
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 137,67
TOTAL			R$ 1.300,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras e Licitações — 46 — 20 — Rubrica

Proposta do Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº bem: 17	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO 8M3 - L1H1 2.8 DIES.	Placa: ALT5651	Ape: 025068-5
	Chassi: 93YADCRD54J484238	Ano/Mod: 2004/2004	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.820,89	VMR 100%	R$ 333,52
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 75,94
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 58,80
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 10,45
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 5,44
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 10,75
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 25,53
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 3,31
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,05
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 12,05
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,45
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 24,17
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 24,17
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 6,90
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 225,05
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.366,77
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,89
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 193,44
TOTAL			R$ 1.545,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Téxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento do quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor da cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500/1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001990/2004-18

Compras e Licitações 192 Rubrica

Nº Item	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 260E30ID	Placa: BEZ6H33	Ipva: 5061504
18	Chassi: 93ZE12NMZM9936539	Ano/Mod: 2020/2021	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.529,82	VMR 100%	-R$ 257,13
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 13,32
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,55
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,35
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,67
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,32
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 20,23
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,89
FARDIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,89
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,25
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 2.764,17
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 7,41
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 6,70
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 7,41
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 163,12
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,55
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 102,62
TOTAL			R$ 2.152,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações
148
Rubrica

gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 19	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S 1.0X LIMITE/COMFOR/S.E.	Placa: A/C	Cpo: 015219-5
	Chassi: 9BHCP41AAPP379061	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.805,13	VMR 100%	-R$ 97,15
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 7,67
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,82
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 0,66
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,54
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,00
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,56
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,14
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,50
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,71
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,54
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,59
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,48
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,82
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 953,88
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 184,00
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento da quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil da Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500/1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001988/2004-78

Comparação de Licitações 299 20

Item: 20	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S 1.0M LIMITE/COMFORTS.E.	Placa: AJC	Fipe: 016219-6
	Chassi: 9BHCP41AAPP387271	Ano/Mod: 2022/2023	Zero Km: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 6.805,13	VMR 100%	-R$ 97,15
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 7,67
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 2,82
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 0,58
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,54
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 2,09
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,56
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,14
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,50
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,71
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,54
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,59
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 1,49
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,92
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 952,76
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 183,42
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

gente seguradora

Compras e Licitações — Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000161500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001936/2004-18

Nº Imm:	Marca: FOTON	Modelo: AUMARK S 11T	Placa: AIC	Tipo: 626005-1
21	Chassi: LVBV4JBBZNY005764	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATE 6,9 TON)	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 18.573,60	VMR 100%	-R$ 81,94
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 2,40
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 0,77
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 0,10
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	R$ 3.503,33
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 0,13
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,92
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,56
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 1,28
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,59
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 18,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,59
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 2,85
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 221,06
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,71
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1.126,00
TOTAL			R$ 2.150,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CHAVEIRO, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Compras e Licitações Fls 8 Rubrica

Item: 16	Marca: FORD	Modelo: CARGO 816 S 4.5 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES.	Placa: BAS2539	Tipo: 504134-1
	Chassi: 9BFVEADS5GBS90913	Ano/Mod: 2015/2016	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.500,31	VMR 100%	-R$ 566,32
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,20
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 22,14
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,25
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,52
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,00
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 23,65
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,30
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,30
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,21
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.393,19
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 16,78
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 15,17
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 16,78
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 335,85
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,56
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 197,81
TOTAL			R$ 2.152,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001998/2004-18

Nº Item: 15	Marca: FORD	Modelo: CARGO 1317E 3.9 TURBO CUMMINS DIES.	Placa: ARM8577	Tipo: 504020-5
	Chassi: 9BFXCE2U76BB35134	Ano/Mod: 2006/2006	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: CAMINHOES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: %

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 10.411,67	VMR 100%	-R$ 306,78
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 27,93
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 30,53
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,83
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 1,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,66
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 55,79
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,23
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,23
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 5,12
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.471,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,45
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 10,48
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 20,45
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 448,84
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,57
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,43
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 282,99
TOTAL			R$ 2.152,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181500.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações Fls. 803 Rubrica

Nº Item:	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT CHASSI 350L 2.4 TDCI DIES. 2P	Placa: AVQ7973	Tipo: 003339-1
14	Chassi: WF0FXXTBFBTJ35472	Ano/Mod: 2011/2011	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3,048,68	VAER 100%	-R$ 685,25
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 77,14
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 57,51
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 10,65
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,31
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 14,40
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 36,55
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,43
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,14
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 16,14
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,66
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 32,31
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 32,31
VIDROS LATERAIS	R$ 600,00	R$ 0,00	-R$ 9,26
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 300,87
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 3.692,44
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 1,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 258,44
TOTAL			R$ 2.152,00

Guilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas: KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
304
Fls.
Rubrica

gente seguradora

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001995/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
Fl. 805
Rubrica

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Compras e Licitações
Fl.
Rubrica

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 3040
E-mail: sac@generalseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 727 3656
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99621 1330
Guia disponível no site www.generalseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

Compras e Licitações
Fl. 102
Rubrica

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001906/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 80.180.505/0001-02 - SUSEP 06783

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova Apl:
05/02/2023		24h do dia 15/04/2023	24h do dia 15/04/2024	98324

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 85412950000102 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável | CEP: 83823-90

Endereço: RUA JACARANDA 300 | Município: FAZENDA RIO GRANDE | UF: PR

Bairro: NACOES

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CUCKSEIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 10201510012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto | Prazo de pgto: 1+0 | Primeira parcela: R$ 4.868,40 | Demais parcelas: R$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R$ 4.868,40	28/04/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor da fracionamento:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 4.868,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.868,40

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A alteração dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção do plano selecionado. Canto Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento:

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a inclusão do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nesta e nas questionários anexos, constituem-se, pela sua veracidade, a base do contrato, caso venha a ser emitido. Assumo o presente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, isentando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir o recibo cujo prêmio do seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 293/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia do seu recebimento, ocasião em, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago comprovada TR.

Compras e Licitações
101
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-16

N° Item.	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOLF 2.0 GAS.	Placa: AOD2748	Fipe: 005141-1
1	Chassi: 9BWAB41J664020774	Ano/Mod: 2006/2006	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO IMPORTADO		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.185,96	VMR 100%	-R$ 150,55
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 18,09
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,59
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	-R$ 2,60
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,66
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,60
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 15,17
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,44
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,05
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,06
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 6,16
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,09
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 35,15
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.075,84
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 64,81
TOTAL			R$ 684,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO; ;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 809 Rubrica

nº item: 2	Marca: RENAULT	Modelo: CLIO AUTENTIQUE 1.0 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 2P	Placa: APJ1405	Spe: 025111-9
	Chassi: 93YCB6BB057J827080	Ano/Mod: 2007/2007	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produtor: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.088,97	VMR 100%	-R$ 69,84
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 16,12
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,83
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,08
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 4,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 60.000,00*	-R$ 8,62
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 17,21
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,78
FARÓIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,48
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 3,48
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,24
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,28
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 9,28
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,64
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 107,92
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 916,25
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,35
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 73,63
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

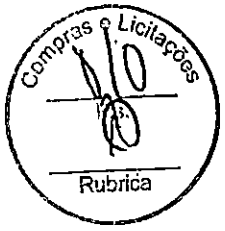

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 3	Marca: FIAT	Modelo: UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX(ALC.GAS.) 4P	Placa: AMZ5460	Tipo: 001162-2
	Chassi: 9BD15822764701211	Ano/Mod: 2006/2006	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.068,97	VLR 100%	-R$ 108,50
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,92
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 100.000,00	-R$ 4,04
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,20
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 5,40
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,69
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,38
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,15
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,70
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,70
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,18
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,20
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,60
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 83,79
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 911,07
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,26
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 57,17
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas do app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações
Rubrica

Nº Item:	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	Placa: ASI1253	Ipva: 005228-0
4	Chassi: 9BWAA05W8AP066406	Ano/Mod: 2009/2010	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.088,97	VMR 100%	-R$ 84,94
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,32
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 3,64
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 1,98
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,80
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 7,60
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 14,56
LANTERNAS	R$ 160,00	R$ 0,00	-R$ 2,41
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	-R$ 3,03
RETROVISORES	R$ 160,00	R$ 0,00	-R$ 3,03
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,07
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 8,07
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 4,04
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 93,87
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 908,21
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,30
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 84,05
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 5	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL ECOMOTION GIV	Placa: MIN3G65	Tipo: 005317-1
	Chassi: 9BWAA05W2CP024526	Ano/Mod: 2011/2012	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Procuto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.106,79	VMR 100%	-R$ 103,06
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 15,60
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 4,01
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,18
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,36
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 8,65
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 13,25
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,14
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,68
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,68
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,18
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,15
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,15
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,57
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 93,11
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 905,92
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 59,80
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem de guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente Seguradora

Proposta do Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Compras e Licitações 813 Rubrica

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5 16V DCI DIES.	Placa: AWF6358	Ipva: 025198-1
6	Chassi: 93YADC1H6DJ450152	Ano/Mod: 2012/2013	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 6	Produto: LICITACAO	Bônus: 3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.700,57	VMR 100%	-R$ 268,23
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 19,21
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 14,32
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,66
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,10
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,13
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 7,55
LANTERNAS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 0,94
FAROIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,43
RETROVISORES	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,43
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 8,87
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 8,87
VIDROS LATERAIS	R$ 500,00	R$ 0,00	-R$ 1,97
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 83,94
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.088,42
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 51,95
TOTAL			R$ 1.235,40

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de Indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: PEUGEOT	Modelo: 206 SENSATION FLEX	Placa: AQX0520	Tipo: 024124-5
7	Chassi: 9362AKFW98B081915	Ano/Mod: 2008/2008	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.179,23	VMR 100%	-R$ 95,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 21,74
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	-R$ 5,52
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 15.000,00	-R$ 2,09
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 3,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 50.000,00*	-R$ 6,83
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 12,87
LANTERNAS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,23
FAROIS	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,60
RETROVISORES	R$ 150,00	R$ 0,00	-R$ 2,60
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,18
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,47
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 7,47
VIDROS LATERAIS	R$ 200,00	R$ 0,00	-R$ 3,73
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 67,02
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 913,51
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 0,27
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	-R$ 59,37
TOTAL			R$ 590,00

Quilometragem do guincho ILIMITADO.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE;

Compras e Licitações

Rubrica

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.gentesseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Compras e Licitações
Fls: 90
Rubrica

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000181501.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001998/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de Indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
Ouvidoria: 0800 607 3868
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala (SAC): 0800 722 0088
Este clipping está disponível em www.portoseguro.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Comissão de Licitações
Rubrica

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Gmail

Compras e Licitações Fls: 18 Rubrica

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de Seguro Veicular

3 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 20 de março de 2023 às 17:13
Para: atendimento@gnpseguros.com.br

Boa Tarde!

A Divisão de Frotas vem por meio deste, solicitar a cotação de seguro veicular para abertura de processo de licitação:

Aguardo retorno!
Grata,
--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2023.doc
288K

Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br> 20 de março de 2023 às 17:21
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Cc: Fabio Comercial GNP <contatognpseguros@gmail.com>

Prezada Karla, boa tarde.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 337605

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Mariziela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente

Mathous Mussatto Rodrigues (54) 3223-4200

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30 anos

Em seg., 20 de mar. de 2023 às 17:18, Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella (54) 3223-4200
(54) 99927-4133

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 24 de março de 2023 às 13:58
Para: Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>

Boa tarde!

Estou no aguardo da cotação com urgência , poderia me enviar por gentileza até hoje a tarde, para que eu possa incluir no processo de licitação?

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Compras e Licitações
120
Folha

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PREF MUN FAZENDA RIO GRANDE 337505 ORCAMENTO ESTIMATIVO

2 mensagens

GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com> 28 de março de 2023 às 12:03
Para: karlafrotas@gmail.com
Cc: Gilberto Bolf <gilberto@gnpseguros.com.br>

Karla,

Segue anexo orçamento estimativo, para abertura de processo licitatório, para sua análise.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos ou dúvidas.

Abraços.

Maristela Faccio (54) 9 8405-5261

LICITAÇÕES GNP CONSULTORIA DE SEGUROS 30 DIAS

2 anexos

337505 PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE ORCAMENTO ESTIMATIVO.pdf
647K

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUMULA 247 (1) (1) (1).pdf
42K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 29 de março de 2023 às 13:07
Para: GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>

Boa Tarde!

Muito obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

DE MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE | BRASIL SEGUROS

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.249.603.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR, - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
E-mail: atendimento@gpiseguros.com.br

ITEM	VEÍCULOS	ANO/MOD	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	RM/DC	D.MORAIS	APP MORTE/INV	VALOR
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL	2000/2000	AII-0941	100% FIPE	16.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
2	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL	2000/2000	AII-5362	100% FIPE	16.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
3	GM/S10 COLINA D 4X4	2005/2006	AHK-4910	100% FIPE	10.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
4	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F	2005/2006	AQO-2407	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
5	FORD/CARGO 1317 E	2009/2009	ARM-5575	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
6	FORD/CARGO 2622 E	2009/2009	ASE-6436	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
7	GM/MONTANA ENGESIG AMB	2009/2010	ASH-0346	100% FIPE	18.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.000,00
8	FORD/CARGO 1317 CN	2011/2012	AVG-8386	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
9	VW / GOL 1.0 GN	2008/2009	AQU-9497	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.200,00
10	FORD/CARGO 1719	2014/2014	AYR-4110	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
11	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C	2020/2020	BEF-8D52	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
12	SR/RANDON/ SEMI-REBOQUE	1983/1983	MAB-4569	RCF	X	200.000,00	X	X	2.000,00
13	RENAULT/MASTER RONTAN AMB	2004/2004	ALT-5151	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
14	IVECO/TECTOR/260E 30ID	2020/2021	UEZ-6133	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
15	VW/KOMBI	2011/2012	AUP-2041	100% FIPE	14.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
16	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	AQX-0520	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
17	VW/ CAM./TEC OPEN/CIONAL14.14	1988/1988	AEO-0851	RCF	X	200.000,00	50.000,00	X	2.000,00
18	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR	2022/2023	SED-8F98	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
19	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT	2022/2023	SED-8815	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
20	MERENZ/ACEGO 1419	2022/2022	SOQ-2019	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
21	FORD TRANSIT 350L	2011/2011	AVG-7973	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
22	FORD CARGO 1317	2009/2009	ASM-6577	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00

Rubrica
Compras e Licitações

23	FORD CARGO 816	2015/2016	BAS-2539	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
24	VW / KOMBI	2008/2009	ADY-3343	100% FIPE	14.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
25	VW / GOL 1.0	2006/2007	ADO-5972	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
26	RENAULT/SANDERO AUT 1016V	2012/2012	AVU-5172	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
27	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V	2015/2015	AZO-4106	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
28	FIAT/ PALIO FIRE	2015/2016	BAD-9639	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
29	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR	2016/2017	BAW-9420	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
30	VW/NOVO GOL CL MBV	2017/2018	BBR-5387	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
31	RENAULT /MASTER EXP 1.6 SCE	2017/2018	BBX-3615	100% FIPE	16.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
32	CITROEN/ AIRCROSS START MT	2018/2018	BCG-4307	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
33	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	BCN-8156	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
34	VW / GOL 1.6L MSS	2018/2019	BCX-7E17	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
35	MARCOPOLO VOLARE V5L ED	2019/2019	BCZ-5G18	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
36	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE	2019/2019	BDM-7B72	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
37	CITROEN/AIRCROSS START MT	2019/2020	PBK-8C34	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
38	CITROEN /AIRCROSS START MT	2019/2020	PBK-9C59	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
39	VW/GOLF 2.0	2006/2006	AOD-2748	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
40	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16HSP	2007/2007	API-1405	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
41	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2005	AMZ-5460	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
42	VW/ GOL 1.0 GIV	2009/2010	ASI-1253	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
43	RENAULT /MASTER ALTECH AMB	2012/2013	AWI-6358	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
44	GM/ ZAFIRA EXPRESSION		KJD6231	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
45	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE	2018/2019	BCU-5F70	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
46	VW / GOL 1.0 GIV	2009/2010	ASI-1223	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
47	FORD FIESTA FLEX	2012/2013	AVJ-2256	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
48	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON	2014/2015	AYW-4161	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
49	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	2008/2009	AOY-4335	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
50	I/ RENAULT KGOD EXPRESS 16	2016/2017	BAP-0240	100% FIPE	16.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
51	I/PEUGEOT PART AUTON AMB	2016/2017	BBC-1716	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
52	RENAULT MASTER EURO AMB	2017/2018	BBU-7660	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
53	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ	2018/2018	BCA-9552	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
54	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT	2018/2018	BCA-9553	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
55	M. BENZ 416 EUROLAF AMB	2017/2018	BCC-2632	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00

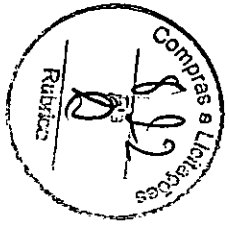

56	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE	2018/2019	BCU-5E74	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
57	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE	2018/2019	BCU-5E75	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
58	RENAULT MASTER REVES AMB	2018/2019	BCU-5F60	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
59	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2019	BCW-3G1	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
60	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2019	BCW-3G3	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
61	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	2018/2019	BCY-3D74	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
62	RENAULT MASTER REVES AMB	2018/2019	BCZ-1C23	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
63	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC	2018/2018	BCZ-5H42	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
64	RENAULT MASTER TCA AMB	2019/2020	BDB-2042	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
65	I/FIAT DUCATO GREENC AMB	2018/2019	BDD-1I13	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
66	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB	2018/2019	BDH-3D52	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
67	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	2020/2021	BEN-4F58	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
68	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	2020/2021	BEN-6021	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
69	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	2020/2021	BEO-2C61	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H6D	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
71	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H6I	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H63	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H64	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H65	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H70	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
76	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H82	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
77	RENAULT KWID ZEN 10 MT	2020/2021	BET-4H89	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
78	RENAULT/OROCH 20 DYN42	2019/2020	GBU-5G86	100% FIPE	18.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
79	RENAULT MASTER L2H2 A6 P	2021/2022	BHA-9H62	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00
80	MARCOPOLO VOLARE V5 ON	2010/2011	ASZ-8598	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
81	VW /GOL 1.0 GV	2008/2009	AQY-8545	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
82	RENAULT KWID ZEN	2022/2023	SDP-7I45	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
83	VW /GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHJ-3I66	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
84	VW GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHI-4F89	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
85	VW GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHI-4F94	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
86	VW GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHI-4F92	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
87	VW GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHI-4E54	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
88	VW GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHI-4E51	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00

Compras e Licitações
Rubrica

89	VW/ GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHJ-4E61	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.809,00
90	VW/ GOL 1.0L MC4	2021/2022	RHJ-4E69	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.809,00
91	VW/ GOL 1.0L MC4	2021/2022	IHD-3I70	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
92	FORD/ F.4000 G	1999/2000	AID-9964	100% FIPE	18.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
93	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC	2008/2009	AOY-4I35	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
94	IVECO/CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA-5295	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
95	IVECO CITYCLASS /70C16	2009/2009	ARA-5296	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
96	VW/ GOL 1.0 GIV	2009/2010	ASI-1285	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
97	VW/ KOMBI	2009/2010	ASI-1278	100% FIPE	14.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
98	VW/ KOMBI	2013/2014	AXI-8197	100% FIPE	14.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
99	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2013/2013	AXL-7757	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
100	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2013/2013	AXL-7211	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
101	FORD/ CARGO 816S	2013/2013	AXR-2251	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
102	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	AZN-9899	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
103	M.BENZ/OF 1519 R DRE	2014/2015	AZP-9913	VD 170.000,00	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
104	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS ED	2015/2015	BDA-0C07	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
105	CHEV/SPIN 1SLMT PREMIER	2020/2021	BEA-7G39	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
106	IVECO/ BUS 10-19 DE	2020/2021	BIO-5I71	VD 350.000,00	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
107	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC	2004/2004	MLW-3458	100% FIPE	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
108	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB	2009/2010	AUR-5021	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.000,00
109	CHEV/SPIN 1SL AT PREMIER	2022/2022	GPW-2D31	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
110	RENAULT/KWID ZEN	2022/2023	BHX-2F17	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
111	RENAULT/KWID ZEN	2021/2022	BHX-2F18	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
112	VW/ KOMBI	2010/2011	ATA-7150	100% FIPE	14.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
113	VW/ PARATI 1.6	2010/2011	ATB-6126	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
114	I/MAFEI MWM PICK UP	2010/2011	AUB-2513	100% FIPE	16.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
115	HONDA XRE 300	2011/2011	AUZ-7312	100% FIPE	3.400,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.300,00
116	HONDA XRE 300	2011/2011	AUZ-7313	100% FIPE	3.400,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.300,00
117	VW/SPACEFOX TREND GII	2013/2014	AXU-6073	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
118	VW/SPACEFOX TREND GII	2303/2014	AXU-6075	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
119	VW/SPACEFOX TREND GII	2013/2014	AXU-6078	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
120	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH	2007/2008	API-2048	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
121	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008/2008	AOR-3690	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00

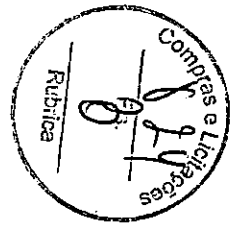

122	MARCOPOLO VOLARE	2002/2003	OKS-3075	X	X	X	X	X	S/COTACAO
123	Vw / PARATI 1.6	2005/2006	ANX-5182	X	X	X	X	X	S/COTACAO
124	I/M BENZ 313 CDI SPRINTER P	2008/2009	AOO-2405	X	X	X	X	X	S/COTACAO
125	CHEVROLET/ S10 LT FDZ	2013/2013	AXE-3483	X	X	X	X	X	S/COTACAO
126	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	2013/2014	AXK-0192	X	X	X	X	X	S/COTACAO
127	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2013/2014	AXK-0135	X	X	X	X	X	S/COTACAO
128	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2013/2014	AXE-0134	X	X	X	X	X	S/COTACAO
129	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2013/2014	AXK-0136	X	X	X	X	X	S/COTACAO
130	HONDA XRE 300	2013/2013	AXM-3718	X	X	X	X	X	S/COTACAO
131	HONDA XRE 300	2013/2013	AXM-3625	X	X	X	X	X	S/COTACAO
132	HONDA XRE 300	2013/2013	AXM-3624	X	X	X	X	X	S/COTACAO
133	HONDA XRE 300	2013/2013	AXM-3628	X	X	X	X	X	S/COTACAO
134	HONDA XRE 300	2013/2013	AXM-3627	X	X	X	X	X	S/COTACAO
135	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2011/2011	AUL-7572	X	X	X	X	X	S/COTACAO
136	MMC/L200 TRITON GLX D	2015/2016	BAL-4702	X	X	X	X	X	S/COTACAO
137	VW GOL 1.0 GIV	2008/2009	AQA-0567	X	X	X	X	X	S/COTACAO
138	VW/GOL CLI 1.8	1995/1996	BVO-0922	X	X	X	X	X	S/COTACAO
139	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2011/2012	AUP-2D10	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
140	VW/7.90 S 1987/1987	1987/1987	AIP-5517	RCF	X	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
141	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2011/2012	MIN-3565	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
142	VW/GOL 1.0 GN	2010/2010	AIP-1376	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
143	VW/GOL 1.0	2005/2005	AMX-6086	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
144	GM/BLAZER D LX	2000/2000	AIB-3202	100% FIPE	10.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
145	V/FOTON AUMARK S11T	2021/2022	SEF-6C75	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
146	PEUGEOT/ PARTNER/RIO BUSPK	2022/2023	SEC-6D72	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
147	PEUGEOT/ PARTNER RIO BUSPK	2022/2023	SEC-6D71	100% FIPE	25.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
148	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR	2022/2023	SEA-7I59	100% FIPE	18.000,00	200.000,00	50.000,00	X	2.000,00
149	R/ EUROTRUCK TE 0001	2019/2019	BOB-6A90	RCF	X	200.000,00	50.000,00	20.000,00	6.500,00
150	FORD / COURIER L 1.6 FLEX	2009/2010	ARU-2E36	100% FIPE	16.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
151	RENAULT/KWID INTENS	2022/2023	SED-0028	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
152	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW-7603	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
153	VW/KOMBI 2013/2014	2013/2014	AXI-8196	100% FIPE	14.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
154	RENAULT/MASTER RETH ACES	2020/2021	BHA-0C32	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	9.000,00

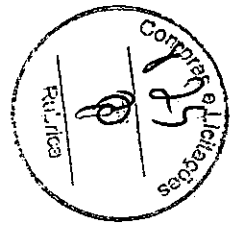

155	VW/MASCA GRANMONI	2009/2009	ARA-2583	VD 150.000,00	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
156	RENAULT MASTER ACESSÍVEL II	2022/2023	SPG-4G34	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	5.000,00
157	VW/MASCA GRANMONI	2009/2009	ARB-0990	VD 150.000,00	30.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	8.500,00
158	FORD FIESTA 1.6 FLEX	2009/2010	ASG-5301	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
159	CITROEN C4 CACTUS LIV	2022/2023	SEF-8G57	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
160	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	2008/2009	AQU-9530	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	2.800,00
161	MMC/ L200 TRITON GLD 2016/2017	2016/2017	DAP-7115	100% FIPE	33.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00	7.500,00
								TOTAL	757.900,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 757.900,00(Setecentos e cincoenta e sete mil e novecentos reais)

OBS*AMBULANCIA , SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VEIDA PARA OS EQUIPAMENTOS FIXOS

VEÍCULOS QUE NÃO APARECEM NA FIPE, ONIBUS E MICROONIBUS , COM VALOR DETERMINADO(VD), VALORES SUGESTIVOS

VEÍCULOS COM 30 ANOS OU MAIS , SOMENTE COBERTURA RCF(DM/DC)

ASSIST.24 HS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)

TECNICAMENTE S(M COTAÇÃO DO ITEM 122 AO 138(GUARDA MANICIPAL)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

Fazenda Rio Grande-PR ,25 de março de 2023

Marbiele Fuccio – Por Credenciamento
CPF – 488.502.130-04 / RG – 2060232006
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Avenida Nações Unidas, 14261 - 9º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Depósito Público

Compras e Licitações
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 37, incisos XXI
- Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º
- Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, § 1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§ 1º e 2º
- Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995

Precedentes

- Proc. 007.759/1994-0, Sessão de 15-06-1994, Plenário, Ata nº 27, Decisão nº 393, in DOU de 29-06-1994, páginas 9622/9636
- Proc. 575.475/1998-6, Sessão de 10-05-1999, Plenário, Ata nº 17, Decisão nº 201, in DOU de 20-05-1999, páginas 86/120
- Proc. 525.067/1995-7, Sessão de 07-07-1999, Plenário, Ata nº 29, Acórdão 108, in DOU de 19-07-1999, páginas 32/73
- Proc. 575.578/1997-1, Sessão de 20-10-1999, Plenário, Ata nº 46, Decisão nº 744, in DOU de 04-11-1999, páginas 37/68
- Proc. 010.677/1997-6, Sessão de 15-03-2000, Plenário, Ata nº 09, Decisão nº 143, in DOU de 24-03-2000, páginas 56/89
- Proc. 009.800/1999-9, Sessão de 21-06-2000, Plenário, Ata nº 24, Decisão nº 503, in DOU de 05-07-2000, páginas 38/58
- Proc. 008.158/2002-9, Sessão de 19-03-2003, Plenário, Ata nº 08, Acórdão 236, in DOU de 28-03-2003, páginas 347/444

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 2S ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031700352290096501

Informação obtida em 03/04/2023 16:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
129
Fls.
8
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030030331-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.074.175/0001-38**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Compras e Licitações
130
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:58 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.
Código de controle da certidão: E581.3D40.E918.453B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls 137
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 13948025/2023
Expedição: 03/04/2023, às 16:31:29
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

Compras e Licitações
82
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: reginaldo.seguro@gmail.com

21 de março de 2023 às 15:16

Comissão de Licitações
Rubrica

Boa Tarde!

Segue a cotação de seguro veicular para abertura de processo de licitação.

Aguardo retorno!
Grata,

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação do seguro veicular 2023.doc
288K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: reginaldo.seguro@gmail.com

29 de março de 2023 às 13:08

Boa tarde!

Poderia por gentileza encaminhar a cotação para inclusão em processo de licitação.
Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Karla Pereira <karlafroba@gmail.com>

CONTRATAÇÃO DE SEGURO - Prefaitura Municipal do Fazenda do Rio Grande

5 mensagens

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS <[redacted]> 29 de março de 2023 13:04
Para: karlafroba@gmail.com
Cc: [redacted]

Comissão de Licitações
Folha
Rubrica

Conesp
Brasil Corretora de Seguros

Prezada Karla, *boa tarde!*

Conforme contato, em anexos está a apresentação da CONESP BRASIL SEGUROS (CNPJ: 04.170.132/0001-

Nosso atendimento abrange todos os Órgãos Públicos, inclusive empresas de capital misto e autarquias, e atend

Sendo assim, em suas próximas solicitações, referente à contratação de qualquer tipo de seguro, não deixe de precisar.

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público, com excelência prestando o melhor e mais

Obs.: Não esqueça de nos encaminhar o termo de referência assim que houver pesquisa de preço, assim ofert

***Trabalhamos também com seguros particulares para funcionário público.*

Nosso Negócio é Seguro.
Conte conosco!
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

GD ✕ PD

Patricia Alves Peixinho
Gestora de Corretora de Seguros
CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS
Corretora autorizada Susep nº 201021859
Fone: +55 11 2268-4126
+55 11 98524-2434
Visite a nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público

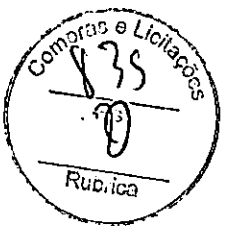

Não contém vírus www.avast.com

3 anexos

[image001.png] 293K

APRESENTAÇÃO CONESP BRASIL SEGUROS.pdf 405K

CSPJ - CONESP 2021.pdf 104K

Karla Pereira <karlafatias@gmail.com> 20 de março de 2023 às 17:10
Para "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <[redacted]>

Boa Tarde!

Segue a cotação de seguro veicular para abertura de processo de licitação.

Aguardo retorno
Grata
[redacted]

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
(41) 3927-8565 (ramal/Whats: (41) 98827-2031

karlafatias@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2023.doc 28K

Karla Pereira <karlafatias@gmail.com> 27 de março de 2023 às 08:21
Para "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <[redacted]>

Bom dia!

Poderia por gentileza encaminhar a cotação de ontem hoje, pois saiu um prato final, ou poderia indicar engano no processo de cotação.

Grata
[redacted]

CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS <[redacted]> 27 de março de 2023 às 10:25
Para: Karla Pereira <karlafatias@gmail.com>
Cc: [redacted]

Karla, Bom dia

Nesse caso específico não vamos apresentar cotação. A seguradoras parceiras já estão com reserva para outro cliente, Porto Seguro e Gente Seguradora.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Fernando Paludo – CONESP BRASIL SEGUROS

(11) 7000-4125 – (15) 9.9747-0745

[Texto da mensagem omitido]

[Texto das mensagens anteriores omitido]

[Texto das mensagens anteriores omitido]
☎(11) 3627-8565 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafretas@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 336
Rubrica

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora da Área

Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8565 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafretas@gmail.com

Karla Pereira <karlafretas@gmail.com>
Para: "CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <licitacao@conespseguros.com.br>
29 de março de 2023 às 13:04

Boa Tarde!

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores omitido]

[Texto das mensagens anteriores omitido]

[Texto das mensagens anteriores omitido]
☎(41) 3627-8565 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafretas@gmail.com

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Cotação de seguro veiucular

1 mensagem

Compras e Licitações
Rubrica

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: auto8@spazioseguros.com.br

29 de março de 2023 às 13:11

Boa Tarde!

A Divisão de Frotas vem por meio deste, solicitar a cotação de seguro veicular para abertura de processo de licitação.

Aguardo retorno!
Grata,
–

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2023.doc
268K

15689123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
631
Rubrica

Memorando: Nº 259/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

Ilma Sra. Roberta Maria do Sacramento Espindola de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
139
Folha

Dados Processo:

Número do Processo: 000015689/2023

Número Único: IOU.GIR.CHZ-OJ

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 4:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração
Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Data Parecer: 22/03/2023 2:08 PM

Para não prejudicar o andamento do presente processo, realizamos o bloqueio da dotação orçamentária no valor de R$ 3.000,00, conforme orientação da Diretora de Frotas da SMOP, onde foi usado como parâmetro a apólice de 2022 e acrescido 39%.

Ressalta que não foram encaminhados as cotações para melhor avaliação do valor para novo serviço, desta forma o valor bloqueado pode estar muito a quem do necessário.

DESP. 18
Manutenção das Atividades da SM de Administração

R$ 3.000,00 Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

LUCIANE MILANI

1569M123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Obras e Licitações
Rubrica

Memorando: Nº 260/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ilmo Sra. Guiliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 16/03/2023 às 17hs.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora de renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla F. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

Compras e Licitações
141

OFÍCIO 505/2023

Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Tendo em vista o término da Contrato 034/2022 – PE 20/2022 Gente Seguradora S.A no dia 19 de Abril de 2023 conforme solicitado pella Divisão de Frotas junto com Secretaria Municipal de Obras Públicas a Secretaria Municipal da Assistência Social solicita Renovação do Contrato e/ou abertura de processo de licitatório de serviços do seguro veicular para, atender os veículos oficiais desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e autoridades do município. Para tanto a renovação e/ou abertura do processo licitatório da empresa especializada.

O presente contrato deverá ter vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A.	ELEMENTO	RECURSO
438	2078	3.3.90.39	1934
453	6001	3.3.90.39	1000
463	6001	3.3.90.39	1934
463	6012	3.3.90.39	11726
475	2081	3.3.90.39	1000
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1000
480	2082	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1712
491	2203	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	1941
494	6004	3.3.90.39	0941
506	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941
508	2085	3.3.90.39	1942
514	6005	3.3.90.39	1000

514	6005	3.3.90.39	0941
514	6005	3.3.90.39	1770
530	2088	3.3.90.39	1000
537	2089	3.3.90.39	1940
573	6009	3.3.90.39	1000

Rubrica

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue Nestor Luiz Preza Júnior: matrícula nº 349630, como Fiscal de Gestão e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:

Nestor Luiz Preza Júnior
Fiscal de Gestão

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

15699123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
043
Rubrica

Memorando: Nº 261/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

Corpo de Bombeiros - Município de Fazenda Rio Grande - Pr
Ilmo Sr. Elvi José Stofella Neto
2º Tenente do Corpo de Bombeiros Fazenda Rio Grande - Pr

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Genie Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla H. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4º SB – FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
Fls. 44
Rubrica

Ofício nº 17/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação para licitação de seguro veicular

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 195 – Serviços Prestados por Terceiros – (Pessoa Jurídica) para despesa de seguro veicular de suas viaturas adquiridas através do fundo municipal.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-4
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

Indicação de Veículo para licitação de seguro veicular

Compras e Licitações
Rubrica

Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/ Gol Power 1.6 **Ano Fabricação:** 2008/2009 **Placa:** AQU-9530 **Renavam:** 00115260102
Marca/Modelo: MITSUBISHI/ L200 TRITON **Ano Fabricação:** 2016/2017 **Placa:** BAP-7115 **Renavam:** 01090514279

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4º SB – FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
846
Fabrica

Ofício nº 17/2023

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação para licitação de seguro veicular

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 195 – Serviços Prestados por Terceiros – (Pessoa Jurídica) para despesa de seguro veicular de suas viaturas adquiridas através do fundo municipal no valor estimado de R$ 1.800,00

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/ Gol Power 1.6 **Ano Fabricação:** 2008/2009 **Placa:** AQU-9530 **Renavam:** 00115260102
Marca/Modelo: MITSUBISHI/ L200 TRITON **Ano Fabricação:** 2016/2017 **Placa:** BAP-7115 **Renavam:** 01090514279

Compras e Licitações
642
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
140
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015699/2023

Número Único: IFJNZQBWN-TY

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Bloqueio efetuado, conforme solicitação.

Data Parecer: 30/03/2023 9:10 AM

Rosilene Ap.

15706/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
149
Rubrica

Memorando: Nº 262/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ilmo. Sr. Leonardo Silva Araújo
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Memorando Nº 030/2023

Compras & Licitações
Fls. 150
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

Ref: Indicação de dotação.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, indica dotação orçamentária para pagamento de seguro veicular – GENTE SEGURADORA SA, Contrato 34-2022 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 12 meses.

Para suporte da referida despesa indicamos:

Dotação Orçamentária 873 – Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
151
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015706/2023
Número Único: BVXPVXEVS-PC

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 4:15 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Bloqueio efetuado.

Data Parecer: 21/03/2023 11:14 AM

Rosilene Ap.

15/12/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Rubrica

Memorando: Nº 263/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Ilmo. Sr. Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômino e Turismo

Compras e Licitações
053
Rubrica

Memorando nº 058/2023 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Frotas

Data: 13/02/2023

Assunto: Indicação de DO – Renovação de Contrato Gente Seguradora SA.

Prezado (a) Senhor (a),

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Renovação de Contrato com a empresa "Gente Seguradora SA" visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 134.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Compras e Licitações
154
Rubrica

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômino e Turismo

Memorando nº 061/2023 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 20/03/2023

Assunto: Bloqueio de DO para Contratação da empresa GENTE SEGURADORA.

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente e considerando o contido no ademo administrativo sob número do protocolo sob nº 15712/2023, solicito o bloqueio da DO no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a "**contratação da empresa Gente Seguradora SA**",

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte decorrente desta despesa, indicamos a seguinte **D.O:**

D.O Nº 134 VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 21/03/2023 13:38:31 -0300
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Ilmo. Sr.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande - PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
655
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015712/2023
Número Único: YM9.TUT.HGP-OD

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Memorando
Data Abertura: 15/03/2023 4:19 PM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

4

Descrição Parecer:
Bloqueio efetuado, conforme solicitação.

Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 21/03/2023 9:14 AM

Rosilene Ap.

15719/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Rubrica

Memorando: Nº 264/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Defesa Social
Ilmo. Sr. Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE; 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloquelo para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 16/03/2023 às 17hs.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. O. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Compras e Licitações
154
Rubrica

MEMORANDO 51/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

Ao Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita o bloquelo estimado no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para pagamento da do seguro anual dos veículos da frota, em favor da empresa **Gente Seguradora S/A**, para renovação do contrato nº 34/2022, PE nº 20/2022,.

Dotação orçamentária: 635– Outros serviços de terceiros PJ – Fonte 1510

Sem mais para o momento.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

JULIA S. PEDROSO
Assistente Administrativo
Decreto 6.846/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitação
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo:	0000015719/2023		
Número Único:	WMA.6F.JRNM-T3		
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 4:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças — **Encerrou Processo?** Não

2

Descrição Parecer:
DESP. 835
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
16/03/2023
R$ 10.000,00
Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 510

Data Parecer: 16/03/2023 1:27 PM

Priscila Lopes Alves

15725/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
159
Rubrica

Memorando: Nº 265/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023

À Secretaria Municipal de Educação
Ilmo. Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indiceção de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla C. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Com. Licitações
160
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo:	000015725/2023		
Número Único:	MTT-5DKJXXA-RK		
Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 4:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Educação -SME	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer:	20/03/2023 3:44 PM

Considerando o valores desponcidos em 2022, segue bloquio para o exercicio de 2023.

Bloqueio realizado:
R$ 20.000,00 – Despesa 391, Fonte 103

José daniel fabrício

15729123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
961
Rubrica

Memorando: Nº 266/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ilmo Sr. Paulo Eduardo dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 16/03/2023 às 17hs.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada de prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA DE RIO GRANDE
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
962
Rubrica

Memorando nº 0087/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: S.M. de Finanças

Data: 21/03/2023

Assunto: Solicitação de bloqueio

Solicitamos o bloqueio do valor referente a licitação do seguro veicular no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na dotação 833 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 863 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015729/2023

Número Único: UJC.KVN.KQV-QD

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Assunto: Memorando

Data Abertura: 15/03/2023 4:29 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

5

Descrição Parecer:
Bloqueio efetuado, conforme solicitação.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 21/03/2023 4:02 PM

Rosilene Ap.

15736/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Rubrica

Memorando: Nº 267/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Defesa Social - Faztrans
Ilmo. Sr. Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 16/03/2023 às 17hs.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FAZTRANS

Compras e Licitações
869
Fl.
Rubrica

MEM Nº 060/2023 – OMT

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023

Ao
Departamento de Frotas
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Indicação de dotação orçamentária para SEGURO VEICULAR.

O Órgão Municipal de Trânsito manifesta o interesse na abertura de licitação ou renovação para contratação de seguro veicular.

Dotação Orçamentária
594 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6460/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Comissão de Licitações
166
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015736/2023
Número Único: VMIA.EKKZAM-7F

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 4:32 PM		

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Bloquio efetuado

Data Parecer: 22/03/2023 9:47 AM

Silvio Nichele Neto

15745123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
167

Memorando: Nº 268/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Habitação
Ilmo. Sr. Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamento,

Karla T. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

Comissão de Licitações
Rubrica

Memorando nº.: 050/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ref. Indicação de D.O. para renovação de contrato/abertura de processo licitação Gente Seguradora SA.

A Secretaria Municipal de Habitação, conforme o memorando 268/2023, no protocolo 15745/2023, vem através deste indicar Dotação Orçamentária para o contrato/abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual (12 meses), fornecido pela empresa Gente Seguradora SA, para o veículo desta Secretaria de Habitação, do Fundo Municipal de Habitação.

D.O. 610 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.(Fundo Habitação)
D.O. 650 3.3.90.36.00.00.00.00 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.(Secretaria Habitação)

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Luciano de Oliveira
Secretário de Habitação
Decreto 8810/2023

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 8810/2023

15749123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Fls. 069

Memorando: Nº 269/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ilmo. Sr. Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente.

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
126
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015749/2023
Número Único: 385.KAHUNF-DT

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Memorando
Data Abertura: 15/03/2023 4:39 PM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: ADM Meio Ambiente

Encerrou Processo? Não

3

Data Parecer: 20/03/2023 4:23 PM

Descrição Parecer:
Para suporte de despesa, indicamos a D.O 665 - Fonte 1000; Segue o Bloqueio:

DESP. 656
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
20/03/2023
R$ 6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 1000

Fabiano Pedrotti

15754123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Rubrica

Memorando: Nº 270/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ilmo. Sr. Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
192
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015754/2023

Número Único: N6KUWA.ZUD-YX

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Assunto: Memorando

Data Abertura: 15/03/2023 4:42 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Diretor Geral - SMOP

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 17/03/2023 11:46 AM

2

Descrição Parecer:

DESP. 188
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
R$ 13.200,00
Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 1000

Lucas Henrique Dos

15758123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Comissão de Licitações
Fls. 09
Rubrica

Memorando: Nº 271/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ilmo Sr. Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17h5**.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 8275/2022

Licitações
Pública

MEMORANDO Nº 038/2023

Para: Secretaria Municipal de Finanças
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária
Data: 24/03/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através deste solicitar o bloqueio de valores da seguinte Dotação: D. O. 770 – Outros serviços de terceiros no valor de R$ 3.065,05. Para abertura de licitação Serviços de Seguro Veicular para a Frota Municipal pertencentes a esta Secretaria. Em resposta ao protocolo nº 15758/2023 da Divisão de Frotas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 975 Folha

Dados Processo:

Número do Processo: 000015758/2023

Número Único: EVIC.3D9.F5O-VV

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Assunto: Memorando

Data Abertura: 15/03/2023 4:46 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

5

Descrição Parecer:
Bloqueio efetuada, conforme solicitação

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 24/03/2023 4:36 PM

Rositene Ap.

15765123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Contratos e Licitações
186
Rubrica

Memorando: Nº 274/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Urbanismo
Ilmo Sr. Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, Impreterivelmente até 16/03/2023 às 17hs.

Caso sua secretaria não encaminhe até esta data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Compras e Licitações
272
Rubrica

Memorando: 035/2023 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Obras Públicas / Divisão de Frotas
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Emissão de empenho estimativo Gente Seguradora SA

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Urbanismo em atendimento ao processo administrativo 15765/2023 Divisão de Frotas, no qual solicita emissão de empenho no valor e R$400,00 (quatrocentos reais), empenho este estimativo em favor da empresa Gente Seguradora SA em conformidade com o contrato 34/2020, Pregão Eletrônico 20/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária de Outros Serviços de Terceiros PJ – 181 EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 178 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015765/2023

Número Único: O1X.VP1.0UD-ZQ

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 5:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/03/2023 9:01 AM

DESP. 181
Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo.
21/03/2023
R$ 400,00
Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 510

Priscila Lopes Alves

15764/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Fls. 129

Memorando: Nº 273/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Ilmo Sr. Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato; 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até 16/03/2023 às 17hs.

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

MEMORANDO 088/2023

Do: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Indicação de Dotação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura** de **Licitação** para prestação de serviços de Seguro Veicular.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: **700** – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Para fiscal de gestão o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

15761/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Rubrica

Memorando: Nº 272/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde
Ilmo. Sr. Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Ref: Indicação de dotações orçamentárias para renovação do contrato: 34/2022 PE: 20/2022 e/ou abertura de processo de licitação – Gente Seguradora SA.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, renovar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Para isso, solicitamos que seja feito a indicação de dotação orçamentaria/fonte com o valor de bloqueio para 12 (meses), no elemento de Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.

Essas informações deverão ser respondidas dentro do mesmo protocolo a divisão de frotas via protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS - GERAL, impreterivelmente até **16/03/2023 às 17hs.**

Caso sua secretaria não encaminhe até está data citada, correrá o risco de ficar fora da renovação/abertura da licitação, e assim, impossibilitada da prestação do serviços pela mesma.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área.
Decreto nº 5275/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
182
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000015761/2023

Número Único: FPU.ZZG.ZSA-PR

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Assunto: Memorando

Data Abertura: 15/03/2023 1:53 PM

Procedência: Interno

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 20/03/2023 11:15 AM

1

Descrição Parecer:

Segue indicação de dotação:
235 2081 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1303
281 2054 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1303, 1494, 1383
276 2060 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1494, 1510
264 2059 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1000
316 2204 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1000, 1303, 1494, 1359
323 2205 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1303, 1494.

Alexandra

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
883
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue o processo para análise e parecer.

Data Parecer: 06/04/2023 1:04 PM

Carol Iung

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 984

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/04/2023 3:09 PM

Fábio Júlio Nogara

Comissão de Licitação
085
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 183/2023

Processo nº 20558/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Aditivo de Prazo e Valor – Contrato nº 034/2022

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato n. 034/2022, celebrado entre o Município e Gente Segurador S/A., cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento" (Proc. Adm. 20558/2023; Contrato nº 034/2022; Aba Documentos).

Consta dos autos a cópia do contrato, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite da proposta do Município por parte da empresa locadora. Não consta dos autos autorização do Prefeito Municipal. Não constam outros documentos.

A Secretaria interessada e a empresa contratada pedem a prorrogação do contrato por 120 (cento e vinte) dias.

Da análise do referido contrato constatou-se que o mesmo possui em sua cláusula quarta a previsão de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Existe a possibilidade jurídica de realizar a pretensão de prorrogação. Em consonância com a norma constitucional, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 62, estabelece as condições gerais sobre a vigência dos contratos regidos por normas de direito privado:

> *Art. 62. (...)*
> *§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*
> *I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;*

Cite-se o entendimento do Tribunal de Contas da União, manifestado pela Advocacia Geral da União:

> *Assuntos: AGU, IMÓVEIS e LOCAÇÃO. Orientação Normativa/AGU nº 6, de 01.04.2009 - (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado*

pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993". REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário. (Fonte: http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/Orienta%C3%A7%C3%B5es_AGU%20Publicadas%20no%20Portal.pdf).

Ademais, requereu-se também o reajuste do valor contratado. Quanto ao reajuste contratualmente previsto, cite-se a Lei Federal 8.666/93:

> *Art. 65. (...)§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Vale dizer, o cálculo do reajuste deve ser realizado pela Contabilidade, considerando os índices constantes no instrumento contratual.

Ademais, importa destacar que foi acostada apenas uma cotação aos autos, ao invés da exigência legal de três cotações. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, é possível a flexibilização dos procedimentos de pesquisa de preços quando houver dificuldades impostas pelo próprio mercado na sua realização. Da análise dos autos, restou comprovada a dificuldade enfrentada pela Secretaria interessada em acostar três cotações. No entanto, solicito análise da Secretaria Municipal de Administração acerca da justificativa apresentada, conforme preceitua o Decreto Municipal 4628/2017 (art. 2º, §4º, II, c, §6º e 7º).

Contudo, diante de eventuais dificuldades na pesquisa de preços, o gestor deve comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo se arraste no tempo, às vezes até prejudicando o interesse público. Tal entendimento pode ser extraído do Acórdão n.º 2.203/2005 da 1ª Câmara:

> (...) observe os princípios que orientam o procedimento licitatório (art. 3.º da Lei n.º 8.666/93), em especial ao princípio da isonomia entre os licitantes, ainda que se trate de simples cotação de preços junto a fornecedores a qual deve ser a mais ampla possível, porém dentro das limitações de mercado existentes para determinados objetos, cuja existência deve ser justificada.

Sendo assim, conforme o exposto, é possível a prorrogação do prazo, bem como o reajuste do valor do contrato. Imprescindível, para tanto, a autorização da autoridade competente (Prefeito Municipal).

Destaque-se, por fim, que o presente constitui-se meramente em um opinativo acerca dos aspectos jurídico-formais do caso apresentado no processo, não sendo da alçada deste a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais dizem respeito ao mérito administrativo, dotações orçamentárias ou recursos financeiros. Neste passo, saliento que o setor competente deve verificar sobre a dotação orçamentária correspondente e sobre a existência de recursos financeiros para suprir a despesa, imprescindível ao prosseguimento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de abril de 2023.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.06 15:08:32 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 188 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/04/2023 10:02 AM

À Diretora de Compras, considerando que consta no memorando 298/2023 da Divisão de Frotas a justificativa referente as cotações com a anuência
do Sr. Secretário da pasta, encaminho o processo para análise e manifestação da Diretora de Compras em atendimento ao parecer jurídico.

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 12/04/2023 1:53 PM

4

Descrição Parecer:

Em tempo:
Conforme consta a justificativa no memorando assinado pela Diretora de Frotas e Secretario Municipal de Obras,
E visto que consta os e-mail enviados a diversas proponentes para realizar a cotação e não teve êxito nas respostas.

E como a frota municipal não pode ficar sem seguro dos veículos, autorizo o andamento do processo, desde que cumpra os demais tramites.

sem mais

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
190
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Data Parecer: 14/04/2023 2:26 PM

Ao Contador, para cálculo dos 1 e 2, conforme valores para o período correspondente de 120 dias

Simone Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Protocolo nº 20558/2023

Contrato nº 034/2022
Pregão Eletrônico 20/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2.023.

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas Divisão de Frotas, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO a renovação do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/04/2023**, junto a proponente **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração."*

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.13 15:57:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 92
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Data Parecer: 17/04/2023 11:57 AM

Segue o relatório conforme solicitado e junto a proposta retificada dos últimos veículos que foram inclusos no seguro, pois os mesmos constam no relatório informado pela Divisão de Frotas.

Karla Patrícia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES PARA 120 DIAS, CONFORME SEGUE NAS APÓLICES INCLUÍDAS NO PROCESSO PARA TERMO ADITIVO.

Compras e Licitações 893

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/0	R$ 1.250,00
2	TOYOTA /BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	'10/30	R$ 1.250,00
3	GM/S10 COLINA D 4X4 2005/2006	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	'2/15	R$ 1.542,00
4	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	'2/15	R$ 1.754,00
5	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U59BB33561	0/0	R$ 2.152,00
6	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	'3/20	R$ 2.152,00
7	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	'2/15	R$ 590,00
8	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	'3/20	R$ 2.152,00
9	VW / GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	'3/20	R$ 590,00
10	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	'3/20	R$ 2.152,00
11	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324	0/0	R$ 590,00
12	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	'1/10	R$ 1.545,00
13	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004	ALT-5851	93YADCRD54J494238	0/0	R$ 1.345,00
14	IVECO/TECTOR/260E 30ID 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8939539	0/0	R$ 2.152,00
15	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0/0	R$ 1.300,00
16	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2008	AQX-0520	9362AKFW98B081915	0/0	R$ 590,00
17	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL14.140 1988	AEO-0H61	9BWZZZC4ZJC003910	0/0	R$ 1.985,00
18	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-8F98	9BHCP41AAPP379061	0/10	R$ 590,00
19	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B15	9BHCP41AAPP397271	0/10	R$ 590,00
20	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SDQ-2D19	9BM958130NB273699	0/0	R$ 1.985,00
			TOTAL		R$ 28.256,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
21	I/FORD/ TRANSIT 350L. CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0/0	R$ 2.152,00
22	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0/0	R$ 2.152,00
23	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0/0	R$ 2.152,00
			TOTAL		R$ 6.456,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
24	VW / KOMBI 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	'3/20	R$ 970,00
25	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	'3/20	R$ 590,00
26	RENAULT/SANDERO AUT 1016V	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	'3/20	R$ 590,00

	2012/2012				
27	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	'1/10	R$ 590,00
28	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0/0	R$ 590,00
29	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	'1/10	R$ 590,00
30	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833	0/0	R$ 590,00
31	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0/0	R$ 590,00
32	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-4307	935SUNFN1JB525595	0/0	R$ 590,00
33	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409	0/0	R$ 590,00
34	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/0	R$ 590,00
35	MARCOPOLO VOLARE V8L EO2019/2019	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147	0/0	R$ 590,00
36	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/0	R$ 590,00
37	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359	0/0	R$ 590,00
38	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 9.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
39	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0/0	R$ 684,00
40	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16H3P 2007/2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	'3/20	R$ 590,00
41	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	AMZ-5460	9BD15822764701211	0/0	R$ 590,00
42	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	'2/15	R$ 590,00
43	RENAULT /MASTER ALTECHAMB 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	'2/15	R$ 1.325,40
44	GM/ ZAFIRA EXPRESSION	KJD-6231	9BGTD75W07C158207	0/0	R$ 1.985,00
			TOTAL		R$ 5.764,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
45	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0KB155713	0/0	R$ 590,00
46	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	'2/15	R$ 590,00
47	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/0	R$ 590,00
48	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/0	R$ 2.120,00
49	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	'2/15	R$ 2.120,00
50	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0/0	R$ 1.320,00
51	I/PEOGEOT PART AUTON AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0/0	R$ 1.450,00
52	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092509	0/0	R$ 1.460,00
53	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0/0	R$ 1.320,00

Compras e Licitações
196
Rubrica

54	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0/0	R$ 590,00
55	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3632	8AC906633JE148019	0/0	R$ 1.320,00
56	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965	0/0	R$ 590,00
57	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882	0/0	R$ 590,00
58	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/0	R$ 1.212,00
59	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/0	R$ 590,00
60	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170	0/0	R$ 590,00
61	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761	0/0	R$ 853,00
62	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805	0/0	R$ 2.450,00
63	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874	0/0	R$ 2.412,00
64	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/0	R$ 2.230,00
65	I/FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338	0/0	R$ 2.450,00
66	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332	0/0	R$ 2.450,00
67	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856	0/0	R$ 590,00
68	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581	0/0	R$ 590,00
69	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924	0/0	R$ 863,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H60	93YRBB004MJ774216	0/0	R$ 863,00
71	REANULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H61	93YRBB001MJ779406	0/0	R$ 863,00
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/20021	BET-4H63	93YRBB007MJ776106	0/0	R$ 863,00
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H64	93YRBB00XMJ776035	0/0	R$ 863,00
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H65	93YRBB000MJ775850	0/0	R$ 863,00
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/0	R$ 863,00
76	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB008MJ776129	0/0	R$ 863,00
77	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/0	R$ 863,00
78	RENAULT/OROCH 20 DYN42 2019/2020	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748	0/0	R$ 1.140,00
79	RENAULT MASTER L2H2 A6 P 2021/2022	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781	0/0	R$ 2.145,00
80	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212	0/0	R$ 2.355,00
81	VW /GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQY-8545	9BWAA05W29P090874	0/0	R$ 590,00
82	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB000PJ246161	0/0	R$ 863,00
83	VW /GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906	0/0	R$ 590,00
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058	0/0	R$ 590,00
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997	0/0	R$ 590,00
86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647	0/0	R$ 590,00
87	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773	0/0	R$ 590,00
88	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875	0/0	R$ 590,00
89	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680	0/0	R$ 590,00
90	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004	0/0	R$ 590,00
91	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 51.238,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
92	FORD/ F.4000 G 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	'2/15	R$ 1.345,00

Compras e Licitações
Rubrica

93	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	2/15	R$ 2.120,00
94	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0/0	R$ 2.120,00
95	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0/0	R$ 2.120,00
96	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	'2/15	R$ 590,00
97	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	'2/15	R$ 1.300,00
98	VW/ KOMBI 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0/0	R$ 1.300,00
99	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0/0	R$ 590,00
100	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/0	R$ 590,00
101	FORD/ CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0/0	R$ 1.754,50
102	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0/0	R$ 2.121,00
103	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0/0	R$ 2.121,00
104	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779	0/0	R$ 2.120,00
105	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/0	R$ 1.235,00
106	IVECO/ BUS 10 -19 OE 2020/2021	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796	0/0	R$ 2.120,00
107	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	'2/15	R$ 2.120,00
108	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB 2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	'2/15	R$ 1.940,00
109	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GDW-2D31	9BGJP7520NB193982	0/0	R$ 1.210,00
110	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RHX-2F17	93YRBB00XPJ90405	0/0	R$ 863,00
111	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RHX-2F18	93YRBB008NJ090769	0/0	R$ 863,00
			TOTAL		R$ 30.542,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
112	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0/0	R$ 1.210,00
113	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0/0	R$ 590,00
114	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0/0	R$ 1.100,00
115	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0/0	R$ 480,00
116	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0/0	R$ 480,00
117	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0/0	R$ 590,00
118	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0/0	R$ 590,00
119	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0/0	R$ 590,00
120	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	'3/20	R$ 590,00
121	WV/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	AQR-8630	9BWCB05W68T208632	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 6.810,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
122	MARCOPOLO VOLARE 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	'2/15	R$ 2.142,00
123	Vw / PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0/0	R$ 590,00
124	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0/0	R$ R$ 1.754,00

Compras e Licitações 891

125	CHEVROLET/ S10 LT FD2 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0/0	R$ 1.110,00
126	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/0	R$ 1.320,00
127	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284	0/0	R$ 1.320,00
128	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068	0/0	R$ 1.320,00
129	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342	0/0	R$ 1.320,00
130	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0/0	R$ 480,00
131	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0/0	R$ 480,00
132	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/0	R$ 480,00
133	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0/0	R$ 480,00
134	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/0	R$ 480,00
135	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/0	R$ 1.254,00
136	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0/0	R$ 1.254,00
137	VW GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571	0/0	R$ 590,00
138	VWGOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0/0	R$ 590,00
			TOTALI		R$ 16.964,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
139	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
140	VW/7.90 S 1987/1987	AIP-5517	V044922W	0/0	R$ 1.254,50
141	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526	0/0	R$ 590,00
142	VW/GOL 1.0 GIV 2010/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952	0/0	R$ 590,00
143	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0/0	R$ 590,00
144	GM/BLAZER D LX 2000/2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	1/10	R$ 1.212,00
145	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	LVBV4JBB2NY006764	0/10	R$ 2.150,00
146	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362651XAP9224718	0/0	R$ 1.325,60
147	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D71	9362651XAP9224259	0/0	R$ 1.325,60
148	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/0	R$ 630,45
149	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012	0/0	R$ 2.450,00
			TOTAL		R$ 12.118,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
150	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	9BFZC52PXAB890587	0/0	R$ 590,00
151	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-8B28	93YRBB005PJ407801	0/0	R$ 860,00
			TOTAL		R$ 1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações 48 Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
152	VW/NOVO GOL TL MCV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
153	VWKOMBI 2013/2014	AXJ-8196	9BWMF07X5EP010692	0/0	R$ 1.212,00
154	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765	0/0	R4 1.212,00
155	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0/0	R$ 2..120,00
156	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEG-4G34	93YF62001PJ469901	0/0	R$ 2.120,00
157	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0992	9BWP45R99R926262	' 2/15	R$ 2.120,00
			TOTAL		R$ 8.784,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
158	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
159	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEF-8G57	9350WNFX1PB537503	0/0	R$ 1.985,00
			TOTAL		R$ 1.985,00

CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
160	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0/0	R$ 590,00
161	MMC/ L200 TRITON GL D 2016/2017	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0/0	R$ 1.210,00
			TOTAL		R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS POR VEÍCULO: R$ 183.168,05

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto Nº 6275/2022

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

FAZENDA RIO GRANDE: Solicitação de renovação de contrato

21 mensagens

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 16 de março de 2023 às 12:41
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Compras e Licitações
899
Fls
Rubrica

Karla, bom dia!

Apesar das tentativas, infelizmente a seguradora realmente não irá apresentar orçamento de renovação.

O aumento que seria necessário ultrapassa o limite contratual e também o limite estipulado em Lei.

Segue retorno do ofício.

Fico à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 6 de março de 2023 17:04
Para: Leonardo - Clickseg Corretora de Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>; Depto. de Licitação - Karoline Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros <licitacao@clicksegseguros.com.br>
Assunto: Solicitação de renovação de contrato

Boa Tarde Leonardo!

Segue a carta de solicitação para renovação de contrato.

Aguardo retorno!

Grata,

karla.

RETORNO_AO_OFICIO_assinado.pdf
153K

Compras e Licitações
Fls 90
Rubrica

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 20 de março de 2023 às 17:09
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br, "Depto. de Licitação - Karoline Maranhão - CLICKSEG Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Boa Tarde!

Grata pelo retorno!

Segue a cotação do seguro veicular para abertura de processo para licitação.
Aguardo retorno!

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2023.doc
288K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 22 de março de 2023 às 11:48
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br, "Depto. de Licitação - Karoline Maranhão - CLICKSEG Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia Leonardo!

Estou no aguardo da cotação com urgência, e como conversamos via fone e Whats, fico no aguardo da carta de prorrogação de pelo menos 90 a 120 dias para tempo hábil da abertura da nova licitação, sendo assim, a frota não ficaria sem seguro.

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 22 de março de 2023 às 12:27
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia Karla!

Como a princípio havia sido negado o orçamento de prorrogação, estou tratando do assunto com a seguradora mas, nessa situação, dependemos de análise e liberação da diretoria da empresa por isso pode levar um tempo maior para conseguirmos o retorno.

Tão logo eu tenha a resposta da seguradora, lhe informarei de imediato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 901
Rubrica

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 22 de março de 2023 às 13:25
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa Tarde Leonardo!

Fico no aguardo com urgência da carta de prorrogação e da cotação, se puder encaminhar o mais rápido possível.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de março de 2023 às 09:36
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Bom dia Leonardo!

Pode encaminhar por gentileza a carta da prorrogação por um período de 120 dias e cotação ainda hoje, eu incluir no processo de licitação, prazo final.

Grata
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 27 de março de 2023 às 16:33
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Boa tarde!

A seguradora só liberou os orçamentos agora à tarde.

Seguem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FAZENDA RIO GRANDE.rar
7092K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 29 de março de 2023 às 08:58
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Compras e Licitações
902
Rubrica

Bom dia Leonardo!

Esses orçamentos seria a cotação?

Aguardo retorno!
Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 29 de março de 2023 às 09:40
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia!

Sim, é a cotação de prorrogação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 29 de março de 2023 às 17:30
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa Tarde Leonardo!

Segue a relação das secretarias de acordo com seus veículos que faltaram e para que sejam encaminhados dentro das apólices para análise quanto ao aditivo de contrato.

Obras Públicas: AEO-0H61 - SDQ-2D19
Administração: KJD-6231
Defesa Social - Faztrans: AQR-8630
Defesa Social - Guarda Municipal: AXM-3718
Comunicação Social: ASG-5301
Habitação: SEF-8G57
Bombeiros: AQU-9530 - BP-7115
Assistência Social: AQY-8543 - AOO-5972 - AVU-5172 - AZQ-4106 - BAD-9639 - BAW-9428 - BBR-5387 - BBX-3615 - BCG-4307 - BCN-8H56 - BCX-7E17 - BCZ-5G18 - BDM-7B72 - PBX-9C34 - PBX-9C59

Segue abaixo a relação de veículos para que sejam retirados das apólices para nova contratação de seguro.

Defesa Social: AMH-7381 - AMH-7053 - AJT-1605 E AXM-9985 (INDENIZADA)
Meio Ambiente: BDC-5C33 (INDENIZADA)
Desenvolvimento Econômico: BDI-5B03 - BDI-5B06
Saúde: BAK-9625 - BAK-9627 - LAF-1212 e AOO-8261

Aguardo retorno urgente para que eu possa encaminhar o processo para análise e aditivo de contrato.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 09:33
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia Karla!

Realmente ficaram algumas cotações para trás que estou enviando agora para você.

Compras e Licitações 903 Rubrica

Apenas os carros das Secretarias de Obras Públicas e da Habitação que você me enviou que não estão nos orçamentos pois foram inclusos recentemente e já estou providenciar um orçamento específico para eles, conforme falamos.

Os orçamentos anexos completam todas as demais pendências que você anotou.

Qualquer coisa estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- **181513.pdf** 1294K
- **181514.pdf** 1294K
- **181515.pdf** 1669K
- **181516.pdf** 6542K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 30 de março de 2023 às 16:01
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa Tarde Leonardo!

Ficaram faltando os seguintes veículos abaixo:

Obras Públicas: AEO-0H61 - SDQ-2D19
Administração: KJD-6231
Habitação: SEF-8G57

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 30 de março de 2023 às 16:05
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Desculpe Leonardo!

Eu recebi aqui em outro e-mail separado. (Obras Públicas: AEO-0H61 - SDQ-2D19 e Habitação: SEF-8G57).
Administração: KJD-6231 (segue em anexo o documento do veículo a ser incluso).

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

KJD-6231.pdf
217K

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 16:23
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Vou solicitar o orçamento desta Zafira e incluo no orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 30 de março de 2023 às 16:28
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Grata,

Fico no aguardo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 30 de março de 2023 às 16:33
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Karla,

Segue o orçamento adicional já com a Zafira no mesmo.

Atenciosamente,

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de março de 2023 16:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO FROTA 2.pdf
171K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 17 de abril de 2023 às 09:01
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Bom dia Leonardo!

Preciso que você retifique a proposta da placa AEH-8H61, a correta é AEH-0H61, pra eu poder encaminhar no processo da licitação.

Aguardo retorno!
Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Compras e Licitações
905
Rubrica

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 17 de abril de 2023 às 10:03
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Karla,

Segue o orçamento corrigido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO FROTA 3.pdf
171K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 17 de abril de 2023 às 10:14
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Bom dia.

Pode assinar por favor.

Aguardo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

---

leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br> 17 de abril de 2023 às 10:23
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Segue o arquivo assinado.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: leonardo@clicksegseguros.com.br <leonardo@clicksegseguros.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:04
Para: 'Karla Pereira' <karlafrotas@gmail.com>
Assunto: RES: FAZENDA RIO GRANDE: Solicitação de renovação de contrato

Compras e Licitações
106
Rubrica

Karla,

Segue o orçamento corrigido.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 09:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO FROTA 3 - ASSINADO.pdf
198K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 17 de abril de 2023 às 10:36
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

gente seguradora

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS Guincho + táxi	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MB ATEGO 1419 DIESEL 2022/2022 PLACA: SDQ-2D19	100	20.942,96	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	3.050,00
CITROEN C4 CACTUS 1.6 FLEX 4P 2022/2023 PLACA: SEF-8G57	100	9.627,70	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1.420,00
VW 14.140 DIESEL 1988/1988 PLACA: AEO-0H61	R$ 80.000,00	5.600,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	2.150,00
GM ZAFIRA EXPRESSION 2.0 FLEX 4P 2007/2007 PLACA: KJD-6231	100	3.150,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1.320,00

Valor Total: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.
A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.
Vigência: 04 (quatro) meses.
A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 17/04/2023 10:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 08
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/04/2023 9:10 AM

MAURO ANTONIO

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Compras e Licitações
Fls. 909
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2023

PARECER Nº 326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 034/2022 ID: 3682
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".***

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 20.558/2023, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com **GENTE SEGURADORA S/A.** no dia 19/04/2022, cujo objeto está descrito acima, observando em especial o parecer jurídico nº 183/2023 de 06/04/2023 apenso ao processo, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico onde atesta a legalidade da prorrogação do contrato por mais 120 dias e utilizando-se como base a proposta da empresa constando os valores por veículo da frota municipal, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

1 – O valor mensal a ser considerado como aditivo levando-se em conta os 161 veículos da frota municipal é de R$ 184.078,05 (Cento e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e cinco centavos) perfazendo um montante pelo período

contratado de 120 dias o valor de **R$ 736.312,20 (Setecentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.18 09:11:49 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
911
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Data Parecer: 18/04/2023 10:09 AM

Segue o relatório retificado em questão dos valores dos prêmios para prorrogação dos 120 (dias).

Karla Patrícia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Fls. 12

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES PARA 120 DIAS, CONFORME SEGUE NAS APÓLICES INCLUÍDAS NO PROCESSO PARA TERMO ADITIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/0	R$ 1.250,00
2	TOYOTA /BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	'10/30	R$ 1.250,00
3	GM/S10 COLINA D 4X4 2005/2006	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	'2/15	R$ 1.542,00
4	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	'2/15	R$ 1.754,00
5	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U59BB33561	0/0	R$ 2.152,00
6	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	'3/20	R$ 2.152,00
7	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	'2/15	R$ 590,00
8	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	'3/20	R$ 2.152,00
9	VW / GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	'3/20	R$ 590,00
10	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	'3/20	R$ 2.152,00
11	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324	0/0	R$ 590,00
12	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	'1/10	R$ 1.545,00
13	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004	ALT-5851	93YADCRD54J494238	0/0	R$ 1.345,00
14	IVECO/TECTOR/260E 30ID 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8939539	0/0	R$ 2.152,00
15	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0/0	R$ 1.300,00
16	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2008	AQX-0520	9362AKFW98B081915	0/0	R$ 590,00
17	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL14.140 1988	AEO-0H61	9BWZZZC4ZJC003910	0/0	R$ 2.150,00
18	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-8F98	9BHCP41AAPP379061	0/10	R$ 590,00
19	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B15	9BHCP41AAPP397271	0/10	R$ 590,00
20	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SDQ-2D19	9BM958130NB273699	0/0	R$ 3.050,00
			TOTAL		R$ 29.486,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
21	I/FORD/ TRANSIT 350L. CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0/0	R$ 2.152,00
22	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0/0	R$ 2.152,00
23	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0/0	R$ 2.152,00
			TOTAL		R$ 6.456,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
24	VW / KOMBI 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	'3/20	R$ 970,00
25	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	'3/20	R$ 590,00
26	RENAULT/SANDERO AUT 1016V	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	'3/20	R$ 590,00

	2012/2012				
27	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	1/10	R$ 590,00
28	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0/0	R$ 590,00
29	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	1/10	R$ 590,00
30	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833	0/0	R$ 590,00
31	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0/0	R$ 590,00
32	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-4307	935SUNFN1JB525595	0/0	R$ 590,00
33	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409	0/0	R$ 590,00
34	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/0	R$ 590,00
35	MARCOPOLO VOLARE V8L EO2019/2019	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147	0/0	R$ 590,00
36	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/0	R$ 590,00
37	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359	0/0	R$ 590,00
38	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 9.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
39	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0/0	R$ 684,00
40	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16H3P 2007/2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	'3/20	R$ 590,00
41	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	AMZ-5460	9BD15822764701211	0/0	R$ 590,00
42	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	'2/15	R$ 590,00
43	RENAULT /MASTER ALTECHAMB 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	'2/15	R$ 1.235,40
44	GM/ ZAFIRA EXPRESSION	KJD-6231	9BGTD75W07C158207	0/0	R$ 1.320,00
			TOTAL		R$ 5.009,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
45	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0KB155713	0/0	R$ 590,00
46	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	'2/15	R$ 590,00
47	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/0	R$ 590,00
48	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/0	R$ 2.120,00
49	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	'2/15	R$ 2.120,00
50	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0/0	R$ 1.320,00
51	I/PEOGEOT PART AUTON AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0/0	R$ 1.450,00
52	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092509	0/0	R$ 1.460,00
53	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0/0	R$ 1.320,00

Compras e Licitações 914 Rubrica

54	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0/0	R$ 590,00
55	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3632	8AC906633JE148019	0/0	R$ 1.321,00
56	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965	0/0	R$ 590,00
57	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882	0/0	R$ 590,00
58	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/0	R$ 1.212,00
59	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/0	R$ 590,00
60	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170	0/0	R$ 590,00
61	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761	0/0	R$ 853,00
62	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805	0/0	R$ 2.450,00
63	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874	0/0	R$ 2.412,00
64	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/0	R$ 2.230,00
65	I/FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338	0/0	R$ 2.450,00
66	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332	0/0	R$ 2.450,00
67	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856	0/0	R$ 590,00
68	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581	0/0	R$ 590,00
69	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924	0/0	R$ 863,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H60	93YRBB004MJ774216	0/0	R$ 863,00
71	REANULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H61	93YRBB001MJ779406	0/0	R$ 863,00
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2002	BET-4H63	93YRBB007MJ776106	0/0	R$ 863,00
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H64	93YRBB00XMJ776035	0/0	R$ 863,00
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H65	93YRBB000MJ775850	0/0	R$ 863,00
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/0	R$ 863,00
76	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB008MJ776129	0/0	R$ 863,00
77	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/0	R$ 863,00
78	RENAULT/OROCH 20 DYN42 2019/2020	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748	0/0	R$ 1.140,00
79	RENAULT MASTER L2H2 A6 P 2021/2022	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781	0/0	R$ 2.145,00
80	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212	0/0	R$ 2.355,00
81	VW /GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQY-8545	9BWAA05W29P090874	0/0	R$ 590,00
82	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB000PJ246161	0/0	R$ 863,00
83	VW /GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906	0/0	R$ 590,00
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058	0/0	R$ 590,00
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997	0/0	R$ 590,00
86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647	0/0	R$ 590,00
87	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773	0/0	R$ 590,00
88	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875	0/0	R$ 590,00
89	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680	0/0	R$ 590,00
90	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004	0/0	R$ 590,00
91	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 51.238,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
92	FORD/ F.4000 G 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	2/15	R$ 1.345,00

Rubrica

93	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	2/15	R$ 2.120,00
94	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0/0	R$ 2.120,00
95	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0/0	R$ 2.120,00
96	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	'2/15	R$ 590,00
97	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	'2/15	R$ 1.300,00
98	VW/ KOMBI 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0/0	R$ 1.300,00
99	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0/0	R$ 590,00
100	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/0	R$ 590,00
101	FORD/ CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251.	9BFVEADS3DBS35274	0/0	R$ 1.754,50
102	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0/0	R$ 2.121,00
103	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984738	0/0	R$ 2.121,00
104	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779	0/0	R$ 2.120,00
105	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/0	R$ 1.235,00
106	IVECO/ BUS 10 -19 OE 2020/2021	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940795	0/0	R$ 2.120,00
107	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	'2/15	R$ 2.120,00
108	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB 2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	'2/15	R$ 1.940,00
109	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GDW-2D31	9BGJP7520NB193982	0/0	R$ 1.210,00
110	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RHX-2F17	93YRBB00XPJ90405	0/0	R$ 863,00
111	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RHX-2F18	93YRBB008NJ090769	0/0	R$ 863,00
			TOTAL		R$ 30.542,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
112	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0/0	R$ 1.210,00
113	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0/0	R$ 590,00
114	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0/0	R$ 1.100,00
115	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0/0	R$ 480,00
116	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0/0	R$ 480,00
117	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0/0	R$ 590,00
118	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0/0	R$ 590,00
119	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0/0	R$ 590,00
120	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	'3/20	R$ 590,00
121	WV/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 6.810,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
122	MARCOPOLO VOLARE 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	'2/15	R$ 2.142,00
123	Vw / PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0/0	R$ 590,00
124	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0/0	R$ R$ 1.754,00

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

125	CHEVROLET/ S10 LT FD2 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0/0	R$ 1.110,00
126	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/0	R$ 1.320,00
127	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284	0/0	R$ 1.320,00
128	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068	0/0	R$ 1.320,00
129	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342	0/0	R$ 1.320,00
130	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0/0	R$ 480,00
131	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0/0	R$ 480,00
132	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/0	R$ 480,00
133	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0/0	R$ 480,00
134	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/0	R$ 480,00
135	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/0	R$ 1.254,00
136	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0/0	R$ 1.254,00
137	VW GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571	0/0	R$ 590,00
138	VWGOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0/0	R$ 590,00
			TOTALI		R$ 16.964,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
139	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
140	VW/7.90 S 1987/1987	AIP-5517	V044922W	0/0	R$ 1.254,50
141	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526	0/0	R$ 590,00
142	VW/GOL 1.0 GIV 2010/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952	0/0	R$ 590,00
143	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0/0	R$ 590,00
144	GM/BLAZER D LX 2000/2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	'1/10	R$ 1.212,00
145	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	LVBV4JBB2NY006764	0/10	R$ 2.150,00
146	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362651XAP9224718	0/0	R$ 1.325,60
147	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D71	9362651XAP9224259	0/0	R$ 1.325,60
148	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/0	R$ 630,45
149	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012	0/0	R$ 2.450,00
			TOTAL		R$ 12.118,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
150	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	9BFZC52PXAB890587	0/0	R$ 590,00
151	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-8B28	93YRBB005PJ407801	0/0	R$ 860,00
			TOTAL		R$ 1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
152	VW/NOVO GOL TL MCV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
153	VWKOMBI 2013/2014	AXJ-8196	9BWMF07X5EP010692	0/0	R$ 1.212,00
154	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765	0/0	R4 2.212,00
155	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0/0	R$ 2.120,00
156	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEG-4G34	93YF62001PJ469901	0/0	R$ 2.120,00
157	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0992	9BWP45R99R926262	2/15	R$ 2.120,00
			TOTAL		R$ 9.784,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
158	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
159	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEF-8G57	9350WNFX1PB537503	0/0	R$ 1.420,00
			TOTAL		R$ 1.420,00

CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
160	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0/0	R$ 590,00
161	MMC/ L200 TRITON GL D 2016/2017	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0/0	R$ 1.210,00
			TOTAL		R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS POR VEÍCULO: R$ 184.078,05

Karla P. S. P...
Diretora de Frota
Decreto Nº 627/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
119
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Ao Contador, para análise considerando a nova proposta conforme anexo.

Data Parecer: 18/04/2023 3:00 PM

Simone Aparecida

gente seguradora

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

Ao Municipio de Fazenda Rio Grande, do Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/0	9.008,23	6.005,49
2	TOYOTA /BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	'10/30	9.008,23	6.005,49
3	GM/S10 COLINA D 4X4 2005/2006	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	'2/15	9.008,23	6.005,49
4	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	'2/15	9.008,23	6.005,49
5	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U59BB33561	0/0	8.894,00	9.608,78
6	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	'3/20	9.518,00	9.608,78
7	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	'2/15	4.924,50	4.283,00
8	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	'3/20	10.662,00	9.804,87
9	VW / GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	'3/20	3.723,40	2.482,27
10	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	'3/20	15.897,00	10.500,00
11	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324	0/0	5.474,28	4.649,52
12	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989 VALOR DETERMINADO DE 90.000,00	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	'1/10	9.000,00	7.000,00
13	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004	ALT-5851	93YADCRD54J494238	0/0	11.4010,42	7.606,95
14	IVECO/TECTOR/260E 30ID 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8939539	0/0	24.745,00	15.760,00
15	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0/0	9.192,07	8.128,05
16	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2008	AQX-0520	9362AKFW98B081915	0/0	3.723,40	2.482,27
17	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL14.140 1988	AEO-0H61	9BWZZZC4ZJC003910	0/0	24.745,00	9.608,78
18	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-8F98	9BHCP41AAPP379061	0/10	4.650,00	4.100,00
19	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B15	9BHCP41AAPP397271	0/10	4.650,00	4.100,00
20	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SDQ-2D19	9BM958130NB273699	0/0	23.225,00	16.000,00
			TOTAL			149.745,23

Comissão de Licitações
Rubrica

gente seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
21	I/FORD/ TRANSIT 350L. CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0/0	6.016,00	6.005,49
22	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0/0	8.894,00	9.608,78
23	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0/0	12.765,00	10.630,11
			TOTAL			26.244,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
24	VW / KOMBI 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	'3/20	9.008,23	6.005,49
25	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	'3/20	3.723,40	2.482,27
26	RENAULT/SANDERO AUT 1016V 2012/2012	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	'3/20	3.799,39	2.532,93
27	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	'1/10	4.036,78	3.691,19
28	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD171222ZG7562046	0/0	4.119,17	3.746,11
29	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	'1/10	4.203,23	3.802,15
30	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833	0/0	4.289,01	3.859,34
31	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0/0	5.257,50	4.505,00
32	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-4307	935SUNFN1JB525595	0/0	5.257,50	4.505,00
33	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409	0/0	8.047,19	6.364,79
34	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/0	5.364,79	4.576,53
35	MARCOPOLO VOLARE V8L EO2019/2019	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147	0/0	14.212,00	12.294,30
36	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/0	4.376,54	3.917,70
37	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359	0/0	5.474,28	4.649,52
38	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562	0/0	5.474,28	4.649,52
			TOTAL			71.581,84

Compras & Licitações Rubica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
39	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0/0	6.846,26	4.564,17
40	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16H3P 2007/2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	'3/20	3.723,40	2.482,27
41	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	AMZ-5460	9BD15822764701211	0/0	3.723,40	2.482,27
42	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	'2/15	3.723,40	2.482,27
43	RENAULT /MASTER ALTECHAMB 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	'2/15	11.096,00	7.920,60
44	GM/ ZAFIRA EXPRESSION	KJD-6231	9BGTD75W07C158207	0/0	6.846,26	4.564,17
			TOTAL			24.495,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
45	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0KB155713	0/0	4.376,54	3.917,70
46	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	'2/15	3.723,40	2.482,27
47	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/0	3.876,93	3.584,62
48	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/0	11.916,00	10.417,51
49	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	'2/15	6.091,00	9.608,78
50	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0/0	5.559,11	4.706,08
51	I/PEOGEOT PART AUTON AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0/0	6.109,00	8.587,25
52	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092509	0/0	15.156,00	13.762,50
53	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0/0	7.886,25	6.257,50
54	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0/0	4842,43	4.228,29
55	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3632	8AC906633JE148019	0/0	22.381,00	15.762,50
56	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965	0/0	4.376,54	3.917,70
57	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882	0/0	4.376,54	3.917,70
58	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/0	16.861,00	14.941,32
59	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/0	4.376,54	3.917,70
60	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170	0/0	4.376,54	3.917,70

Compras & Licitações
Rubrica
71
70

61	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761	0/0	4.376,54	3.917,70
62	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805	0/0	20.021,00	14.941,32
63	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874	0/0	10.498,00	13.941,32
64	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/0	21.021,00	15.941,32
65	I/FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338	0/0	12.177,00	13.941,32
66	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332	0/0	11.785,00	12.941,32
67	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856	0/0	4.557,00	4.038,00
68	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581	0/0	4.557,00	4.038,00
69	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924	0/0	4.557,00	4.038,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H60	93YRBB004MJ774216	0/0	4.557,00	4.038,00
71	REANULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H61	93YRBB001MJ779406	0/0	4.557,00	4.038,00
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/20021	BET-4H63	93YRBB007MJ776106	0/0	4.557,00	4.038,00
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H64	93YRBB00XMJ776035	0/0	4.557,00	4.038,00
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H65	93YRBB000MJ775850	0/0	4.557,00	4.038,00
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/0	4.557,00	4.038,00
76	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB008MJ776129	0/0	4.557,00	4.038,00
77	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/0	4.557,00	4.038,00
78	RENAULT/OROCH 20 DYN42 2019/2020	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748	0/0	8.211,42	6.474,28
79	RENAULT MASTER L2H2 A6 P 2021/2022	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781	0/0	26.672,00	18.500,00
80	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212	0/0	6.588,00	9.608,78
81	VW /GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQY-8545	9BWAA05W29P090874	0/0	3.723,40	2.482,27
82	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB000PJ246161	0/0	4.650,00	4.100,00
83	VW /GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906	0/0	4.650,00	4.100,00
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058	0/0	4.650,00	4.100,00
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997	0/0	4.650,00	4.100,00
86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647	0/0	4.650,00	4.100,00
87	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773	0/0	4.650,00	4.100,00
88	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875	0/0	4.650,00	4.100,00
89	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680	0/0	4.650,00	4.100,00

Compras e Licitações
Rubrica

90	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004	0/0	4.650,00	4.100,00
91	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197	0/0	4.650,00	4.100,00
			TOTAL			312.034,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
92	FORD/ F.4000 G 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	'2/15	3.941,00	9.608,78
93	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	'2/15	6.091,00	9.608,78
94	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0/0	7.881,90	9.608,78
95	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0/0	7.881,90	9.608,78
96	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	'2/15	3.723,40	2.482,27
97	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	'2/15	9.008,23	6.005,49
98	VW/ KOMBI 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0/0	15.113,73	10.209,16
99	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0/0	3.876,93	2.584,62
100	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/0	3.876,93	2.584,62
101	FORD/ CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0/0	11.737,00	10.004,97
102	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0/0	10.421,50	10.209,16
103	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0/0	13.736,80	10.417,51
104	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779	0/0	19.719,50	15.294,30
105	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/0	8.379,00	6.586,00
106	IVECO/ BUS 10 -19 OE 2020/2021	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796	0/0	24.382,00	16.760,00
107	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	'2/15	3.446,00	9.608,78
108	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB 2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	'2/15	4.714,00	6.005,49
109	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GDW-2D31	9BGJP7520NB193982	0/0	8.550,00	6.700,00
110	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RHX-2F17	93YRBB00XPJ90405	0/0	4.650,00	4.100,00
111	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RHX-2F18	93YRBB008NJ090769	0/0	4.650,00	4.100,00
			TOTAL			162.087,49

Compras e Licitações
Rubrica

gente seguradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
112	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0/0	9.008,23	6.005,49
113	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0/0	4.564,17	3.042,78
114	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0/0	7.223,00	6.005,49
115	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0/0	2.101,92	2.401,28
116	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0/0	2.101,92	2.401,28
117	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0/0	4.849,35	3.232,90
118	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0/0	4.849,35	3.232,90
119	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0/0	4.849,35	3.232,90
120	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	'3/20	3.723,40	2.482,27
121	WV/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632	0/0	3.723,40	2.482,27
			TOTAL			34.519,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
122	MARCOPOLO VOLARE 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	'2/15	3.338,00	9.608,78
123	Vw / PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0/0	4.564,17	3.042,78
124	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0/0	6.944,00	6.005,49
125	CHEVROLET/ S10 LT FD2 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0/0	9.379,66	6.253,11
126	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/0	7.274,02	5.849,35
127	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284	0/0	7.274,02	5.849,35
128	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068	0/0	7.274,02	5.849,35
129	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342	0/0	7.274,02	5.849,35
130	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0/0	2.188,59	2.459,06
131	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0/0	2.188,59	2.459,06
132	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/0	2.188,59	2.459,06
133	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0/0	2.188,59	2.459,06

Compras e Licitações
Rubrica
Fls.

134	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/0	2.188,59	2.459,06
135	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/0	9.008,23	6.005,49
136	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0/0	9.965,73	7.643,82
137	VW GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571	0/0	3.723,40	2.482,27
138	VWGOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0/0	2.600,00	2.482,27
			TOTALI			79,216,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
139	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/0	3.799,39	3.532,93
			TOTAL			3.532,93

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
140	VW/7.90 S 1987/1987	AIP-5517	V044922W	0/0	3.315,20	9.608,78
141	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526	0/0	3.799,39	3.532,93
142	VW/GOL 1.0 GIV 2010/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952	0/0	3.723,40	2.482,27
143	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0/0	3.723,40	2.482,27
144	GM/BLAZER D LX 2000/2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	1/10	9.008,23	6.005,49
145	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	LVBV4JBB2NY006764	0/10	17.029,00	15.000,00
146	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362651XAP9224718	0/0	11.540,00	8.500,00
147	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D71	9362651XAP9224259	0/0	11.540,00	8.500,00
148	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/0	4.650,00	4.100,00

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

149	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019 VALOR DETERMIANDO 360.000,00	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012	0/0	36.000,00	15.000,00
				TOTAL		75.211,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
150	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	9BFZC52PXAB890587	0/0	4.924,50	3.283,00
151	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-8B28	93YRBB005PJ407801	0/0	4.650,00	4.100,00
				TOTAL		7.383,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
152	VW/NOVO GOL TL MCV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0/0	4.289,01	3.859,34
				TOTAL		3.859,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
153	VWKOMBI 2013/2014	AXJ-8196	9BWMF07X5EP010692	0/0	20.512,00	10.380,72
154	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765	0/0	14.287,80	10.350,00
155	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0/0	9.433,20	9.608,78
156	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEG-4G34	93YF62001PJ469901	0/0	15.278,00	11.500,00
157	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0992	9BWP45R99R926262	*2/15	9.433,20	9.608,78
				TOTAL		51.448,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
158	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/0	4.564,17	3.042,78
				TOTAL		3.042,78

Comarca de Lajeado
Rubrica
Fls. 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
159	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEF-8G57	9350WNFX1PB537503	0/0	5.700,00	4.800,00
			TOTAL			4.800,00

CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITÁRIO
160	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0/0	3.723,40	2.482,27
161	MMC/ L200 TRITON GL D 2016/2017	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0/0	9.069,00	7.000,00
			total			9.482,27

CASCO (COMPREENSIVO) Tabela FIPE 100%
RCF - DANOS MATERIAIS 150.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS 150.000,00
RCF - DANOS MORAIS 15.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL 50.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL 50.000,00
GUINCHO Quilometragem de guincho ILIMITADO. TROCA DE PNEU - CARGA DE BATERIA
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) - Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO PANE SECA
LANTERNAS - FAROIS - RETROVISORES - CHAVEIRO - PARA-BRISA DIANTEIRO - PARA-BRISA TRASEIRO - VIDROS LATERAIS

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LARERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R$ 220,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 245,00	R$ 140,00
PICK UP PESADA E VAN	R$ 650,00	R$ 550,00	R$ 260,00	R$ 460,00	R$ 405,00
CAMINHÃO	R$ 320,00	R$ 150,00	R$ 295,00	R$ 335,00	R$ 380,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R$ 550,00	R$ 300,00	R$ 595,00	R$ 420,00	R$ 465,00

Compras e Licitações Fls 1164

VALOR TOTAL: R$ 967.945,92 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 14/04/2023 16:07:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Rubrica
126

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
129
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

10

Data Parecer: 18/04/2023 3:26 PM

MAURO ANTONIO

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Comissão Licitações
930
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2023

PARECER Nº 326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 034/2022 ID: 3682
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".***

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 20.558/2023, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com **GENTE SEGURADORA S/A**. no dia 19/04/2022, cujo objeto está descrito acima, observando em especial o parecer jurídico nº 183/2023 de 06/04/2023 apenso ao processo, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico onde atesta a legalidade da prorrogação do contrato por mais 120 dias e utilizando-se como base a proposta da empresa constando os valores por veículo da frota municipal, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

1 – O valor para o período correspondente a ser considerado como aditivo levando-se em conta os 161 veículos da frota municipal é de **R$ 184.078,05 (Cento e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e cinco centavos).**

2 – O presente aditivo de valor é pelo prazo de 120 dias com reequilíbrio, uma vez que em virtude da alta sinistralidade ocorrida no período de execução a Seguradora se recusou a prorrogar o contrato só o fazendo para atender as necessidades do Município. A proposta apresentada por mês é de R$ 46.019,51 (quarenta e seis mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos) perfazendo um montante anual de R$ 552.234,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) valor este que é menor do que a proposta apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S/A por ocasião de uma nova licitação demonstrando a economicidade para o período proposto.

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.18 15:24:46 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 932 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/04/2023 9:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Segue conforme solicitado para prosseguimento.

Data Parecer: 18/04/2023 4:23 PM

Karla Patrícia de

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Compras e Licitações
933
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2023

PARECER Nº 326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 034/2022 ID: 3682
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".***

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 20.558/2023, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com **GENTE SEGURADORA S/A.** no dia 19/04/2022, cujo objeto está descrito acima, observando em especial o parecer jurídico nº 183/2023 de 06/04/2023 apenso ao processo, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico onde atesta a legalidade da prorrogação do contrato por mais 120 dias e utilizando-se como base a proposta da empresa constando os valores por veículo da frota municipal, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

1 – O valor para o período correspondente a ser considerado como aditivo levando-se em conta os 161 veículos da frota municipal é de **R$ 184.078,05 (Cento e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e cinco centavos).**

2 – O presente aditivo de valor é pelo prazo de 120 dias com reequilíbrio, uma vez que em virtude da alta sinistralidade ocorrida no período de execução a Seguradora se recusou a prorrogar o contrato só o fazendo para atender as necessidades do Município. A proposta apresentada por mês é de R$ 46.019,51 (quarenta e seis mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos) perfazendo um montante anual de R$ 552.234,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) valor este que é menor do que a proposta apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S/A por ocasião de uma nova licitação demonstrando a economicidade para o período proposto.

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.18 15:24:46 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 18/04/2023 16:13:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
Data: 18/04/2023 16:21:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 435
Assinatura

Protocolo nº 20558/2023

Contrato nº 034/2022
Pregão Eletrônico 20/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2.023.

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas Divisão de Frotas, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO a renovação do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/04/2023**, junto a proponente **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração."*

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.13 15:57:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
936
Rubrica

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022 ID 3682 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF sob n° 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº.5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060; telefone: (44) 3023 3637; e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br; por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 616.420.100-49, doravantedenominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no protocolo 20558/2023, as partes resolvem Firmar o **1° Termo aditivo** ao contrato 034/2022 **ID 3682**, Celebrado em 19 de abril de 2022, originado do Pregão Presencial nº 20/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dia a contar de 19/04/2023.

Compras e Licitações

Cláusula Segunda: Para o período correspondente fica ajustado o valor de **R$ 697.078,05** (seiscentos e noventa e sete mil, setenta e oito reais e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID. DE MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal	R$ 184.078,05	R$ 184.078,05
02	SV	1	Franquia para cobertura total para frota municipal.	R$ 513.000,00	R$ 513.000,00

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Administração: 18;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 438 fonte 1000
453 fonte 1934, 463 fonte 11726, 475 fonte 1000, 475fonte 0941, 480 fonte 1000, 480 fonte 0941, 480 fonte 1713, 491 fonte 0941, 491 fonte 1941, 494 fonte 0941, 508 fonte 1000, 508 fonte 0941, 508 fonte 1942, 514 fonte 1000, 514 fonte 0941, 514 fonte 1770, 530 fonte 1000, 537 fonte 1940, 573 fonte 1000;
Corpo de Bombeiro: 195
Secretaria Municipal de Comunicação Social: 873;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 134;
Secretaria Municipal de Defesa Social: 635 fonte 1510;
Secretaria Municipal de Educação: 391;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: 833;
Secretaria Municipal Defesa Social (FAZTRANS): 594;
Secretaria Municipal de Habitação: 610, 850;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 665 fonte 1000;
Secretaria Municipal de Obras: 158 fonte 1000;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 770;
Secretaria Municipal de Urbanismo: 181;
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 700;
Secretaria Municipal de Saúde: 235 fonte 1303, 251 fonte 1303, 251 fonte 1494, fonte 251 fonte 1383, 278 fonte 1494, 258 fonte 1494, 258 fonte 1510,

Compras e Licitações 436 Rubrica

294 fonte 1000, 315 fonte 1000, 315 fonte 1203, 315 fonte 1494, 315 fonte 1339, 323 fonte 1303, 323 fonte 1494;

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.05.05 15:25:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 05/05/2023 10:54:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 05/05/2023 15:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 19/04/2023 15:46:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA S/A

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 05/05/2023 15:52:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 05/05/2023 15:55:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
939
Fls
20
Rubrica

EXTRATO DO 1° TERMO AITIVO AO CONTRATO N° 34/2022 ID 3682

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.605/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karla Patrícia de Souza Pereira - Matrícula 351.443;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 20/2022;
PROTOCOLO: 20558/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dia a contar de 19/04/2023;
VALOR PARA O PERÍODO: Para o período correspondente fica ajustado o valor de **R$ 697.078,05** (seiscentos e noventa e sete mil, setenta e oito reais e cinco centavos), conforme quadro abaixo e autorizado pelo Secretário da Pasta:

ITEM	UNID. DE MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal	R$ 184.078,05	R$ 184.078,05
02	SV	1	Franquia para cobertura total para frota municipal.	R$ 513.000,00	R$ 513.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

Coordenação de Contratos

Comissão de Licitações 940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 ID 3682

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.505/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karla Patrícia de Souza Pereira - Matrícula 351.443;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022;
PROTOCOLO: 205582/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/04/2023;
VALOR PARA O PERÍODO: Para o período correspondente fica ajustado o valor de R$ 697.078,05 (seiscentos e noventa e sete mil, setenta e oito reais e cinco centavos), conforme quadro abaixo e autorizado pelo Secretário da Pasta:

ITEM	UNID. DE MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal	R$ 184.078,05	R$ 184.078,05
02	SV	1	Franquia para cobertura total para frota municipal.	R$ 513.000,00	R$ 513.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19640/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 05 do seu convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inserção externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 08 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.
2. A sessão pública ficou designada para o dia 30 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.
3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoes.fazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2023.

GislaineErardtRodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - ID 3483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 05.340.639/0001-30;
OBJETO: "Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2020;
PROTOCOLO: 23512/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15/05/2023;
VALOR TOTAL: O valor estimado para o período correspondente R$ 1.575.140,64 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2023, o qual tem como objeto o ""Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M7 ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, vencedora do lote 1 (itens 1 e 2), com valor total de R$ 44.528,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.994.352/0001-33, vencedora do lote 2 (item 3), com valor total de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 240/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

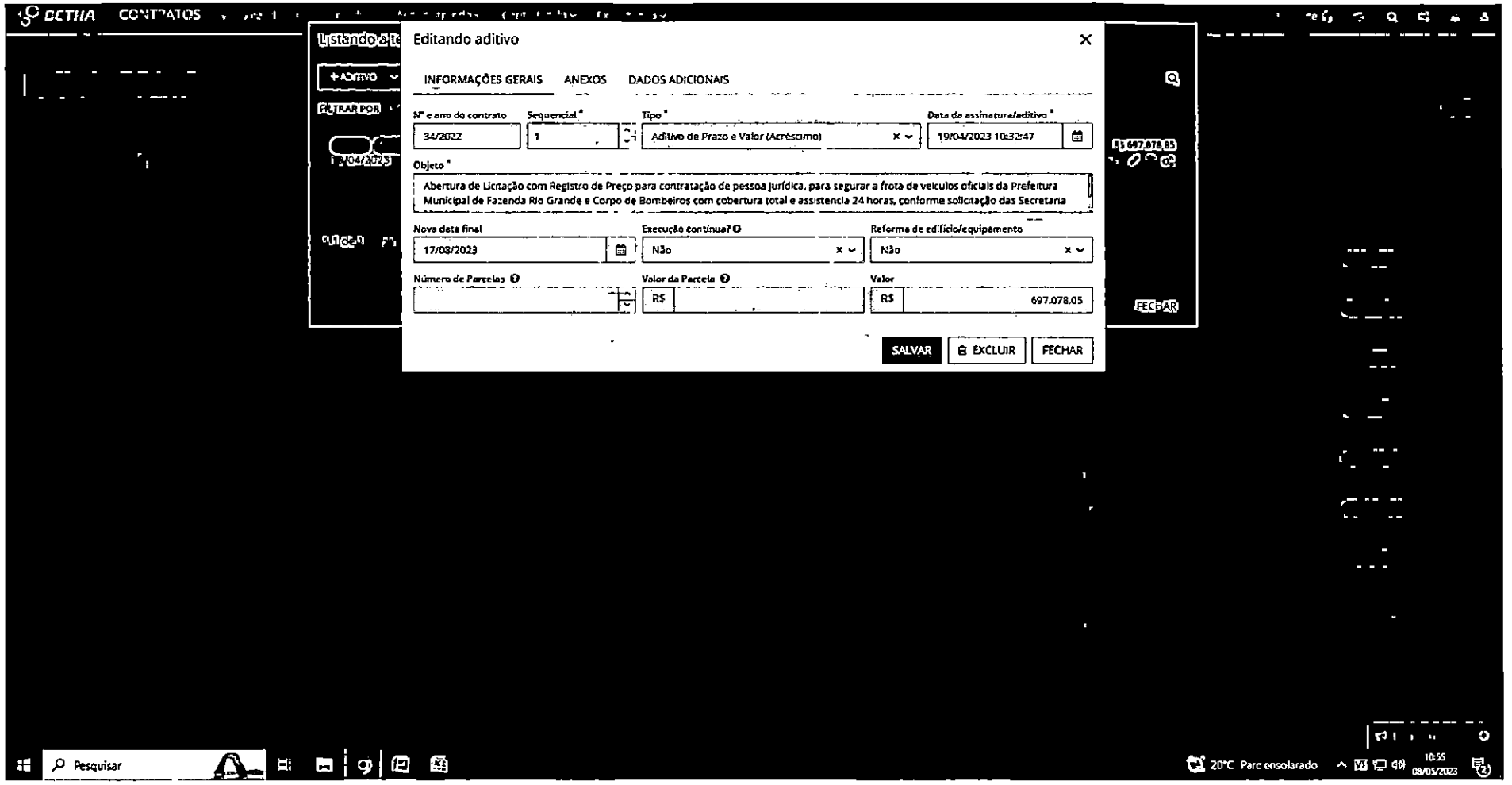

Compras e Licitações
Rubrica
fls.

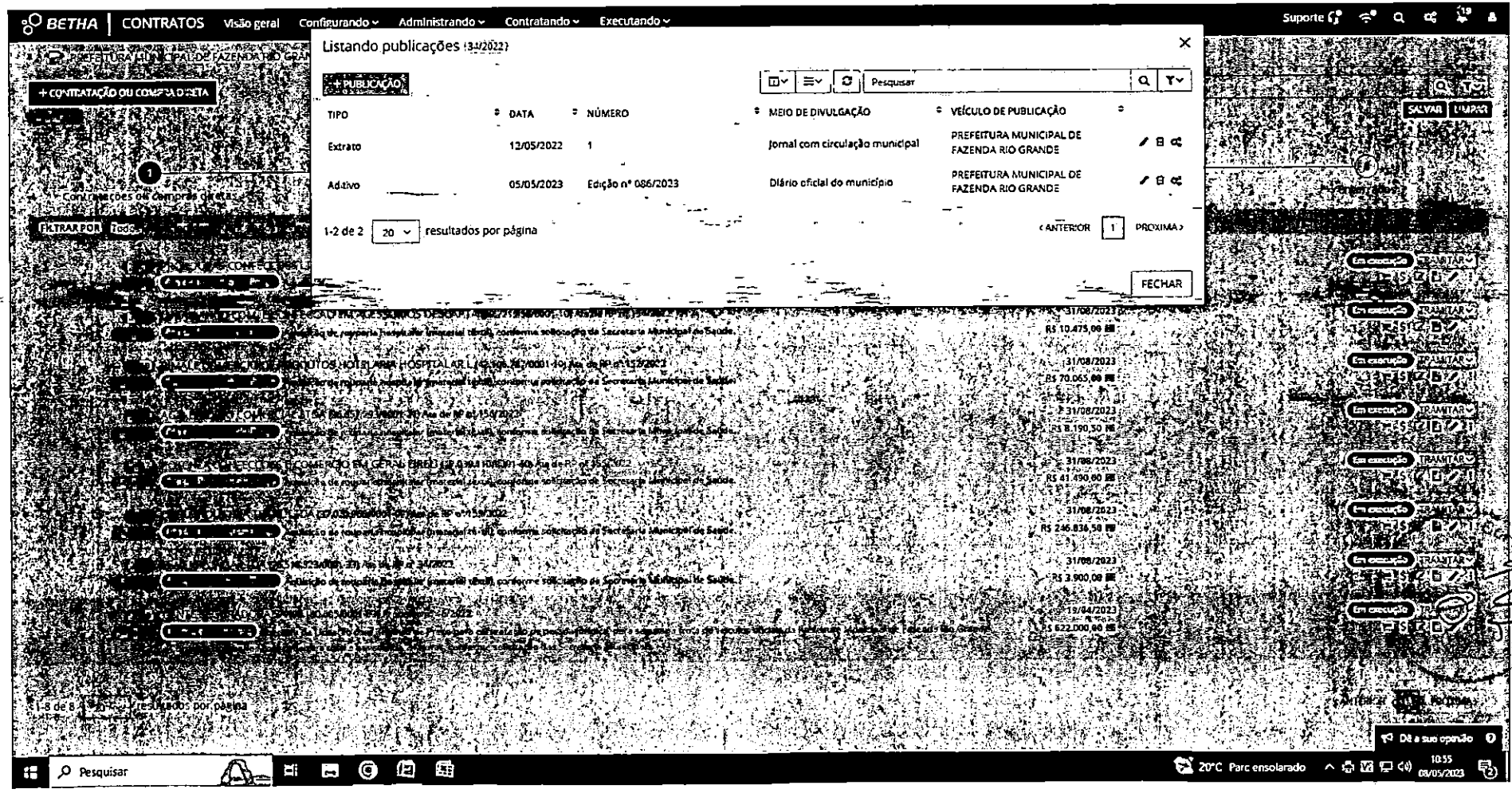
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
Listando publicações (3/2022)
+ PUBLICAÇÃO
Pesquisar
TIPO
DATA
NÚMERO
MEIO DE DIVULGAÇÃO
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO
Extrato
12/05/2022
1
Jornal com circulação municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Aditivo
05/05/2023
Edição nº 086/2023
Diário oficial do município
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
1-2 de 2
20
resultados por página
< ANTERIOR
1
PROXIMA >
FECHAR
+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA
FILTRAR POR
SALVAR
LIMPAR
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
20°C Parc ensolarado
10:55
08/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
943
Fls
Rubrica

Protocolo: 20558/2023 **Requerente:** Divisão de Municipais

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
08/05/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000029327/2023	5PM.J0L.BZJ-9B	10/05/2023 08:55:56

Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022 ORIUNDO DO PROCESSO 20558/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

GERENTE			
ME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:			CPF/CNPJ:
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO: Contrato

NÚMERO: -

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ROZANA APARECIDA DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 945
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000020558/2023

Número Único: NTA.DGM.PUO-AF

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	04/04/2023 9:08 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
PROCESSO FINALIZADO, SEGUE PARA ARQUIVO.

Data Parecer: 28/06/2023 9:09 AM

Simone Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES PARA 120 DIAS, CONFORME SEGUE NAS APÓLICES INCLUÍDAS NO PROCESSO PARA TERMO ADITIVO.

Compras e Licitações
946
Fls.
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/0	R$ 1.250,00
2	TOYOTA /BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	'10/30	R$ 1.250,00
3	GM/S10 COLINA D 4X4 2005/2006	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	'2/15	R$ 1.542,00
4	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	'2/15	R$ 1.754,00
5	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U59BB33561	0/0	R$ 2.152,00
6	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	'3/20	R$ 2.152,00
7	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	'2/15	R$ 590,00
8	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	'3/20	R$ 2.152,00
9	VW / GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	'3/20	R$ 590,00
10	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	'3/20	R$ 2.152,00
11	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324	0/0	R$ 590,00
12	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	'1/10	R$ 1.545,00
13	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004	ALT-5851	93YADCRD54J494238	0/0	R$ 1.345,00
14	IVECO/TECTOR/260E 30ID 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8939539	0/0	R$ 2.152,00
15	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0/0	R$ 1.300,00
16	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2008	AQX-0520	9362AKFW98B081915	0/0	R$ 590,00
17	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL14.140 1988	AEO-0H61	9BWZZZC4ZJC003910	0/0	R$ 2.150,00
18	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-8F98	9BHCP41AAPP379061	0/10	R$ 590,00
19	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B15	9BHCP41AAPP397271	0/10	R$ 590,00
20	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SDQ-2D19	9BM958130NB273699	0/0	R$ 3.050,00
			TOTAL		R$ 29.486,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
21	I/FORD/ TRANSIT 350L. CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0/0	R$ 2.152,00
22	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0/0	R$ 2.152,00
23	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0/0	R$ 2.152,00
			TOTAL		R$ 6.456,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
24	VW / KOMBI 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	'3/20	R$ 970,00

Comp. Fls. Rubrica

25	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	'3/20	R$ 590,00
26	RENAULT/SANDERO AUT 1016V 2012/2012	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	'3/20	R$ 590,00
27	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	'1/10	R$ 590,00
28	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0/0	R$ 590,00
29	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	'1/10	R$ 590,00
30	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833	0/0	R$ 590,00
31	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0/0	R$ 590,00
32	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-4307	935SUNFN1JB525595	0/0	R$ 590,00
33	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409	0/0	R$ 590,00
34	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/0	R$ 590,00
35	MARCOPOLO VOLARE V8L EO2019/2019	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147	0/0	R$ 590,00
36	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/0	R$ 590,00
37	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359	0/0	R$ 590,00
38	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 9.230,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
39	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0/0	R$ 684,00
40	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16H3P 2007/2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	'3/20	R$ 590,00
41	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	AMZ-5460	9BD15822764701211	0/0	R$ 590,00
42	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	'2/15	R$ 590,00
43	RENAULT /MASTER ALTECHAMB 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	'2/15	R$ 1.235,40
44	GM/ ZAFIRA EXPRESSION	KJD-6231	9BGTD75W07C158207	0/0	R$ 1.320,00
			TOTAL		**R$ 5.009,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
45	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0KB155713	0/0	R$ 590,00
46	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	'2/15	R$ 590,00
47	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/0	R$ 590,00
48	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/0	R$ 2.120,00
49	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	'2/15	R$ 2.120,00
50	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0/0	R$ 1.320,00
51	I/PEOGEOT PART AUTON AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0/0	R$ 1.450,00

Compras e Licitações
Fls. 948
Rubrica

52	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092509	0/0	R$ 1.460,00
53	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0/0	R$ 1.320,00
54	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0/0	R$ 590,00
55	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3632	8AC906633JE148019	0/0	R$ 1.321,00
56	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965	0/0	R$ 590,00
57	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882	0/0	R$ 590,00
58	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/0	R$ 1.212,00
59	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/0	R$ 590,00
60	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170	0/0	R$ 590,00
61	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761	0/0	R$ 853,00
62	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805	0/0	R$ 2.450,00
63	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874	0/0	R$ 2.412,00
64	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/0	R$ 2.230,00
65	I/FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338	0/0	R$ 2.450,00
66	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332	0/0	R$ 2.450,00
67	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856	0/0	R$ 590,00
68	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581	0/0	R$ 590,00
69	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924	0/0	R$ 863,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H60	93YRBB004MJ774216	0/0	R$ 863,00
71	REANULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H61	93YRBB001MJ779406	0/0	R$ 863,00
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/20021	BET-4H63	93YRBB007MJ776106	0/0	R$ 863,00
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H64	93YRBB00XMJ776035	0/0	R$ 863,00
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H65	93YRBB000MJ775850	0/0	R$ 863,00
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/0	R$ 863,00
76	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB008MJ776129	0/0	R$ 863,00
77	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/0	R$ 863,00
78	RENAULT/OROCH 20 DYN42 2019/2020	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748	0/0	R$ 1.140,00
79	RENAULT MASTER L2H2 A6 P 2021/2022	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781	0/0	R$ 2.145,00
80	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212	0/0	R$ 2.355,00
81	VW /GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQY-8545	9BWAA05W29P090874	0/0	R$ 590,00
82	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB000PJ246161	0/0	R$ 863,00
83	VW /GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906	0/0	R$ 590,00
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058	0/0	R$ 590,00
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997	0/0	R$ 590,00
86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647	0/0	R$ 590,00
87	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773	0/0	R$ 590,00
88	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875	0/0	R$ 590,00
89	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680	0/0	R$ 590,00
90	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004	0/0	R$ 590,00
91	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 51.238,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Compras e Licitações
949
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
92	FORD/ F.4000 G 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	'2/15	R$ 1.345,00
93	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	'2/15	R$ 2.120,00
94	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	'2/15	R$ 590,00
95	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	'2/15	R$ 1.300,00
96	VW/ KOMBI 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0/0	R$ 1.300,00
97	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0/0	R$ 590,00
98	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/0	R$ 590,00
99	FORD/ CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0/0	R$ 1.754,50
100	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0/0	R$ 2.121,00
101	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0/0	R$ 2.121,00
102	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779	0/0	R$ 2.120,00
103	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/0	R$ 1.235,00
104	IVECO/ BUS 10 -19 OE 2020/2021	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796	0/0	R$ 2.120,00
105	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	'2/15	R$ 2.120,00
106	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB 2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	'2/15	R$ 1.940,00
107	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GDW-2D31	9BGJP7520NB193982	0/0	R$ 1.210,00
108	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RHX-2F17	93YRBB00XPJ90405	0/0	R$ 863,00
109	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RHX-2F18	93YRBB008NJ090769	0/0	R$ 863,00
			TOTAL		R$ 26.302,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
110	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0/0	R$ 1.210,00
111	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0/0	R$ 590,00
112	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0/0	R$ 1.100,00
113	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0/0	R$ 480,00
114	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0/0	R$ 480,00
115	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0/0	R$ 590,00
116	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0/0	R$ 590,00
117	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0/0	R$ 590,00
118	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	'3/20	R$ 590,00
119	WV/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632	0/0	R$ 590,00

TOTAL		R$ 6.810,00

Compras e Licitações 950 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
120	MARCOPOLO VOLARE 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	'2/15	R$ 2.142,00
121	Vw / PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0/0	R$ 590,00
122	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0/0	R$ R$ 1.754,00
123	CHEVROLET/ S10 LT FD2 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0/0	R$ 1.110,00
124	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/0	R$ 1.320,00
125	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284	0/0	R$ 1.320,00
126	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068	0/0	R$ 1.320,00
127	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342	0/0	R$ 1.320,00
128	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0/0	R$ 480,00
129	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0/0	R$ 480,00
130	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/0	R$ 480,00
131	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0/0	R$ 480,00
132	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/0	R$ 480,00
133	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/0	R$ 1.254,00
134	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0/0	R$ 1.254,00
135	VW GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571	0/0	R$ 590,00
136	VWGOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0/0	R$ 590,00
			TOTALI		R$ 16.964,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
137	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
138	VW/7.90 S 1987/1987	AIP-5517	V044922W	0/0	R$ 1.254,50
139	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526	0/0	R$ 590,00
140	VW/GOL 1.0 GIV 2010/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952	0/0	R$ 590,00
141	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0/0	R$ 590,00
142	GM/BLAZER D LX 2000/2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	'1/10	R$ 1.212,00
143	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	LVBV4JBB2NY006764	0/10	R$ 2.150,00

144	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362651XAP9224718	0/0	R$ 1.325,60
145	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D71	9362651XAP9224259	0/0	R$ 1.325,60
146	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/0	R$ 630,45
147	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012	0/0	R$ 2.450,00
			TOTAL		R$ 12.118,15

Compras e Licitações
Fls 95
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
148	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	9BFZC52PXAB890587	0/0	R$ 590,00
149	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-8B28	93YRBB005PJ407801	0/0	R$ 860,00
			TOTAL		R$ 1.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
150	VW/NOVO GOL TL MCV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
151	VWKOMBI 2013/2014	AXJ-8196	9BWMF07X5EP010692	0/0	R$ 1.212,00
152	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765	0/0	R4 2.212,00
153	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0/0	R$ 2.120,00
154	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEG-4G34	93YF62001PJ469901	0/0	R$ 2.120,00
155	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0/0	R$ 2.120,00
156	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0/0	R$ 2.120,00
157	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0992	9BWP45R99R926262	2/15	R$ 2.120,00
			TOTAL		R$ 14.024,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
158	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/0	R$ 590,00

TOTAL		R$ 590,00

Compras e Licitações
452
Fls.
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
159	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEF-8G57	9350WNFX1PB537503	0/0	R$ 1.420,00
			TOTAL		R$ 1.420,00

CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
160	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0/0	R$ 590,00
161	MMC/ L200 TRITON GL D 2016/2017	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0/0	R$ 1.210,00
			TOTAL		R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS POR VEÍCULO: R$ 184.078,05